



DIÁRIO OFICIAL



Belém, terça-feira
21 de julho de 2015

ANO CXXV DA IOE
125ª DA REPÚBLICA
Nº 32.932

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

96 Páginas



O **Certificado Digital** é sua identidade virtual. Com ele, você acessa, de forma segura, ágil e sustentável, todos os serviços e instituições, via internet. E com a garantia do sigilo e da integridade das informações.

Adquira seu Certificado Digital IOE. É oficial. Pode confiar.

Informações:
(91) 4009-7828
e-mail: ar@ioe.pa.gov.br

Lei estabelece diretrizes para exercício financeiro de 2016

São estabelecidas, por intermédio da Lei nº 8.232, as diretrizes orçamentárias do estado do Pará para o exercício financeiro do ano de 2016.

O documento compreende as prioridades e metas da administração pública estadual, a estrutura e orga-

nização dos orçamentos, a política de aplicação de recursos financeiros pelas agências financeiras oficiais de fomento, entre outras.

As prioridades e metas programáticas para 2016 estarão definidas no Plano Plurianual 2016-2019, a

ser estabelecido em lei específica, e estarão alinhadas com o macro objetivo de governo de reduzir a pobreza e a desigualdade social, por meio do desenvolvimento sustentável, observando diretrizes definidas.

PÁGINA 5

Chamada seleciona professores para vagas temporárias na FCG

A Fundação Carlos Gomes divulga procedimentos para Chamada Pública de professor, destinada a vagas temporárias para o ano letivo de 2015 no Instituto Estadual Carlos Gomes.

A data determinada do certame ao cargo de professor educacional musical de Nível Médio e Superior será 22/07, das 8h às 14h, na FCG (Avenida Gentil Bittencourt, nº 909).

As disciplinas são Leitura de Grandes Sinfônicas e Prática de Orquestra;

Metodologia Científica, Sociologia da Arte, Fundamentos Educacionais da Música no Ensino Superior e Metodologia do Ensino Superior da Música; Música Popular Brasileira e História da Música; Trombone, e Violão.

Os interessados deverão dirigir-se ao local indicado, munidos da ficha de inscrição (disponível no setor de Recursos Humanos) e da cópia e original dos documentos relacionados.

PÁGINA 69

Ideflor-Bio apresenta plano destinado ao Parque Charapucu

O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (Ideflor-Bio) torna público o Plano da Consulta Prévia, Livre e Informada a fim de redimensionar, requalificar e fazer nova categorização do Parque Estadual Charapucu (município de Afuá), em consenso com as comunidades diretamente afetadas.

O objeto da consulta consiste na apresentação da proposta em

relação ao parque, elaborado pelo Ideflor-Bio, em consonância com os estudos, com a participação da comunidade, dos estudos "Diagnóstico Socioeconômico do Parque Estadual Charapucu", "Levantamentos para Requalificação do Parque Estadual Charapucu" e reuniões prévias com as comunidades. A finalidade é obter ou não o consentimento.

PÁGINA 61

Inscrições para seleção

A Secretaria de Estado de Educação (Seduc) informa que, no período de 24/07 a 02/08, estarão abertas inscrições para cargo de professor/educador de áreas de conhecimento, professor de qualificação profissional e social, professor acolhedor, tradutor de libras, coordenador de turma e merendeira, que atuarão no Programa Projovem Campo Saberes da Terra (versão 2014).

O candidato deve realizar a inscrição no site www.seduc.pa.gov.br/ps.

O Projovem Campo é um programa nacional de educação de jovens e adultos, na faixa etária de 18 a 29 anos e que saibam ler e escrever. Visa fortalecer e ampliar o acesso e a permanência desses jovens e adultos agricultores familiares ao ensino possibilitando a conclusão do Ensino Fundamental com qualificação social e profissional.

A listagem de classificação dos inscritos será disponibilizada no site da Seduc e em local visível nas Superintendências Regionais de Ensino.

PÁGINA 71

Agenda Cultural

Programme-se!



ARTES VISUAIS

Exposição Coletiva "De Vagar"

Local: Galeria Theodoro Braga - Subsolo da FCP

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Entrada franca

Até 31/07, de segunda a sexta, das 9h às 19h

Os artistas visuais que colaboraram para a elaboração da mostra são: Melissa Barbery, Carla Evanovitch, John Fletcher, Janduari Simões, Paula Giordano, Igor Santos, César Elias, Keyla Sobral e Daniele Fonseca.

Os trabalhos seguem por diversas técnicas, John Fletcher, por exemplo, apresenta o vídeo arte "Ramal", enquanto Paula Giordano traz a fotografia "Ouvindo o Silêncio". Alguns trabalhos são bem anteriores à montagem da coletiva, como a instalação fotográfica "Íntimogrão", de Melissa Barbery, iniciada em dezembro de 2013.



CINEMA

Dois Dias, Uma Noite / Los Hermanos

Local: Cine Estação das Docas (Av. Boulevard Castilho França, s/n)

Ingressos: R\$ 10 (aceita-se meia entrada)

22/07 (quarta)

18h: Los Hermanos – Esse é só o começo do fim da nossa vida

20h30: Dois Dias, Uma Noite

23/07 (quinta)

18h: Dois Dias, Uma Noite

20h30: Los Hermanos – Esse é só o começo do fim da nossa vida

26/07 (domingo)

10h: Dois Dias, Uma Noite

18h: Los Hermanos – Esse é só o começo do fim da nossa vida

20h30: Dois Dias, Uma Noite



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioepa.com.br

No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR:**

- Documentos que contenham notas de rodapé;
- Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
- Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
sac@ioe.pa.gov.br | 4009.7818



Simão Robison Oliveira Jatene
GOVERNADOR

José da Cruz Marinho
VICE-GOVERNADOR

Márcio Desidério Teixeira Miranda
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Constantino Augusto Guerreiro
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Marcos Antônio Ferreira das Neves
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA



DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, 2271
Marco • CEP: 66.093-410
Belém - Pará
PABX: 4009-7800
FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

Luis Cláudio Rocha Lima
PRESIDENTE

Michelly dos Santos Freire
DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Augusto Henrique da Silva Neto
DIRETOR INDUSTRIAL

Ana Carmen Palheta Alves
DIRETORA DE DOCUMENTAÇÃO E TECNOLOGIA

NESTA EDIÇÃO | Terça-feira, 21 de Julho de 2015

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 23
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO - PÁG. 24

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO ... - PÁG. 24
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO - PÁG. 24
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARÁ..... - PÁG. 24

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA..... - PÁG. 24
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. - PÁG. 49

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - PÁG. 49

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - PÁG. 49
HOSPITAL OPHIR LOYOLA..... - PÁG. 52
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ..... - PÁG. 55
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ..... - PÁG. 56
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL
DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA - PÁG. 57

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES..... - PÁG. 58
COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS
DO ESTADO DO PARÁ..... - PÁG. 58
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE
DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 58

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUÁRIO E DA PESCA** - PÁG. 59
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL - PÁG. 59
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ..... - PÁG. 59
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 60

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**..... - PÁG. 60
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 61

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**..... - PÁG. 62
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PÁG. 64
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ..... - PÁG. 65
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 65
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ ... - PÁG. 68

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - PÁG. 69
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ..... - PÁG. 69
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES..... - PÁG. 69

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO..... - PÁG. 70
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - PÁG. 70

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - PÁG. 71
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ..... - PÁG. 77

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA** - PÁG. 78
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - PÁG. 78
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
DE MICROCRÉDITO - CREDECIDÃO..... - PÁG. 79

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** - PÁG. 79
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 79

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MINERAÇÃO E ENERGIA**..... - PÁG. 80
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ..... - PÁG. 80
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A. - PÁG. 80

**SECRETARIA DE ESTADO
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E OBRAS PÚBLICAS** - PÁG. 80

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO**
TÉCNICA E TECNOLÓGICA..... - PÁG. 81
EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 81

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER... - PÁG. 83

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO..... - PÁG. 83

DEFENSORIA PÚBLICA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO..... - PÁG. 83

JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ..... - PÁG. 83

TRIBUNAIS DE CONTAS
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ..... - PÁG. 84
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 86

MINISTÉRIO PÚBLICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ - PÁG. 88

MUNICÍPIOS..... - PÁG. 92
EMPRESARIAL - PÁG. 95

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robison Oliveira Jatene
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: José da Cruz Marinho
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: José Megale Filho
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

NÚCLEO DE ARTICULAÇÃO E CIDADANIA

Diretora Geral: Daniele Salim Khayat
Tel.:

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Ten. Cel. PM César Maurício de Abreu Mello
Tel.: (91) 3084-2450 / 2456 Fax: (91) 3084-2455

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Antonio Soboia de Mello Neto
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Roberto Paulo Amoras
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

FUNDAÇÃO PROPAPZ

Presidente: Jorge Antônio Santos Bittencourt
Tel.:

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Secretária: Alice Viana Soares Monteiro
Tel.: (91) 3289- 6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Luis Cláudio Rocha Lima
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Iris Ayres de Azevedo Gama
Tel.: (91) 4006-7954 / 7965 / 7991 / 7994 Fax: (91) 4006-7962 / 7972

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGPREV

Presidente: Allan Gomes Moreira
Tel.: (91) 3230-3521 Fax: (91) 3230-3521

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Ruy Martini Santos Filho
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: Nilo Emanuel Rendeiro de Noronha
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Augusto Sérgio Amorim
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Paulo Sérgio Pinto Marques Pinheiro
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN

Secretário: José Alberto da Silva Colares
Tel.: (91) 3241-9291 / 3242-9900 / 3204-7417 Fax: (91) 3241-0709

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Vítor Manuel Jesus Mateus
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Luiz Cláudio Lopes Chaves
Tel.: (91) 3342-1100 / 3342-1305 Geral: 3289-1002 Fax: (91) 3289-1009

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Rosângela Brandão Monteiro
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Ana Suely Leite Saraiva
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPÁR VIANNA

Presidente: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Kleber Ferreira de Menezes
Tel.: (91) 3218-78007846/7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Andrei Gustavo Leite Viana de Castro
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 /3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Daniel Nunes Lopes
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Tel.: (91) 3222-9583 / 3230-3292

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Luciano Guedes
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Paulo Amazonas Pedroso
Tel.: (91) 3256-0150 / 0015 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Luiz Fernandes Rocha
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Diretor Geral: Thiago Valente Novaes
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

NÚCLEO EXECUTOR DO PROGRAMA MUNICÍPIOS VERDES

Cargo:
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Gen. Jeannot Jansen da Silva Filho
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. PM Roberto Luiz de Freitas Campos
Tel.: (91) 3277-5644 Fax: (91) 3277-5644

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. QOBM Nahum Fernandes da Silva
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Rilmir Firmino de Sousa
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Orlando Salgado Gouvêa
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Dina Maria César de Oliveira
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Daniel Nardin Tavares
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Adelaide Oliveira de Lima Pontes
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Helenilson Cunha Pontes
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Juarez Antônio Simões Quaresma
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Heitor Márcio Pinheiro Santos
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ- FASEPA

Presidente: Simão Pedro Martins Bastos
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NUCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADAO

Gerente Executivo: Maria Alves dos Santos
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Michell Mendes Durans da Silva
Tel.: (91) 4009-2722 / 2723 / 2744 / 2700 Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE

Superintendente: Ten. Cel. André Luiz de Almeida e Cunha
Tel.: (91) 3230-2214 / 3242-2539 Fax: (91) 3224-6726

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Adnan Demachki
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Cláudio Luciano da Rocha Conde
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Adnan Demachki
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Jorge Otávio Bahia de Rezende
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro
Tel.: (91) 3228-9191 / 9260 / 9157 Fax: (91) 3228-9191

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretária: Noêmia de Sousa Jacob
Tel.:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Lucilene Bastos Farinha
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Presidente: César Meira
Tel.:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Alex Bolonha Fiúza de Mello
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS DO PARÁ- FAPESPA

Presidente: Eduardo José Monteiro da Costa
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Theo Carlos Flexa Ribeiro Pires
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretária: Renilce Conceição do Espírito Santo Nicodemos Lobo
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Adenauer Marinho de Oliveira Góes
Tel.:

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

L E I Nº 8.232, DE 15 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 204 da Constituição do Estado do Pará e, em atendimento às disposições da Seção II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Estado do Pará para o exercício financeiro de 2016, compreendendo:

I - as prioridades e metas da Administração Pública Estadual;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Estado e suas alterações;

IV - as normas para monitoramento e avaliação dos programas de governo;

V - as disposições relativas às despesas do Estado com pessoal;

VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária do Estado;

VII - a política de aplicação de recursos financeiros pelas agências financeiras oficiais de fomento;

VIII - as disposições finais desta Lei.

Parágrafo único. Integram o presente os seguintes anexos:

Anexo I - Metas Fiscais;

Anexo II - Demonstração da Remuneração de Pessoal Ativo e Inativo;

Anexo III - Demonstração da Lotação de Pessoal Ativo Por Poder e Unidade Orçamentária;

Anexo IV - Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS PROGRAMÁTICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º As prioridades e metas programáticas da Administração Pública Estadual, para o exercício de 2016, estarão definidas no Plano Plurianual 2016-2019 a ser estabelecido em lei específica, e estarão alinhadas com o macro-objetivo de governo de reduzir a pobreza e a desigualdade social, por meio do desenvolvimento sustentável, observando as seguintes diretrizes:

I - Promoção da Produção Sustentável;

II - Promoção da Inclusão Social;

III - Agregação de Valor à Produção por meio do Conhecimento;

IV - Fortalecimento da Gestão e Governança com Transparência;

V - Promoção à Articulação Político Institucional e Desconcentração do Governo.

Parágrafo único. As prioridades da Administração Pública Estadual para o exercício de 2016 terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigação constitucional e as de funcionamento dos órgãos e entidades, não se constituindo, todavia, em limites para a programação das despesas.

Art. 3º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 e sua aprovação serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal, e montante da dívida pública estadual, estabelecidos no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nas metas do Programa de Ajuste Fiscal firmado com o Governo Federal;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, empreendendo uma ação planejada e transparente, observando-se o princípio da publicidade, mediante o acesso público às decisões compartilhadas, inclusive por meio de processos participativos e através das Audiências Públicas;

III - otimizar a efetividade na utilização dos recursos públicos, aumentando a eficiência e eficácia dos programas de governo;

IV - garantir o pleno funcionamento dos órgãos dos Poderes constituídos e a integração de seus serviços, de modo a garantir o desenvolvimento econômico e social do Estado, de forma equitativa;

V - assegurar a implementação de políticas de desenvolvimento regional, garantindo sua diversidade, visando um desenvolvimento incluyente e sustentável.

VI - fortalecer a integração regional com políticas públicas a serem implementadas em cada região do Estado, valorizando a identidade social existente;

VII - promover o acesso universal e de qualidade aos serviços públicos, fortalecendo os setores de educação, saúde, segurança pública e assistência social, em especial atenção para a rede protetora da infância e da adolescência, com ênfase para a promoção de políticas de caráter continuado, voltadas para a população de baixa renda, garantindo investimentos de modo a qualificar, aperfeiçoar e fortalecer as instituições, proporcionando o pleno exercício de suas funções;

VIII - potencializar a prevenção dos crimes agro-ambientais, com a implantação de uma política ambiental que priorize o desenvolvimento sustentável, com adequado manejo das atividades extrativistas vegetais e o respeito aos povos indígenas;

IX - assegurar a implementação de políticas educacionais de combate às drogas e à violência;

X - priorizar as regiões com os maiores índices de pobreza e desigualdade social, garantindo o acesso da população às políticas públicas estaduais, tendo como indicativo o Mapa de Exclusão Social, instituído pela Lei nº 6.836/2006.

XI - assegurar o cumprimento dos direitos de cidadania, direitos humanos, da infância e da adolescência e da integridade da mulher;

XII - promoção e fortalecimento do desenvolvimento rural, da pesca, aquicultura, e agricultura familiar;

XIII - promover o desenvolvimento social, combater a fome e a miséria do Estado, assim como a assistência e a segurança alimentar e nutricional com valorização da cultura alimentar paraense;

XIV - garantir a qualidade de ensino no Estado do Pará, por meio do aperfeiçoamento da política estadual de educação, capaz também de melhorar a qualidade de vida e de trabalho dos profissionais em educação;

XV - implementar um sistema estadual de emprego, trabalho e renda, visando a reinserção no mercado de trabalho, a qualificação profissional, a redução da informalidade e o fim de práticas como o trabalho escravo.

XVI - Implementar ações para reduzir os índices de violência e criminalidade, aumentando desta forma a sensação de segurança da população.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2016, por: função, subfunção, programas, projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - categoria de programação: o detalhamento do programa de trabalho, identificado por função, subfunção, programa, projeto, atividade e operações especiais;

II - função: nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo setor público;

III - subfunção: nível de agregação de um subconjunto de ações do setor público;

IV - programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual 2016 - 2019;

V - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VII - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII - unidade orçamentária: menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes, como os de maior nível da classificação institucional;

IX - unidade gestora: centro de alocação e execução orçamentária, inserida na unidade orçamentária;

X - fonte de recursos: indica a origem e a destinação dos recursos para o financiamento da despesa;

XI - transferências voluntárias: entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

XII - concedente: órgão ou entidade da administração pública estadual direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

XIII - conveniente: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estadual, municipais e as entidades privadas, com os quais a administração estadual pactue a execução de ações com transferência de recursos financeiros.

§ 2º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando seus valores e metas, bem como, as unidades

orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 3º Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função e a subfunção aos quais se vinculam, conforme estabelece a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

§ 4º As atividades com mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente, da unidade executora.

§ 5º O produto e a unidade de medida são os mesmos especificados para cada ação do Plano Plurianual 2016-2019.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas compreenderão a programação dos Poderes, Fundos, Autarquias, e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como, as Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Estadual para sua manutenção.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, com suas categorias de programação detalhadas com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, o grupo de natureza de despesa, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária, referida no *caput* deste artigo, tem por finalidade a identificação do tipo de orçamento: Orçamento Fiscal (F), Seguridade Social (S) ou de Investimento (I).

§ 2º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas, exceto o caso previsto no inciso III deste parágrafo; ou III - indiretamente, mediante delegação, por outros entes da Federação ou consórcios públicos para aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Estado que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos estaduais.

§ 3º A especificação da modalidade de que trata o § 2º deste artigo, sem prejuízo das demais previstas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), observará o seguinte detalhamento:

I - união - 20;

II - administração municipal - 40;

III - administração municipal - Fundo a Fundo - 41;

IV - execução orçamentária delegada a municípios - 42;

V - instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

VI - instituições privadas com fins lucrativos - 60;

VII - instituições multigovernamentais - 70;

VIII - consórcios públicos - 71;

IX - execução orçamentária delegada a consórcios públicos - 72;

X - exterior - 80;

XI - execução direta pela unidade detentora do crédito orçamentário da esfera estadual - 90;

XII - aplicação direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91.

§ 4º O Projeto de Lei Orçamentária de 2016, bem como, os créditos adicionais, não poderão conter modalidade de aplicação "a definir" (99), ressalvadas a Reserva de Contingência e a Reserva do Regime Próprio de Previdência, de que trata o art. 23 desta Lei.

§ 5º É vedada a execução orçamentária na modalidade de aplicação 99, devendo ser alterada quando de sua definição, conforme as modalidades especificadas nos incisos e alíneas do § 3º deste artigo.

§ 6º Os grupos de natureza de despesa (GND) mencionados no *caput* deste artigo, constituem agregação de elementos de despesa de mesma característica quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir especificado:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras (GND 5);

VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 7º a Reserva de Contingência, prevista no art. 23 desta Lei, será classificada no GND 9.

§ 8º O Identificador de Uso (IU) destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida estadual de empréstimos, de doações, ou destinam-se a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

I - recursos não destinados à contrapartida (IU 0);

II - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD (IU 1);

III - contrapartida de empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (IU 2);

IV - contrapartida de empréstimos por desempenho ou com enfoque setorial amplo (IU 3);

V - contrapartida de outros empréstimos (IU 4);

VI - contrapartida de doações (IU 5);

VII - contrapartida de transferência por meio de convênios (IU 6).

§ 9º O grupo de destinação de recursos indica os recursos originários do Tesouro ou de Outras Fontes e fornece a indicação sobre o exercício em que foram arrecadados, constando da Lei Orçamentária de 2016 e dos créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código da especificação das destinações de recursos:

I - recursos do tesouro - exercício corrente - 1;

II - recursos de outras fontes - exercício corrente - 2;

III - recursos do tesouro - exercícios anteriores - 3;

IV - recursos de outras fontes - exercícios anteriores - 6;

V - recursos condicionados - 9.

§ 10. No caso do Orçamento de Investimento das Empresas, referido no *caput* do artigo, discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhando-a por categoria de programação com as respectivas dotações e fonte(s) de recurso(s).

§ 11. O Poder Executivo deverá encaminhar como parte integrante da proposta orçamentária, anexo com a regionalização das dotações orçamentárias para as regiões de integração do Estado, assim consideradas pelo Executivo, nos termos do que determina o inciso V, do art. 50 da Constituição Estadual.

Art. 7º A programação dos Poderes do Estado, dos Fundos, das Autarquias e das Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como, das Empresas Estatais dependentes constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, terá sua execução orçamentária e financeira integralmente realizada no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM) ou o Sistema que vier a substituí-lo.

§ 1º Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo as empresas que recebem recursos do Estado sob a forma de:

I - participação acionária;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e prestação de serviços;

III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos por terceiros.

§ 2º As empresas estatais dependentes, cuja programação conste integralmente dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, não integrarão o Orçamento de Investimento das Empresas.

§ 3º A programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social será apresentada conjuntamente.

Art. 8º São Receitas do Orçamento Fiscal:

I - Receitas Tributárias;

II - Receitas de Contribuições;

III - Receita Patrimonial;

IV - Receita Agropecuária;

V - Receita Industrial;

VI - Receitas de Serviços;

VII - Transferências Correntes;

VIII - Outras Receitas Correntes;

IX - Operações de Crédito;

X - Alienação de Bens;

XI - Amortização de Empréstimos;

XII - Transferências de Capital;

XIII - Outras Receitas de Capital.

Art. 9º São Receitas do Orçamento da Seguridade Social:

I - Contribuições Sociais dos servidores públicos, Contribuições Patronais da administração pública e outras que vierem a ser criadas por lei;

II - Receitas Próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que atuam nas áreas de saúde, previdência e assistência social;

III - Transferências efetuadas por meio do Sistema Único de Saúde e de Assistência Social;

IV - Transferências do Orçamento Fiscal, oriundas da receita resultante de impostos, conforme dispõe a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V - Outras Fontes vinculadas à Seguridade Social.

Art. 10. O Orçamento de Investimento das Empresas compreende a programação das Empresas Estaduais em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebem, exclusivamente, recursos a título de aumento de capital à conta do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O investimento de que trata este artigo, compreende as dotações destinadas a:

I - planejamento e execução de obras;

II - aquisição de imóveis necessários à realização de obras;

III - aquisição de instalações, equipamentos e material permanente;

IV - aquisição de imóveis ou bens de capital em utilização.

Art. 11. São Receitas do Orçamento de Investimento das Empresas as:

I - geradas pela Empresa;

II - decorrentes da participação acionária do Estado;

III - oriundas de Operações de Crédito Internas e Externas;

IV - de outras origens.

Art. 12. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de educação, saúde, segurança pública, trabalho e assistência social;

II - às despesas correntes de caráter continuado, derivadas de lei e que fixem a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois anos;

III - ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar;

IV - ao pagamento de precatórios judiciais;

V - ao pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;

VI - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial, de acordo com o § 15 do art. 204 da Constituição Estadual;

VII - ao atendimento das operações relativas à dívida do Estado;

VIII - ao repasse constitucional aos municípios;

IX - ao pagamento dos benefícios previdenciários da Administração Pública Estadual, por Poder, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes;

X - às despesas com servidores, de natureza complementar, como auxílio alimentação ou refeição, auxílio fardamento, auxílio transporte, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, inclusive administração indireta, que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - às despesas com capacitação e valorização de servidores;

XII - às ações descentralizadas do Poder Judiciário.

§ 1º As despesas de que trata o inciso VI deste artigo, financiadas com recursos do Tesouro Estadual, no âmbito do Poder Executivo, exceto àquelas relativas à educação e à saúde, deverão ser alocadas na Secretaria de Estado de Comunicação (SECOM), conforme estabelecido na Lei nº 7.056, de 19 de novembro de 2007.

§ 2º O disposto no inciso X deste artigo aplica-se, igualmente, aos órgãos e entidades que prestem, total ou parcialmente, os referidos benefícios a seus servidores e respectivos dependentes.

§ 3º As despesas de que trata o inciso XI deste artigo, financiadas com recursos do Tesouro Estadual, no âmbito do Poder Executivo, exceto àquelas relativas à formação específica das áreas de educação, saúde, segurança pública e fazendária, deverão ser alocadas na Escola de Governo do Estado.

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Assembleia Legislativa observará, além das demais disposições constitucionais e legais, o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, constituindo-se de:

I - texto da Lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei, evidenciando a estrutura de financiamento e o programa de trabalho por unidade orçamentária;

IV - anexo do orçamento de investimento das empresas;

V - anexos dos demonstrativos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VI - descrição das principais finalidades e a legislação básica dos órgãos da Administração Pública Estadual;

VII - discriminação da legislação da receita;

VIII - portfólio dos investimentos por programa de governo, região de integração, municípios, órgão/entidade, fonte de financiamento, fixadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e no Orçamento de Investimentos das Empresas;

IX - demonstrativo regionalizado dos percentuais de incidência sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, conforme estabelece o § 11 do art. 204, da Constituição Estadual;

X - demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, decorrentes da concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, indicando as medidas de compensação que serão adotadas.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Estadual segundo as categorias econômicas e seus desdobramentos;

II - resumo da receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

III - resumo da receita da administração indireta, por categoria econômica;

IV - evolução da despesa segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

V - resumo da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e origem dos recursos;

VI - despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Poder e órgão, segundo os grupos de natureza da despesa;

VII - despesa por função e órgão, segundo as categorias econômicas;

VIII - despesa por programa, detalhada por Poder e órgão, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes;

IX - receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo as categorias econômicas;

X - resumo das fontes de financiamento, por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, por Poder, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes;

XI - evolução da despesa do tesouro, por Poder, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza da despesa.

§ 2º O Orçamento de Investimento das Empresas, referido no inciso IV do *caput* deste artigo, será composto dos seguintes demonstrativos:

I - estrutura de financiamento, por fonte de recursos;

II - consolidação dos investimentos, por função e órgão;

III - consolidação dos investimentos, por programa;

IV - programa de trabalho, por órgão e fonte de financiamento.

Art. 14. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária compor-se-á de:

I - texto analítico contendo:

a) análise da situação econômico-financeira do Estado, com indicação das perspectivas para 2016 e suas implicações na proposta orçamentária;

b) justificativa das premissas da estimativa da receita e da fixação da despesa;

c) estoque da dívida fundada e flutuante do Estado;

d) destaque para ações estratégicas que serão implementadas por meio dos Programas na Lei Orçamentária Anual de 2016;

e) capacidade de endividamento do Estado.

II - quadros demonstrativos, contendo:

a) receita, segundo a origem dos recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

b) receita própria e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, bem como, do Orçamento de Investimento das Empresas, de forma regionalizada;

c) aplicação de recursos na saúde e na educação, conforme determinam o art. 198, § 2º, inciso II e o art. 212 da Constituição Federal;

d) previsão de operações de crédito internas e externas e das respectivas contrapartidas, com indicação dos agentes financeiros e da programação a ser financiada;

e) relação das obras em execução em 2015 e que tenham previsão de continuidade em 2016, bem como, o patrimônio público a ser conservado, com indicação quantitativa do que já foi executado, tanto em porcentagem, quanto em montante financeiro, e a quantificação do que ainda falta para a conclusão das obras relacionadas;

f) proposta orçamentária da previdência estadual, evidenciando as receitas por fonte de recurso e as despesas com inativos e pensionistas por Poder, Ministério Público e demais órgãos constitucionais independentes.

Parágrafo único. Todos os documentos referentes ao Projeto de Lei Orçamentária de 2016 devem ser encaminhados por meio impresso e digital, contendo o banco de dados que gerou as informações - em arquivo TXT ou XML, de forma a permitir o registro no Sistema de Emendas da Assembleia Legislativa, a atualização e redação final da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO ESTADO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 15. Na elaboração do Projeto da Lei Orçamentária de 2016, sua aprovação e na execução da mesma, deverá ser observado o princípio da publicidade, evidenciada a transparência da gestão fiscal e assegurada a participação da sociedade, em audiências públicas amplamente divulgadas e incentivadas nas regiões de integração do Estado do Pará, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º Os titulares dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público, da Defensoria Pública, e dos demais órgãos constitucionais independentes, no que couber a cada um, farão divulgar:

I - por meio da *internet*:

a) estimativa da receita:

1. orçamentária anual;

2. corrente líquida anual e por quadrimestre;

3. do Tesouro Estadual prevista para os respectivos quadrimestres.

b) demonstrativo dos limites orçamentários fixados para os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes;

c) Projeto de Lei Orçamentária e seus anexos, bem como, a Lei Orçamentária Anual (LOA);

d) a cada mês, a listagem de todas as despesas com publicidade, com seus respectivos objetivos.

II - por publicação no Diário Oficial do Estado:

a) a Lei Orçamentária Anual;

b) o relatório resumido de execução orçamentária, a cada bimestre, em observância ao art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e as portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);

c) o relatório da gestão fiscal, ao final de cada quadrimestre, na forma e conteúdo definidos nos arts. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e as Portarias da STN.

§ 2º O Poder Executivo colocará à disposição dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes a estimativa da receita para o exercício de 2016, no mínimo, trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias à Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN.

§ 3º As audiências públicas de que trata o caput deste artigo serão divulgadas, com antecedência mínima de quinze dias das respectivas datas de realização, devendo garantir o direito à manifestação de entidades da sociedade civil organizada, que terão direito à réplica e a requerer informações mais detalhadas sobre o orçamento, que serão fornecidas no prazo máximo de trinta dias.

§ 4º O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, de cada quadrimestre, em audiência pública na Assembléia Legislativa do Estado, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º Para fins de realização da audiência pública prevista no parágrafo anterior, o Poder Executivo deverá encaminhar à Assembleia Legislativa relatórios de avaliação do cumprimento das metas fiscais constante do Anexo I desta Lei, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas, no prazo de até 03 (três) dias antes da audiência.

§ 6º A proposta orçamentária da Assembleia Legislativa, de que trata o § 2º deste artigo, será encaminhada à SEPLAN, após aprovação em sessão plenária e concretizada através de Decreto Legislativo.

§ 7º A transparência e a participação de que trata o caput deste artigo, serão asseguradas com a realização de audiências públicas regionais e ocasionalmente microrregionais, com convocação ampla a todos os setores sociais e, ainda, mediante a liberação de informações sobre a execução orçamentária e financeira em meios eletrônicos.

Art. 16. A proposta orçamentária para o exercício de 2016 será elaborada considerando os seguintes parâmetros:

I - para estimativa das receitas:

a) tributárias:

1. inflação prevista com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

2. projeção do PIB Estadual.

b) transferidas pela União: de acordo com as estimativas da STN, compatibilizadas com o desempenho dessas receitas;

c) fundos estaduais: de acordo com a origem das receitas;

d) demais receitas próprias: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do IBGE e outros índices de preços, avaliada a compatibilidade com o desempenho de cada item da receita;

e) a realização da receita no exercício em curso.

II - para fixação das despesas:

a) de pessoal e encargos sociais:

1. variação na taxa de inflação mensurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

2. crescimento vegetativo da folha;

3. implementação e ou alteração das estruturas de cargos, carreira e remuneração dos servidores da Administração Pública Estadual aprovada em lei;

4. previsão de preenchimento de cargos comissionados e efetivos;

5. às contribuições previdenciárias, em observância ao disposto na legislação específica;

6. observância aos tetos salariais estabelecidos no âmbito de cada Poder, do Ministério Público e dos demais órgãos constitucionais independentes.

b) da dívida pública estadual: projetada com base nos indicadores que norteiam as cláusulas contratuais;

c) dos débitos de precatórios atualizados com base na legislação vigente;

d) demais despesas:

1. obras: com base no Índice Nacional de Custo da Construção Civil (INCC) da Fundação Getúlio Vargas (FGV);

2. contratos de prestação de serviços de natureza continuada: pelo dissídio definido na data base da categoria;

3. energia, combustível e água: com base no Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da FGV;

4. telefonia: com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) ou do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI);

5. gastos correntes referentes a serviços administrativos de natureza continuada do Poder Judiciário: pelo Índice Nacional de

Preços ao Consumidor (INPC);

6. outros itens: os índices IPCA, IGP-M e, ainda, a variação do dólar projetado, quando couber.

Parágrafo único. Os parâmetros de que trata o inciso II, alínea "a", deste artigo, serão aplicados em observância aos limites legais para cada Poder, estabelecidos no art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 17. Ficam fixados, para efeito da elaboração da proposta orçamentária de 2016, dos órgãos dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, os seguintes percentuais da receita líquida resultante de impostos:

I - Assembleia Legislativa do Estado - 4,38%;

II - Poder Judiciário do Estado - 9,76%;

III - Ministério Público - 5,15%;

IV - Ministério Público de Contas do Estado - 0,35%;

V - Ministério Público de Contas dos Municípios - 0,23%;

VI - Tribunal de Contas do Estado - 1,89%;

VII - Tribunal de Contas dos Municípios - 1,60%;

VIII - Defensoria Pública - 1,64%.

§ 1º Para fins de cálculo da receita líquida resultante de impostos, mencionada no *caput* deste artigo, entendem-se as receitas resultantes de impostos de competência estadual e os impostos transferidos constitucionalmente pela União ao Estado, deduzida as receitas de caráter extraordinário, as transferências constitucionais aos municípios, a parcela dos recursos vinculados à manutenção do ensino e as ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 212, § 1º, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

§ 2º A aplicação dos recursos orçamentários nas despesas de pessoal e encargos sociais, incluídas as despesas previdenciárias, deverá obedecer aos limites estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Ficam estabelecidos os limites de gasto com pessoal, calculados com base no art. 20, inciso II e Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos seguintes percentuais:

I - 48,60% (quarenta e oito inteiros e sessenta centésimos por cento) para o Poder Executivo;

II - 6% (seis por cento) para o Poder Judiciário;

a) 5,92% (Cinco inteiros e noventa e dois centésimos por cento) para o Tribunal de Justiça;

b) 0,08% (oito centésimos por cento) para a Justiça Militar do Estado do Pará.

III - 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) para o Poder Legislativo;

a) 1,54% (um inteiro e cinquenta e quatro centésimos por cento) para a Assembleia Legislativa do Estado do Pará;

b) 0,94% (noventa e quatro centésimos por cento) para o Tribunal de Contas do Estado do Pará;

c) 0,17% (dezessete centésimos por cento) para o Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

d) 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) para o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

e) 0,10% (dez centésimos por cento) para o Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará;

IV - 2% (Dois por cento) para o Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 18. A receita do Estado decorrente de dívida ativa tributária deverá ser utilizada, no caso dos Poderes Executivo e Judiciário e do Ministério Público, somente para o financiamento de despesas que não se caracterizem como despesas obrigatórias de caráter continuado.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado, despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo e que fixe a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Art. 19. Na programação dos investimentos em obras da Administração Pública Estadual só serão incluídos novos projetos depois de adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio, conforme estabelece o art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Terão precedência para alocação os novos projetos que, além de preencherem os requisitos do *caput* deste artigo, apresentem garantia de participação de parcerias para sua execução.

§ 2º Para efeito do disposto no *caput* do presente artigo serão consideradas:

I - obras em andamento: aquelas já iniciadas e cujo cronograma de execução físico financeiro, ultrapasse o exercício de 2016;

II - despesas de conservação do patrimônio: aquelas destinadas a atender bens cujo estado indique possível ameaça à prestação de serviços, especialmente quanto à saúde, educação, assistência e segurança pública.

Art. 20. As transferências voluntárias de recursos do Estado, consignadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, para outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, serão formalizadas por meio de convênio, acordo ou outro ajuste entre as partes e dependerão

da comprovação, por parte do ente beneficiado, no ato da assinatura do instrumento:

I - do atendimento ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - da contrapartida definida no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "d", da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devidamente pactuada de acordo com a capacidade financeira do respectivo ente beneficiado, podendo ser atendida por intermédio de recursos financeiros ou bens e serviços economicamente mensuráveis;

III - da situação de regularidade junto à Previdência Estadual, mediante Certidão Negativa emitida pelo órgão competente;

IV - do atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 6.286, de 5 de abril de 2000.

§ 1º Ao órgão responsável pela transferência de recursos caberá: I - verificar a observância das condições previstas neste artigo, mediante a apresentação de declaração, pelo ente beneficiado, que ateste o cumprimento das disposições estabelecidas, com a devida documentação comprobatória;

II - proceder aos trâmites necessários no Sistema de Execução Orçamentária (SEO) e no SIAFEM, ou outros Sistemas que vierem a substituí-los;

III - após a assinatura do convênio, a entidade ou órgão concedente, dará ciência do mesmo à Assembleia Legislativa ou à Câmara Municipal respectiva, conforme dispõe o art.19 da Constituição Estadual e o § 2º do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, instruções normativas da STN.

§ 2º Não se considera como transferência voluntária, para fins do disposto neste artigo, a descentralização de recursos a Municípios para realização de ações cuja competência seja exclusiva do Estado ou tenham sido delegadas com ônus aos referidos entes da Federação.

§ 3º Para fins do disposto no inciso II do *caput*, a contrapartida financeira fica estabelecida nos seguintes percentuais mínimos:

I - 4% (quatro por cento) para municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

II - 8% (oito por cento) para municípios entre 50.001 (cinquenta e um mil) a 100.000 (cem mil) habitantes;

III - 12% (doze por cento) a 20% (vinte por cento) para os demais.

Art. 21. A Administração Pública Estadual poderá destinar recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas sem fins econômicos e de interesse social, declaradas de utilidade pública, por meio de contribuições, auxílios, subvenções sociais e, material, bens ou serviços de distribuição gratuita.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - contribuições: despesas orçamentárias às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, inclusive aquelas destinadas a atender as despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente;

II - auxílios: despesas orçamentárias destinadas a atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - subvenções sociais: despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

IV - material, bem ou serviço para distribuição gratuita: despesa orçamentária com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como, livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

§ 2º O recurso público destinado a atender pessoa física em situação de risco pessoal e social, para fins do disposto neste artigo, corresponde à ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará quadrimestralmente à Assembleia Legislativa, a relação das pessoas jurídicas, sem fins econômicos e de interesse social, beneficiadas com recursos públicos de que trata o *caput* deste artigo, com seus respectivos valores, por ocasião do encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 22. As dotações consignadas na Lei Orçamentária e as incluídas por créditos adicionais, na forma estabelecida nos incisos I, II e III do § 1º, do artigo anterior, serão realizadas somente com entidades privadas sem fins econômicos e de interesse social, declaradas de utilidade pública, que observem, no mínimo, três das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto e gratuito ao público, nas áreas de assistência social, saúde, segurança pública, educação, cultura, esporte e lazer;

II - sejam signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Estadual;

III - desenvolvam programas e projetos voltados à qualidade do meio ambiente, à agropecuária, à pesca, à economia solidária, ao cooperativismo, à agricultura familiar, respeitadas as características regionais, e ao abastecimento;

IV - desenvolvam programas e projetos geradores de emprego e renda, promovam cursos profissionalizantes de capacitação e qualificação profissional, ou de apoio à Economia Solidária e ao empreendedorismo rural e sustentável;

V - constituam consórcio intermunicipal de saúde, de educação, de infraestrutura, de agropecuária, de meio ambiente e de assistência social, formados exclusivamente por entes públicos legalmente constituídos e signatários de contratos de gestão com a Administração Pública Estadual;

VI - estejam qualificadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica, para vários setores, em especial os que visem ao desenvolvimento e à implantação de empreendimentos de geração e distribuição de fontes alternativas de energia, promoção do reaproveitamento e reciclagem de resíduos sólidos, para a obtenção de um meio ambiente sustentável.

VII - sejam de apoio ao desenvolvimento dos serviços jurisdicionais;

VIII - contribuam diretamente para o alcance das diretrizes, objetivos e metas previstos no Plano Plurianual 2016 - 2019;

IX - sejam constituídas sob a forma de associações, cooperativas ou qualquer outra forma de organização representativa da sociedade civil.

X - desenvolvam programas e projetos voltados à juventude, ao idoso, e a reciclagem de materiais.

Parágrafo único. As entidades privadas sem fins econômicos e de interesse social, e as cooperativas sociais, constituídas nos termos da Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999, previstas no *caput* e incisos deste artigo, têm que comprovar o funcionamento de suas atividades há pelo menos dois anos.

Art. 23. A Lei Orçamentária de 2016 conterà a Reserva do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) e a Reserva de Contingência, conforme dispõem o inciso III do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social corresponde ao ingresso de recursos superavitários destinados a garantir futuros desembolsos do RPPS, do ente respectivo, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º A Reserva de Contingência, será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no Projeto de Lei Orçamentária, ao limite de até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do orçamento fiscal.

§ 3º A Reserva de Contingência poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 4º A dotação global denominada Reserva de Contingência, bem como, a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS serão identificadas nos orçamentos pelos códigos "99.999.9999.9008" e "99.997.9999.9041", respectivamente, no que se refere às classificações por função e subfunção e estrutura programática.

§ 5º As Reservas referidas no *caput* deste artigo serão identificadas, quanto à natureza da despesa, pelo código "9.9.99.99.99".

Art. 24. No Projeto de Lei Orçamentária somente poderão ser incluídas dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujo pedido de autorização para sua realização tenham sido encaminhadas ao Poder Legislativo, até 30 de agosto do mesmo exercício em que é elaborado o referido projeto.

Art. 25. O Poder Judiciário Estadual encaminhará à Casa Civil da Governadoria e à Procuradoria Geral do Estado, até 15 de julho de 2015, a relação dos débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2015, para serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária, discriminada por órgão da administração direta e indireta, especificando:

I - número do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado.

§ 1º Os órgãos e entidades constantes da relação dos débitos pelo Poder Judiciário, encaminharão à SEPLAN no prazo máximo de cinco dias, contados do recebimento da relação dos débitos pelo Poder Judiciário, apontando, se for o caso, eventuais divergências entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos, para sua inclusão no Projeto de Lei Orçamentária.

§ 2º Caberá à Procuradoria Geral do Estado verificar e aferir os precatórios da Administração Direta, das Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual.

Art. 26. A criação, a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa ficam condicionados às especificações dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo, as despesas de caráter irrelevante, consideradas aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 27. A Lei Orçamentária para o exercício de 2016 deverá consignar, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV), os recursos orçamentários destinados ao Plano de Custeio do Regime Estadual de Previdência.

§ 1º Deverão os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes transferir, quando necessário, recursos financeiros para a cobertura do déficit do Regime Próprio de Previdência, em conformidade com o estabelecido no inciso V, do art. 84 da Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002.

§ 2º A majoração dos encargos com o Regime Próprio de Previdência do Servidor, decorrente do aumento da alíquota das contribuições e/ou resultante da expansão da base dos contribuintes aprovada por lei, após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, fica condicionada à indicação pelo Poder Executivo de recursos adicionais para o seu financiamento.

§ 3º Os órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, e demais órgãos constitucionais independentes deverão enviar ao IGEPREV, até o trigésimo dia do mês subsequente, a listagem nominal dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social participantes dos fundos previdenciários, em obediência a Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e Orientações Normativas do Ministério da Previdência Social em vigor, evidenciando pelo menos:

I - nome e demais dados pessoais, inclusive dos dependentes;

II - matrícula e outros dados funcionais;

III - remuneração de contribuição;

IV - valores mensais da contribuição do segurado;

V - valores mensais da contribuição do órgão.

§ 4º É vedado o aumento dos valores dos benefícios previdenciários ou inclusão de novas parcelas em sua composição, sem a deliberação do Conselho Estadual de Previdência, conforme Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002.

§ 5º Aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes será disponibilizado o acesso a todas as informações concernentes a execução orçamentária e financeira de suas respectivas dotações alocadas no IGEPREV.

Art. 28. Os recursos do Tesouro Estadual, destinados ao atendimento das ações e serviços públicos de saúde e da assistência social, serão programados integralmente nas Unidades Orçamentárias Fundo Estadual de Saúde (FES) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), respectivamente, respeitada a legislação sobre a matéria.

Art. 29. A Programação de Trabalho financiada com recursos do Fundo de Reaparelhamento do Judiciário (FRJ) será alocada integralmente no Tribunal de Justiça do Estado.

Art. 30. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016, e em créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional.

Seção II

Das Vedações

Art. 31. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas:

I - sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;

II - destinadas a ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como precondição o sigilo;

III - para pagamento a servidores da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços a título de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeada com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

IV - para o pagamento de despesas com pessoal, a qualquer título, com recursos transferidos pelo Estado, a entidades privadas sem fins lucrativos, sob a forma de contribuições, subvenções e auxílios;

V - para pagamento de entidades de previdência complementar ou congêneres;

VI - para pagamento a sindicato, associação ou clube de servidores públicos.

§ 1º Excetuam-se do inciso IV deste artigo, os recursos transferidos para a Orquestra Sinfônica do Theatro da Paz, bem como para as Organizações Sociais sem fins econômicos e de interesse social, declaradas de utilidade pública estadual.

§ 2º Excetua-se do inciso V deste artigo, o aporte, em caráter excepcional, de recursos necessários ao funcionamento inicial de entidade fechada de previdência complementar, a título de adiantamento de contribuições futuras.

Seção III

Da Descentralização dos Créditos

Art. 32. A descentralização de créditos orçamentários, efetuada para unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será realizada por meio de destaque ou provisão de crédito, quando o órgão executor integrar os referidos orçamentos.

§ 1º Para efeito do que dispõe o *caput* deste artigo entende-se por:

I - descentralização de créditos orçamentários: a delegação da execução da programação de trabalho consignada no orçamento de um órgão, para execução por outro órgão da mesma esfera de governo;

II - destaque: a operação descentralizadora externa de crédito orçamentário em que o gestor de um órgão transfere para outro órgão, fora de sua estrutura, o poder de utilização no todo ou em parte de recurso orçamentário que lhe tenha sido destinado na Lei Orçamentária Anual;

III - provisão: a operação descentralizadora interna de crédito orçamentário, por meio do qual uma unidade gestora transfere a execução de seu programa de trabalho para outra unidade gestora que lhe seja subordinada, ou seja, para outra unidade de sua própria estrutura, autorizando a movimentação de determinadas dotações orçamentárias.

§ 2º A utilização da descentralização de crédito orçamentário tem como objetivo a consecução do objeto previsto no Programa de Trabalho consignado na Lei Orçamentária, só devendo ser utilizada quando for para o fiel cumprimento a que se destinam os recursos aprovados em lei, devendo atender a necessidade de aprimoramento da ação de governo.

§ 3º Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuição do órgão ou entidade concedente ou quando o bem gerado com a aplicação dos recursos não puder incorporar ao patrimônio do Estado.

Art. 33. Os órgãos da administração pública, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, que optarem pela execução orçamentária na forma de Destaque Orçamentário, deverão firmar Termo de Cooperação, estabelecendo as condições de execução e as obrigações entre as partes, informando seu número no documento do SEO, para efeito de liberação da quota orçamentária pela SEPLAN.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo os Fundos Estaduais e o IGEPREV, no âmbito da ação de Encargos com a Previdência Social dos Servidores.

Seção IV

Das Emendas ao Projeto de Lei Orçamentária

Art. 34. As propostas de emendas parlamentares ao projeto de lei orçamentária anual de 2016, deverão respeitar o art. 205, § 2º da Constituição Estadual, observada a Emenda Constitucional nº 61, de 11 de junho de 2014, que dispõe sobre as emendas impositivas, relativas a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita líquida de impostos, deduzidas as despesas constitucionais e as vinculadas, na área de saúde e educação.

§ 1º Consideram-se incompatíveis as Emendas ao Projeto de Lei do Orçamento que:

I - no somatório total, reduzirem a dotação do projeto ou da atividade em valor superior ao programado;

II - não apresentarem objetivos e metas compatíveis com a unidade orçamentária, projeto ou atividade, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa e destinação de recursos;

III - anularem o valor das dotações orçamentárias provenientes de:

a) despesas com a manutenção dos órgãos e entidades, alocadas no Programa Manutenção da Gestão;

b) despesas com recursos vinculados da administração direta e fundos, para outro objeto que não os definidos nas leis específicas;

c) despesas financiadas com recursos próprios das entidades da administração indireta para outro órgão;

d) contrapartida obrigatória de recursos transferidos ao Estado;

e) recursos de operações de crédito interna e externa.

§ 2º As emendas que alterarem financeiramente o valor dos projetos ou atividades deverão ser acompanhadas dos respectivos ajustes na quantificação física do produto.

Art. 35. O Poder Executivo disponibilizará à Assembleia Legislativa, quando do envio da proposta orçamentária, planilha de Custos Médios, dos equipamentos e das obras usualmente realizadas pela Administração Estadual.

Seção V

Da Execução

Art. 36. A execução orçamentária e financeira será registrada no SIAFEM, no Sistema de Gestão dos Programas do Estado do Pará (GP Pará), no SEO, no Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS) ou outros Sistemas que vierem a substituí-los.

§ 1º Fica facultado aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos demais órgãos constitucionais independentes a utilização do Sistema GP Pará, e SEO e do SIMAS ou outros Sistemas que vierem a substituí-los.

§ 2º Fica disponibilizado a cada Deputado Estadual, para consultas, mediante solicitação do Presidente da Assembleia Legislativa, senha de acesso ao SIAFEM, para acompanhamento da execução orçamentária e financeira, assim como, do Sistema GP Pará e do SIMAS ou outros Sistemas que vierem a substituí-los.

Art. 37. No que se refere ao regime orçamentário, as receitas serão reconhecidas por ocasião da sua arrecadação e as despesas, de acordo com os seus respectivos estágios, empenho, liquidação e pagamento, na forma prevista na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observando as seguintes peculiaridades:

I - receita - no mês em que ocorrer o respectivo ingresso;

II - despesa - conforme os estágios definidos no *caput* deste artigo, sendo que a liquidação deverá ocorrer da seguinte forma:

a) folha de pessoal e encargos sociais - dentro do mês de competência a que se referir o gasto;

b) fornecimento de material - na data da entrega;

c) prestação de serviço - na data da realização;

d) obra - na ocasião da medição.

Parágrafo único. Aos titulares dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes, será disponibilizado o acesso ao SIAFEM ou outro Sistema que vier a substituí-lo, ou ainda, a qualquer extrator de dados, para acompanhamento em tempo real da realização da receita e das despesas financeiro/orçamentárias, além da disponibilização continuada de informações bimestrais sobre a realização da receita líquida resultante de impostos de que trata o parágrafo primeiro do art. 17.

Art. 38. A gestão patrimonial será realizada, no âmbito de cada Poder, do Ministério Público, da Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes. § 1º Todo bem patrimonial adquirido no exercício de 2016, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou de Convênios, será tombado pelo Órgão detentor do recurso orçamentário, passando a integrar o seu patrimônio.

§ 2º A gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo será efetivada por meio do SIMAS ou outro Sistema que vier a substituí-lo.

Art. 39. Os recursos repassados à conta do Tesouro Estadual às empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, mediante subscrição de ações, destinar-se-ão ao financiamento de investimentos do setor e ao serviço da dívida.

Art. 40. Os Poderes, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes deverão elaborar e publicar, por ato próprio, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Para o Poder Executivo, o ato referido no *caput* deste artigo e suas alterações serão de responsabilidade da SEPLAN, sendo constituído de:

I - meta quadrimestral da receita do Estado, com especificação em metas bimestrais de arrecadação, desdobradas pela origem dos recursos;

II - quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por área, unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de financiamento;

III - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.

§ 2º Para os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes, o ato referido no *caput* deste artigo será publicado no prazo de vinte dias, a contar da data do recebimento das informações do Poder Executivo quanto à limitação financeira, na forma estabelecida no inciso II.

§ 3º A programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dos demais quadrimestres serão publicados trinta dias após o encerramento do quadrimestre anterior.

§ 4º A disponibilização das quotas orçamentárias será efetivada no SIAFEM ou outro Sistema que vier a substituí-lo, mensalmente, por cada órgão dos Poderes do Estado, pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes.

§ 5º Para o Poder Executivo a responsabilidade referida no parágrafo anterior é da SEPLAN.

Art. 41. Verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da

receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei Orçamentária, os Poderes, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, observando os seguintes critérios:

I - proporcionalidade de participação de cada um, conforme limites definidos no art. 17 desta Lei;

II - comportamento dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica;

III - cumprimento dos limites dos gastos com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida, transferências constitucionais aos Municípios, vinculação à educação e à saúde;

IV - conservação dos recursos das contrapartidas estaduais a convênios firmados;

V - garantia do cumprimento das despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado.

§ 1º Cabe ao Poder Executivo informar aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, a Defensoria Pública e aos demais órgãos constitucionais independentes, até o décimo dia após o encerramento do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, o montante que caberá a cada um na limitação de empenho e da movimentação financeira, inclusive os parâmetros adotados.

§ 2º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes, com base na informação de que trata o § 1º deste artigo, publicarão ato, no prazo de quinze dias, a contar do recebimento das informações, estabelecendo as despesas, com os respectivos valores, que serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira.

Art. 42. Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes deverão recolher, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, para a Conta Única do Estado, a diferença do Imposto de Renda - Pessoa Física, retida na fonte, incidente sobre a remuneração de seus servidores e prestadores de serviços, após a apuração e o cotejamento entre as cotas devidas e os valores efetivamente repassados pelo Poder Executivo. Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput*, o mês de dezembro do exercício, que será apurado por estimativa de receita.

Art. 43. Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada projeto, atividade e operações especiais, terão seu detalhamento registrado no SIAFEM ou outro Sistema que vier a substituí-lo, por elemento de despesa no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no primeiro dia útil do exercício de 2016. Parágrafo único. As alterações necessárias nos elementos de despesa, referidos no *caput* deste artigo, serão registradas no SEO e no SIAFEM ou outro Sistema que vier a substituí-lo, pelas unidades orçamentárias, no âmbito de cada Poder constituído, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, desde que sejam efetivadas no mesmo projeto, atividade e operação especial e no mesmo grupo de natureza da despesa, fonte e modalidade de aplicação aprovados na Lei Orçamentária.

Art. 44. A execução das atividades, projetos e operações especiais integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dos órgãos do Poder Executivo, quando de seu empenho, deve ser objeto de Ação detalhada no Sistema GP Pará ou outro Sistema que vier a substituí-lo, de modo a garantir o gerenciamento dos Programas do PPA 2016 - 2019.

Parágrafo único. Entende-se por Ação detalhada o menor nível de programação, sendo utilizado para especificar a localização física da Ação e a transparência dos recursos financeiros aplicados.

Art. 45. A Lei Orçamentária Anual contera autorização para abertura de créditos suplementares, conforme o disposto no inciso I, do art. 7º, obedecidas as disposições do art. 43, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março 1964.

Art. 46. As alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de crédito suplementar, serão autorizadas por decreto do Chefe do Poder Executivo, e deverão ser solicitados à SEPLAN, por meio do SEO ou outro Sistema que vier a substituí-lo, exclusivamente nos meses de março, junho, setembro e dezembro.

§ 1º Excetua-se do disposto neste artigo as solicitações destinadas ao atendimento de situações reconhecidas como emergenciais, novas obrigações legais, bem como, as relacionadas aos créditos adicionais cuja fonte de cobertura seja do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do exercício anterior.

§ 2º Compete aos dirigentes máximos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes o reconhecimento das situações emergenciais previstas no § 1º, e no âmbito do Poder Executivo, compete ao Secretário de Estado de Planejamento.

§ 3º Excluem-se do disposto do *caput* deste artigo as alterações orçamentárias mediante abertura de crédito suplementar por anulação total ou parcial de recursos de seus próprios orçamentos para os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes.

Art. 47. Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, ficam autorizados, por ato dos seus dirigentes, a abrir créditos suplementares com indicação de recursos compensatórios dos próprios órgãos, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. O limite para abertura de créditos suplementares referido no *caput* deste artigo, com indicação de recursos compensatórios, será definido na Lei Orçamentária Anual de 2016.

Art. 48. A operacionalização da programação referida no art. 28 poderá ser executada pelo próprio Fundo ou por meio da descentralização de crédito orçamentário às unidades executoras das ações e serviços públicos de saúde e de assistência social, respectivamente.

CAPÍTULO IV DAS NORMAS PARA MONITORAMENTO AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GOVERNO

Art. 49. O monitoramento e a avaliação dos programas constantes do Plano Plurianual 2016 - 2019, financiados com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimentos das Empresas, tem caráter permanente e é destinada ao aperfeiçoamento dos programas e do plano de governo.

§ 1º Para efeito do que dispõe o *caput* deste artigo deverá ser utilizado o Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará (GP Pará) ou outro que vier a substituí-lo, como ferramenta de monitoramento e avaliação das metas qualitativas e quantitativas das ações e dos indicadores dos programas de governo, cabendo à SEPLAN a administração do sistema.

§ 2º Compete aos órgãos da administração pública do Poder Executivo a inserção das informações referentes às metas físicas das ações de governo, bem como de outras informações gerenciais que possam subsidiar a tomada de decisão e o processo de monitoramento e avaliação, no Sistema GP Pará ou outro que vier a substituí-lo, até o dia 10 de cada mês subsequente.

§ 3º A não execução ou não cumprimento das metas estabelecidas deve ser justificada no espaço destinado às informações qualitativas no Sistema GP Pará ou outro que vier a substituí-lo, até o dia 10 de cada mês subsequente.

§ 4º A coleta, análise e registro quantitativo e qualitativo de informações sobre as ações e programas de governo executados pela administração estadual no Sistema GP Pará são atribuições de servidores designados por ato legal pelos gestores dos órgãos.

§ 5º O descumprimento do disposto nos parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo acarretará ao titular do órgão/entidade e aos servidores designados as responsabilizações aplicáveis na legislação vigente por não observância de dever legal.

§ 6º Compete à SEPLAN o monitoramento das informações inseridas no Sistema GP Pará, bem como a definição de diretrizes e orientações técnicas para o processo de monitoramento e avaliação dos programas integrantes do PPA 2016 - 2019.

§ 7º Em caso de destaque orçamentário, caberá ao órgão concedente proceder ao registro do mesmo em campo específico do GP Pará, cabendo ao órgão destinatário inserir as informações físicas e qualitativas referentes à execução da ação correspondente.

Art. 50. O monitoramento e a avaliação dos programas a que se refere o *caput* do artigo anterior serão realizados de forma contínua e consolidados anualmente, sob a coordenação da SEPLAN, com a participação dos órgãos responsáveis e executores dos programas, compreendendo a avaliação de eficiência e eficácia das ações e dos indicadores de processo dos programas.

Parágrafo único. As avaliações dos programas dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e órgãos constitucionais independentes estão condicionadas à implantação de sistemática de avaliação no âmbito de cada ente.

Art. 51. As empresas estaduais integrantes do Orçamento de Investimentos deverão registrar mensalmente no GP Pará as metas físicas e informações qualitativas referentes aos programas e ações sob sua responsabilidade, por servidores designados por ato legal dos gestores dos órgãos.

Parágrafo único. As informações sobre a execução financeira dos programas e ações de responsabilidade das empresas que trata o *caput* deste artigo deverão ser encaminhadas à SEPLAN, ao final de cada quadrimestre, e ao final do exercício relatório contendo os principais resultados alcançados, na forma e conteúdo a ser definido pela SEPLAN.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO ESTADO COM PESSOAL

Art. 52. No exercício financeiro de 2016 a despesa total do Estado com pessoal, conforme definido no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, apurada na forma do art. 19, inciso II, e das condições estabelecidas nos arts. 16 e 17 da referida Lei Complementar, observará o limite máximo de 60% (sessenta por cento), da Receita Corrente Líquida.

Parágrafo único. A repartição do limite global não poderá exceder os limites estabelecidos no art. 20, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 53. Se a despesa com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, fica vedado para aqueles que incorrerem no excesso:

I - a concessão de novas vantagens, aumentos, reajustes ou adequações de remunerações, a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal;

II - a criação de cargo, emprego ou função;

III - a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - o provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - a realização de hora-extra, salvo aquelas destinadas ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança, assistência social, saúde, justiça e das funções essenciais à justiça, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 54. Os projetos de lei sobre criação e transformação de cargos, bem como, os relacionados ao aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados, no âmbito de cada Poder, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, de demonstrativo da observância do inciso II, do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º No âmbito do Poder Executivo, as manifestações de que trata o *caput* deste artigo são de competência da Secretaria de Estado de Administração - SEAD e SEPLAN, com a análise jurídica da Procuradoria-Geral do Estado - PGE.

§ 2º Para atendimento do disposto no *caput* deste artigo, os projetos de lei serão sempre acompanhados de declaração do titular do órgão e do ordenador de despesa, com as premissas e metodologias de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 3º Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios anteriores à sua entrada em vigor.

Art. 55. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes poderão realizar concurso público, ficando estes, desde já, condicionados à prorrogação dos que estão em vigência, bem como, ao estabelecido no art. 16 e ao limite estabelecido no inciso II, do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 56. Os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como, o Ministério Público, Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes farão publicar, no Diário Oficial do Estado, até o vigésimo dia do mês subsequente ao bimestre vencido, a remuneração do pessoal ativo e inativo e dos pensionistas realizada no bimestre anterior, na forma do demonstrativo - Anexo II, o qual é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O cumprimento do *caput* do artigo no âmbito do poder executivo caberá à SEAD e ao IGEPREV.

Art. 57. Os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como o Ministério Público, Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes, disponibilizarão em seus respectivos sítios na internet, até o vigésimo dia do mês subsequente ao bimestre vencido, informações atualizadas sobre a lotação do pessoal ativo, conforme seus respectivos organogramas, na forma do demonstrativo - Anexo III, o qual é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. O cumprimento do *caput* do artigo no âmbito do Poder Executivo caberá à SEAD.

Art. 58. Ficam autorizadas as despesas previstas no inciso II do §1º do art. 169 da Constituição Federal, somente nos limites compatíveis com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei orçamentária aprovada para o exercício de 2016.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO

Art. 59. O Chefe do Poder Executivo poderá encaminhar à Assembleia Legislativa proposta de alteração na legislação tributária, com o objetivo de adequá-la à promoção do desenvolvimento socioeconômico.

Parágrafo único. Os efeitos das alterações na legislação tributária serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

- benefícios e incentivos fiscais;
- fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;
- medidas do Governo Federal, em especial as de política tributária;
- tratamento tributário diferenciado à microempresa e à empresa de pequeno porte, bem como a outros contribuintes de micro e pequeno porte, inclusive as de caráter cooperativista e associativo, em especial as que têm origem em formas familiares de produção e consumo urbano e rural.

Art. 60. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá

estar acompanhado de estimativa do impacto nas finanças públicas estaduais, assim como das medidas de compensação previstas na legislação em vigor.

Art. 61. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária, deverão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projetos de lei em tramitação na Assembleia Legislativa.

§ 1º Se estimada a receita na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária, será identificada a programação de despesa condicionada às alterações de que trata este artigo.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam de forma a gerar receita menor que a estimada na Lei Orçamentária, as dotações correspondentes serão canceladas na mesma proporção da frustração da estimativa de receita, mediante decreto do Poder Executivo, até 31 de julho de 2015.

CAPÍTULO VII

DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DAS AGÊNCIAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 62. A política de fomento para o desenvolvimento concebida a partir da dimensão e da diversidade territoriais do Estado tem como objetivo orientar e promover trajetórias sustentáveis voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população, tendo como principais diretrizes:

I - consolidar e integrar a base produtiva do Estado de forma a permitir maior difusão social dos impactos do crescimento do PIB em termos de distribuição de renda e de melhoria das condições de vida da população;

II - estimular políticas de desenvolvimento sustentáveis visando compatibilizar o aumento de produtividade como o aproveitamento do potencial social, energético e do capital natural local, de acordo com as premissas do Programa Municípios Verdes, instituído pelo Decreto nº 54 de 30 de março de 2001;

III - promover políticas de inclusão social prioritariamente nas áreas com maiores níveis de exclusão social com vistas a fortalecer o capital humano e os agentes econômicos;

IV - instituir um modelo de desenvolvimento que se integre com o Zoneamento Ecológico-econômico do Estado (ZEE);

V - estabelecer um plano para o Setor Industrial consistente, com objetivo de ampliar a competitividade da indústria local, com sustentabilidade social e econômica e respeito à legislação ambiental;

VI - implementar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento das micro e pequenas empresas, do cooperativismo, dos empreendimentos da Economia Solidária, da Economia Criativa e do artesanato, a fim de incrementar a competitividade e atrair novos investimentos;

VII - instituir políticas ambientalmente sustentáveis no Estado do Pará, preservando as características regionais, e reconhecendo projetos alternativos de sustentabilidade;

VIII - fomentar a cooperação e o intercâmbio com outros países, objetivando incrementar o fluxo do comércio internacional e promover oportunidades de investimentos produtivos;

IX - promover o controle, acompanhamento e fiscalização de todas as atividades minerais, através da implementação do Programa Mineração Sustentável - PMS, com base na Lei nº 7.591, de 28 de dezembro de 2011;

X - fomentar por meio de incentivos à produção, como forma alternativa de renda junto às entidades associativas, fundações, sindicatos, cooperativas e grupos da economia solidárias e afins, de interesse social;

XI - democratizar o acesso ao crédito e ao financiamento, a fim de apoiar as iniciativas para o investimento, produção, serviços e consumo no Estado do Pará;

XII - melhorar as condições de acessibilidade e mobilidade entre municípios (serviços de transportes rodoviário, INCLUINDO ESTRADAS VICINAIS, hidroviário e aeroviário), com ênfase na qualidade de vida e respeito à pessoa com deficiência;

XIII - fortalecer o processo de expansão do setor agropecuário, agroextrativista, do turismo rural e outros, por intermédio do apoio ao aumento da produtividade e da competitividade em bases sustentáveis;

XIV - fortalecer a expansão do setor da pesca artesanal, ornamental e esportiva, estimulando a criação de peixes em tanque rede e viveiros escavados, e a agricultura nas suas diversas técnicas de criação com estímulo e apoio nos diferentes elos da cadeia produtiva em bases sustentáveis;

XV - promover o desenvolvimento rural sustentável nas diferentes regiões por meio do Zoneamento Econômico Ecológico - ZEE, do fortalecimento da agricultura familiar nas suas diversas categorias, tais como comunidades tradicionais, ribeirinhos, quilombolas, indígenas e de assentados de reforma agrária;

XVI - fortalecer os Arranjos Produtivos Locais (APL) existentes e estimular a criação de novos, com o objetivo de gerar, trabalho, emprego e renda por meio da inclusão social e da dinamização produtiva de forma sustentável;

XVII - fomentar a implantação de cadeias produtivas de transformação, distribuição e comercialização dos recursos naturais, com objetivo de agregar valor e gerar emprego e renda no território paraense;

XVIII - identificar projetos estruturantes que eliminem entraves nas cadeias produtivas priorizadas de acordo com as potencialidades locais e com os objetivos estratégicos do Estado;

XIX - estimular a criação e diversificação de produtos paraenses com base na inovação e transferência tecnológica, objetivando a melhoria da qualidade e competitividade com foco nos mercados nacional e internacional;

XX - estimular a recuperação de áreas de produção degradadas;

XXI - promover políticas de atração de investimentos para o Estado do Pará;

XXII - apoiar o desenvolvimento e a implantação no Estado do Pará de fontes alternativas de energia para suprir ou subsidiar, com vantagens competitivas e ambientais, as atualmente empregadas pelo setor produtivo;

XXIII - apoiar o fortalecimento de projetos sustentáveis de produção de biodiesel a partir da produção do óleo de palma e demais matérias-primas oleaginosas e cultivo de algodão, gergelim, girassol, mamona e pinhão, incluindo a agricultura familiar, com apoio das tecnologias adequadas e monitoramento dos efeitos socioeconômicos;

XXIV - instituir a política de Economia Popular e Solidária no Estado do Pará;

XXV - estimular as vantagens do associativismo econômico com planejamento e controle da produção, compra de insumos, comercialização, análise de custos, captação de crédito e microcrédito;

XXVI - estimular a expedição de Certificação de Produtos Orgânicos;

XXVII - consolidar o Plano Estadual de Políticas para as Mulheres e Indígenas;

XXVIII - promover uma política estadual de comércio e serviços que incremente a competitividade do setor e a geração de emprego e renda;

XXIX - estimular a regularização fundiária e ambiental das atividades econômicas desenvolvidas no Estado;

XXX - fomentar o estabelecimento de padrões de qualidade dos empreendimentos e serviços dos destinos turísticos para a promoção do Estado do Pará.

XXXI - promover ações e planos estratégicos com vista à geração de energia renovável e de baixo impacto, conservação de energia à eficiência energética como alternativa econômica e ambientalmente sustentável para ao aumento da oferta.

XXXII - estimular e fomentar ações de universalização do acesso à energia em sinergia com as políticas de desenvolvimento sociais e econômicos do Governo do Estado.

XXXIII - pactuar um modelo de desenvolvimento rural e urbano, sustentáveis com base em política de ordenamento territorial (Gestão Ambiental, Gestão Fundiária e Gestão Florestal) e de fortalecimento de redes de atividades produtivas locais.

Parágrafo único. O fomento referido no *caput* deste artigo será efetuado de forma autônoma e/ou complementar às de outras linhas de crédito oficiais existentes, através dos seguintes instrumentos:

I - Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará (FDE);

II - CREDCIDADÃO;

III - BANPARÁ Comunidade;

IV - Fundo para o Desenvolvimento Sustentável da Base Produtiva do Estado do Pará (Banco do Produtor);

V - Incentivo Financeiro e Fiscal;

VI - Fundo Estadual de Meio Ambiente (FEMA);

VII - Fundo de Apoio à Cabauicultura do Estado do Pará (FUNCACAU);

VIII - Programa Pará Rural de Redução da Pobreza (PARARURAL);

IX - Manejos Florestais Comunitários (IDEFLOR-Bio).

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 63. A otimização e o controle da aplicação dos recursos públicos devem ser estabelecidos pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes, por meio de normas e medidas de racionalização de custos.

Art. 64. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será devolvido para sanção após a sua aprovação pela Assembleia Legislativa do Estado.

§ 1º Na hipótese da Lei Orçamentária Anual não ser sancionada até o dia 31 de dezembro de 2015, fica autorizada a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Assembleia Legislativa do Estado do Pará, sendo as dotações orçamentárias liberadas mensalmente, obedecendo aos seguintes limites:

I - no montante necessário para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, pagamento de benefícios da previdência social, serviço da dívida, transferências constitucionais e legais, débitos precatórios, obras em andamento, contratos de serviços, contrapartidas estaduais e demais despesas de caráter continuado;

II - até o limite de sua efetiva arrecadação, para as despesas financiadas com receitas vinculadas e de operações de crédito.

§ 2º Os saldos negativos, eventualmente apurados em virtude do procedimento previsto no inciso I do § 1º deste artigo, serão

ajustados após a sanção da Lei Orçamentária, mediante a abertura de créditos adicionais com base na anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 65. A proposição de dispositivo legal que crie órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ser submetida previamente à SEPLAN.

Art. 66. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 206, § 2º, da Constituição Estadual, será efetivada, quando necessária, mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 67. Observados os limites globais de empenho e a suficiência de disponibilidade de caixa, somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar as despesas de competência do exercício financeiro, considerando-se como despesa liquidada aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante; e não liquidada, mas de competência do exercício, aquela em que o serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e que se encontre, em 31 de dezembro de cada exercício financeiro, em fase de verificação do direito adquirido pelo credor (em liquidação).

Parágrafo único. Os procedimentos e normas relativas à inscrição de despesas empenhadas a pagar e de despesas

empenhadas a liquidar, respectivamente, em restos a pagar processados e não processados serão regulamentadas por ato do Poder Executivo, respeitando a autonomia e a independência de cada Poder constituído, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes.

Art. 68. Ficam os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes, autorizados a parcelar os débitos de exercícios anteriores, reconhecidos administrativamente, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas e o controle sobre os gastos.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes poderão estabelecer normas por ato de seus titulares.

§ 2º As normas operacionais aos órgãos da Administração Pública do Poder Executivo serão estabelecidas pela SEPLAN e pela Secretaria Estadual da Fazenda (SEFA).

Art. 69. As normas e os prazos relativos ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício serão regulamentados por ato do Poder Executivo, após manifestação de cada Poder constituído, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, devendo ser

observado o exercício fiscal, a legislação pertinente e a autonomia administrativa e financeira de cada um.

Art. 70. Caberá, aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, inclusive seus fundos, movimentar seus recursos financeiros no Sistema de Conta Única do Estado, de acordo com as deliberações da SEFA.

Parágrafo único. De forma a assegurar o aperfeiçoamento da gestão financeira do Estado, poderão os Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes aderir à sistemática definida no *caput* deste artigo.

Art. 71. Em atendimento ao art. 4º, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, o demonstrativo dos passivos contingentes e outros passivos fiscais capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2016, bem como as providências a serem adotadas, casos esses passivos se concretizem, estão definidos no Anexo IV – Riscos Fiscais.

Art. 72. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016 ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS

As metas fiscais estabelecidas na LDO 2016 foram definidas tendo como base as perspectivas de crescimento da economia estadual para o próximo triênio, devidamente ponderadas pelo cenário projetado para a conjuntura nacional e pelo comportamento da inflação, esta última dimensionada pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

De acordo com a FAPESPA – Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas do Pará, as perspectivas de crescimento da economia paraense são ligeiramente mais favoráveis do que as previsões consideradas para a economia nacional pelo Banco Central do Brasil. Entre 2016 e 2018, espera-se que a economia paraense apresente crescimento real anual de 2,9,3% e 3,1%, respectivamente, enquanto a nível nacional, a economia brasileira deverá se expandir, em bases reais, em torno de 1,4%, 2% e 2,3%.

O cenário estadual mais favorável, consolida a solidez dos investimentos em maturação na economia paraense, e revela, certamente, o acerto das políticas que vêm sendo adotadas para estimular o crescimento da economia estadual.

O crescimento médio de 3% no período, aliado ao nível médio inflacionário em torno de 7,3%, medido pela IPCA, deverá refletir positivamente nos indicadores fiscais do Setor Público, possibilitando assim a consolidação do perfil das contas do Estado do Pará, condizente com a elevação do seu desenvolvimento econômico e social.

Essas metas fiscais confirmam, portanto, o compromisso do governo com a responsabilidade fiscal, o que contribuirá para a estabilidade econômica e para o crescimento sustentado do Estado com inclusão social.

Projeções dos Indicadores Econômicos e Financeiros, para os anos de 2016 a 2018

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	2016	2017	2018
IPCA	(%)	7,62	7,3	6,99
INPC	(%)	7,43	7,13	6,82
IGP-DI	(%)	5,69	5,58	5,5
IGP-M	(%)	5,89	5,7	5,65
TR	(%)	0,87	0,77	0,68
TAXA SELIC	(%)	12,5	12	11,5
TJLP	(%)	5,5	6,0	6,0
Dólar	R\$	3,4	3,5	3,5
Salário Mínimo ⁽¹⁾	R\$	849	906	984
PIB Pará ⁽²⁾	(%)	2,89	3,08	3,1
PIB Brasil ⁽²⁾	(%)	1,4	2,0	2,3

Fonte: FAPESPA

⁽¹⁾ Salário projetado pela Fapespa.

⁽²⁾ Valores estimados em Março de 2015, com base nos cálculos, projeções e estimativas do IBGE, Banco Central do Brasil e FMI, portanto sujeito a alterações.

Na projeção das metas adotou-se como ponto de partida as receitas realizadas no exercício de 2014, excluindo-se as que apresentaram comportamento atípico, sendo que, para aquelas de origem tributária e que tenham vínculo direto com o desempenho da economia, foi acrescido anualmente, a taxa de crescimento do PIB estadual, a inflação mensurada pelo IPCA e o esforço de arrecadação projetado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Pará.

Para as demais receitas, utilizou-se apenas o indicador inflacionário. No caso das transferências constitucionais da União, a exemplo do FPE, utilizou-se a estimativa da Secretaria do Tesouro Nacional.

No âmbito da despesa, cujos principais itens têm características bem diferenciadas, foram utilizados os seguintes parâmetros:

1. Pessoal: projeção com base na folha estimada de pessoal para 2015, incorporando os reajustes concedidos, o crescimento vegetativo da folha, corrigida pelas previsões do IPCA (Banco Central), observando o limite legal de comprometimento das despesas de pessoal com a receita corrente líquida, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal;

2. Despesas Correntes: Projeção com base nas despesas realizadas nos exercícios anteriores, corrigida pela previsão do IPCA (Banco Central) para os anos de 2016 a 2018, observando os limites legais das despesas vinculadas: Transferências Constitucionais aos Municípios, Limites dos Outros Poderes e recursos vinculados à manutenção do ensino e às ações dos serviços públicos de saúde, nos termos do art. 212, § 1º da Constituição Federal e da Emenda Constitucional nº. 29, de 20 de setembro de 2000.

3. Dívida Pública: projeção com base no cronograma previsto de pagamento, considerando os indexadores dos contratos, para os respectivos anos; e

4. Investimentos e Inversões Financeiras: resultado da diferença entre a receita projetada e as despesas de Pessoal, Despesas Correntes e a Dívida Pública, dos respectivos anos, assim como a previsão de novas operações de crédito, priorizando as obras em andamento e a conservação do patrimônio público.

O Demonstrativo I – Metas Anuais evidencia que no triênio 2016/2018 o Estado do Pará deverá apresentar o equilíbrio de suas contas, consolidando a gestão fiscal firme e responsável que vem sendo mantida no estado desde 2011.

Estima-se que, em 2016, a receita total será da ordem de R\$22,782 bilhões. Excluindo-se as receitas de origem financeira, a receita primária resultante será de R\$ 21,827 bilhões. Ao serem deduzidas as despesas primárias, estimadas em R\$ 21,807 bilhões, espera-se o alcance de um superávit primário de R\$ 20,306 milhões. Para os demais exercícios, 2017 e 2018, o desempenho fiscal do Estado deve registrar superávit primário de R\$ 12,347 milhões e R\$ 15,748 milhões, respectivamente.

Quanto ao resultado nominal, indicador que mensura a evolução do comportamento do endividamento público, espera-se para 2016 que seja equivalente a R\$ 701,884 milhões, a partir da diferença entre a dívida consolidada líquida projetada para o exercício de 2016, da ordem de R\$2,863 bilhões, e a de 2015, que deverá registrar o montante de R\$ 2,084 bilhões.

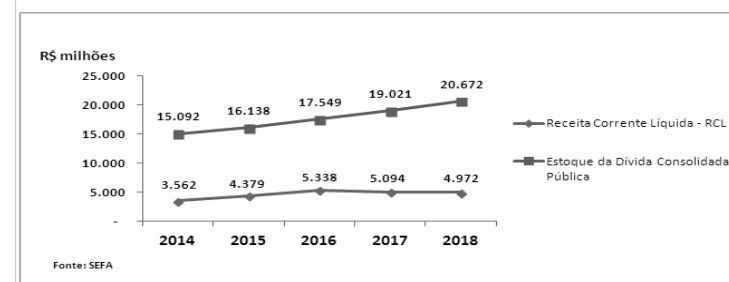
Nos anos subsequentes de 2017 e 2018, a dívida líquida estadual deverá apresentar variação negativa de R\$ 293,93 milhões entre 2017/2016, e de R\$ 275,04 milhões entre 2018/2017. Esses resultados nominais negativos não refletirão as amortizações das novas operações de créditos captadas em 2015 e 2016 para viabilização de projetos de grande relevância para o Estado, em virtude do período de carência dessas operações.

Quanto ao nível de endividamento do Estado do Pará a Dívida Consolidada do Pará atingiu em 2014, 23,6% da RCL, apresentando um estoque da dívida consolidada de R\$ 3,56 bilhões, para uma RCL de R\$ 15,1 bilhões.

O Quadro a seguir apresenta a dívida consolidada no exercício de 2014, a projeção para o período 2015 a 2018, e a respectiva proporção do nível de endividamento do Estado.

DESCRIMINAÇÃO	DEMONSTRATIVO DO NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO					
	2014		2015	2016	2017	2018
	Realizada	Estimada	Previsão			
Estoque da Dívida Consolidada Pública	3.562	4.379	5.238	5.094	5.972	
Receita Corrente Líquida - RCL	15.092	16.138	17.549	19.021	20.672	
Nível de endividamento	23,60%	27,13%	29,85%	26,78%	28,89%	

Fonte: SEFA/SEPLAN



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexos de Metas Fiscais
Metas Anuais
LDO 2016
DEMONSTRATIVO I

LRF, art. 4º § 1º

R\$ milhares

Especificação	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (D)	Valor Constante	% PIB (D/PIB)x100	Valor Corrente (D)	Valor Constante	% PIB (D/PIB)x100	Valor Corrente (D)	Valor Constante	% PIB (D/PIB)x100
Receita Total	22.781.731	24.273.934	18,80	24.541.995	25.982.610	18,64	26.574.705	28.084.148	18,61
Receitas Primárias (I)	21.827.140	23.256.818	18,01	23.659.267	25.048.066	17,97	25.796.052	27.261.267	18,06
Despesa Total	22.781.731	24.273.934	18,80	24.541.995	25.982.610	18,64	26.574.705	28.084.148	18,61
Despesas Primárias (II)	21.806.834	23.235.182	17,99	23.646.920	25.034.994	17,96	25.780.303	27.244.625	18,05
Resultado Primário III=(I-II)	20.306	21.636	0,02	12.347	13.071	0,01	15.748	16.643	0,01
Resultado Nominal	701.884	747.858	0,58	(293.928)	(311.181)	(0,22)	(275.041)	(290.663)	0,19
Dívida Pública Consolidada	5.237.907	5.580.989	4,32	5.093.939	5.392.954	3,87	4.972.523	5.254.962	3,48
Dívida Consolidada Líquida	2.862.940	3.050.463	2,36	2.579.563	2.730.983	1,96	2.315.330	2.446.840	1,62

Fonte: SEPLAN/CFIS

Nota: Valores constantes a preços do IPCA do respectivo ano projetado pela Fapespa, bem como a evolução do PIB - Pará.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Os resultados fiscais alcançados em 2014, quando comparados com as metas propostas na LDO para esse exercício, atestam o compromisso do atual Governo do Estado do Pará em manter uma gestão fiscal equilibrada e em total respeito aos princípios estabelecidos na legislação que disciplina a responsabilidade fiscal no Brasil.

Para uma meta de resultado primário fixada em R\$ 20,9 milhões, contrapõe-se um resultado primário efetivo de R\$ 514,9 milhões, com variação positiva de aproximadamente 2.358%.

Tal desempenho se deve à diferença entre o comportamento das receitas e despesas primárias, em relação à previsão inicialmente contida na LDO para 2014. Enquanto a receita primária superou em 5,46% aos valores inicialmente projetados, as despesas primárias tiveram um comportamento efetivo muito mais aproximado da sua estimativa inicial, com uma variação de apenas 2,68%.

Quanto à comparação entre o resultado nominal previsto e o realizado em 2014, observa-se um comportamento inverso ao obtido para o resultado primário. Para uma previsão de evolução de R\$ 809,09 milhões no saldo da Dívida Consolidada Líquida (DCL), obteve-se uma variação de apenas R\$ 125,87 milhões, ou seja, decréscimo de 84,44% em relação à previsão inicial, o que se explica pela entrada em menor volume, dos recursos previstos para as operações de créditos no exercício passado.

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexos de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
LDO 2016
DEMONSTRATIVO II

LRF, art. 4º § 2º, inciso I

R\$ milhares

Especificação	I - Meta Prevista 2014	% PIB	II-Meta Realizada - 2014	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor	%
Receita Total	18.656.885	18,06	19.736.977	19,11	1.080.092	5,79
Receitas Primárias (I)	17.704.535	17,14	18.671.877	18,08	967.341	5,46
Despesa Total	18.656.885	18,06	18.698.983	18,10	42.098	0,23
Despesas Primárias (II)	17.683.590	17,12	18.156.971	17,58	473.381	2,68
Resultado Primário III=(I-II)	20.945	0,02	514.906	0,50	493.961	2.358,38
Resultado Nominal	809.090	0,78	125.873	0,12	(683.217)	(84,44)
Dívida Pública Consolidada	4.755.665	4,60	3.562.718	3,45	(1.192.948)	(25,08)
Dívida Consolidada Líquida	2.809.773	2,72	1.503.963	1,46	(1.305.810)	(46,47)

Fonte: SEFA/DICONF

Obs: PIB - Pará projetado para Fapespa para o ano de 2014- R\$ 103.291 MIL

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS**

**III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FISCAIS FIXADAS
NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

As metas fiscais fixadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias dos exercícios de 2013a 2015, que integram o Quadro Demonstrativo III, explicitam de forma inequívoca o firme compromisso da atual administração estadual com a permanente busca pelo equilíbrio fiscal.

As projeções para os próximos exercícios consolidam essa expectativa, com previsões de resultados primários positivos, e redução progressiva no nível de endividamento estadual, o que importa em variações negativas para as metas de resultado nominal a partir do exercício de 2017.

O menor resultado primário esperado para 2016 será decorrente da elevação nas despesas programadas para investimentos, cuja evolução em relação ao efetivamente realizado em 2014, será decorrente do maior volume de operações de crédito programadas.

O maior ingresso de operações de crédito se refletirá diretamente na maior variação do resultado nominal em 2016, a partir da ampliação da Dívida Consolidada de R\$4,7 bilhões em 2014 para R\$5bilhões em 2015.

Em relação ao endividamento é sempre importante e necessário destacar que apesar dessa elevação no saldo da dívida, o Estado ainda possui uma margem para contratação de operações de crédito, de acordo com a legislação federal sobre a matéria.

De acordo com as resoluções do Senado Federal que tratam sobre os limites de endividamento dos Estados, estes podem alcançar uma Dívida Consolidada Líquida de até 200% da sua receita corrente líquida (RCL), o que no Pará correspondia a apenas 10% ao final do exercício de 2014.

O ingresso de novas operações de crédito no próximo triênio em nada irão comprometer a capacidade de endividamento estadual, observando-se, já a partir de 2016, uma inflexão na evolução da Dívida Consolidada Líquida, com variações negativas nos valores dos resultados nominais, a partir das amortizações efetuadas nos contratos em vigor e do menor volume previsto para ingresso desse tipo de receita.

**Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexos de Metas Fiscais
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
LDO 2016
DEMONSTRATIVO III**

LRF, art. 4º § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	ANOS											
	2013	Var %	2014	Var %	2015	Var %	2016	Var %	2017	Var %	2018	Var %
Receita Total	17.073.918	19,64	18.656.885	9,27	20.597.297	10,40	22.781.731	10,61	24.541.995	7,26	26.574.705	8,28
Receitas Primárias (I)	16.292.072	20,86	17.704.535	8,67	19.572.739	10,55	21.827.140	11,52	23.659.267	8,39	25.796.052	9,03
Despesa Total	17.073.918	19,64	18.656.885	9,27	20.597.297	10,40	22.781.731	10,61	24.541.995	7,73	26.574.705	8,28
Despesas Primárias (II)	16.203.749	20,70	17.683.590	9,13	19.490.683	10,22	21.806.834	11,88	23.646.920	8,44	25.780.303	9,02
Resultado Primário III=(I-II)	88.323	60,66	20.945	(76,29)	82.057	291,77	20.306	(75,25)	12.347	(39,20)	15.748	27,55
Resultado Nominal	435.706	263,16	809.090	85,70	277.719	(65,68)	701.884	152,73	(293.928)	(141,88)	(275.041)	(6,43)
Dívida Pública Consolidada	4.037.106	10,20	4.755.665	17,80	4.238.775	(10,87)	5.237.907	23,57	5.093.939	(2,75)	4.972.523	(2,38)
Dívida Consolidada Líquida	3.017.300	16,56	2.809.773	(6,88)	2.084.467	(25,81)	2.862.940	37,35	2.579.563	(9,90)	2.315.330	(10,24)

Nota: Valores a preços Correntes

R\$ milhares

Especificação	ANOS											
	2013	Var %	2014	Var %	2015	Var %	2016	Var %	2017	Var %	2018	Var %
Receita Total	18.082.987	19,72	19.852.791	9,79	22.302.753	12,34	24.273.934	8,84	25.982.610	7,04	28.084.148	8,09
Receitas Primárias (I)	17.254.933	20,94	18.839.396	9,18	21.193.362	12,49	23.256.818	9,74	25.048.066	7,70	27.261.267	8,84
Despesa Total	18.082.987	19,72	19.852.791	9,79	22.302.753	12,34	24.273.934	8,84	25.982.610	7,04	28.084.148	8,09
Despesas Primárias (II)	17.161.391	20,78	18.817.108	9,65	21.104.512	12,16	23.235.182	10,10	25.034.994	7,75	27.244.625	8,83
Resultado Primário III=(I-II)	93.543	60,77	22.288	(76,17)	88.851	298,66	21.636	(75,65)	13.071	(39,58)	16.643	27,32
Resultado Nominal	461.456	263,40	860.953	86,57	300.714	(65,07)	747.858	148,69	(311.181)	(141,61)	(290.663)	(6,59)
Dívida Pública Consolidada	4.275.699	10,27	5.060.503	18,35	4.589.746	(9,30)	5.580.989	21,60	5.392.954	(3,37)	5.254.962	(2,56)
Dívida Consolidada Líquida	3.195.622	16,64	2.989.879	(6,44)	2.257.061	(24,51)	3.050.463	35,15	2.730.983	(10,47)	2.446.840	(10,40)

Fonte: SEPLAN/SEFA-CFIS

Nota: Valores constantes a preços do IPCA do respectivo ano projetado pela Fapespa.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS**

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio/Capital	7.778.003.386	82,04	5.529.690.291	70,77	4.616.377.012	82,83
Reservas	35.990.305	0,38	43.888.242	0,56	43.888.242	0,79
Resultado Acumulado	1.667.089.345	17,58	2.240.415.158	28,67	913.313.279	16,39
TOTAL	9.481.083.036	100,00	7.813.993.691	100,00	5.573.578.533	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio	229.570.339	61,82	(643.225.106)	(280,19)	(71.979.838)	11,19
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	141.793.329	38,18	872.795.445	380,19	(571.245.268)	88,81
TOTAL	371.363.669	100,00	229.570.339	100,00	(643.225.106)	100,00

FONTES: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 06/abr/2015 e Hora de emissão 12h e 48m.

Notas:

a) Elaborado em conformidade com as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais 5ª edição, aprovado por meio da Portaria (STN) nº 637, de 18 de outubro de 2012. Este demonstrativo evidencia a evolução do Patrimônio Líquido (PL) dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

b) A Evolução do Patrimônio Líquido no triênio 2012 a 2014 alcançou os seguintes resultados patrimoniais acumulados nos exercícios R\$ 913 milhões, R\$ 2,240 bilhões e R\$ 1,667 bilhão, respectivamente.

c) Em 2014 o PL apresentou um crescimento de 21,33% em relação a 2013, oriundo do resultado patrimonial positivo do exercício de 2014 de R\$ 1,667 bilhão apurado pela diferença entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. As variações aumentativas foram superiores às diminutivas.

d) As variações patrimoniais quantitativas aumentativas somaram R\$ 45,612 bilhões, compostas por: impostos, taxas e contribuições de melhoria; contribuições; exploração e venda de bens, serviços e direitos; variações patrimoniais aumentativas financeiras; transferências e delegações recebidas; valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos; outras variações patrimoniais aumentativas.

e) As variações patrimoniais quantitativas diminutivas somaram R\$ 43,945 bilhões, compostas por: pessoal e encargos; benefícios previdenciários e assistenciais; uso de bens, serviços e consumo de capital fixo; variações patrimoniais diminutivas financeiras; transferências e delegações concedidas; desvalorização e perdas de ativo e incorporação de passivos; tributárias; outras variações patrimoniais diminutivas.

f) O Patrimônio Líquido referente ao Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará (RPPS), constituído pelo Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará (FINANPREV), Fundo Previdenciário do Estado do Pará (FUNPREV) e pelo Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV).

g) No exercício de 2013 houve registros de reversão de provisões matemáticas previdenciárias e de reversão de provisão para perdas em investimentos ocasionando um superávit no FUNPREV de R\$ 771,329 milhões, que somado ao superávit do FINANPREV de R\$ 96,259 milhões e ao do IGEPREV de R\$ 5,207 milhões e subtraído do Patrimônio Líquido negativo apurado no exercício de 2012, chega-se a um patrimônio Líquido positivo de R\$ 229,570 milhões. Em 2014 o resultado patrimonial do exercício se manteve superavitário no RPPS em R\$ 141,793 milhões, sendo deficitário no IGEPREV em R\$ - 4,910 milhões e superavitário no FINANPREV e FUNPREV em R\$ 47,812 milhões e R\$ 98,884 milhões respectivamente, apurando um Patrimônio Líquido positivo de R\$ 371,364 milhões.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS**

V - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARÁ – RPPS

As modificações no sistema de previdência social brasileiro foram estabelecidas pela Emenda Constitucional 20, de 15 de dezembro de 1998 em seu Art. 40, alterado pela redação dada na Emenda Constitucional 21, de 19 de dezembro de 2003, em que fica estabelecido que “aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial”.

A Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, apresentou as regras para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos de todas as esferas de governo. De forma que estes entes previdenciários foram organizados baseando-se em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, e honrar os compromissos futuros com os segurados. No caso do RPPS, a Emenda Constitucional nº 41/03 apresentou os princípios fundamentais à saúde econômico-financeira dos regimes próprios, deixando de forma cristalina o caráter solidário do RPPS.

O sistema previdenciário estadual foi reestruturado, a partir da Lei Complementar Nº 39, de 9 de janeiro de 2002, que instituiu o RPPS dos servidores públicos estaduais. A Lei Complementar Nº 44/2003, criou o IGEPREV, autarquia estadual com personalidade jurídica de direito público, com a responsabilidade de organizar e gerenciar o RPPS, de acordo com o artigo 60 – A da LC nº 039/2002, o qual prevê a gestão previdenciária única, embasado nos preceitos legais apresentados na Constituição Federal e na Lei 9.717/98, além das resoluções e orientações normativas do Ministério da Previdência Social (MPS).

O RPPS do Estado do Pará assegura o pagamento dos benefícios previdenciários previstos na Lei Complementar Nº 39/2002, custeados pelo Estado e pelos segurados ativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; autarquias e fundações estaduais; o Ministério Público Estadual; o Ministério Público junto aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios; os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios; os Magistrados; os Conselheiros dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios; os Membros do Ministério Público Estadual; os Membros do Ministério Público junto aos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios; os aposentados, os pensionistas, os militares ativos ou da reserva remunerada e os reformados.

O plano previdenciário instituído garante aos servidores públicos estaduais os seguintes benefícios:

1. Quanto ao segurado:
 - Aposentadoria por invalidez permanente;
 - Aposentadoria compulsória por implemento de idade;
 - Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e por idade;
 - Reforma e Reserva remunerada;
 - Salário-Família
2. Quanto aos dependentes:
 - Pensão por morte do segurado
 - Pensão por ausência do segurado

A gestão única do RPPS do Estado do Pará, desenvolvida pelo IGEPREV, contempla as atividades de arrecadação de contribuições, gestão financeira e atuarial, concessão, manutenção, cessação e pagamento de benefícios previdenciários de todos os poderes e órgãos da administração pública estadual, direta e indireta.

O financiamento dos benefícios previdenciários do RPPS do Estado do Pará é realizado por dois fundos, ambos de natureza contábil: o FINANPREV¹, gerido em

¹ Constituído pelos servidores efetivos que ingressaram no serviço público até 11.01.2002.

regime de fluxo de caixa ou repartição simples, mediante contribuições dos servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como a do Estado. O Tesouro Estadual aporta recursos complementares nesse fundo contábil para cumprir os compromissos com a massa de servidores inativos e pensionistas; o FUNPREV², gerido em regime de capitalização das contribuições dos servidores e do Estado, em que os recursos são aplicados em ativos financeiros comercializados por entidades públicas e privadas do mercado financeiro, formando as reservas necessárias ao pagamento dos compromissos futuros.

A receita dos Fundos tem a sua origem assegurada pelas contribuições do Estado suas Autarquias, Fundações e dos servidores efetivos, as dotações previstas na LOA e dos créditos adicionais, produto da alienação de bens que lhe forem destinados, rendimentos de seu patrimônio, recursos de convênios, contratos, acordos ou ajustes de prestação de serviços, recursos de operações de crédito, compensação previdenciária com o RGPS e as doações, legados e rendas extraordinárias ou eventuais, bem como pelos aportes repassados pelo governo do Estado para cobertura de eventuais insuficiências financeiras que venham a ocorrer.

² Constituído pelos servidores efetivos que ingressaram no serviço público após 11.01.2002.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II)

				R\$ milhares		
RECEITAS				2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				757.342	630.715	1.043.521
RECEITAS CORRENTES				757.342	630.715	1.043.521
Receita de Contribuições dos Segurados				425.582	485.060	611.664
Pessoal Civil				374.795	427.596	539.404
Pessoal Militar				45.624	51.551	64.335
Outras Receitas de Contribuições				5.163	5.913	7.924
Receita Patrimonial				327.976	142.594	427.472
Receita de Serviços					0	0
Outras receitas Correntes				3.784	3.061	4.385
Compensação Prev.entre RGPS e RPPS						
Demais Receitas Correntes				3.784	3.061	4.385
RECEITAS DE CAPITAL						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA						-163.909
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				571.172	645.654	768.105
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)				1.328.514	1.276.369	1.647.717

				2012	2013	2014
DESPESAS						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)				2.029.859	2.310.442	2.625.488
ADMINISTRAÇÃO				19.516	15.850	31.684
Despesas Correntes				18.918	15.479	17.695
Despesa de Capital				599	371	13.989
PREVIDÊNCIA				2.010.343	2.294.592	2.593.804
Pessoal Civil				1.537.001	1.770.175	1.998.666
Pessoal Militar				473.233	524.105	591.758
Outras despesas Previdenciárias				109	312	3.380
Compensação Prev.do RPPS para o RGPS				109	312	3.380
Demais Despesas Previdenciárias						

DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTARIAS) (V)			
ADMINISTRAÇÃO	606	662	1.095
Despesas Correntes	606	662	1.095
Despesa de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI)=(IV+V)	2.030.464	2.311.104	2.626.583

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	-701.950	-1.034.735	-978.866
--	-----------------	-------------------	-----------------

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2012	2013	2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	1.543.506	1.748.925	1.856.740
Plano Financeiro	1.543.506	1.748.925	1.856.740
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.337.740	1.562.476	1.798.162
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS	205.767	186.449	58.578
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	351.783	343.928	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	1.941.842	2.168.314	3.007.853

FONTE: SIAFEM/BO

http://www.sefa.pa.gov.br/arquivos/contabilidade/bimestrais/2014/nov-dez/04a_dem_rec_des.pdf
http://www.sefa.pa.gov.br/site/tesouro/diconf/lrf_relatorio_exec_orc/2013/nov-dez/inicial.html
 Dados retirados de:
http://www.sefa.pa.gov.br/site/tesouro/diconf/lrf_relatorio_exec_orc/2012/nov-dez/04_Dem_Rec_Desp_Prev_Reg_Prop_Serv_Publicos.pdf

Ao avaliar os dados do RREO-2014, observa-se que o total da Receita Previdenciária do RPPS do Estado do Pará cresceu 24,03% em 2014, comparado ao ano de 2012. Nos anos de 2014 e 2013, comparáveis aos anos imediatamente anteriores, a variação foi de 29,09% e -3,92% respectivamente. A rentabilidade dos investimentos de 2014, apesar da variação negativa de R\$163.909 milhões, foram superiores em 84,83% comparados a 2013 demonstrado assim uma recuperação do mercado financeiro, visto que no ano de 2013 comparado a 2012 foi apurada uma queda de 56,52%.

A Receita de Contribuição dos segurados sofreu um aumento de 43,72%, em 2014 comparado a 2012. Em 2014 e 2013, tomando os anos anteriores como base, as variações foram de 26,10% e 13,98%, respectivamente. A Receita de Contribuição Patronal acumulou 34,48% no ano de 2014, comparado ao ano de 2012. A variação ocorrida em 2013 comparada a 2012 foi de 13,04%. Em 2014, a variação foi de 18,97% com relação a 2013.

Ressalte-se que a receita arrecadada em decorrência do ingresso dos novos servidores foi capitalizada, por pertencer ao Fundo Previdenciário - FUNPREV, fundo representativo do regime financeiro de capitalização, para cobertura dos benefícios dos servidores que ingressaram após 11.01.2002, os quais se encontram em atividade.

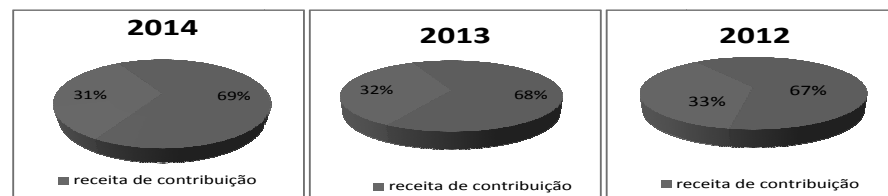
O crescimento das despesas previdenciárias nos anos de 2013 e 2014, tomando como base os anos imediatamente anteriores, foi de 13,82% e 13,65%, respectivamente. Em 2014, comparável a 2012, a elevação das despesas alcançou 29,36%.

O resultado previdenciário do RPPS do Estado do Pará para os anos de 2012, 2013 e 2014, mostra que o sistema está deficitário em R\$ 701, R\$1.034 e R\$978 milhões respectivamente. No ano de 2014, comparado a 2012, a variação porcentual foi de 39,45%. Em 2014, comparado a 2013, houve um decréscimo de 5,4%.

Como o FINANPREV é um fundo em extinção, há uma tendência de redução das contribuições com a saída de seus segurados para a aposentadoria ou geração de pensões, daí a necessidade da cobertura do déficit previdenciário em níveis crescentes.

A velocidade com que ocorrerá a elevação do déficit depende do fluxo dos benefícios de aposentadoria e pensão. O crescimento absoluto de servidores inativos e pensionistas em 2014 foi de 3.774 comparado a 2013 (Tabela 1 e 2/atuarial), totalizando 46.648 aposentados e pensionistas

Figura 1 – Evolução da participação dos aportes para cobertura do déficit na despesa total previdenciária (FINANPREV), 2012-2014



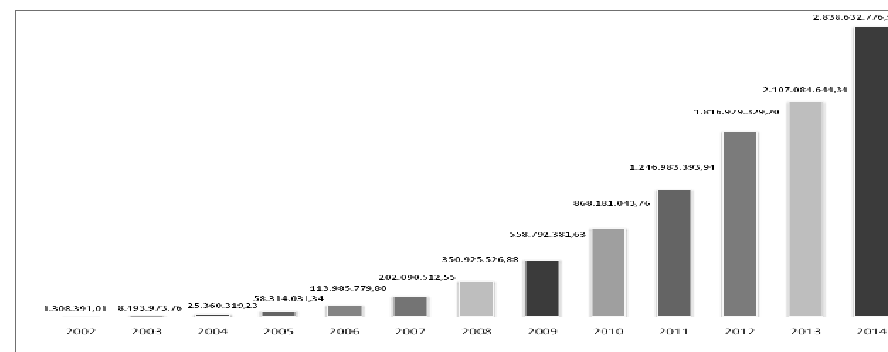
Fonte: RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, Inciso II)

O percentual da receita de contribuição do regime de repartição simples, no total das despesas previdenciárias para os anos de 2012 a 2014 é apresentado na Figura 1, e mostra que, em 2014 o aporte para cobertura de déficit efetuado pelo governo ficou em 69%. Esses números mostram que em cada R\$1,00 gasto com o sistema previdenciário estadual em 2014, as contribuições dos segurados e o patronal contribuíram com R\$0,31 e o tesouro estadual R\$0,69. Vale salientar que nos anos em análise a parcela do aporte sempre ficou acima dos 65% e aponta para uma crescente dependência dos recursos do tesouro estadual para o financiamento dos benefícios previdenciários vinculados ao FINANPREV.

É necessário ressaltar que a evolução patrimonial do FUNPREV resulta dos rendimentos auferidos pela aplicação dos recursos do fundo, observando as regras de aplicação impostas pelas Resoluções 3.922/10 e 4.392/14, emitidas pelo Conselho Monetário Nacional, as quais norteiam o processo de decisão relativo aos investimentos do IGEPREV, com o objetivo de garantir, no decorrer do tempo, a manutenção do equilíbrio econômico, financeiro e atuarial entre ativos e passivos, ou seja, os retornos econômicos necessários ao pagamento dos benefícios previdenciários futuro.

A evolução do patrimônio líquido do FUNPREV, no período de 2012 a 2014, conforme a figura 2 demonstra que em termos nominais o patrimônio do FUNPREV aumentou em R\$ 1,02 bilhão, passando de R\$ 1,81 bilhão, em 2012, para R\$ 2,83 bilhões, em 2014.

Figura 2 – Evolução do Patrimônio Líquido, FUNPREV, 2014.



Fonte: NUGIN

Esses resultados mostram a evolução dos recursos presentes com vistas a garantir o pagamento dos benefícios futuros contratados com os servidores efetivos que ingressaram no serviço público estadual após 11/02/2002.

Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2016

Anexo de Metas Fiscais Projeção Atuarial do RPPS

O Demonstrativo apresenta a Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Estado do Pará, estimando ao longo de 75 anos os fluxos monetários dos repasses de contribuição patronal, das receitas e despesas previdenciárias com pagamento de benefícios, de acordo com o disposto no Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”, da lei Complementar nº 101/2000. Esse demonstrativo permite a visualização das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro.

Para a elaboração da Projeção Atuarial foram utilizados os dados constantes da Avaliação Atuarial para o exercício 2015, em consonância com as normas e critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. Tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial do Estado referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores dos Poderes e órgãos autônomos: Executivo, Tribunal de Justiça do Estado, Justiça Militar do Estado, Assembléia

Legislativa Estadual, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério Público do Estado do Pará, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios (MP-TCM, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado (MP-TCE).

A Lei Complementar nº 039/2002 e suas alterações através da LC nº 044/2003, LC nº 049/2005 e LC nº 051/2006, organiza o sistema previdenciário do Estado do Pará em dois regimes distintos integrantes do RPPS: i) regime orçamentário, em extinção, destinado aos servidores que ingressaram até 11 de janeiro de 2002 denominado **Fundo Financeiro de Previdência do Estado do Pará – FINANPREV** e ii) um regime capitalizado, formado pelos servidores que ingressaram após 11 de janeiro de 2002 denominado **Fundo Previdenciário do Estado do Pará – FUNPREV**.

Os valores projetados tomaram como base os seguintes dados abaixo relacionados:

Tabela 1 – Quantitativo, salário médio e idade média dos servidores ativos, inativos e pensionistas do FINANPREV – base: Nov/2014

Segurados	Quantidade		Salário Médio	Idade Média
	2014	2013	2014	2014
Ativo	40.873	42.489	5.535,74	51,97
Inativos	35.492	33.698	4.682,91	65,41
Pensionistas	10.815	8.907	3.564,56	61,24
Total	87.180	85.094	13.783,21	

Fonte: VESTING Consultoria Financeira eAtuarial/Avaliação Atuarial - 2015

Tabela 2 – Quantitativo, salário médio e idade média dos servidores ativos, inativos e pensionistas do FUNPREV – base: Nov/2014

Segurados	Quantidade		Salário Médio	Idade Média
	2014	2013	2014	2014
Ativos	50.360	47.483	4.473,27	37,51
Inativos	68	38	4.459,48	52,26
Pensionistas	273	231	1.957,97	25,75
Total	50.701	47.752	10.890,72	

Fonte: VESTING Consultoria Financeira eAtuarial/Avaliação Atuarial - 2015

Tabela 3 – Quantitativo dos servidores ativos, inativos e pensionistas por fundo – base: Dez/2013

SEGURADOS	QUANTIDADE		TOTAL
	FINANPREV	FUNPREV	
Ativos	40.873	50.360	91.233
Inativos	35.492	68	35.560
Pensionistas	10.815	273	11.088
TOTAL	87.180	50.701	137.881

Fonte: VESTING Consultoria Financeira eAtuarial/Avaliação Atuarial - 2015

Tabela 4 – Quantitativo dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Regime Próprio de Previdência do Estado do Pará – RPPS – base: Nov/2014

Segurados	Quantidade	
	2014	2013
Ativos	91.233	89.972
Inativos	35.560	33.736
Pensionistas	11.088	9.138
Total	137.881	132.846

Fonte: VESTING Consultoria Financeira eAtuarial/Avaliação Atuarial - 2015

As premissas utilizadas na elaboração dos cálculos foram as seguintes:

- Para os servidores abrangidos pelo **FINANPREV**, o regime financeiro é o de Repartição Simples;
- Para os servidores abrangidos pelo **FUNPREV**, o regime financeiro é o de Capitalização;
- **Taxa de juros:** usou-se a taxa de 6,00% a.a. e sua equivalente mensal;
- **Taxa Real de Crescimento do Salário por mérito:** taxa de 1% a.a;
- **Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade:** não há;

- **Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano:** sem crescimento anual;
- **Indexador do RPPS:** IPCA;
- **Teto do RGPS:** R\$ 4.390.24.

As seguintes tábuas biométricas foram utilizadas:

- **Novos Entrados:** Grupo Aberto
- **Sobrevivência de Válidos:** RP-2000 masculina;
- **Mortalidade de Válidos:** RP-2000 masculina;
- **Sobrevivência de Inválidos:** IBGE-2012;
- **Mortalidade de Inválidos:** IBGE-2012;
- **Entrada em invalidez:** Álvaro Vindas.
- **Morbidez:** Não utilizada
- **Composição Familiar:** Base de Dados

De acordo com a avaliação atuarial os planos de custeio utilizados no cálculo da situação atuarial do IGEPREV apresentam as seguintes alíquotas, segundo fundo:

- **FINANPREV**
 - a) 11,00% para os servidores e pensionistas;
 - b) 18,00% a título de contribuição normal para o Tesouro Estadual.
- **FUNPREV**
 - a) 11,00% para os servidores e pensionistas;
 - b) 11,00% a título de contribuição normal para o Tesouro Estadual.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

R\$ milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2014	1.647.717	2.593.801	(946.084)	(1.964.307)
2015	1.309.797	3.183.104	(1.873.307)	(3.837.614)
2016	1.345.743	3.264.279	(1.918.536)	(5.756.150)
2017	1.379.666	3.350.598	(1.970.933)	(7.727.083)
2018	1.409.841	3.444.137	(2.034.296)	(9.761.379)
2019	1.438.132	3.541.778	(2.103.645)	(11.865.024)
2020	1.460.950	3.636.093	(2.175.143)	(14.040.167)
2021	1.485.355	3.737.150	(2.251.795)	(16.291.962)
2022	1.506.209	3.848.996	(2.342.788)	(18.634.750)
2023	1.527.690	3.956.830	(2.429.140)	(21.063.890)
2024	1.545.829	4.069.377	(2.523.548)	(23.587.438)
2025	1.563.153	4.173.724	(2.610.571)	(26.198.009)
2026	1.577.690	4.263.273	(2.685.583)	(28.883.592)
2027	1.589.531	4.350.039	(2.760.508)	(31.644.099)
2028	1.598.312	4.425.937	(2.827.625)	(34.471.725)
2029	1.605.351	4.493.063	(2.887.712)	(37.359.437)
2030	1.609.719	4.544.401	(2.934.682)	(40.294.119)
2031	1.613.192	4.584.516	(2.971.324)	(43.265.443)
2032	1.614.679	4.613.494	(2.998.814)	(46.264.257)
2033	1.614.987	4.624.986	(3.009.999)	(49.274.256)
2034	1.613.141	4.624.397	(3.011.257)	(52.285.513)
2035	1.609.433	4.618.294	(3.008.861)	(55.294.374)
2036	1.606.006	4.622.610	(3.016.604)	(58.310.978)
2037	1.599.837	4.604.088	(3.004.251)	(61.315.229)
2038	1.592.585	4.566.527	(2.973.942)	(64.289.171)
2039	1.583.923	4.538.794	(2.954.871)	(67.244.042)
2040	1.574.998	4.497.971	(2.922.972)	(70.167.014)
2041	1.561.400	4.429.009	(2.867.609)	(73.034.623)
2042	1.546.888	4.337.695	(2.790.806)	(75.825.430)
2043	1.531.157	4.238.317	(2.707.160)	(78.532.590)
2044	1.515.064	4.129.943	(2.614.879)	(81.147.469)
2045	1.493.107	4.303.217	(2.810.111)	(83.957.580)
2046	1.452.554	4.240.712	(2.788.158)	(86.745.738)
2047	1.430.835	4.177.080	(2.746.245)	(89.491.983)
2048	1.408.766	4.115.549	(2.706.784)	(92.198.766)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
LDO 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
VI - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ESTADUAL

O Estado do Pará, a exemplo de outras unidades da Federação, possui uma Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico, objetivando estimular o crescimento e a diversificação dos empreendimentos no estado, dentro de padrões técnicos e econômicos de produtividade e competitividade, e a conseqüente formação de cadeias produtivas nas diferentes regiões do Pará.

Por meio dessa política, tem sido possível a agregação de valor aos bens produzidos em território paraense por meio de processos produtivos mais modernos, da ampliação e modernização do parque produtivo já instalado, da modernização na gestão dos negócios e implantação de tecnologias apropriadas e competitivas, bem como da fundamental qualificação de nossa mão-de-obra, com vistas à geração de emprego e renda.

Há que ressaltar a importância de alcançar tais objetivos respeitando aspectos sócio-ambientais, por meio da realocação de empreendimentos ou estabelecimentos já existentes e operando no Estado para áreas mais apropriadas, seja do ponto de vista econômico, seja ambiental ou social, além do estímulo ao desenvolvimento de infraestrutura logística de transportes, energia e comunicação.

O fortalecimento da atividade turística no estado, mediante a divulgação de suas vastas belezas naturais e seu rico patrimônio histórico e cultural, conjugada evidentemente com o oferecimento de uma infraestrutura destinada a este fim também fazem parte desta política.

Dentre os instrumentos utilizados na política de desenvolvimento estadual, destacam-se as desonerações tributárias do ICMS, compreendendo as isenções do imposto, reduções de base de cálculo, crédito presumido e outros benefícios aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, bem como os da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado.

Nos exercícios de 2016 a 2018, o Tesouro Estadual renunciará de suas receitas tributárias valores estimados em R\$ 1, 2 bilhão, R\$ 1,3 bilhão e R\$ 1,4 bilhão, respectivamente, sendo importante ressaltar, que nas previsões de receitas tributárias para esse período, estas renúncias já foram devidamente expurgadas do cálculo dos tributos correspondentes, não impactando, portanto, nas projeções de receitas consideradas para definição das metas fiscais desse período.

2049	1.387.279	4.057.638	(2.670.359)	(94.869.126)
2050	1.361.291	4.230.115	(2.868.824)	(97.737.950)
2051	1.329.399	4.225.503	(2.896.104)	(100.634.054)
2052	1.305.697	4.228.867	(2.923.169)	(103.557.223)
2053	1.282.087	4.240.932	(2.958.846)	(106.516.069)
2054	1.258.550	4.257.968	(2.999.418)	(109.515.487)
2055	1.235.686	4.275.609	(3.039.922)	(112.555.409)
2056	1.213.575	4.300.606	(3.087.032)	(115.642.441)
2057	1.192.332	4.332.784	(3.140.451)	(118.782.893)
2058	1.171.693	4.371.382	(3.199.689)	(121.982.582)
2059	1.151.915	4.412.880	(3.260.965)	(125.243.546)
2060	1.133.293	4.453.772	(3.320.479)	(128.564.025)
2061	1.116.157	4.494.828	(3.378.671)	(131.942.696)
2062	1.100.289	4.536.138	(3.435.849)	(135.378.545)
2063	1.085.834	4.575.853	(3.490.018)	(138.868.563)
2064	1.072.830	4.613.771	(3.540.941)	(142.409.504)
2065	1.061.245	4.650.610	(3.589.366)	(145.998.870)
2066	1.050.434	4.707.084	(3.656.650)	(149.655.520)
2067	1.039.484	4.748.102	(3.708.618)	(153.364.137)
2068	1.030.914	4.782.553	(3.751.639)	(157.115.776)
2069	1.023.619	4.827.681	(3.804.062)	(160.919.838)
2070	1.016.333	4.872.388	(3.856.055)	(164.775.892)
2071	1.010.198	4.906.419	(3.896.221)	(168.672.113)
2072	1.006.729	4.917.216	(3.910.487)	(172.582.600)
2073	1.005.653	4.918.852	(3.913.199)	(176.495.799)
2074	1.005.698	4.925.025	(3.919.327)	(180.415.126)
2075	1.006.351	4.925.241	(3.918.890)	(184.334.016)
2076	1.005.725	5.030.378	(4.024.653)	(188.358.669)
2077	998.446	5.015.701	(4.017.255)	(192.375.924)
2078	1.000.852	4.993.052	(3.992.201)	(196.368.124)
2079	1.003.956	4.964.239	(3.960.282)	(200.328.406)
2080	1.007.515	4.929.218	(3.921.703)	(204.250.109)
2081	1.006.912	5.117.275	(4.110.363)	(208.360.472)
2082	995.337	5.115.658	(4.120.321)	(212.480.793)
2083	995.923	5.110.093	(4.114.170)	(216.594.963)
2084	996.577	5.104.030	(4.107.452)	(220.702.416)
2085	997.137	5.095.113	(4.097.976)	(224.800.392)
2086	995.784	5.183.203	(4.187.418)	(228.987.810)
2087	991.482	5.191.425	(4.199.943)	(233.187.753)
2088	990.649	5.200.559	(4.209.910)	(237.397.662)

FONTE: Vesting Consultoria Financeira e Atuarial - Cálculos Atuariais

Notas: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2014.

Por fim, cabe salientar que as receitas e despesas previdenciárias projetadas indicam déficits anuais que deverão ser cobertos por aportes adicionais oriundo do Tesouro Estadual e que são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos, ou seja, modificações futuras destes fatores poderão implicar em variações substanciais nos resultados atuariais.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
PERÍODO: 2015 a 2018

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, 52º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA					COMPENSAÇÃO
			ANO DE REFERÊNCIA 2014	2015	2016	2017	2018	
ICMS	CRÉDITO PRESUMIDO	CONVÊNIO CONFAZ/ INDÚSTRIA	1.504.835,37	1.664.448,20	1.843.047,12	2.038.499,32	2.248.601,13	
		LEI 6.489-2002/ AGROINDÚSTRIA	22.467.793,47	24.850.876,83	27.517.430,09	30.435.609,52	33.572.513,45	
		LEI 6.489-2002/ INDÚSTRIA EM GERAL	382.494.584,84	423.064.500,27	468.460.243,43	518.139.702,71	571.542.755,64	
		LEI 6.489-2002/ PECUÁRIA E DERIVADOS	20.936.197,72	23.156.829,87	25.641.608,19	28.360.859,72	31.283.925,61	
		LEI 6.489-2002/ PESCADO	3.001.187,09	3.319.512,92	3.675.703,89	4.065.506,41	4.484.525,55	
	ISENÇÃO	CONVÊNIO CONFAZ/ ATIVO IMOBILIZADO	23.811,30	26.336,88	29.162,89	32.255,57	35.580,05	
		CONVÊNIO CONFAZ/ COMBUSTÍVEL	20.684.077,60	22.877.968,21	25.332.824,08	28.019.329,54	30.907.194,97	
		CONVÊNIO CONFAZ/ DRAWBACK	190.246.154,53	210.424.924,91	233.003.978,08	257.713.677,15	284.275.426,94	
		CONVÊNIO CONFAZ/ ENERGIA ELÉTRICA BAIXA RENDA	70.682.860,57	78.179.954,10	86.568.833,60	95.749.319,90	105.617.905,48	
		CONVÊNIO CONFAZ/ IMPORTAÇÃO	7.420.186,19	8.207.220,41	9.087.873,05	10.051.627,45	11.087.617,53	
		CONVÊNIO CONFAZ/ ÓRGÃOS PÚBLICOS	6.173.621,50	6.828.436,79	7.561.142,94	8.362.990,05	9.224.937,51	
		CONVÊNIO CONFAZ/ TÁXI	1.769.981,85	1.957.717,88	2.167.785,28	2.397.675,43	2.644.796,41	
		CONVÊNIO CONFAZ/ DEFICIENTES	482.066,46	533.197,63	590.410,90	653.023,03	720.328,09	
		LEI 6.489-2002/ AGROINDÚSTRIA	31.618,12	34.971,75	38.724,30	42.830,95	47.245,40	
		LEI 6.489-2002/ INDÚSTRIA EM GERAL	5.843.175,66	6.462.941,67	7.156.429,40	7.915.357,29	8.731.168,63	
		CONVÊNIO CONFAZ/ AERONAVES	1.687.615,62	1.866.615,34	2.066.907,23	2.286.099,44	2.521.720,62	
		CONVÊNIO CONFAZ/ CESTA BÁSICA	231.985.565,45	256.591.494,91	284.124.321,68	314.255.251,39	346.644.565,96	
		OUTROS	LEI 6.752-2003/ LEI SEMEAR	4.587.999,95	5.074.633,69	5.619.152,95	6.215.055,13	6.855.621,59
IPVA	ISENÇÃO	LEI 6.017-1996	2.831.940,75	3.132.315,19	3.468.419,44	3.836.239,77	4.231.629,11	
		CONVÊNIO CONFAZ/ DEFICIENTES	290.519,82	321.334,28	355.814,15	393.547,67	434.109,41	
		DECRETO 640-2012/IPVA CIDAÇÃO	3.508.938,05	3.881.119,32	4.297.571,88	4.753.322,50	5.243.232,72	
ITCD	ISENÇÃO	LEI 5.529-1989	39.958,32	44.196,56	48.938,95	54.128,85	59.707,74	
TOTAL			975.185.752,19	1.082.501.547,62	1.198.656.323,53	1.325.771.908,79	1.462.415.109,54	

FONTE: SEFA-SEPLAN-FAPESPA, 14/04/2015

Notas: Em cumprimento à LRF, art. 4º § 2º, inciso V e Lei Estadual nº 7.193, de 05 de Agosto de 2008, art. 12, inciso IV.

* - Ressaltamos que, na estimativa das receitas orçamentárias para o exercício 2015, para efeito dos cálculos dos tributos correspondentes, já foram expurgadas as renúncias de receita. Portanto, não se observa impacto na receita estadual.

SEPLAN-PAPESPA- IPCA X PIB : 2015: 7,93% X 2,48%; 2016: 7,62% X 2,89%; 2017: 7,30% X 3,08%; 2018: 6,99% X 3,10%;

(*) - Lei nº 6.912 de 03 de outubro de 2006 - aplicável aos empreendimentos da indústria do pescado;

(*) - Lei nº 6.913 de 03 de outubro de 2006 - aplicável às indústrias em geral;

(*) - Lei nº 6.914 de 03 de outubro de 2006 - aplicável aos empreendimentos da indústria da pecuária;

(*) - Lei nº 6.915 de 03 de outubro de 2006 - aplicável aos empreendimentos da agroindústria;

Lei Semear nº 6.572 de 08.08.03

Lei do IPVA nº 6.017 de 30.10.96

Lei do ITCD nº 5.529 de 05.01.89;

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS**

VII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

A Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, em seu § 2º, inciso V, do art. 4º, determina a inclusão, no Anexo de Metas Fiscais, do demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC).

Para efeito do atendimento desse dispositivo, considera-se despesa obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo, que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período com duração superior a dois exercícios (Art. 17, caput). A referida norma, no § 1º do art. 17, determina ainda, que os atos que criarem ou aumentarem as despesas mencionadas acima devem evidenciar a origem dos recursos para seu custeio.

O § 3º do art. 17 estabelece, ainda, a definição para "aumento permanente de receita" aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Nesses termos, a estimativa da Receita para o exercício de 2016, considera para as receitas oriundas de tributos a projeção da FAPESPA de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) paraense para 2016, acrescido da inflação mensurada pelo Banco Central do Brasil para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) para o mesmo ano, além do esforço de arrecadação. Para as Receitas Transferidas foram considerados os repasses constitucionais (FPE, IPI e Imposto sobre o ouro) informados pela Secretaria do Tesouro Nacional, e para as receitas de convênios e de operações de crédito foram computados o ingresso dessas receitas a partir dos contratos em vigor e em negociação.

Para as deduções da receita foram consideradas: as transferências constitucionais aos municípios, as transferências ao FUNDEB, as despesas correntes vinculadas à arrecadação da receita e as vinculações por determinação da Lei. Para as demais despesas, relativas às despesas correntes, utilizou-se os parâmetros definidos no Anexo I - Metas Fiscais.

O acréscimo de novas DOCC para o exercício 2016 comprometerá cerca de 74,5% da Margem Bruta de expansão da receita permanente, estimada em 1,04 bilhão, resultando em uma margem líquida de 266,2 milhões.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2016
MARGEM DE EXPANSÃO - 2016**

EVENTO	Em mil VALOR
Aumento Permanente de Receita	2.054.092
(-) Aumento Referente a Transferências Constitucionais aos Municípios	285.535
(-) Aumento Referente a Transferências ao FUNDEB	235.380
(-) Vinculação Legais	481.770
(-) Pasep	7.039
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.044.368
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III = I+II)	1.044.368
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	778.154
NOVAS DOCC	778.154
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	266.214

Fonte: SEFA/SEPLAN
Nota: DOCC - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC)

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
ANEXO DE METAS FISCAIS**

VIII - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)		R\$ 1,00		
RECEITAS REALIZADAS		2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		2.908.689	13.031.605	2.758.539
Alienação de Bens Móveis		860.689	7.249.515	1.681.070
Alienação de Bens Imóveis		2.048.000	5.782.090	1.077.469
DESPESAS EXECUTADAS		2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		2.908.689	13.031.605	2.758.539
DESPESAS DE CAPITAL		2.908.689	13.031.605	2.758.539
Investimentos		2.908.689	13.031.605	2.758.539
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
SALDO FINANCEIRO		2014 (g)=(Ia- IId)+IIIf)	2013 (h)=(Ib- IIf)+IIIf)	2012 (i)=(Ic-IIf)
VALOR (III)				

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável SEFA / DICONF, Data de emissão 06/abr/2015 e Hora de emissão 11h e 08m.

Notas:

- a) Elaborado em conformidade com as orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais 5ª edição, aprovado por meio da Portaria (STN) nº 637, de 18 de outubro de 2012. Esse demonstrativo evidencia a evolução da origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos dos três últimos exercícios anteriores ao da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

- b) O Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos tem como objetivo evidenciar a aplicação de recursos provenientes de receita da alienação de bens e direitos em despesas de capital ou nas despesas correntes dos regimes de previdência.
- c) No exercício de 2014 houve a alienação de bem imóvel por parte da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará no valor de R\$ 2,048 milhões. Também, em 2014, ocorreu a alienação de bens móveis nos seguintes órgãos: Ministério Público de Contas do Estado do Pará, Tribunal de Contas dos Municípios e Unidade Gestora Financeira/SEFA nos valores de R\$ 161,800 mil, R\$ 29,881 mil e R\$ 669,008 mil, respectivamente.
- d) Ressalta-se que os recursos arrecadados foram integralmente destinados para atender despesas de capital relativa à execução de obras, instalações e equipamentos e material permanente.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2016
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - ATIVO**

PODER:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
MÊS DE REFERÊNCIA:
BIMESTRE:

LDO, art. 56		R\$ 1.000,00				
REGIME	Nº SERVIDORES	VENCIMENTO/ SALÁRIO	VANTAGENS PECUNIÁRIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMENTO/SALÁRIO		OUTRAS VANTAGENS	TOTAL
			GRATIFICAÇÕES	ESPESAS/OUTRAS		
JURÍDICO ÚNICO						
Nível Superior						
Nível Médio						
Nível Fundamental						
TOTAL 1						
CELETISTA						
Nível Superior						
Nível Médio						
Nível Fundamental						
TOTAL 2						
TEMPORÁRIOS						
Nível Superior						
Nível Médio						
Nível Fundamental						
TOTAL 3						
CARGOS COMISSIONADOS						
Com Vínculo						
Sem Vínculo						
TOTAL 4						
FUNÇÕES GRATIFICADAS						
TOTAL 5						
COLEGIADO						
Colegiado						
TOTAL 6						
PENSÃO ESPECIAL						
Pensão Especial						
TOTAL 7						
TOTAL GERAL						
PREVIDÊNCIA						
FUNPREV						
FINANPREV						
REGIME GERAL						
TOTAL PREVIDÊNCIA						

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DE PESSOAL – INATIVO E PENSIONISTA

PODER:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

BIMESTRE:

LDO, art. 56		R\$-1.000,00			
Regime Jurídico Único	Cargo	Quantidade	Vencimentos /Proventos/ Pensões	Outras Vantagens	Total
Inativos					
Nível - Superior					
- Médio					
- Fundamental					
Pensionista					
Total Geral					

LEI Nº 8.233, DE 20 DE JULHO DE 2015

Institui o "Dia do Servidor Legislativo", a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de junho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Servidor Legislativo", a ser celebrado, anualmente, no dia 30 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNADOR, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.234, DE 20 DE JULHO DE 2015

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores Ribeirinhos do Bairro da Pratinha e das Ilhas (Barra, Patos, Jararacas e Uruboca).

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Moradores Ribeirinhos do Bairro da Pratinha e das Ilhas (Barra, Patos, Jararacas e Uruboca) - ASBAPI, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 10.531.934/0001-03, com sede no Município de Belém/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.235, DE 20 DE JULHO DE 2015

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação Paraense de Entidades do Movimento Social - FEPEM.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação Paraense de Entidades do Movimento Social - FEPEM, com sede e foro na Cidade de Belém/PA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.236, DE 20 DE JULHO DE 2015

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Remanescente de Quilombos Oxóssi da Ribeira do Município de Moju.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Remanescente de Quilombos Oxóssi da Ribeira do Município do Moju/PA.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Pará procederá os registros necessários nos livros do próprio órgão competente na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.237, DE 20 DE JULHO DE 2015

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pescadores, Agricultores e Produtores Rurais do Município de Abaetetuba/PA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Pescadores, Agricultores e Produtores Rurais do Município de Abaetetuba, fundada no dia 2 de março de 2009, pessoa jurídica de direito privado, CPNJ nº 10.956.099/0001-53, sem fins econômicos, com sede na Travessa Crisanto Lobato, nº 164, CEP 68.440-000, Bairro Algodal, com sede e foro na Comarca do Município de Abaetetuba/PA.

Art. 2º Esta Lei outorga a Associação de Pescadores, Agricultores e Produtores Rurais do Município de Abaetetuba, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual em projetos sociais, econômicos, profissionalizantes, culturais, ambientais, desportivos e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados a Associação de Pescadores, Agricultores e Produtores Rurais do Município de Abaetetuba, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a beneficiada ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro, de 1970,

alterada pela Lei nº 5.713, de 7 de janeiro de 1991, e pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.238, DE 20 DE JULHO DE 2015

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Concordeense de Capoeira - ACC.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Concordeense de Capoeira-ACC, do Município de Concórdia do Pará.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do Estado do Pará procederá os registros necessários nos livros do próprio órgão competente na forma da lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.239, DE 20 DE JULHO DE 2015

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Esperança do ANANIN - ASBEA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Beneficente Esperança do ANANIN - ASBEA, entidade sem fins lucrativos, registrada no CNPJ nº 11.977.175/0001-70, com sede no Município de Ananindeua/PA, na Rua Castanheira, nº 542, Curuçambá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.240, DE 20 DE JULHO DE 2015

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Musical do Nordeste Paraense Arte Show Vigia, no Município de Vigia/PA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Musical do Nordeste Paraense Arte Show Vigia, no Município de Vigia/PA.

Parágrafo único. A entidade, de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.241, DE 20 DE JULHO DE 2015

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Seminário Teológico das Assembleias de Deus em Belém - SETAD.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Seminário Teológico das Assembleias de Deus em Belém - SETAD, localizado no Município de Belém/PA. Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.242, DE 20 DE JULHO DE 2015

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Vale do Xingú, sediado em Santa Isabel do Pará, com filial em Altamira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado e reconhecido como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Vale do Xingú, sediado em Santa Isabel do Pará, com filial em Altamira.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências de Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.243, DE 20 DE JULHO DE 2015

Altera dispositivos da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei nº 6.489, de 27 de setembro de 2002, que dispõe sobre a Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará e dá outras providências, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - inclui-se o inciso V no art. 3º:

"V - destinados a investimentos em infraestrutura."

II - inclui-se o parágrafo único no art. 4º:

"Parágrafo único. Os incentivos fiscais previstos nesta Lei caracterizam-se como subvenção governamental para investimento concedida como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos no Estado do Pará."

III - o art. 9º:

"Art. 9º Os prazos de fruição dos incentivos fiscais e financeiros serão definidos pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento, podendo ser de até quinze anos, permitidas sucessivas prorrogações, desde que atendidos os critérios para tanto, até o limite de mais quinze anos, totalizando assim trinta anos.

§ 1º A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, fixará o prazo inicial de fruição do tratamento tributário, e enviará anualmente relatório com as empresas que foram beneficiadas em território paraense e habilitadas a modalidade de tratamento tributário concedido e os empreendimentos realizados pelas respectivas beneficiadas, conforme dispõe o art. 3º da Lei 6.489, de 27 de setembro de 2002, informando quais os impactos socioeconômicos aportados pelo Estado, cabendo a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, ouvida previamente a Comissão Permanente responsável pela a análise da matéria, deliberar de forma opinativa sobre a manutenção do benefício.

§ 2º Em caso de prorrogação dos incentivos fiscais, estes deverão ser dimensionados em percentual menor do que os aplicados no projeto inicial.

§ 3º A prorrogação de incentivos fiscais e financeiros, concedidos à empresa de atividade de extração de minério de ferro, estará condicionada à anuência da Assembleia Legislativa."

IV - o art. 12:

"Art. 12. Fica criada a Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, a ser presidida pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, e constituída pelos titulares da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica - SECTET; da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFA; da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP; da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS; da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC; da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CODEC, do Banco do Estado do Pará S/A - BANPARÁ e da Procuradoria- Geral do Estado - PGE, tendo por objeto dispor sobre a política fiscal e financeira do Estado do Pará.

§ 1º A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará terá a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Plenário;

III - Secretaria Operacional - SECOP;

IV - Câmara Técnica;

V - Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP;

VI - Grupo de Acompanhamento de Projetos Incentivados - GAPI.

§ 2º A Secretaria Operacional - SECOP, prestará apoio logístico e administrativo à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 3º A Comissão da Política de Incentivos do Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará será assessorada pela Câmara Técnica, integrada por representantes dos órgãos previstos no caput deste artigo.

§ 4º A Câmara Técnica caberá, ainda, com o apoio do Grupo de Acompanhamento de Projetos Incentivados - GAPI, avaliar anualmente os impactos das políticas de incentivos estabelecidos nesta Lei, encaminhando relatórios a Comissão.

§ 5º Ao Grupo de Avaliação e Análise de Projetos - GAAP, compete a análise técnica e econômico financeira de projetos.

§ 6º A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, prestará suporte material, técnico e financeiro à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 7º A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, após análise do cumprimento das condicionantes para a manutenção dos incentivos fiscais, enviará à Assembleia Legislativa anualmente relatório contendo o nome das empresas que:

I - cumpriram as exigências estabelecidas nesta Lei;

II - foram advertidas a cumprirem as condicionantes;
 III - tiveram suspensos ou cancelados seus incentivos.
 V - inclui-se o Capítulo VI - DO FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - FEINFRA, com a seguinte redação, passando os capítulos VI, VII e VIII a serem os capítulos VII, VIII e IX, respectivamente:

“CAPÍTULO VI

DO FUNDO ESTADUAL DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA - FEINFRA

Art. 12-A. Fica criado o Fundo Estadual de Investimento em Infraestrutura - FEINFRA, a ser regulamentado pelo Chefe do Poder Executivo estadual.

§ 1º O FEINFRA será gerido e administrado pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

§ 2º É condição para a concessão dos incentivos previstos nesta Lei e em leis específicas de incentivos econômicos do Estado do Pará, sem excluir outras condições, a contribuição pelos interessados, ao FEINFRA, do montante a ser definido pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

§ 3º São recursos do FEINFRA, entre outros previstos em Decreto regulamentar, o montante definido, conforme o parágrafo anterior, nos termos do regulamento.

§ 4º A Regulamentação do Fundo Estadual de Investimento em Infraestrutura se dará por lei específica, que dentre outros aspectos observará a aplicação de recursos do Fundo nos municípios com os menores Índices de Desenvolvimento Humano Municipal - IDH-M do Estado do Pará e Índice de Progresso Social - IPS.”

VI - o caput do art. 13:

“Art. 13. Para habilitação aos incentivos previstos no art. 5º deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME:”

VII - a alínea “a” do inciso II do art. 13:

“a) do ato de constituição da sociedade e alterações contratuais registrados na Junta Comercial do Estado do Pará, bem como do registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda e da Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;”

VIII - a alínea “d” do inciso II do art. 13:

“d) da observância da questão ambiental, mediante apresentação de Licença fornecida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.”

IX - o art. 16:

“Art. 16. Durante o período de fruição dos benefícios previstos nesta Lei, os beneficiários deverão apresentar à Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, semestralmente, Certidão Negativa de Débito ou de Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual e Licença Ambiental fornecida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.244, DE 20 DE JULHO DE 2015

Altera dispositivos da Lei nº 6.912, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da indústria do pescado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei nº 6.912, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da indústria do pescado, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o parágrafo único do art. 1º, passa a § 1º, sendo acrescentado, como § 2º, o seguinte:

“§ 1º

§ 2º Os incentivos fiscais previstos nesta Lei caracterizam-se como subvenção governamental para investimento concedida como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos no Estado do Pará.

§ 3º Em caso de prorrogação dos incentivos fiscais, estes deverão ser dimensionados em percentual menor do que os aplicados ao projeto inicial.”

II - o art. 6º:

“Art. 6º O prazo de fruição do tratamento tributário será definido pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento

Socioeconômico do Estado do Pará, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento, podendo ser de até quinze anos, permitidas sucessivas prorrogações, desde que atendidos os critérios para tanto, até o limite de mais quinze anos, totalizando assim trinta anos.

§ 1º A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará fixará o prazo inicial de fruição do tratamento tributário.

§ 2º A Comissão da Política de incentivos ao Desenvolvimento Sócioeconômico do Estado do Pará, após análise do cumprimento das condicionantes para a manutenção dos incentivos fiscais, enviará à Assembleia Legislativa relatório, anualmente, contendo o nome das empresas que:

I - cumprirem as exigências estabelecidas nesta Lei;

II - foram advertidas a cumprirem as condicionantes;

III - tiveram suspensos ou cancelados seus incentivos.”

III - inclui-se o parágrafo único ao art. 7º:

“Parágrafo único. É condição, aos interessados no tratamento tributário previstos nesta Lei, a contribuição ao Fundo Estadual de Investimento em Infraestrutura - FEINFRA, conforme previsto no Capítulo VI, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.”

IV - o caput do art. 8º:

“Art. 8º Para habilitação ao tratamento tributário de que trata esta Lei, o interessado deverá apresentar solicitação, na forma de projeto, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, observados os procedimentos constantes em regulamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.245, DE 20 DE JULHO DE 2015

Altera dispositivos da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - inclui-se o § 3º no art. 1º:

“§ 3º Os incentivos fiscais previstos nesta Lei caracterizam-se como subvenção governamental para investimento concedida como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos no Estado do Pará.”

II - o caput do art. 6º:

“Art. 6º O prazo de fruição do tratamento tributário será definido pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento, podendo ser de até quinze anos, permitidas sucessivas prorrogações, desde que atendidos os critérios para tanto, até o limite de mais quinze anos, totalizando assim trinta anos.

§ 1º A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará fixará o prazo inicial de fruição do tratamento tributário.

§ 2º A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, após análise do cumprimento das condicionantes para a manutenção dos incentivos fiscais, enviará à Assembleia Legislativa relatório, anualmente, contendo o nome das empresas que:

I - cumprirem as exigências estabelecidas nesta Lei;

II - foram advertidas a cumprirem as condicionantes;

III - tiveram suspensos ou cancelados seus incentivos.

§ 3º Em caso de prorrogação dos incentivos fiscais, estes deverão ser dimensionados em percentual menor do que os aplicados no projeto inicial.”

III - inclui-se o parágrafo único ao art. 7º:

“Parágrafo único. É condição, aos interessados no tratamento tributário previstos nesta Lei, a contribuição ao Fundo Estadual de Investimento em Infraestrutura - FEINFRA, conforme previsto no Capítulo VI, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.”

IV - o caput do art. 8º:

“Art. 8º Para habilitação ao tratamento tributário de que trata esta Lei, o interessado deverá apresentar solicitação, na forma de

projeto, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, observados os procedimentos constantes em regulamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.246, DE 20 DE JULHO DE 2015

Altera dispositivos da Lei nº 6.914, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da indústria da pecuária.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei nº 6.914, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da indústria da pecuária, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - O parágrafo único do art. 1º, passa a § 1º, sendo acrescentado, como § 2º, o seguinte:

“§ 1º

§ 2º Os incentivos fiscais previstos nesta Lei caracterizam-se como subvenção governamental para investimento concedida como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos no Estado do Pará.

§ 3º Em caso de prorrogação dos incentivos fiscais, estes deverão ser dimensionados em percentual menor do que os aplicados ao projeto inicial.”

II - o art. 6º:

“Art. 6º O prazo de fruição do tratamento tributário será definido pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento, podendo ser de até quinze anos, permitidas sucessivas prorrogações, desde que atendidos os critérios para tanto, até o limite de mais quinze anos, totalizando assim trinta anos.

§ 1º A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará fixará o prazo inicial de fruição do tratamento tributário.

§ 2º A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, após análise do cumprimento das condicionantes para a manutenção dos incentivos fiscais, enviará à Assembleia Legislativa relatório, anualmente, contendo o nome das empresas que:

I - cumprirem as exigências estabelecidas nesta Lei;

II - foram advertidas a cumprirem as condicionantes;

III - tiveram suspensos ou cancelados seus incentivos.”

III - inclui-se o parágrafo único ao art. 7º:

“Parágrafo único. É condição, aos interessados no tratamento tributário previstos nesta Lei, a contribuição ao Fundo Estadual de Investimento em Infraestrutura - FEINFRA, conforme previsto no Capítulo VI, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.”

IV - o caput do art. 8º:

“Art. 8º Para habilitação ao tratamento tributário de que trata esta Lei, o interessado deverá apresentar solicitação, na forma de projeto, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, observados os procedimentos constantes em regulamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.247, DE 20 DE JULHO DE 2015

Altera dispositivos da Lei nº 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da agroindústria.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos abaixo relacionados, da Lei nº 6.915, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos empreendimentos da agroindústria, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - inclui-se o § 3º no art. 1º:

“§ 3º Os incentivos fiscais previstos nesta Lei caracterizam-se como subvenção governamental para investimento concedida como estímulo à implantação ou expansão de empreendimentos econômicos no Estado do Pará.

§ 4º Em caso de prorrogação dos incentivos fiscais, estes deverão ser dimensionados em percentual menor do que os aplicados ao projeto inicial.”

II - o art. 6º:

“Art. 6º O prazo de fruição do tratamento tributário será definido pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, de acordo com os critérios estabelecidos em regulamento, podendo ser de até quinze anos, permitidas sucessivas prorrogações, desde que atendidos os critérios para tanto, até o limite de mais quinze anos, totalizando assim trinta anos.

§ 1º A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará fixará o prazo inicial de fruição do tratamento tributário.

§ 2º A Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, após análise do cumprimento das condicionantes para a manutenção dos incentivos fiscais, enviará a Assembleia Legislativa relatório, anualmente, contendo o nome das empresas que:

I - cumpriram as exigências estabelecidas nesta Lei;

II - foram advertidas a cumprirem as condicionantes;

III - tiveram suspensos ou cancelados seus incentivos.”

III - inclui-se o parágrafo único ao art. 7º:

“Parágrafo único. É condição, aos interessados no tratamento tributário previstos nesta Lei, a contribuição ao Fundo Estadual de Investimento em Infraestrutura - FEINFRA, conforme previsto no Capítulo VI, da Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.”

IV - o caput do art. 8º:

“Art. 8º Para habilitação ao tratamento tributário de que trata esta Lei, o interessado deverá apresentar solicitação, na forma de projeto, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia - SEDEME, observados os procedimentos constantes em regulamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.248, DE 20 DE JULHO DE 2015

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores e Amigos da Bom Sossego, Município de Ananindeua/PA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Moradores e Amigos da Bom Sossego - AMABS, fundada oficialmente em 24 de fevereiro de 2008, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 09.618.496/0001-36, com sede na Passagem Bom Sossego, nº 10, Bairro Maguari, CEP 67.030-260, Ananindeua/PA.

Art. 2º Esta Lei confere a Associação dos Moradores e Amigos da Bom Sossego, a obtenção dos benefícios gerados pela legislação pertinente, nos programas, ações e serviços prestados pelo Poder Público, inclusive, celebração de convênios e parcerias, envolvendo recursos públicos.

Art. 3º Os direitos assegurados a Associação dos Moradores e Amigos da Bom Sossego, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a beneficiada ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro de 1970, alterada pela Lei nº 5.713, de 7 de janeiro de 1991, e pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.249, DE 20 DE JULHO DE 2015

Altera a Lei nº 5.826, de 1º de março de 1994 e a Lei nº 7.371, de 30 de dezembro de 2009.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 7º, 9º, 13, 14 e 18 da Lei nº 5.826, de 1º de março de 1994, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 7º As funções gratificadas destinam-se ao atendimento dos

encargos de atividades técnicas especializadas de Coordenação Técnica, Secretariado, Consultoria Técnica, Controladoria, Chefia de Apoio Especializado e Assessoria.”

“Art. 9º

I - Analista de Controle Externo:

a) Área de Controle Externo: diploma de Licenciatura ou Bacharelado nas áreas de Administração, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Direito e Engenharia, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

b) Área de Apoio Técnico e Administrativo: diploma de Licenciatura ou Bacharelado, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.”

“Art. 13. Haverá progressão funcional de uma subclasse para a seguinte, de servidor que vier a concluir, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação:

I - graduação em curso superior, se ocupante de cargo efetivo de nível médio;

II - ao ocupante de cargo efetivo de nível superior que comprovar conclusão de curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas nas áreas de Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Engenharia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou na área da Saúde.

Parágrafo único. A progressão de que trata este artigo é limitada a uma única progressão de subclasse, dentro de cada classe.”

“Art. 14

I -

b) ser detentor de título de pós-graduação *latu sensu*, *stricto sensu* ou pós-doutorado nas áreas de Administração, Arquitetura, Biblioteconomia, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Direito, Engenharia, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social ou na área da Saúde, obtidos em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação;

II -

b) ter graduação em qualquer curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação”.

“Art. 18. Os atuais cargos de Secretário e Subsecretário ficam transformados em função gratificada, privativas dos ocupantes do cargo de Analista de Controle Externo do Quadro de Provimento Efetivo de Pessoal do TCM/PA.

§ 1º Aplica-se a regra deste artigo com a vacância dos atuais respectivos cargos.

§ 2º As funções gratificadas de que tratam este artigo integrarão o Quadro de Funções Gratificadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 7.371, de 30 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica criada a função gratificada de Controlador Interno, Código FC.NS.6, a ser exercida por servidor ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, com gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento) da remuneração do Cargo TCM.CPC.NS.101.6.”

Art. 3º Ficam criados, no Quadro Permanente do Pessoal do TCM/PA, os seguintes cargos de provimento efetivo:

I - Áreas de Controle Externo:

a) quatorze cargos de Analista de Controle Externo, Área Jurídica;

b) seis cargos de Analista de Controle Externo, Área Controle Externo.

“Art. 4º Ficam transformados, no Quadro Permanente de Pessoal do TCM/PA, cinquenta cargos de Técnicos de Controle Externo em Analista de Controle Externo, cabendo ao Presidente do TCM/PA os enquadramentos de pessoal, nas seguintes áreas.”

I - Área de Apoio Técnico e Administrativo:

a) vinte e cinco cargos de Analista de Controle Externo.

II - Área de Controle Externo:

a) vinte e cinco cargos de Analista de Controle Externo.

Art. 5º Ficam transformados no Quadro de Provimento Efetivo de Pessoal do TCM/PA instituído pelo Anexo I, da Lei Estadual nº 5.826, de 1º de março de 1994, dez cargos de Técnico de Controle Externo, Área de Controle Externo, em Área de Apoio Técnico e Administrativo.

Art. 6º Ficam transformadas no Quadro de Funções Gratificadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, dez funções gratificadas de Encarregado de Seção em Assistente Técnico.

Parágrafo único. Ao ocupante da função de que trata este artigo

será atribuída gratificação equivalente a 80% (oitenta por cento) da remuneração do cargo Código TCM.CPC.NM.102.4.

Art. 7º Ficam criadas cinquenta e nove funções gratificadas no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o exercício de atividades de Coordenação Técnica, Secretariado, Consultoria Técnica, Controladoria, Chefia de Apoio Especializado e Assessoria, conforme Anexo I desta Lei.

§ 1º As funções gratificadas serão exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos efetivos, os quais perceberão pelo exercício dessas funções o equivalente a 80% (oitenta por cento) da remuneração estabelecida para os códigos elencados na Lei nº 5.826, de 1º de março de 1994, respeitada a relação definida no Anexo I desta Lei.

§ 2º A função gratificada de Controlador é privativa dos ocupantes do cargo de Analista de Controle Externo, Área de Controle Externo, do Quadro de Provimento Efetivo de Pessoal do TCM/PA.

§ 3º A função gratificada de Controlador Adjunto é privativa dos ocupantes de cargo da Área de Controle Externo do Quadro de Provimento Efetivo de Pessoal do TCM/PA.

Art. 8º Ficam criados e incluídos no Quadro de Provimento em Comissão do TCM/PA, que passarão a compor o Anexo V da Lei Estadual nº 5.826, de 1º de março de 1994:

I - um cargo de Diretor Jurídico;

II - um cargo de Diretor Jurídico Adjunto;

III - um cargo de Assessor Jurídico;

IV - um cargo de Assessor de Comunicação;

V - um cargo de Coordenador de Ouvidoria;

VI - um cargo de Coordenador de Corregedoria;

VII - dez cargos de Assessor Técnico.

§ 1º Os cargos de Diretor Jurídico, de Diretor Jurídico Adjunto e de Assessor Técnico terão como vencimento-base o atualmente vigente para os cargos já existentes.

§ 2º Os cargos de Assessor Jurídico e Assessor de Comunicação terão como vencimento-base o atualmente vigente para o Código TCM.CPC.NS.101.5 da Lei nº 5.826, de 1º de março de 1994.

§ 3º Os Cargos de Coordenador de Ouvidoria e Coordenador de Corregedoria terão como vencimento-base o atualmente vigente para o Código TCM.CPC.NS.101.4 da Lei nº 5.826, de 1º de março de 1994.

Art. 9º Ficam transformados no Quadro de Provimento em Comissão do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, instituído pelo Anexo V da Lei Estadual nº 5.826, de 1º de março de 1994, oito cargos de Auxiliar Administrativo para Assistente Técnico I; vinte e cinco cargos de Auxiliar Administrativo para Assessor Técnico; seis cargos de Chefe de Divisão para Assessor Técnico; dois cargos de Assistente Técnico II para Assessor Técnico; três cargos de Auxiliar de Gabinete para Assessor Técnico; um cargo de Assistente Administrativo em Assessor Técnico e cinco cargos de Assistente Técnico II para Assistente Técnico I.

Art. 10. É vedada, no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, a designação para função gratificada ou a nomeação para cargo efetivo ou em comissão, de pessoa que esteja em situação de ineligibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma da Lei Complementar nº 064/1990 e demais alterações, durante o prazo de duração de impedimento, ressalvadas as hipóteses de incompatibilidades específicas, relativas ao prévio exercício de cargos políticos eletivos, a condição de inalistável e a de militar.

Art. 11. Os cargos e funções gratificadas terão os detalhamentos de suas atribuições, especialidades e competências definidas por Ato Normativo do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

**ANEXO I
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS TCM/PA**

Qtd.	FUNÇÃO GRATIFICADA	CÓDIGO
01	Secretário	TCM.CPC.NS.101.6
01	Subsecretário	TCM.CPC.NS.101.5
01	Consultor Técnico	TCM.CPC.NS.101.5
01	Secretário Executivo	TCM.CPC.NS.101.4
01	Coordenador Executivo	TCM.CPC.NS.101.5
01	Coordenador de Ensino e Pesquisa	TCM.CPC.NS.101.5
07	Controlador	TCM.CPC.NS.101.6
07	Controlador Adjunto	TCM.CPC.NS.101.3
12	Assessor de Gabinete	TCM.CPC.NS.101.5
16	Chefe de Apoio Especializado	TCM.CPC.NS.101.3
11	Assistente Técnico	TCM.CPC.NM.102.4

LEI Nº 8.250, DE 20 DE JULHO DE 2015

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Chacreiros dos Lotes 04, 05 e 13, Gleba 29, do Município de Medicilândia/PA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação dos Chacreiros dos Lotes 04, 05 e 13, Gleba 29, do Município de Medicilândia - ACHAM, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 23 de maio de 2011, com foro jurídico na Comarca de Medicilândia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.276.386/0001-36, sediada na Rua Belmiro Ávila, nº 04, Bairro Centro, CEP 68.145-000, Município de Medicilândia/PA.

Art. 2º Esta Lei outorga a Associação dos Chacreiros dos Lotes 04, 05 e 13, Gleba 29, do Município de Medicilândia, habilitação em receber incentivos de qualquer natureza, através da celebração de convênios e/ou parcerias com órgãos do Poder Público Estadual de projetos sociais, econômicos, profissionalizantes, culturais, ambientais, desportivos e outros eventos de inclusão social.

Art. 3º Os direitos assegurados a Associação dos Chacreiros dos Lotes 04, 05 e 13, Gleba 29, do Município de Medicilândia, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei obriga a beneficiada ao fiel cumprimento do que dispõe a Lei Estadual nº 4.321, de 3 de setembro, de 1970, alterada pela Lei nº 5.713, de 7 de janeiro de 1991, e pela Lei nº 5.823, de 17 de fevereiro de 1994.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.251, DE 20 DE JULHO DE 2015

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Igreja Evangélica Ministério de Renovação - IEMIR.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Igreja Evangélica Ministério de Renovação - IEMIR, com sede no Município de Soure/PA.

Parágrafo único. A entidade religiosa de que trata este artigo, atende a todas as exigências legais e gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.252, DE 20 DE JULHO DE 2015

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação de Futsal do Pará - FEFUSPA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Federação de Futsal do Pará - FEFUSPA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 22.919.039/0001-40, com sede no Município de Belém/PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, atende a todas as exigências da Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.253, DE 20 DE JULHO DE 2015

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cultural Grupo Gente de Teatro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Cultural Grupo Gente de Teatro - GGT, com sede na cidade de Belém - PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo atende a todas as exigências legais e gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

LEI Nº 8.254, DE 20 DE JULHO DE 2015

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Ananindeua Cidadã.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Instituto Ananindeua Cidadã, com sede no Município de Ananindeua-PA.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo atende a todas as exigências legais e gozará de todos os benefícios concedidos pela legislação vigente às entidades consideradas de utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 20 de julho de 2015.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo 854731

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 3.387/2015-CCG DE 20 DE JULHO DE 2015

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/308454, R E S O L V E:

exonerar VALENTINA DE OLIVEIRA SOUZA do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 13 de julho de 2015. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JULHO DE 2015.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 3.388/2015-CCG DE 20 DE JULHO DE 2015

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/308454, R E S O L V E:

nomear JOÃO BAPTISTA FERREIRA DE SOUZA NETO para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 13 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JULHO DE 2015.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 3.389/2015-CCG DE 20 DE JULHO DE 2015

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/308435, R E S O L V E:

exonerar ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR do cargo em comissão de Coordenador de Obras, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 13 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JULHO DE 2015.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 3.390/2015-CCG DE 20 DE JULHO DE 2015

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/308435, R E S O L V E:

nomear VALENTINA DE OLIVEIRA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Obras, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 13 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JULHO DE 2015.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 3.391/2015-CCG DE 20 DE JULHO DE 2015

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/308418, R E S O L V E:

nomear ERNANI LISBOA COUTINHO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Núcleo de Licitações e Contratos, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 13 de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JULHO DE 2015.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

PORTARIA Nº 3.392/2015-CCG DE 20 DE JULHO DE 2015

A CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2015/294952, R E S O L V E:

nomear SELMA LUCIA FERREIRA DO AMARAL para exercer o cargo em comissão de Gerente I, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, a contar de 1º de julho de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 20 DE JULHO DE 2015.

CARMEN LÚCIA DANTAS DO CARMO

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado em exercício

Protocolo 854732

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA**DIÁRIA**

PORTARIA Nº 206/2015 - CMG, 20 DE JULHO DE 2015
O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO: o Processo nº 428/2015-CMG, datado de 15/07/2015
RESOLVE:
I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos Servidores abaixo mencionados, por terem seguido viagem para o município de SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, a serviço do Governo do Estado.

NOME	MF	CPF	PERÍODO	DIÁRIAS
FLÁVIO MONTEIRO DA CRUZ - CIVIL	55587755	218.274.942-04	09 à 10/07/15	1,5 (completa)
RAIMUNDO ADJALME AMORIM DA SILVA - CIVIL	36730/1	057.986.122-87	08 à 09/07/15	1,5 (completa)
REGIANI DA SILVA PEREIRA - CIVIL	57234990	996.411.942-91	08 à 10/07/15	2,5 (completa)
TEREZA CRISTINA ARAÚJO LOPES - CIVIL	54182119	630.872.432-72	08 à 10/07/15	2,5 (completa)

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém / PA, 20 de julho de 2015
CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - TEN CEL QOPM RG 21133
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
Protocolo 854648

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**IMPrensa OFICIAL DO ESTADO****DIÁRIA**

PORTARIA N.º 105 de 20 de Julho de 2015
O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições;
Resolve:
Conceder, ao servidor, LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA, matrícula n.º 5596076/6, Presidente da Autarquia, 2,5 (duas e meia) diárias, pelo deslocamento à cidade de Florianópolis/SC, no período de 29 a 31.07.2015. Objetivo: participar de programação da Associação Brasileira de Imprensa Oficiais (ABIO): 57ª Reunião das Imprensa Oficiais.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
LUIS CLÁUDIO ROCHA LIMA

Presidente

Protocolo 854609**ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA**

PORTARIA Nº. 148 DE 21 DE MAIO DE 2015.
O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.569 de 06 de agosto de 2003 e com posteriores alterações. CONSIDERANDO a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores, para Licitações e Contratos na

Administração Pública e conforme o disposto na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº. 2.069 de 20 de fevereiro de 2006.

RESOLVE:

DESIGNAR como PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, os servidores relacionados abaixo, para atenderem a necessidade desta Escola de Governo do Estado do Pará:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.010/2015 (Proc. 115165/2015) - CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHA, BRUNCH, BUFFET E COQUETEL.

Pregoeiro:

Luis Henrique Ferreira Brito - matrícula 54196485

Equipe de Apoio:

Ítalo Neves Abati - matrícula 5894358

Paula Adriane da Silva Costa - matrícula 5890358/3

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará

- EGPA.

Protocolo 854511**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 199 DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.569 de 06 de agosto de 2003 e posteriores alterações e que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01/01/2015, publicado no DOE nº. 32798 de 01 de janeiro de 2015, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor NILO NUNES PEREIRA NETO, matrícula nº 5910216, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 015/2015, firmado pela Escola de Governança Pública do Estado do Pará com a empresa ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ, CNPJ: 03.584.058/0001-18, que tem por objetivo contratação de espaço para eventos.

Art. 2º - Designar a servidora ANA CAMILA SOUZA PEREIRA, matrícula nº 5905722, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Diretor Geral

Protocolo 854434**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo Aditivo Nº. 003**

Data da assinatura: 11/07/2015

Vigência: 11/07/2015 a 10/07/2016

Justificativa: Prorrogação de vigência de acordo com a Cláusula Oitava do contrato nº 018/2012 por mais 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Contrato: 018/2012

Exercício: 2015

Orçamento:

Funcional Programática: 04.122.1297.4534

Fonte de Recurso: 0101

Elemento de Despesa: 339139

Contratado: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Endereço: Travessa Chaco, nº 2271, Marco.

CEP: 66.093-410 - Belém/PA

Contato: (91) 40097800

Ordenador: RUY MARTINI SANTOS FILHO

Protocolo 854696**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA****PORTARIA Nº 1131 DE 02 DE JULHO DE 2015**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 3.055/2015-CCG, de 19.06.2015, publicada no D.O.E. nº 32.910 de 22.06.2015, e,
Considerando os termos do Processo nº 002015730015364-2 - CGRM - CÉLULA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS, de 30/06/2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Criar a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais, objetivando promover a avaliação de bens móveis para baixa por estarem inservíveis para uso, bens que perderam suas características originais destinados à incineração e, bens para transferência ou doações a outros Órgãos do Estado.

Art. 2º Designar os servidores, RILTON HAROLDO SANTOS REGATEIRO, Ident. Funcional nº 5361281/3, AMOROZO DE JESUS ANUNCIACÃO, Ident. Funcional nº 050526670/2, RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MATOS, Ident. Funcional nº 5797705/2, e, para procederem o levantamento físico dos bens tombados, no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda, que se destinarão à baixa patrimonial como inservíveis para uso e/ou sem suas características originais.

Art. 3º O prazo de duração da Comissão ora instituída será até 31.12.2015, impreterivelmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Em, 02 de julho de 2015

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

Protocolo 854643**PORTARIA Nº 1239 DE 20 DE JUIHO DE 2015**

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 3.055/2015-CCG, de 19.06.2015, publicada no D.O.E. nº 32.910 de 22.06.2015, e,
Considerando os termos do Processo nº 002010730018136-4 - CGRM Bens Imóveis, de 09/09/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Redesignar os servidores KADJA VILHENA MEDEIROS, Identificação Funcional nº 80846191-1; KELLI APARECIDA MARQUES ALVES, Identificação Funcional nº 590904501 e ALEXANDRE COSTA NASCIMENTO, Identificação Funcional nº 591471601 ; para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Especial de Processo Administrativo com o objetivo de apurar fatos ocorridos na execução dos serviços de reforma efetuados pela Empresa PRESCOM ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

Art. 3º O prazo de duração da Comissão ora instituída será até 60 dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Em, 20 de julho de 2015

ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

Diretora de Administração

Protocolo 854647**ERRATA****ERRATA**

ERRATA DE PORTARIA Nº 1068 DE 23 DE JUNHO DE 2015. Publicada no DOE nº 32.919 de 02/07/2015.

ONDE SE LÊ: Redesignar

LEIA-SE: Designar.

Protocolo 854671**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Termo aditivo: 4º**

Data da assinatura: 20/07/2015.

Justificativa: Com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8666/93, parecer jurídico nº 406/2015/CONJUR/SEFA, o presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, objeto do contrato: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e segurança nas balanças de fiscalização da Coordenação Executiva de Controle de Mercadorias em Trânsito do Itinga.

Contrato: 011/2011/SEFA

Orçamento: 17101.04.129.1365.6810

Natureza da Despesa: 339033 - Fonte: 0176

Contratado: TÉCNICA COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTORIZADOS EM BALANÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.380.924/0001-84.

Endereço: Travessa Barão de Mamoré nº 272-B, Bairro Guamá, CEP: 66073-070 Belém/PA

Ordenador: NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Protocolo 854436**DISPENSA DE LICITAÇÃO****DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 005/2015.**

Data: 20/07/2015.

Valor: R\$8.000,00 (oito mil reais).

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de comunicação com 2.652 (duas mil, duzentos e cinquenta e duas) inserções publicitárias durante a transmissão do Campeonato

Brasileiro de 2015 pela Rádio Cultura.
Fundamento Legal: Nos termos do Art. 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93.

Data da Ratificação: 20/07/2015.

Orçamento: 17101.04.129.1365.6810

Natureza da Despesa: 33.91.39 - Fonte de Recursos: 0144.

Nome: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO DIFUSÃO.

CNPJ: 11.953.923/0001-84.

Endereço: Avenida Almirante nº 735, Bairro Marco, CEP: 66.093-020 Belém/PA.

Ordenador: NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Protocolo 854432

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 004/2015.

Data: 20/07/2015.

Valor: R\$24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).

Objeto: prestação do serviço de licenciamento de application program interface (API) sob a forma de bibliotecas JAVA para desenvolvimento de aplicações que utilizem certificação digital, aderente ao padrão ICP-Brasil, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Fundamento Legal: Nos termos do Art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Parecer da Consultoria Jurídica nº 357/2015/CONJUR.

Data da Ratificação: 20/07/2015.

Orçamento: 17101.04.126.1377.6622.

Natureza da Despesa: 33.90.39 - Fontes: 0101.

Nome: SCYTL SOLUÇÕES DE SEGURANÇA E VOTO ELETRÔNICO LTDA.

CNPJ: 05.494.350/0001-75.

Endereço: CLN Qd 04-BL B- Edifício Centro Empresarial Varig-Pétala D- Sala 502-A - Asa Norte - CEP 70714-020 -Brasília/DF.

Ordenador: NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA.

Protocolo 854425

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT MARITUBA

O Ilmo. Sr. Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT-Marituba em Exercício, no uso de suas atribuições. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado contra a empresa abaixo identificada o AUTO (s) DE INFRAÇÃO (s) E NOTIFICAÇÃO FISCAL(S)- AINF, nº 092015510001493-9, originário da Ação Fiscal de Rotina Pontual nº 092015820000215-5

RAZÃO SOCIAL : CORRENTÃO NORTE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP

INSC. EST. Nº. 15.291.912-0

AFRE Responsável: ROBERTO ITIRO ABE

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada Rd. BR 316, Km 13 Marituba-Pa, no horário de 08: 00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

JOSE JOSEVANDO SOUZA LIMA

Coordenador Fazendário em exercício - CERAT- Marituba

Protocolo 854430

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa PROJECOR COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP, Insc. Est. Nº 15.360.002-0, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 12/2011 ATÉ 05/2015, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012015820000748-4, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: TANIA MARA ALVES CORDOVIL.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- LIVRO BANCO CONTA MOVIMENTO
- LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
- LIVRO DIÁRIO
- LIVRO RAZÃO
- NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR - MODELO 2

- NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDA
- NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS - CANCELADAS
- ÚLTIMO TERMO DE CONCLUSÃO DE FISCALIZAÇÃO EM PROFUNDIDADE

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa, Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 854502

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARITUBA

O Ilmo.Sr. Coordenador em exercício da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 092015820000124-8, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: F WARISS ROMEIRO COMERCIO VAREJISTA LTDA

INSC.EST. 15.174.401-7

Auditor Fiscal solicitante: JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA

DOCUMENTOS SOLICITADOS

- (X) D.A.E DE RECOLHIMENTO DE ICMS
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMO DE OCORRENCIAS
- (X) OUTROS 1:

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 08/2010 A 02/2011

Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 13 - Marituba(PA) Telefone - (91) 3201-3314 - Sala DOS AUDITORES O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JOSE JOSEVANDO SOUZA LIMA

Coordenador Fazendário em exercício- Cerat Marituba

Protocolo 854571

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT MARITUBA

O Ilmo.Sr. Coordenador em exercício da CERAT Marituba, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 092015820000123-0, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: F WARISS ROMEIRO COMERCIO VAREJISTA LTDA

INSC.EST. 15.174.401-7

Auditor Fiscal solicitante: JORGE TADEU FERREIRA DE LIMA

DOCUMENTOS SOLICITADOS

- (X) D.A.E DE RECOLHIMENTO DE ICMS
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE INVENTÁRIO
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS
- (X) LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMO DE OCORRENCIAS
- (X) OUTROS 1:

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 08/2010 A 02/2011

Local p/ entrega da documentação: Rodovia BR 316, s/n, km 13 - Marituba(PA) Telefone - (91) 3201-3314 - Sala DOS AUDITORES

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

JOSE JOSEVANDO SOUZA LIMA

Coordenador Fazendário em exercício- Cerat Marituba

Protocolo 854575

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa RODOPAR LTDA EPP, Insc. Est. Nº 15.107.362-7, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 01/2012 ATÉ 12/2012, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO nº 012015820000771-9, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: MARTA MENEZES DOS SANTOS

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- COMPROVANTE DE EXPORTAÇÃO (DDE)
- COMPROVANTE DE IMPORTAÇÃO (CI)
- COMPROVANTE DE ENTREGA - DIF COMÉRCIO EXTERIOR
- COMPROVANTE DE ENTREGA - SINTEGRA
- CONHECIMENTO DE TRANSPORTE NACIONAL E INTERNACIONAL
- D.A.E. (S) DE RECOLHIMENTO DE I.C.M.S
- DECLARAÇÃO DE EXPORTAÇÃO
- DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO
- DETALHAMENTO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CARGAS
- LIVRO CAIXA
- MANIFESTO DE CARGAS
- NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS
- TÍTULOS PROTESTADOS

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.

Local de entrega dos documentos:

Av. Gentil Bittencourt nº 2566, - Bairro -São Braz - entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco - Belém- Pa, Fone: 91- 3039-8500

O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo

Coordenador Fazendário - CERAT - Belém

Protocolo 854695

OUTRAS MATÉRIAS

Portaria n.º201501000825 de 20/07/2015 - Proc n.º 002015730016582/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Alkimim Silva Salame - CPF: 025.095.042-15

Marca: TOYOTA/COROLLA GLI FLEX AT 1.8 Tipo: Pas/Automóvel
Portaria n.º201501000821 de 20/07/2015 - Proc n.º 042015730004479/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jonas Ribeiro da Silva - CPF: 180.337.841-72

Marca: FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX 8V FLEX 4 PORTAS Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º201501000823 de 20/07/2015 - Proc n.º 002015730016532/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Izan Brito Amorim - CPF: 355.813.362-53

Marca: TOYOTA/ETIOS SD XLS 1.5 Tipo: Pas/Automóvel

Protocolo 854478

Portaria n.º 201504004786, de 20/07/2015 - Proc n.º 2015730016578/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Elexandro da Silveira Gomes - CPF: 443.281.332-68
Marca/Tipo/Chassi

CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ/Pas/Automovel/9BGJC69X0CB334969

Portaria n.º 201504004788, de 20/07/2015 - Proc n.º 32015730004152/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edmundo Azevedo do Nascimento - CPF: 083.329.162-91
Marca/Tipo/Chassi

VW/VOYAGE CL MB/Pas/Automovel/9BWDB45U2FT044853

Portaria n.º 201504004790, de 20/07/2015 - Proc n.º 2015730016603/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Tiago de Brito Sousa - CPF: 776.008.942-20
Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO FOX ROCK RIO MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z6G4002969

Portaria n.º 201504004792, de 20/07/2015 - Proc n.º 2015730016552/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2015
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Ribamar Lima de Carvalho - CPF: 136.982.063-15
Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND TREKKING/Pas/Automovel/9BD37415TG5079879

Protocolo 854480

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais das empresas abaixo discriminadas, nos termos dos Artigos 11 e 14 da Lei nº 6.182/98, que foram lavrados os Autos de Infração e Notificação Fiscal-AINF, decorrentes da omissão no registro eletrônico de documentos fiscais a que estavam obrigados de acordo com a Lei 5.530/89, art. 65, c.c.: art. 15, III da Lei 7.632/2012; art. 128-A do Regulamento do ICMS - aprovado pelo Decreto nº 4.676/2001; art. 37 do Decreto nº 490/2012; art. 2º, II da IN 15/2012 e art. 6º da IN 16/2012. O prazo para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário ou apresentar impugnação junto à Coordenação Executiva Regional/Especial de Administração Tributária da jurisdição do respectivo contribuinte é de 30(trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Estadual nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007. Findo esse prazo, o contribuinte sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

AINF	IE/CNPJ/CPF	CONTRIBUINTE	UNIDADE
012015510001601-0	15.127.945-4	PAULIPIZZA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	CERAT BELÉM
012015510001608-8	15.200.344-4	CLEO L FORTES	CERAT BELÉM
012015510001621-5	15.219.929-2	V.A. DA SILVA - ME	CERAT BELÉM
012015510001624-0	15.223.981-2	SANCHES COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510001629-0	15.228.783-3	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510001633-9	15.172.521-7	S.M.M COUTINHO JORGE E CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510001645-2	15.265.095-4	BUOSI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP	CERAT BELÉM
012015510001648-7	15.282.237-2	LIMA E PENICHE COMERCIAL LTDA - EPP	CERAT BELÉM
012015510001650-9	15.283.366-8	G. A. F. DE A. RIBEIRO - ME	CERAT BELÉM
012015510001652-5	15.289.173-0	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510001658-4	15.297.120-3	K P DA SILVA JOIAS ME	CERAT BELÉM
012015510001660-6	15.296.593-9	ROGERIO P. REGO-ME	CERAT BELÉM
012015510001669-0	15.345.348-6	WT RESTAURANTE E SERVICOS DE BUFFET LTDA	CERAT BELÉM
012015510001676-2	15.369.765-2	E C S PINTO COMERCIO - ME	CERAT BELÉM
012015510001678-9	15.378.475-0	R DE S E SOUZA - ME	CERAT BELÉM
012015510001681-9	15.379.649-9	P R ARAUJO JUNIOR ME	CERAT BELÉM
012015510001691-6	15.386.134-7	CASA SANTA LTDA	CERAT BELÉM
012015510001701-7	15.159.124-5	CASA PAUXIS COMERCIO LTDA	CERAT BELÉM
012015510001702-5	15.191.077-4	N. N. PINTO-ME	CERAT BELÉM
012015510001709-2	15.171.160-7	A L F DE SA COMERCIAL	CERAT BELÉM
012015510001718-1	15.202.407-7	JOSÉ ANJOS DOS SANTOS ME	CERAT BELÉM
012015510001728-9	15.266.347-9	R L DE S PANTOJA ME	CERAT BELÉM
012015510001734-3	15.292.161-3	B P LAREDO ME	CERAT BELÉM
012015510001738-6	15.309.426-5	FELINA MODAS FASHION LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510001743-2	15.307.773-5	COMERCIAL FREITAS LTDA	CERAT BELÉM
012015510001744-0	15.313.543-3	D & D COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510001746-7	15.332.912-2	E. DE LIMA COSTA ME	CERAT BELÉM
012015510001753-0	15.343.873-8	J. P. C. MORAES - ME	CERAT BELÉM
012015510001755-6	15.373.532-5	K & E ALVES PANIFICADORA LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510001759-9	15.386.709-4	LIDIANE CORREIA DOS SANTOS	CERAT BELÉM
012015510001763-7	15.393.021-7	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510001764-5	15.392.577-9	PEPE NERO BAR E RESTAURANTE LTDA	CERAT BELÉM
012015510001765-3	15.380.958-2	E T SILVA GOMES	CERAT BELÉM
012015510001777-7	15.199.873-6	GIZONEIDE F. DO NASCIMENTO DE SA - ME	CERAT BELÉM
012015510001781-5	15.228.918-6	N B DOS SANTOS	CERAT BELÉM
012015510001791-2	15.242.840-2	M A SELEIRO COMERCIO	CERAT BELÉM
012015510001797-1	15.247.147-2	LEOAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510001812-9	15.283.083-9	REIKA COMERCIO DE CARAMELOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510001823-4	15.294.717-5	JUVENAL DE A. OLIVEIRA - ME	CERAT BELÉM
012015510001845-5	15.330.380-8	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510001855-2	15.357.880-7	RIBEIRINHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	CERAT BELÉM
012015510001863-3	15.398.366-3	NORTE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	CERAT BELÉM
012015510001869-2	15.050.439-0	M MORHY & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510001870-6	15.001.968-8	SANTOS BESSA & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510001884-6	15.183.483-0	COMERCIAL T. F. LTDA	CERAT BELÉM
012015510001895-1	15.135.609-2	ELISABETH MORAES DA SILVA	CERAT BELÉM
012015510001904-4	15.251.346-9	L S B GUEDES	CERAT BELÉM
012015510001921-4	15.271.340-9	I E COMERCIAL LTDA	CERAT BELÉM

012015510001922-2	15.287.886-6	ELLEN P. DE SOUZA GOMES ME	CERAT BELÉM
012015510001923-0	15.292.630-5	V S BARBOZA PANTOJA	CERAT BELÉM
012015510001925-7	15.291.280-0	VITORIA CONFECÇÕES LTDA	CERAT BELÉM
012015510001936-2	15.355.935-7	M D DA S CARDOSO - ME	CERAT BELÉM
012015510001939-7	15.361.531-1	SOARES E BENTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510001947-8	15.387.636-0	MONTESE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510001954-0	15.211.954-0	J RICARDO DA SILVA E SOUZA	CERAT BELÉM
012015510001956-7	15.203.503-6	AMAZON NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510001979-6	15.252.396-0	R B COMERCIAL DE CALCADOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510001982-6	15.253.565-9	L J. DE O. M. NOBREGA MALHARIA LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510001994-0	15.298.952-8	K.J.COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP	CERAT BELÉM
012015510002003-4	15.302.491-7	M. I. P. BARATA - ME	CERAT BELÉM
012015510002007-7	15.313.177-2	SISTER COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510002009-3	15.317.996-1	JL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510002012-3	15.336.619-2	M E DANTAS ME	CERAT BELÉM
012015510002016-6	15.344.531-9	S C L D COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510002024-7	15.393.059-4	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510002041-7	15.226.005-6	M A P COM REP E PREST DE SERVICOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002049-2	15.245.673-2	ERIANE B CORDEIRO COMERCIO	CERAT BELÉM
012015510002052-2	15.246.067-5	M D P FARIAS	CERAT BELÉM
012015510002054-9	15.258.459-5	G L GOUVEIA CARDOSO ME	CERAT BELÉM
012015510002065-4	15.273.118-0	COMERCIAL DE ALIMENTOS CACHOEIRINHA LTDA	CERAT BELÉM
012015510002068-9	15.287.983-8	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510002069-7	15.292.659-3	W & G COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002070-0	15.293.316-6	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	CERAT BELÉM
012015510002076-0	15.298.167-5	FERRAZ & OLIVEIRA LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510002080-8	15.321.786-3	R S R DO NASCIMENTO ROUPAS E ACESSORIOS ME	CERAT BELÉM
012015510002081-6	15.314.114-0	M. DE L. BASTOS LOUREIRO	CERAT BELÉM
012015510002084-0	15.344.042-2	KING'S BAR & RESTAURANTE LTDA	CERAT BELÉM
012015510002087-5	15.339.213-4	C E SEABRA DE MORAES ME	CERAT BELÉM
012015510002107-3	15.390.515-8	POR COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CERAT BELÉM
012015510002110-3	15.395.754-9	MUNDO INFANT BABY COMERCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES LTDA	CERAT BELÉM
012015510002111-1	15.403.693-5	F. G. M. ALVES TAVARES	CERAT BELÉM
012015510002113-8	15.098.688-2	SELECAO DAS ROUPAS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002123-5	15.192.815-0	JUNIOR CALCADOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002128-6	15.219.468-1	R M ELETROS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002131-6	15.214.503-6	AUTHENTIQUE COMERCIO LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510002148-0	15.252.569-6	CASA PAUXIS COMERCIO LTDA	CERAT BELÉM
012015510002149-9	15.261.580-6	M E N DO NASCIMENTO ME	CERAT BELÉM
012015510002153-7	15.280.491-9	R A P DE AQUINO COMERCIO	CERAT BELÉM
012015510002159-6	15.289.827-1	GENELICE DE SOUZA MENEZES ME	CERAT BELÉM
012015510002164-2	15.303.172-7	KR COMERCIO DE MOVEIS E OBJETOS DE DECORACAO LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510002165-0	15.309.277-7	GENILSON S LOPES	CERAT BELÉM
012015510002168-5	15.326.688-0	LINDALVA DE O. GARCIA	CERAT BELÉM
012015510002172-3	15.344.815-6	SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002176-6	15.351.432-9	J J M PEREIRA - ME	CERAT BELÉM
012015510002182-0	15.364.045-6	COMERCIAL DE ALIMENTOS MENEZES LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510002185-5	15.370.451-9	L & L CONFECÇÕES LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510002186-3	15.379.736-3	GABBAY & FERNANDES JM+ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002191-0	15.388.486-0	FRANCO DA SILVA & COSTA RESTAURANTE LTDA	CERAT BELÉM
012015510002192-8	15.390.513-1	SANTOS & NEDER LTDA	CERAT BELÉM
012015510002195-2	15.072.980-4	M MORHY & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510002211-8	15.194.822-4	L P DE OLIVEIRA JUNIOR	CERAT BELÉM
012015510002212-6	15.113.544-4	J RODRIGUES DE MELO	CERAT BELÉM
012015510002224-0	15.187.882-0	IVANEIDE LOUREIRO DE SOUZA	CERAT BELÉM
012015510002231-2	15.239.000-6	NOGUEIRA E SA LTDA	CERAT BELÉM
012015510002235-5	15.258.588-5	G A M CUPERTINO COMERCIO DE CONFECÇÕES	CERAT BELÉM
012015510002236-3	15.260.325-5	M J F BAR E RESTAURANTE LTDA	CERAT BELÉM
012015510002237-1	15.259.262-8	M & J COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002246-0	15.279.221-0	E R PIMENTEL FILHO ME	CERAT BELÉM
012015510002255-0	15.295.292-6	G. CARVALHO DO ESPIRITO SANTO ME	CERAT BELÉM
012015510002265-7	15.325.913-2	ANTONIO MARIA MELO DE MORAES 54296005200	CERAT BELÉM
012015510002266-5	15.313.846-7	M. DE F. PINTO	CERAT BELÉM
012015510002282-7	15.402.169-5	L F MACEDO LOBATO	CERAT BELÉM
012015510002285-1	15.050.439-0	M MORHY & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510002302-5	15.232.023-7	CHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002304-1	15.135.609-2	ELISABETH MORAES DA SILVA	CERAT BELÉM
012015510002306-8	15.187.882-0	IVANEIDE LOUREIRO DE SOUZA	CERAT BELÉM
012015510002310-6	15.258.459-5	G L GOUVEIA CARDOSO ME	CERAT BELÉM
012015510002311-4	15.253.565-9	L J. DE O. M. NOBREGA MALHARIA LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510002316-5	15.280.491-9	R A P DE AQUINO COMERCIO	CERAT BELÉM
012015510002322-0	15.279.221-0	E R PIMENTEL FILHO ME	CERAT BELÉM
012015510002330-0	15.295.292-6	G. CARVALHO DO ESPIRITO SANTO ME	CERAT BELÉM
012015510002333-5	15.309.426-5	FELINA MODAS FASHION LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510002338-6	15.317.996-1	JL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510002341-6	15.314.114-0	M. DE L. BASTOS LOUREIRO	CERAT BELÉM
012015510002342-4	15.324.981-1	M P CARMAGO - ME	CERAT BELÉM
012015510002347-5	15.332.912-2	E. DE LIMA COSTA ME	CERAT BELÉM
012015510002351-3	15.345.348-6	WT RESTAURANTE E SERVICOS DE BUFFET LTDA	CERAT BELÉM
012015510002355-6	15.360.075-6	HONG & CAVALCANTI TECIDOS E DECORACOES LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510002364-5	15.387.154-7	MAGDA M.CORREIA	CERAT BELÉM
012015510002383-1	15.183.483-0	COMERCIAL T. F. LTDA	CERAT BELÉM
012015510002402-1	15.258.588-5	G A M CUPERTINO COMERCIO DE CONFECÇÕES	CERAT BELÉM
012015510002404-8	15.262.802-9	M N LEAO DE SOUZA & CIA LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510002413-7	15.283.366-8	G. A. F. DE A. RIBEIRO - ME	CERAT BELÉM
012015510002418-8	15.273.118-0	COMERCIAL DE ALIMENTOS CACHOEIRINHA LTDA	CERAT BELÉM
012015510002427-7	15.292.161-3	B P LAREDO ME	CERAT BELÉM

012015510002445-5	15.344.042-2	KING'S BAR & RESTAURANTE LTDA	CERAT BELÉM
012015510002446-3	15.344.531-9	S C L D COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510002448-0	15.339.213-4	C E SEABRA DE MORAES ME	CERAT BELÉM
012015510002454-4	15.369.765-2	E C S PINTO COMERCIO - ME	CERAT BELÉM
012015510002455-2	15.361.531-1	SOARES E BENTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002459-5	15.370.451-9	L & L CONFECÇÕES LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510002462-5	15.393.021-7	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510002469-2	15.403.693-5	F. G. M. ALVES TAVARES	CERAT BELÉM
012015510002472-2	15.072.980-4	M MORHY & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510002490-0	15.219.468-1	R M ELETROS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002499-4	15.239.000-6	NOGUEIRA E SA LTDA	CERAT BELÉM
012015510002508-7	15.266.347-9	R L DE S PANTOJA ME	CERAT BELÉM
012015510002509-5	15.265.095-4	BUOSI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP	CERAT BELÉM
012015510002515-0	15.289.173-0	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510002517-6	15.289.827-1	GENELICE DE SOUZA MENEZES ME	CERAT BELÉM
012015510002542-7	15.390.513-1	SANTOS & NEDER LTDA	CERAT BELÉM
012015510002543-5	15.386.134-7	CASA SANTA LTDA	CERAT BELÉM
012015510002545-1	15.410.016-1	MATSUMURA MAGALHAES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002557-5	15.200.344-4	CLEO L FORTES	CERAT BELÉM
012015510002575-3	15.228.918-6	N B DOS SANTOS	CERAT BELÉM
012015510002577-0	15.202.407-7	JOSÉ ANJOS DOS SANTOS ME	CERAT BELÉM
012015510002585-0	15.247.745-4	ARGEMEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	CERAT BELÉM
012015510002588-5	15.252.569-6	CASA PAUXIS COMERCIO LTDA	CERAT BELÉM
012015510002604-0	15.325.913-2	ANTONIO MARIA MELO DE MORAES 54296005200	CERAT BELÉM
012015510002614-8	15.378.475-0	R DE S E SOUZA - ME	CERAT BELÉM
012015510002617-2	15.375.585-7	L RODRIGUES FILHO COM DE GENEROS ALIMENTICIOS	CERAT BELÉM
012015510002620-2	15.399.846-6	R. M. CARRILHO EIRELI	CERAT BELÉM
012015510002634-2	15.199.873-6	GIZONEIDE F. DO NASCIMENTO DE SA - ME	CERAT BELÉM
012015510002639-3	15.223.981-2	SANCHES COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510002650-4	15.242.840-2	M A SELEIRO COMERCIO	CERAT BELÉM
012015510002655-5	15.259.262-8	M & J COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002656-3	15.252.396-0	R B COMERCIAL DE CALCADOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002665-2	15.287.983-8	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510002667-9	15.271.340-9	I E COMERCIAL LTDA	CERAT BELÉM
012015510002669-5	15.294.717-5	JUVENAL DE A. OLIVEIRA - ME	CERAT BELÉM
012015510002672-5	15.293.316-6	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	CERAT BELÉM
012015510002673-3	15.296.593-9	ROGERIO P. REGO-ME	CERAT BELÉM
012015510002680-6	15.313.177-2	SISTER COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510002682-2	15.330.380-8	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510002684-9	15.336.619-2	M E DANTAS ME	CERAT BELÉM
012015510002685-7	15.344.815-6	SABORU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002694-6	15.398.366-3	NORTE CALCADOS E CONFECÇÕES LTDA	CERAT BELÉM
012015510002697-0	15.402.169-5	L F MACEDO LOBATO	CERAT BELÉM
012015510002699-7	15.392.577-9	PEPE NERO BAR E RESTAURANTE LTDA	CERAT BELÉM
012015510002702-0	15.360.479-4	L P CARNEIRO & CIA LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510002707-1	15.098.688-2	SELECAO DAS ROUPAS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002710-1	15.127.945-4	PAULPIZZA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	CERAT BELÉM
012015510002714-4	15.192.815-0	JUNIOR CALÇADOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002721-7	15.194.822-4	L P DE OLIVEIRA JUNIOR	CERAT BELÉM
012015510002743-8	15.245.673-2	ERIANE B CORDEIRO COMERCIO	CERAT BELÉM
012015510002745-4	15.247.147-2	LEOAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510002747-0	15.246.067-5	M D P FARIAS	CERAT BELÉM
012015510002757-8	15.273.714-6	KIMURA COMERCIO DE APARELHOS ELETROELETRONICOS EIRELI - EPP	CERAT BELÉM
012015510002758-6	15.282.237-2	LIMA E PENICHE COMERCIAL LTDA - EPP	CERAT BELÉM
012015510002760-8	15.283.083-9	REIKA COMERCIO DE CARAMELOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002764-0	15.292.630-5	V S BARBOZA PANTOJA	CERAT BELÉM
012015510002766-7	15.298.952-8	K.J.COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP	CERAT BELÉM
012015510002769-1	15.298.167-5	FERRAZ & OLIVEIRA LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510002770-5	15.307.701-8	S M C FURTADO & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510002775-6	15.336.502-1	PATIO BIJUX COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510002785-3	15.364.045-6	COMERCIAL DE ALIMENTOS MENEZES LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510002794-2	15.388.486-0	FRANCO DA SILVA & COSTA RESTAURANTE LTDA	CERAT BELÉM
012015510002795-0	15.390.515-8	POR COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CERAT BELÉM
012015510002797-7	15.001.968-8	SANTOS BESSA & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510002808-6	15.203.503-6	AMAZON NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510002819-1	15.143.342-9	GIUVAN FREIRE BIUM	CERAT BELÉM
012015510002832-9	15.261.580-6	M E N DO NASCIMENTO ME	CERAT BELÉM
012015510002852-3	15.343.873-8	J. P. C. MORAES - ME	CERAT BELÉM
012015510002861-2	15.379.736-3	GABBAY & FERNANDES JM+ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002862-0	15.386.709-4	LIDJANE CORREIA DOS SANTOS	CERAT BELÉM
012015510002866-3	15.393.059-4	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510002868-0	15.387.636-0	MONTESE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002870-1	15.380.958-2	E T SILVA GOMES	CERAT BELÉM
012015510002871-0	15.409.626-1	SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	CERAT BELÉM
012015510002884-1	15.171.160-7	A L F DE SA COMERCIAL	CERAT BELÉM
012015510002888-4	15.215.091-9	REALIZA COMERCIAL LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510002905-8	15.260.325-5	M J F BAR E RESTAURANTE LTDA	CERAT BELÉM
012015510002915-5	15.293.096-5	LUIZ HUMBERTO COSTA FERNANDES	CERAT BELÉM
012015510002916-3	15.292.659-3	W & G COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002925-2	15.309.277-7	GENILSON S LOPES	CERAT BELÉM
012015510002930-9	15.307.773-5	COMERCIAL FREITAS LTDA	CERAT BELÉM
012015510002934-1	15.326.688-0	LINDALVA DE O. GARCIA	CERAT BELÉM
012015510002936-8	15.313.846-7	M. DE F. PINTO	CERAT BELÉM
012015510002961-9	15.072.980-4	M MORHY & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510002968-6	15.200.344-4	CLEO L FORTES	CERAT BELÉM

012015510002986-4	15.258.588-5	G A M CUPERTINO COMERCIO DE CONFECÇÕES	CERAT BELÉM
012015510002987-2	15.252.569-6	CASA PAUXIS COMERCIO LTDA	CERAT BELÉM
012015510002991-0	15.280.491-9	R A P DE AQUINO COMERCIO	CERAT BELÉM
012015510002994-5	15.283.366-8	G. A. F. DE A. RIBEIRO - ME	CERAT BELÉM
012015510003000-5	15.287.315-5	NELCI TEREZINHA SOFIATTI - ME	CERAT BELÉM
012015510003002-1	15.292.630-5	V S BARBOZA PANTOJA	CERAT BELÉM
012015510003004-8	15.298.952-8	K.J.COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-EPP	CERAT BELÉM
012015510003006-4	15.296.593-9	ROGERIO P. REGO-ME	CERAT BELÉM
012015510003015-3	15.307.773-5	COMERCIAL FREITAS LTDA	CERAT BELÉM
012015510003020-0	15.317.927-9	M B M DE FIGUEIREDO - ME	CERAT BELÉM
012015510003026-9	15.344.042-2	KING'S BAR & RESTAURANTE LTDA	CERAT BELÉM
012015510003027-7	15.344.531-9	S C L D COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510003057-9	15.194.822-4	L P DE OLIVEIRA JUNIOR	CERAT BELÉM
012015510003075-7	15.242.840-2	M A SELEIRO COMERCIO	CERAT BELÉM
012015510003083-8	15.261.580-6	M E N DO NASCIMENTO ME	CERAT BELÉM
012015510003093-5	15.295.292-6	G. CARVALHO DO ESPIRITO SANTO ME	CERAT BELÉM
012015510003096-0	15.307.701-8	S M C FURTADO & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510003100-1	15.313.846-7	M. DE F. PINTO	CERAT BELÉM
012015510003102-8	15.330.380-8	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510003106-0	15.360.075-6	HONG & CAVALCANTI TECIDOS E DECORACOES LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510003107-9	15.364.045-6	COMERCIAL DE ALIMENTOS MENEZES LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510003110-9	15.369.765-2	E C S PINTO COMERCIO - ME	CERAT BELÉM
012015510003111-7	15.361.531-1	SOARES E BENTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510003116-8	15.402.169-5	L F MACEDO LOBATO	CERAT BELÉM
012015510003118-4	15.395.971-1	L K ALMEIDA RODRIGUES	CERAT BELÉM
012015510003121-4	15.392.577-9	PEPE NERO BAR E RESTAURANTE LTDA	CERAT BELÉM
012015510003126-5	15.050.439-0	M MORHY & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510003127-3	15.098.688-2	SELECAO DAS ROUPAS LTDA	CERAT BELÉM
012015510003135-4	15.183.483-0	COMERCIAL T. F. LTDA	CERAT BELÉM
012015510003136-2	15.222.001-1	TREM ARABE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	CERAT BELÉM
012015510003148-6	15.244.151-4	M G MARTINS & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510003152-4	15.246.067-5	M D P FARIAS	CERAT BELÉM
012015510003155-9	15.260.325-5	M J F BAR E RESTAURANTE LTDA	CERAT BELÉM
012015510003156-7	15.259.262-8	M & J COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510003158-3	15.253.565-9	L J. DE O. M. NOBREGA MALHARIA LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510003170-2	15.309.426-5	FELINA MODAS FASHION LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510003175-3	15.317.996-1	JL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510003176-1	15.314.114-0	M. DE L. BASTOS LOUREIRO	CERAT BELÉM
012015510003178-8	15.332.912-2	E. DE LIMA COSTA ME	CERAT BELÉM
012015510003179-6	15.336.619-2	M E DANTAS ME	CERAT BELÉM
012015510003183-4	15.343.873-8	J. P. C. MORAES - ME	CERAT BELÉM
012015510003185-0	15.351.432-9	J J M PEREIRA - ME	CERAT BELÉM
012015510003191-5	15.375.585-7	L RODRIGUES FILHO COM DE GENEROS ALIMENTICIOS	CERAT BELÉM
012015510003198-2	15.404.070-3	PJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	CERAT BELÉM
012015510003200-8	15.001.968-8	SANTOS BESSA & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510003219-9	15.219.468-1	R M ELETROS LTDA	CERAT BELÉM
012015510003227-0	15.143.342-9	GIUVAN FREIRE BIUM	CERAT BELÉM
012015510003255-5	15.289.173-0	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510003256-3	15.287.983-8	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510003263-6	15.324.981-1	M P CAMARGO - ME	CERAT BELÉM
012015510003264-4	15.326.688-0	LINDALVA DE O. GARCIA	CERAT BELÉM
012015510003268-7	15.336.061-5	JORGE E. F. MENDES JUNIOR	CERAT BELÉM
012015510003270-9	15.339.213-4	C E SEABRA DE MORAES ME	CERAT BELÉM
012015510003273-3	15.370.451-9	L & L CONFECÇÕES LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510003284-9	15.399.846-6	R. M. CARRILHO EIRELI	CERAT BELÉM
012015510003291-1	15.160.552-1	ASPECTHO COMERCIAL LTDA	CERAT BELÉM
012015510003295-4	15.185.646-0	S S ASCHKAR	CERAT BELÉM
012015510003296-2	15.192.815-0	JUNIOR CALÇADOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510003306-3	15.228.918-6	N B DOS SANTOS	CERAT BELÉM
012015510003314-4	15.239.000-6	NOGUEIRA E SA LTDA	CERAT BELÉM
012015510003329-2	15.265.095-4	BUOSI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP	CERAT BELÉM
012015510003332-2	15.282.237-2	LIMA E PENICHE COMERCIAL LTDA - EPP	CERAT BELÉM
012015510003337-3	15.293.096-5	LUIZ HUMBERTO COSTA FERNANDES	CERAT BELÉM
012015510003339-0	15.293.316-6	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	CERAT BELÉM
012015510003340-3	15.297.120-3	K P DA SILVA JOIAS ME	CERAT BELÉM
012015510003342-0	15.292.161-3	B P LAREDO ME	CERAT BELÉM
012015510003358-6	15.357.880-7	RIBEIRINHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	CERAT BELÉM
012015510003365-9	15.378.475-0	R DE S E SOUZA - ME	CERAT BELÉM
012015510003369-1	15.393.059-4	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510003370-5	15.387.154-7	MAGDA M. CORREIA	CERAT BELÉM
012015510003372-1	15.388.486-0	FRANCO DA SILVA & COSTA RESTAURANTE LTDA	CERAT BELÉM
012015510003403-5	15.135.609-2	ELISABETH MORAES DA SILVA	CERAT BELÉM
012015510003414-0	15.258.459-5	G L GOUVEIA CARDOSO ME	CERAT BELÉM
012015510003425-6	15.279.221-0	E R PIMENTEL FILHO ME	CERAT BELÉM
012015510003437-0	15.309.277-7	GENILSON S LOPES	CERAT BELÉM
012015510003449-3	15.344.815-6	SABORU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510003460-4	15.387.636-0	MONTESE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510003462-0	15.390.515-8	POR COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	CERAT BELÉM
012015510003466-3	15.409.626-1	SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	CERAT BELÉM
012015510003467-1	15.403.693-5	F. G. M. ALVES TAVARES	CERAT BELÉM
012015510003485-0	15.113.544-4	J RODRIGUES DE MELO	CERAT BELÉM
012015510003508-2	15.265.230-2	KAMILLA GHABRISE R SALGADO ME	CERAT BELÉM
012015510003516-3	15.271.340-9	I E COMERCIAL LTDA	CERAT BELÉM
012015510003519-8	15.294.717-5	JUVENAL DE A. OLIVEIRA - ME	CERAT BELÉM
012015510003520-1	15.289.827-1	GENELICE DE SOUZA MENEZES ME	CERAT BELÉM
012015510003526-0	15.325.913-2	ANTONIO MARIA MELO DE MORAES 54296005200	CERAT BELÉM
012015510003530-9	15.336.502-1	PATIO BIJUX COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA ME	CERAT BELÉM

012015510003533-3	15.346.268-0	CRISTAL COMERCIO DE CAMELOS LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510003541-4	15.379.736-3	GABBAY & FERNANDES JM+ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510003546-5	15.380.958-2	E T SILVA GOMES	CERAT BELÉM
012015510003553-8	15.127.945-4	PAULPIZZA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	CERAT BELÉM
012015510003566-0	15.171.160-7	A L F DE SA COMERCIAL	CERAT BELÉM
012015510003577-5	15.202.407-7	JOSÉ ANJOS DOS SANTOS ME	CERAT BELÉM
012015510003588-0	15.247.147-2	LEOAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510003591-0	15.259.509-0	ELAE MODA INTIMA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	CERAT BELÉM
012015510003592-9	15.252.396-0	R B COMERCIAL DE CALCADOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510003594-5	15.266.347-9	R L DE S PANTOJA ME	CERAT BELÉM
012015510003600-3	15.273.118-0	COMERCIAL DE ALIMENTOS CACHOEIRINHA LTDA	CERAT BELÉM
012015510003601-1	15.288.519-6	MDR RESTAURANTE LTDA - EPP	CERAT BELÉM
012015510003618-6	15.345.348-6	WT RESTAURANTE E SERVICOS DE BUFFET LTDA	CERAT BELÉM
012015510003628-3	15.387.021-4	LS COMERCIO E ARTESANATO LTDA	CERAT BELÉM
012015510003634-8	15.386.134-7	CASA SANTA LTDA	CERAT BELÉM
012015510003637-2	15.127.945-4	PAULPIZZA INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	CERAT BELÉM
012015510003642-9	15.192.815-0	JUNIOR CALCADOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510003650-0	15.211.954-0	J RICARDO DA SILVA E SOUZA	CERAT BELÉM
012015510003655-0	15.160.569-6	ARMARINHO O BEM AMADO LTDA	CERAT BELÉM
012015510003658-5	15.224.490-5	JC & L COMERCIO LTDA-ME	CERAT BELÉM
012015510003668-2	15.143.342-9	GIUVAN FREIRE BIUM	CERAT BELÉM
012015510003677-1	15.247.745-4	ARGEMEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	CERAT BELÉM
012015510003682-8	15.252.396-0	R B COMERCIAL DE CALCADOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510003683-6	15.253.565-9	L J. DE O. M. NOBREGA MALHARIA LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510003686-0	15.261.580-6	M E N DO NASCIMENTO ME	CERAT BELÉM
012015510003692-5	15.277.745-8	A. N. BATISTA ARMARINHO	CERAT BELÉM
012015510003695-0	15.280.658-0	AMARAL E CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510003696-8	15.279.221-0	E R PIMENTEL FILHO ME	CERAT BELÉM
012015510003698-4	15.287.983-8	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510003703-4	15.292.161-3	B P LAREDO ME	CERAT BELÉM
012015510003717-4	15.330.380-8	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510003726-3	15.344.042-2	KING'S BAR & RESTAURANTE LTDA	CERAT BELÉM
012015510003731-0	15.351.432-9	J J M PEREIRA - ME	CERAT BELÉM
012015510003735-2	15.357.626-0	ARMARINHOS TIGER WU LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510003736-0	15.364.175-4	MB KIDS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	CERAT BELÉM
012015510003738-7	15.370.451-9	L & L CONFECCOES LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510003740-9	15.375.585-7	L RODRIGUES FILHO COM DE GENEROS ALIMENTICIOS	CERAT BELÉM
012015510003749-2	15.387.636-0	MONTESSE COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510003752-2	15.399.846-6	R. M. CARRILHO EIRELI	CERAT BELÉM
012015510003755-7	15.403.841-5	KENIO B. DA SILVA	CERAT BELÉM
012015510003756-5	15.409.355-6	ESTACAO DAS CORES COMERCIO E ARTESANATO LTDA	CERAT BELÉM
012015510003763-8	15.159.124-5	CASA PAUXIS COMERCIO LTDA	CERAT BELÉM
012015510003777-8	15.183.483-0	COMERCIAL T. F. LTDA	CERAT BELÉM
012015510003791-3	15.237.887-1	S S DE J MIRANDA & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510003801-4	15.260.325-5	M J F BAR E RESTAURANTE LTDA	CERAT BELÉM
012015510003803-0	15.252.569-6	CASA PAUXIS COMERCIO LTDA	CERAT BELÉM
012015510003806-5	15.254.272-8	J F DA SILVA	CERAT BELÉM
012015510003814-6	15.286.041-0	M J ALVES SANTOS SILVA ME	CERAT BELÉM
012015510003822-7	15.289.827-1	GENELICE DE SOUZA MENEZES ME	CERAT BELÉM
012015510003833-2	15.310.971-8	BRUNET DANCE COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510003836-7	15.317.927-9	M B M DE FIGUEIREDO - ME	CERAT BELÉM
012015510003841-3	15.344.815-6	SABORU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510003843-0	15.339.213-4	C E SEABRA DE MORAES ME	CERAT BELÉM
012015510003848-0	15.357.880-7	RIBEIRINHO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	CERAT BELÉM
012015510003860-0	15.388.486-0	FRANCO DA SILVA & COSTA RESTAURANTE LTDA	CERAT BELÉM
012015510003861-8	15.386.953-4	PAGGO ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA.	CERAT BELÉM
012015510003868-5	15.050.439-0	M MORHY & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510003870-7	15.001.968-8	SANTOS BESSA & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510003889-8	15.192.637-9	COMERCIAL MULTILAR LIMITADA	CERAT BELÉM
012015510003896-0	15.171.160-7	A L F DE SA COMERCIAL	CERAT BELÉM
012015510003899-5	15.219.468-1	R M ELETROS LTDA	CERAT BELÉM
012015510003932-0	15.250.689-6	ANTONIA LINDALVA OLIVEIRA ADRIANO	CERAT BELÉM
012015510003945-2	15.282.237-2	LIMA E PENICHE COMERCIAL LTDA - EPP	CERAT BELÉM
012015510003956-8	15.293.316-6	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA	CERAT BELÉM
012015510003959-2	15.297.120-3	K P DA SILVA JOIAS ME	CERAT BELÉM
012015510003972-0	15.312.121-1	MARIA VALCINEIA FERREIRA DE SOUZA CAMPOS 55893317220	CERAT BELÉM
012015510003984-3	15.361.531-1	SOARES E BENTES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510004005-1	15.410.016-1	MATSUMURA MAGALHAES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510004021-3	15.194.822-4	L P DE OLIVEIRA JUNIOR	CERAT BELÉM
012015510004032-9	15.224.583-9	CHIC BAY LTDA	CERAT BELÉM
012015510004036-1	15.135.609-2	ELISABETH MORAES DA SILVA	CERAT BELÉM
012015510004051-5	15.239.000-6	NOGUEIRA E SA LTDA	CERAT BELÉM
012015510004055-8	15.245.673-2	ERIANE B CORDEIRO COMERCIO	CERAT BELÉM
012015510004070-1	15.273.118-0	COMERCIAL DE ALIMENTOS CACHOEIRINHA LTDA	CERAT BELÉM
012015510004073-6	15.289.173-0	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510004074-4	15.271.340-9	I E COMERCIAL LTDA	CERAT BELÉM
012015510004075-2	15.287.315-5	NELCI TEREZINHA SOFIATTI - ME	CERAT BELÉM
012015510004077-9	15.298.952-8	K.J.COMERCIO DE CONFECCOES LTDA-EPP	CERAT BELÉM
012015510004083-3	15.309.426-5	FELINA MODAS FASHION LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510004087-6	15.324.981-1	M P CAMARGO - ME	CERAT BELÉM
012015510004088-4	15.322.561-0	D DE C SANTOS ME	CERAT BELÉM
012015510004089-2	15.313.846-7	M. DE F. PINTO	CERAT BELÉM
012015510004091-4	15.332.912-2	E. DE LIMA COSTA ME	CERAT BELÉM
012015510004095-7	15.336.061-5	JORGE E. F. MENDES JUNIOR	CERAT BELÉM
012015510004096-5	15.350.247-9	VOCE MOBILE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	CERAT BELÉM
012015510004099-0	15.376.844-4	ROBERTO C B DA SILVA	CERAT BELÉM

012015510004103-1	15.379.736-3	GABBAY & FERNANDES JM+ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510004109-0	15.392.577-9	PEPE NERO BAR E RESTAURANTE LTDA	CERAT BELÉM
012015510004118-0	15.404.070-3	PJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	CERAT BELÉM
012015510004139-2	15.218.272-1	D P P DISTRIBUIDORA LTDA	CERAT BELÉM
012015510004147-3	15.226.152-4	HAYDEE MARIA A C KZAN ME	CERAT BELÉM
012015510004148-1	15.228.918-6	N B DOS SANTOS	CERAT BELÉM
012015510004165-1	15.246.005-5	A. B. COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510004168-6	15.246.067-5	M D P FARIAS	CERAT BELÉM
012015510004169-4	15.258.459-5	G L GOUVEIA CARDOSO ME	CERAT BELÉM
012015510004171-6	15.259.262-8	M & J COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510004175-9	15.264.503-9	LUCAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	CERAT BELÉM
012015510004178-3	15.266.347-9	R L DE S PANTOJA ME	CERAT BELÉM
012015510004179-1	15.265.095-4	BUOSI COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA EPP	CERAT BELÉM
012015510004199-6	15.295.292-6	G. CARVALHO DO ESPIRITO SANTO ME	CERAT BELÉM
012015510004205-4	15.307.773-5	COMERCIAL FREITAS LTDA	CERAT BELÉM
012015510004208-9	15.318.819-7	V. P. DE OLIVEIRA ME	CERAT BELÉM
012015510004210-0	15.317.996-1	JL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510004211-9	15.322.326-0	CELLMIX COMUNICACAO LTDA	CERAT BELÉM
012015510004212-7	15.313.550-6	ALAN SILVA DOS SANTOS - ME	CERAT BELÉM
012015510004214-3	15.325.913-2	ANTONIO MARIA MELO DE MORAES 54296005200	CERAT BELÉM
012015510004218-6	15.328.278-9	TATIANE S. ARAUJO ARTIGOS DE ARMARINHO ME	CERAT BELÉM
012015510004226-7	15.360.075-6	HONG & CAVALCANTI TECIDOS E DECORACOES LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510004240-2	15.393.059-4	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT BELÉM
012015510004251-8	15.403.693-5	F. G. M. ALVES TAVARES	CERAT BELÉM
012015510004269-0	15.200.344-4	CLEO L FORTES	CERAT BELÉM
012015510004277-1	15.113.544-4	J RODRIGUES DE MELO	CERAT BELÉM
012015510004280-1	15.222.001-1	TREM ARABE RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	CERAT BELÉM
012015510004289-5	15.217.168-1	M R MARTINS EPP	CERAT BELÉM
012015510004290-9	15.187.882-0	IVANEIDE LOUREIRO DE SOUZA	CERAT BELÉM
012015510004298-4	15.244.151-4	M G MARTINS & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510004306-9	15.244.531-5	BENJAMIM MAIA RODRIGUES	CERAT BELÉM
012015510004319-0	15.280.491-9	R A P DE AQUINO COMERCIO	CERAT BELÉM
012015510004321-2	15.283.366-8	G. A. F. DE A. RIBEIRO - ME	CERAT BELÉM
012015510004323-9	15.279.653-3	PAVIE & CIA COMERCIAL LTDA EPP	CERAT BELÉM
012015510004330-1	15.289.757-7	R C S SANTIAGO COMERCIO E SERVICOS	CERAT BELÉM
012015510004338-7	15.307.701-8	S M C FURTADO & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510004343-3	15.326.688-0	LINDALVA DE O. GARCIA	CERAT BELÉM
012015510004353-0	15.346.268-0	CRISTAL COMERCIO DE CAMELOS LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510004356-5	15.343.873-8	J. P. C. MORAES - ME	CERAT BELÉM
012015510004357-3	15.353.109-6	RAIMUNDO N. C. COSTA	CERAT BELÉM
012015510004358-1	15.354.711-1	P R V MADEIRO - ME	CERAT BELÉM
012015510004361-1	15.364.045-6	COMERCIAL DE ALIMENTOS MENEZES LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510004362-0	15.363.928-8	IMPORTADORA NASCIMENTO COMERCIO E ARMARINHO LTDA	CERAT BELÉM
012015510004366-2	15.378.811-9	NORTE CAR & OFFICE SERVICOS E COMERCIO LTDA	CERAT BELÉM
012015510004371-9	15.385.103-1	S. F. COPIADORAS LTDA.	CERAT BELÉM
012015510004374-3	15.389.215-3	LE MOBILE COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA	CERAT BELÉM
012015510004377-8	15.400.262-3	A PONTES FERNANDEZ	CERAT BELÉM
012015510004380-8	15.386.134-7	CASA SANTA LTDA	CERAT BELÉM
012015510004387-5	15.072.980-4	M MORHY & CIA LTDA	CERAT BELÉM
012015510004389-1	15.098.688-2	SELECAO DAS ROUPAS LTDA	CERAT BELÉM
012015510004390-5	15.111.906-6	ARMARINHO TEIXEIRA EIRELI - EPP	CERAT BELÉM
012015510004417-0	15.226.872-3	M J GOMES CORREA	CERAT BELÉM
012015510004432-4	15.247.147-2	LEOAS COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510004443-0	15.265.230-2	KAMILIA GHABRISE R SALGADO ME	CERAT BELÉM
012015510004445-6	15.283.083-9	REIKA COMERCIO DE CAMELOS LTDA	CERAT BELÉM
012015510004463-4	15.309.277-7	GENILSON S LOPES	CERAT BELÉM
012015510004466-9	15.313.177-2	SISTER COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME	CERAT BELÉM
012015510004468-5	15.336.619-2	M E DANTAS ME	CERAT BELÉM
012015510004474-0	15.344.531-9	S C L D COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	CERAT BELÉM
012015510004477-4	15.351.520-1	J R L DE SENA EIRELI - ME	CERAT BELÉM
012015510004490-1	15.393.312-7	L CEZAR DE LIMA	CERAT BELÉM
012015510004491-0	15.387.021-4	LS COMERCIO E ARTESANATO LTDA	CERAT BELÉM
012015510004493-6	15.402.169-5	L F MACEDO LOBATO	CERAT BELÉM
012015510004501-0	15.380.958-2	E T SILVA GOMES	CERAT BELÉM
012015510004530-4	15.202.407-7	JOSÉ ANJOS DOS SANTOS ME	CERAT BELÉM
012015510004565-7	15.294.717-5	JUVENAL DE A. OLIVEIRA - ME	CERAT BELÉM
012015510004571-1	15.302.491-7	M. I. P. BARATA - ME	CERAT BELÉM
012015510004574-6	15.309.845-7	K R MOTA KLEVER ME	CERAT BELÉM
012015510004575-4	15.298.325-2	JOAO C. DO COUTO - ME	CERAT BELÉM
012015510004589-4	15.365.872-0	CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA-EPP	CERAT BELÉM
012015510004590-8	15.369.765-2	E C S PINTO COMERCIO - ME	CERAT BELÉM
012015510004605-0	15.390.911-0	PAGGO ADMINISTRADORA DE CREDITO LTDA.	CERAT BELÉM
012015510004608-4	15.409.626-1	SOUZA COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	CERAT BELÉM
022015510000136-0	15.175.254-0	E DE FREITAS DA SILVA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000140-8	15.204.574-0	I. DE S. SOARES & CIA LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000142-4	15.212.747-0	J A I CONFECCOES E CALCADOS	CERAT CASTANHAL
022015510000149-1	15.264.422-9	FRANCISCO DA SILVA NUNES JUNIOR ME	CERAT CASTANHAL
022015510000155-6	15.293.187-2	E P DE FREITAS ME	CERAT CASTANHAL
022015510000159-9	15.291.758-6	S F DUARTE & D F DUARTE LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000172-6	15.354.537-2	J. C. AMARAL DE SOUZA SERV. COM. E IND ME	CERAT CASTANHAL
022015510000180-7	15.215.286-5	R L A ROCHA - EPP	CERAT CASTANHAL
022015510000187-4	15.244.634-6	E DE OLIVEIRA GOMES	CERAT CASTANHAL
022015510000189-0	15.255.472-6	E. DE L. DA SILVA	CERAT CASTANHAL
022015510000190-4	15.268.990-7	C. B. DE LIMA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000194-7	15.285.154-2	MERCANTIL NIKITO LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510000200-5	15.291.984-8	A. A. GONCALVES COMERCIO - ME	CERAT CASTANHAL

022015510000204-8	15.309.720-5	I M PEREIRA COMERCIO - EPP	CERAT CASTANHAL
022015510000208-0	15.328.916-3	ADAO XAVIER DE LIMA ME	CERAT CASTANHAL
022015510000209-9	15.329.877-4	FERNANDO C. DE AMORIM - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000214-5	15.394.375-0	G. DE O. BARBOSA	CERAT CASTANHAL
022015510000215-3	15.059.322-8	J. RODRIGUES E CIA	CERAT CASTANHAL
022015510000222-6	15.216.413-8	VALDA MIRANDA DA COSTA	CERAT CASTANHAL
022015510000224-2	15.163.306-1	D. B. GUERREIRO	CERAT CASTANHAL
022015510000225-0	15.223.729-1	E G PEDROSA & CIA LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000235-8	15.256.486-1	R. RUIZ DO AMARAL	CERAT CASTANHAL
022015510000237-4	15.265.365-1	A. L. C. DE LIMA -ME	CERAT CASTANHAL
022015510000247-1	15.298.542-5	D M DE ANDRADE COMERCIO ME	CERAT CASTANHAL
022015510000251-0	15.334.692-2	ROTA GRILL CHURRASCARIA LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000252-8	15.343.294-2	MORAES E VIEIRA COMERCIO LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510000256-0	15.093.177-8	TOMAZ MARCINO DE ARAUJO ME	CERAT CASTANHAL
022015510000261-7	15.225.252-5	E R ROCHA	CERAT CASTANHAL
022015510000265-0	15.251.110-5	M K CONFECÇÕES LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000271-4	15.270.144-3	M. O. G. DE SOUZA- EPP	CERAT CASTANHAL
022015510000273-0	15.280.217-7	A M A DA ROCHA EPP	CERAT CASTANHAL
022015510000277-3	15.305.725-4	M. R. XAVIER SOARES ME	CERAT CASTANHAL
022015510000288-9	15.381.864-6	H. O. MORAES COMERCIAL - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000289-7	15.389.452-0	LARYSSA BORGES OUKNIN AZULAY	CERAT CASTANHAL
022015510000290-0	15.392.178-1	DIVANE OLIVEIRA BAGATA	CERAT CASTANHAL
022015510000292-7	15.070.420-8	MANUEL ALBUQUERQUE DA SILVA	CERAT CASTANHAL
022015510000301-0	15.220.548-9	SONIA MARIA SEDLAK MORAIS EIRELI	CERAT CASTANHAL
022015510000304-4	15.095.562-6	TEREZINHA DO MENINO JESUS SOUSA JATENE - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000308-7	15.239.041-3	MERCANTIL E PANIFICADORA PRIMUS LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510000313-3	15.263.969-1	R N ALECHANDRE DE LIMA ME	CERAT CASTANHAL
022015510000314-1	15.273.190-3	F. N. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	CERAT CASTANHAL
022015510000315-0	15.274.606-4	M. I. DE OLIVEIRA UCHOA ME	CERAT CASTANHAL
022015510000318-4	15.296.451-7	MEGA ESTYLO MODA LTDA ME	CERAT CASTANHAL
022015510000321-4	15.295.669-7	D R DA COSTA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000331-1	15.362.020-0	N B DE LIMA JUNIOR - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000333-8	15.402.820-7	P. DA COSTA SILVA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000336-2	15.203.405-6	R C SILVA ARAUJO COMERCIO ME	CERAT CASTANHAL
022015510000341-9	15.189.320-9	R. C. F. DE OLIVEIRA	CERAT CASTANHAL
022015510000344-3	15.099.332-3	CASA IRENE LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510000365-6	15.293.927-0	M. DE N. ALVES DE LIMA ME	CERAT CASTANHAL
022015510000366-4	15.311.134-8	VITORIA CONFECÇÕES LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510000367-2	15.321.805-3	L. F. BRAGA ALIMENTACoes-ME	CERAT CASTANHAL
022015510000369-9	15.328.510-9	L. F. C. DA SILVA COMERCIO E SERVICO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000375-3	15.364.875-9	M. G. O. SOUSA COMERCIAL - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000377-0	15.358.542-0	PTT-PINHEIRO TECIDOS E TRANSPORTES LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000378-8	15.368.296-5	M. DA C. OLIVEIRA MINIMERCADO ME	CERAT CASTANHAL
022015510000385-0	15.224.181-7	VALDETE DE S. VIEIRA & CIA.	CERAT CASTANHAL
022015510000389-3	15.236.013-1	L. CONCEIÇÃO S. MOURA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000406-7	15.278.880-8	GR COMERCIO E MAGAZINE LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510000407-5	15.274.642-0	E DE N RIBEIRO PEREIRA-ME	CERAT CASTANHAL
022015510000408-3	15.291.872-8	DILACI DE SOUSA VILHENA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000409-1	15.296.449-5	B S NOGUEIRA-ME	CERAT CASTANHAL
022015510000411-3	15.305.961-3	M & N COMERCIO LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000420-2	15.328.276-2	M.L.C. BRAGA COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510000421-0	15.337.325-3	J G M TAVARES COMERCIO ME	CERAT CASTANHAL
022015510000437-7	15.282.775-7	SIMONE R DE SOUZA ME	CERAT CASTANHAL
022015510000441-5	15.334.907-7	D. P. BARATA COMERCIO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000447-4	15.361.841-8	C FREITAS & A FREITAS LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510000448-2	15.371.801-3	F.A. LOPES DE OLIVEIRA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000458-0	15.251.110-5	M K CONFECÇÕES LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000461-0	15.270.144-3	M. O. G. DE SOUZA- EPP	CERAT CASTANHAL
022015510000464-4	15.279.403-4	C & S COUTINHO COMERCIO LTDA ME	CERAT CASTANHAL
022015510000465-2	15.273.190-3	F. N. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	CERAT CASTANHAL
022015510000468-7	15.292.009-9	P P BURCEIN ME	CERAT CASTANHAL
022015510000478-4	15.334.692-2	ROTA GRILL CHURRASCARIA LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000485-7	15.368.296-5	M. DA C. OLIVEIRA MINIMERCADO ME	CERAT CASTANHAL
022015510000486-5	15.093.177-8	TOMAZ MARCINO DE ARAUJO ME	CERAT CASTANHAL
022015510000487-3	15.059.322-8	J. RODRIGUES E CIA	CERAT CASTANHAL
022015510000492-0	15.204.574-0	I. DE S. SOARES & CIA LTDA -ME	CERAT CASTANHAL
022015510000494-6	15.163.306-1	D. B. GUERREIRO	CERAT CASTANHAL
022015510000496-2	15.225.252-5	E R ROCHA	CERAT CASTANHAL
022015510000497-0	15.095.562-6	TEREZINHA DO MENINO JESUS SOUSA JATENE - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000500-4	15.239.041-3	MERCANTIL E PANIFICADORA PRIMUS LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510000505-5	15.255.472-6	E. DE L. DA SILVA	CERAT CASTANHAL
022015510000507-1	15.264.517-9	D. DA COSTA NUNES COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000508-0	15.265.365-1	A. L. C. DE LIMA -ME	CERAT CASTANHAL
022015510000511-0	15.282.775-7	SIMONE R DE SOUZA ME	CERAT CASTANHAL
022015510000515-2	15.291.758-6	S F DUARTE & D F DUARTE LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000516-0	15.295.669-7	D R DA COSTA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000520-9	15.298.107-1	MARIA DAS GRACAS M DA SILVA-ME	CERAT CASTANHAL
022015510000525-0	15.334.093-2	E. M. ALBUQUERQUE COMERCIO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000535-7	15.220.548-9	SONIA MARIA SEDLAK MORAIS EIRELI	CERAT CASTANHAL
022015510000536-5	15.224.181-7	VALDETE DE S. VIEIRA & CIA.	CERAT CASTANHAL
022015510000556-0	15.291.872-8	DILACI DE SOUSA VILHENA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000562-4	15.315.191-9	NELITO MACIEL FERREIRA LTDA ME	CERAT CASTANHAL
022015510000565-9	15.328.276-2	M.L.C. BRAGA COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510000566-7	15.337.325-3	J G M TAVARES COMERCIO ME	CERAT CASTANHAL
022015510000570-5	15.361.841-8	C FREITAS & A FREITAS LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510000571-3	15.394.375-0	G. DE O. BARBOSA	CERAT CASTANHAL
022015510000587-0	15.256.486-1	R. RUIZ DO AMARAL	CERAT CASTANHAL

022015510000589-6	15.264.422-9	FRANCISCO DA SILVA NUNES JUNIOR ME	CERAT CASTANHAL
022015510000594-2	15.296.449-5	B S NOGUEIRA-ME	CERAT CASTANHAL
022015510000598-5	15.321.805-3	L. F. BRAGA ALIMENTACoes-ME	CERAT CASTANHAL
022015510000603-5	15.362.020-0	N B DE LIMA JUNIOR - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000609-4	15.215.286-5	R L A ROCHA - EPP	CERAT CASTANHAL
022015510000616-7	15.244.634-6	E DE OLIVEIRA GOMES	CERAT CASTANHAL
022015510000624-8	15.278.365-2	R E F DA CONCEICAO ME	CERAT CASTANHAL
022015510000630-2	15.305.725-4	M. R. XAVIER SOARES ME	CERAT CASTANHAL
022015510000635-3	15.331.368-4	A. SILVA LIMA COMERCIO ME	CERAT CASTANHAL
022015510000643-4	15.388.482-7	K. K. DO S. L. SOUSA COMERCIO	CERAT CASTANHAL
022015510000646-9	15.070.420-8	MANUEL ALBUQUERQUE DA SILVA	CERAT CASTANHAL
022015510000649-3	15.212.747-0	J A I CONFECÇÕES E CALCADOS	CERAT CASTANHAL
022015510000654-0	15.223.729-1	E G PEDROSA & CIA LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000669-8	15.274.606-4	M. I. DE OLIVEIRA UCHOA ME	CERAT CASTANHAL
022015510000670-1	15.278.880-8	GR COMERCIO E MAGAZINE LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510000673-6	15.293.187-2	E P DE FREITAS ME	CERAT CASTANHAL
022015510000675-2	15.305.961-3	M & N COMERCIO LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000679-5	15.328.510-9	L. F. C. DA SILVA COMERCIO E SERVICO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000685-0	15.334.907-7	D. P. BARATA COMERCIO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000688-4	15.343.294-2	MORAES E VIEIRA COMERCIO LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510000691-4	15.371.801-3	F.A. LOPES DE OLIVEIRA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000692-2	15.389.452-0	LARYSSA BORGES OUKNIN AZULAY	CERAT CASTANHAL
022015510000693-0	15.392.178-1	DIVANE OLIVEIRA BAGATA	CERAT CASTANHAL
022015510000697-3	15.189.320-9	R. C. F. DE OLIVEIRA	CERAT CASTANHAL
022015510000698-1	15.216.413-8	VALDA MIRANDA DA COSTA	CERAT CASTANHAL
022015510000710-4	15.268.990-7	C. B. DE LIMA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000718-0	15.332.197-0	C. R. DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000719-8	15.335.598-0	A. G. DE LIMA EIRELI	CERAT CASTANHAL
022015510000723-6	15.381.864-6	H. O. MORAES COMERCIAL - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000725-2	15.402.820-7	P. DA COSTA SILVA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000745-7	15.280.217-7	A M A DA ROCHA EPP	CERAT CASTANHAL
022015510000752-0	15.322.752-4	C DE S FREITAS E CIA LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510000755-4	15.330.619-0	C. P. A. DE ALMEIDA COM. E SERV - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000761-9	15.329.877-4	FERNANDO C. DE AMORIM - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000766-0	15.354.537-2	J. C. AMARAL DE SOUZA SERV. COM. E IND ME	CERAT CASTANHAL
022015510000767-8	15.402.968-8	M V N PESSOA - COMERCIO	CERAT CASTANHAL
022015510000786-4	15.256.486-1	R. RUIZ DO AMARAL	CERAT CASTANHAL
022015510000787-2	15.255.472-6	E. DE L. DA SILVA	CERAT CASTANHAL
022015510000790-2	15.274.606-4	M. I. DE OLIVEIRA UCHOA ME	CERAT CASTANHAL
022015510000795-3	15.298.107-1	MARIA DAS GRACAS M DA SILVA-ME	CERAT CASTANHAL
022015510000800-3	15.334.093-2	E. M. ALBUQUERQUE COMERCIO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000801-1	15.332.197-0	C. R. DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000803-8	15.334.907-7	D. P. BARATA COMERCIO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000804-6	15.334.908-5	J. A. R. DOS SANTOS FILHO COMERCIO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000820-8	15.248.059-5	C. S. DE C. FERREIRA-ME	CERAT CASTANHAL
022015510000828-3	15.280.217-7	A M A DA ROCHA EPP	CERAT CASTANHAL
022015510000834-8	15.309.720-5	I M PEREIRA COMERCIO - EPP	CERAT CASTANHAL
022015510000842-9	15.329.877-4	FERNANDO C. DE AMORIM - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000850-0	15.381.863-8	L. MARTINS SANTOS COMERCIAL - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000856-9	15.215.286-5	R L A ROCHA - EPP	CERAT CASTANHAL
022015510000859-3	15.224.181-7	VALDETE DE S. VIEIRA & CIA.	CERAT CASTANHAL
022015510000868-2	15.268.990-7	C. B. DE LIMA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000873-9	15.296.449-5	B S NOGUEIRA-ME	CERAT CASTANHAL
022015510000874-7	15.292.009-9	P P BURCEIN ME	CERAT CASTANHAL
022015510000881-0	15.330.619-0	C. P. A. DE ALMEIDA COM. E SERV - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000882-8	15.335.598-0	A. G. DE LIMA EIRELI	CERAT CASTANHAL
022015510000884-4	15.354.537-2	J. C. AMARAL DE SOUZA SERV. COM. E IND ME	CERAT CASTANHAL
022015510000888-7	15.358.542-0	PTT-PINHEIRO TECIDOS E TRANSPORTES LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000890-9	15.093.177-8	TOMAZ MARCINO DE ARAUJO ME	CERAT CASTANHAL
022015510000894-1	15.220.548-9	SONIA MARIA SEDLAK MORAIS EIRELI	CERAT CASTANHAL
022015510000896-8	15.225.252-5	E R ROCHA	CERAT CASTANHAL
022015510000909-3	15.293.187-2	E P DE FREITAS ME	CERAT CASTANHAL
022015510000915-8	15.305.725-4	M. R. XAVIER SOARES ME	CERAT CASTANHAL
022015510000917-4	15.321.873-8	LEONAY P DE ABREU	CERAT CASTANHAL
022015510000921-2	15.402.820-7	P. DA COSTA SILVA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000923-9	15.059.322-8	J. RODRIGUES E CIA	CERAT CASTANHAL
022015510000930-1	15.236.013-1	L. CONCEIÇÃO S. MOURA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000939-5	15.264.517-9	D. DA COSTA NUNES COMERCIO DE CONFECÇÕES - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000952-2	15.315.191-9	NELITO MACIEL FERREIRA LTDA ME	CERAT CASTANHAL
022015510000953-0	15.321.805-3	L. F. BRAGA ALIMENTACoes-ME	CERAT CASTANHAL
022015510000956-5	15.334.692-2	ROTA GRILL CHURRASCARIA LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000961-1	15.343.294-2	MORAES E VIEIRA COMERCIO LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510000963-8	15.366.389-8	R. G. DOS S. PINHEIRO COMERCIAL - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000965-4	15.361.841-8	C FREITAS & A FREITAS LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510000966-2	15.362.020-0	N B DE LIMA JUNIOR - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000967-0	15.371.801-3	F.A. LOPES DE OLIVEIRA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510000969-7	15.402.968-8	M V N PESSOA - COMERCIO	CERAT CASTANHAL
022015510000975-1	15.212.747-0	J A I CONFECÇÕES E CALCADOS	CERAT CASTANHAL
022015510000989-1	15.282.775-7	SIMONE R DE SOUZA ME	CERAT CASTANHAL
022015510000995-6	15.294.004-9	BEZERRA E LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	CERAT CASTANHAL
022015510000996-4	15.295.669-7	D R DA COSTA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001004-0	15.328.276-2	M.L.C. BRAGA COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510001008-3	15.394.375-0	G. DE O. BARBOSA	CERAT CASTANHAL
022015510001018-0	15.209.311-7	D. C. DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001030-0	15.266.504-8	J. SANTOS & M. ALVES LTDA. - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001031-8	15.279.783-1	COMERCIAL DE ALIMENTOS RIO GUAMA LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510001033-4	15.291.872-8	DILACI DE SOUSA VILHENA - ME	CERAT CASTANHAL

022015510001035-0	15.291.984-8	A. A. GONCALVES COMERCIO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001037-7	15.305.961-3	M & N COMERCIO LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001040-7	15.328.510-9	L. F. C. DA SILVA COMERCIO E SERVICO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001048-2	15.368.296-5	M. DA C. OLIVEIRA MINIMERCADO ME	CERAT CASTANHAL
022015510001050-4	15.204.574-0	I. DE S. SOARES & CIA LTDA -ME	CERAT CASTANHAL
022015510001052-0	15.216.413-8	VALDA MIRANDA DA COSTA	CERAT CASTANHAL
022015510001054-7	15.222.437-8	D. SOUSA FERREIRA -EPP	CERAT CASTANHAL
022015510001064-4	15.251.110-5	M K CONFECCOES LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001072-5	15.265.365-1	A. L. C. DE LIMA -ME	CERAT CASTANHAL
022015510001077-6	15.278.880-8	GR COMERCIO E MAGAZINE LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510001078-4	15.290.473-5	S. H. A. DOS SANTOS - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001088-1	15.331.368-4	A. SILVA LIMA COMERCIO ME	CERAT CASTANHAL
022015510001089-0	15.337.325-3	J G M TAVARES COMERCIO ME	CERAT CASTANHAL
022015510001092-0	15.351.609-7	F C MOURA E A D MOREIRA LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510001096-2	15.392.178-1	DIVANE OLIVEIRA BAGATA	CERAT CASTANHAL
022015510001097-0	15.070.420-8	MANUEL ALBUQUERQUE DA SILVA	CERAT CASTANHAL
022015510001100-4	15.205.092-2	ELETROMUSIC COMERCIO LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001104-7	15.163.306-1	D. B. GUERREIRO	CERAT CASTANHAL
022015510001105-5	15.099.332-3	CASA IRENE LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510001111-0	15.250.682-9	F. F. FERNANDES RAMALHO-ME	CERAT CASTANHAL
022015510001114-4	15.270.144-3	M. O. G. DE SOUZA- EPP	CERAT CASTANHAL
022015510001125-0	15.293.187-2	E P DE FREITAS ME	CERAT CASTANHAL
022015510001128-4	15.294.966-6	A. DIAS BORGES COMERCIO	CERAT CASTANHAL
022015510001129-2	15.295.669-7	R D RA COSTA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001130-6	15.304.894-8	R. L. DO NASCIMENTO COMERCIO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001132-2	15.322.752-4	C DE S FREITAS E CIA LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510001137-3	15.321.805-3	L. F. BRAGA ALIMENTACOES-ME	CERAT CASTANHAL
022015510001143-8	15.093.177-8	TOMAZ MARCINO DE ARAUJO ME	CERAT CASTANHAL
022015510001150-0	15.215.286-5	R L A ROCHA - EPP	CERAT CASTANHAL
022015510001154-3	15.220.548-9	SONIA MARIA SEDLAK MORAIS EIRELI	CERAT CASTANHAL
022015510001157-8	15.095.562-6	TEREZINHA DO MENINO JESUS SOUSA JATENE - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001160-8	15.234.725-9	A D FERREIRA & I S FERREIRA LTDA ME - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001167-5	15.255.472-6	E. DE L. DA SILVA	CERAT CASTANHAL
022015510001169-1	15.265.365-1	A. L. C. DE LIMA -ME	CERAT CASTANHAL
022015510001174-8	15.274.606-4	M. I. DE OLIVEIRA UCHOA ME	CERAT CASTANHAL
022015510001186-1	15.315.714-3	E. PEREIRA SOARES COMERCIO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001188-8	15.328.510-9	L. F. C. DA SILVA COMERCIO E SERVICO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001197-7	15.394.375-0	G. DE O. BARBOSA	CERAT CASTANHAL
022015510001198-5	15.384.176-1	KEILA DO R. ZEFERINO COMERCIAL	CERAT CASTANHAL
022015510001200-0	15.402.820-7	P. DA COSTA SILVA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001201-9	15.407.854-9	R. N. DA C. SILVA	CERAT CASTANHAL
022015510001204-3	15.175.246-0	NIVEA LOPES E NUBIA LOPES LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001210-8	15.223.729-1	E G PEDROSA & CIA LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001226-4	15.264.422-9	FRANCISCO DA SILVA NUNES JUNIOR ME	CERAT CASTANHAL
022015510001230-2	15.280.217-7	A M A DA ROCHA EPP	CERAT CASTANHAL
022015510001234-5	15.296.449-5	B S NOGUEIRA-ME	CERAT CASTANHAL
022015510001235-3	15.292.009-9	P P BURCEIN ME	CERAT CASTANHAL
022015510001236-1	15.311.123-2	M. E. GOMES ARAUJO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001245-0	15.331.368-4	A. SILVA LIMA COMERCIO ME	CERAT CASTANHAL
022015510001246-9	15.334.907-7	D. P. BARATA COMERCIO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001247-7	15.335.598-0	A. G. DE LIMA EIRELI	CERAT CASTANHAL
022015510001253-1	15.354.537-2	J. C. AMARAL DE SOUZA SERV. COM. E IND ME	CERAT CASTANHAL
022015510001254-0	15.362.020-0	N B DE LIMA JUNIOR - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001258-2	15.358.542-0	PTT-PINHEIRO TECIDOS E TRANSPORTES LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001259-0	15.368.296-5	M. DA C. OLIVEIRA MINIMERCADO ME	CERAT CASTANHAL
022015510001260-4	15.402.968-8	M V N PESSOA - COMERCIO	CERAT CASTANHAL
022015510001267-1	15.210.097-0	JEFFERSON S. ALBUQUERQUE - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001268-0	15.224.181-7	VALDETE DE S. VIEIRA & CIA.	CERAT CASTANHAL
022015510001283-3	15.293.927-0	M. DE N. ALVES DE LIMA ME	CERAT CASTANHAL
022015510001287-6	15.305.961-3	M & N COMERCIO LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001289-2	15.306.506-0	T. A. AGUIAR DE PAIVA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001310-4	15.225.252-5	E R ROCHA	CERAT CASTANHAL
022015510001316-3	15.236.013-1	L. CONCEIÇÃO S. MOURA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001320-1	15.244.634-6	E DE OLIVEIRA GOMES	CERAT CASTANHAL
022015510001325-2	15.268.990-7	C. B. DE LIMA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001333-3	15.291.872-8	DILACI DE SOUSA VILHENA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001340-6	15.330.619-0	C. P. A. DE ALMEIDA COM. E SERV - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001342-2	15.334.692-2	ROTA GRILL CHURRASCARIA LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001344-9	15.328.276-2	M.L.C. BRAGA COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510001345-7	15.329.877-4	FERNANDO C. DE AMORIM - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001350-3	15.374.872-9	R N N DA SILVA INFORMATICA ME	CERAT CASTANHAL
022015510001351-1	15.371.801-3	F.A. LOPES DE OLIVEIRA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001357-0	15.204.574-0	I. DE S. SOARES & CIA LTDA -ME	CERAT CASTANHAL
022015510001360-0	15.212.747-0	J A I CONFECCOES E CALCADOS	CERAT CASTANHAL
022015510001364-3	15.197.088-2	LUIZ M P DA SILVA	CERAT CASTANHAL
022015510001367-8	15.225.880-9	L SILVA DE SOUZA	CERAT CASTANHAL
022015510001369-4	15.239.041-3	MERCANTIL E PANIFICADORA PRIMUS LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510001386-4	15.321.873-8	LEONAY P DE ABREU	CERAT CASTANHAL
022015510001387-2	15.315.191-9	NELITO MACIEL FERREIRA LTDA ME	CERAT CASTANHAL
022015510001396-1	15.407.367-9	C M MORAIS	CERAT CASTANHAL
022015510001397-0	15.411.680-7	ROSALBA B FERREIRA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001402-0	15.215.459-0	MALDONADO & FREITAS LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510001415-1	15.252.703-6	F. E. DA CUNHA CASTRO COMERCIO	CERAT CASTANHAL
022015510001420-8	15.264.517-9	D. DA COSTA NUNES COMERCIO DE CONFECCOES - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001427-5	15.294.343-9	R. O. DA SILVA E MACHADO LTDA ME	CERAT CASTANHAL
022015510001429-1	15.298.107-1	MARIA DAS GRACAS M DA SILVA-ME	CERAT CASTANHAL
022015510001436-4	15.332.197-0	C. R. DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT CASTANHAL

022015510001439-9	15.337.325-3	J G M TAVARES COMERCIO ME	CERAT CASTANHAL
022015510001440-2	15.349.430-1	M DE J ALMEIDA NOGUEIRA SERV. E COM. - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001446-1	15.059.322-8	J. RODRIGUES E CIA	CERAT CASTANHAL
022015510001452-6	15.216.413-8	VALDA MIRANDA DA COSTA	CERAT CASTANHAL
022015510001455-0	15.232.152-7	H. Q. DOS SANTOS	CERAT CASTANHAL
022015510001458-5	15.249.690-4	ANTONIO CHARLES DA SILVA BARBOSA	CERAT CASTANHAL
022015510001459-3	15.248.059-5	C. S. DE C. FERREIRA-ME	CERAT CASTANHAL
022015510001460-7	15.251.110-5	M K CONFECCOES LTDA - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001463-1	15.247.421-8	L C C PINHEIRO COMERCIO	CERAT CASTANHAL
022015510001465-8	15.255.129-8	R. DO SOCORRO B. CIVILA	CERAT CASTANHAL
022015510001467-4	15.266.504-8	J. SANTOS & M. ALVES LTDA. - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001475-5	15.274.276-0	P. H. DE LIMA - EPP	CERAT CASTANHAL
022015510001478-0	15.278.880-8	GR COMERCIO E MAGAZINE LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510001479-8	15.274.642-0	E DE N RIBEIRO PEREIRA-ME	CERAT CASTANHAL
022015510001480-1	15.290.473-5	S. H. A. DOS SANTOS - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001483-6	15.291.984-8	A. A. GONCALVES COMERCIO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001486-0	15.309.720-5	I M PEREIRA COMERCIO - EPP	CERAT CASTANHAL
022015510001494-1	15.334.908-5	J. A. R. DOS SANTOS FILHO COMERCIO - ME	CERAT CASTANHAL
022015510001497-6	15.351.609-7	F C MOURA E A D MOREIRA LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510001503-4	15.361.841-8	C FREITAS & A FREITAS LTDA	CERAT CASTANHAL
022015510001505-0	15.392.178-1	DIVANE OLIVEIRA BAGATA	CERAT CASTANHAL
022015510001506-9	15.401.706-0	M. D. SAMPAIO ARAUJO	CERAT CASTANHAL
022015510001509-3	15.407.171-4	M M V DA SILVA PANIFICADORA	CERAT CASTANHAL
032015510000299-8	15.176.388-7	GOMES & ARAIS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000306-4	15.179.509-6	BAIER DOS SANTOS E CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510000320-0	15.223.783-6	I. L. NOBREGA COMERCIAL	CERAT MARABÁ
032015510000322-6	15.238.018-3	R. D. BORGES - EPP	CERAT MARABÁ
032015510000332-3	15.269.006-9	FRED COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510000337-4	15.277.904-3	ANDREIA S DA SILVA ME	CERAT MARABÁ
032015510000343-9	15.307.134-6	J F DE SANTANA FILHO COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510000348-0	15.310.406-6	ANICIA COELHO DE SOUZA ME	CERAT MARABÁ
032015510000353-6	15.314.465-3	A & G FARTURAO ALIMENTOS LTDA EPP	CERAT MARABÁ
032015510000361-7	15.356.360-5	DISTRIBUIDORA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-M	CERAT MARABÁ
032015510000364-1	15.370.396-2	ALDECIR BATISTA DOS SANTOS-ME	CERAT MARABÁ
032015510000365-0	15.370.331-8	AMARAL E SILVEIRA LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000366-8	15.394.083-2	DANILO MOREIRA DA SILVA	CERAT MARABÁ
032015510000367-6	15.380.496-3	C. E. F. BARROSO RESTAURANTE E BAR LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000379-0	15.207.141-5	JOSE ANTONIO TEIXEIRA	CERAT MARABÁ
032015510000385-4	15.228.879-1	ELVIRA CONCEICAO MARQUES DA SILVA BRITO	CERAT MARABÁ
032015510000390-0	15.235.166-3	EDY CARLOS BORGES	CERAT MARABÁ
032015510000398-6	15.258.080-8	CALLIGARI OLIVI & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510000400-1	15.258.814-0	J FILHO ALVES	CERAT MARABÁ
032015510000402-8	15.256.928-6	RM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000404-4	15.264.238-2	ATACADO E ATACADO DOS IRMAOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000405-2	15.266.778-4	RESTAURANTE DO BAIANO LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000406-0	15.270.944-4	JOSELO MENDES LIMA ME	CERAT MARABÁ
032015510000415-0	15.295.388-4	M R CORREIA PINTO MERCERIA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000416-8	15.291.479-0	J DE R O RODRIGUES	CERAT MARABÁ
032015510000417-6	15.305.968-0	RECANTO GOIANO LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510000425-7	15.337.436-5	G. I. C. MOREIRA & CIA. LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000426-5	15.328.018-2	R C S COELHO E CIA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000428-1	15.347.643-5	MARIA DAS GRACAS ALVES DE ARAUJO COMERCIO ME	CERAT MARABÁ
032015510000436-2	15.354.867-3	COELHO & FERREIRA LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510000439-7	15.364.775-2	LIBERDADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000442-7	15.377.904-7	VITORIA ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - RECUPERACAO JUDICIAL	CERAT MARABÁ
032015510000447-8	15.391.610-9	A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510000448-6	15.392.682-1	SUCCESSO CHOCOLATERIA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000449-4	15.392.385-7	DIAMANTE SUPERMERCADO LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510000457-5	15.178.550-3	WAGNER GERALDO GOMES LIMA-ME	CERAT MARABÁ
032015510000470-2	15.230.511-4	OSMIVANE SOUZA ARAUJO COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510000471-0	15.232.552-2	F. ASSI COMERCIO - ME	CERAT MARABÁ
032015510000474-5	15.239.303-0	M P DA SILVA FILHO	CERAT MARABÁ
032015510000475-3	15.240.811-8	MARIA DO SOCORRO A PEREIRA	CERAT MARABÁ
032015510000476-1	15.238.456-1	VITORIA ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - RECUPERACAO JUDICIAL	CERAT MARABÁ
032015510000479-6	15.244.202-2	PADARIA E CONFEITARIA PÇO NOBRE LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000481-8	15.259.113-3	FLAVIO MORAIS QUEIROZ	CERAT MARABÁ
032015510000489-3	15.262.182-2	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SHALON LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510000493-1	15.278.898-0	V. P. OLIVEIRA COMERCIO LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000496-6	15.274.997-7	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BOM SABOR EIRELI	CERAT MARABÁ
032015510000498-2	15.273.327-2	A. J. DE BRITO LIMA SILVA-ME	CERAT MARABÁ
032015510000506-7	15.309.253-0	IMPORIO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000510-5	15.313.182-9	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000514-8	15.328.158-8	SABOR DO ACAI LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000515-6	15.330.158-9	M A R DA SILVA COMERCIAL ME	CERAT MARABÁ
032015510000520-2	15.353.947-0	SANTIS E CASTRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000522-9	15.360.522-7	R. C. COMERCIO EIRELI	CERAT MARABÁ
032015510000524-5	15.371.362-3	SANTOS & RAMALHO LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510000525-3	15.373.083-8	BELLE COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000526-1	15.382.978-8	SANDOWAL CAVALCANTE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000532-6	15.402.551-8	DISTRIBUIDORA BAIXO AMAZONAS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000535-0	15.188.425-0	L P MONTEI	CERAT MARABÁ
032015510000539-3	15.207.386-8	COMERCIAL DE PECAS CARAJAS LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510000541-5	15.213.989-3	A. V. TEIXEIRA	CERAT MARABÁ
032015510000544-0	15.221.464-0	M. GOMES SILVA COMERCIAL - EPP	CERAT MARABÁ

032015510000545-8	15.220.290-0	LUCENILDE MIRANDA MARTINS COMERCIAL	CERAT MARABÁ
032015510000547-4	15.224.096-9	QUATRO VENTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510000555-5	15.250.190-8	SILVANO MARTINS PEREIRA COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510000564-4	15.270.174-5	ADRIANA ARCIPRETTI-ME	CERAT MARABÁ
032015510000566-0	15.270.415-9	JUAREZ IVO DE SOUSA ME	CERAT MARABÁ
032015510000570-9	15.285.139-9	VITORIA ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - RECUPERACAO JUDICIAO	CERAT MARABÁ
032015510000572-5	15.281.521-0	LIBERDADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000573-3	15.287.485-2	BENEVIDES COMERCIAL LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000575-0	15.295.365-5	D. S. DOS SANTOS-SUPERMERCADO-ME	CERAT MARABÁ
032015510000577-6	15.308.336-0	PADARIA MEGA PAO LTDA. EPP	CERAT MARABÁ
032015510000579-2	15.320.332-3	SUSIMERE M. DE MELO ME	CERAT MARABÁ
032015510000583-0	15.336.191-3	FRAGOSO & CUNHA LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510000593-8	15.393.072-1	N. A. CHAVES COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510000594-6	15.396.385-9	O RIBEIRO LIMA	CERAT MARABÁ
032015510000596-2	15.370.910-3	SILVA & SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000598-9	15.130.221-9	J REIS VIEIRA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510000607-1	15.192.510-0	A CAVALCANTE & M SILVA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000618-7	15.239.949-6	BRITO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000621-7	15.246.033-0	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510000622-5	15.247.384-0	MOREIRA E LEITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000624-1	15.259.105-2	R. B. DE ALCANTARA & CIA LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510000628-4	15.262.423-6	ANTONIO I DA S SEREJO COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510000635-7	15.284.684-0	A G BASTOS ME	CERAT MARABÁ
032015510000636-5	15.285.749-4	LOJAS DEZ LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510000638-1	15.285.365-0	JANDIR XAVIER DA SILVA ME	CERAT MARABÁ
032015510000640-3	15.272.791-4	N P BARBOSA & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510000641-1	15.293.281-0	MATUZALEM DA SILVA OLIVEIRA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000643-8	15.294.038-3	AQUARIUM RESTAURANTE LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000649-7	15.330.159-7	L. G. COELHO	CERAT MARABÁ
032015510000653-5	15.345.523-3	COMERCIAL DE TECIDOS G MARCAS LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510000654-3	15.351.256-3	R A MACHADO RESTAURANTE - ME	CERAT MARABÁ
032015510000655-1	15.364.468-0	LIBERDADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000658-6	15.367.853-4	EMERSON DA SILVA SOUZA-ME	CERAT MARABÁ
032015510000660-8	15.391.608-7	A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510000661-6	15.391.609-5	A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510000663-2	15.380.918-3	A. B. DA COSTA COMERCIO EIRELI	CERAT MARABÁ
032015510000666-7	15.067.785-5	EVERALDO TEIXEIRA GALVÃO	CERAT MARABÁ
032015510000670-5	15.167.774-3	ILMA JOSE DE MORAIS QUEIROZ - ME	CERAT MARABÁ
032015510000672-1	15.198.920-6	J M LOPES RODRIGUES COMERCIAL	CERAT MARABÁ
032015510000673-0	15.195.702-9	ALVORADA COM TRANSP IMP E EXP LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000674-8	15.216.406-5	COMERCIAL DE TECIDOS MOTA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000678-0	15.222.110-7	A RENOVAR UTILIDADES PARA O LAR LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000681-0	15.214.543-5	AURINEIDE FRANKLIN MARTINS	CERAT MARABÁ
032015510000683-7	15.193.911-0	M S D SOARES	CERAT MARABÁ
032015510000693-4	15.244.120-4	ALTON ARRAIS DE SOUZA FILHO	CERAT MARABÁ
032015510000702-7	15.262.435-0	NELSON ANTONIO DA SILVA ME.	CERAT MARABÁ
032015510000708-6	15.289.167-6	VITORIA ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - RECUPERACAO JUDICIAO	CERAT MARABÁ
032015510000711-6	15.292.499-0	MOREIRA E LEITE LTDA EPP	CERAT MARABÁ
032015510000712-4	15.294.676-4	VERAO BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510000716-7	15.305.363-1	COMERCIAL MARESSA LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510000717-5	15.320.338-2	MERCADINHO ALIANCA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000718-3	15.334.821-6	EMILSON DOS SANTOS & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510000725-6	15.374.961-0	M.E. RESTAURANTE ITACAIUNAS LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510000726-4	15.364.973-9	S R M SOARES COMERCIO EIRELI - ME	CERAT MARABÁ
032015510000727-2	15.388.266-2	J. N. PINTO SORVETERIA	CERAT MARABÁ
032015510000731-0	15.072.811-5	P. ALVES DE CARVALHO - ME	CERAT MARABÁ
032015510000735-3	15.207.267-5	A ALVES DO NASCIMENTO	CERAT MARABÁ
032015510000740-0	15.223.836-0	TELEMA M SILVA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510000746-9	15.238.817-6	A C RIBEIRO DA SILVA - COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510000748-5	15.252.139-9	SEVERINO MARTINS DA SILVA & CIA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000751-5	15.246.446-8	COELHO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000753-1	15.259.236-9	F D VIEIRA BATISTA	CERAT MARABÁ
032015510000755-8	15.263.770-2	J. P. DA LUZ COMERCIO-ME	CERAT MARABÁ
032015510000762-0	15.283.960-7	M. DE L. MENDES EIRELI	CERAT MARABÁ
032015510000769-8	15.292.508-2	MASTER SUPERMERCADOS LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510000770-1	15.292.840-5	L. LEAL DOS SANTOS	CERAT MARABÁ
032015510000773-6	15.304.984-7	A. MIRODES DOS REIS SILVA & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510000775-2	15.309.809-0	A. F. O. DA SILVA MINIMERCADO-ME	CERAT MARABÁ
032015510000779-5	15.310.885-1	M. APARECIDA PEREIRA	CERAT MARABÁ
032015510000781-7	15.314.448-3	SARA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000783-3	15.325.114-0	ELIETE PEREIRA DINIZ - ME	CERAT MARABÁ
032015510000792-2	15.367.350-8	M J ALENCAR DO NASCIMENTO ME	CERAT MARABÁ
032015510000796-5	15.387.018-4	V.F. DA SILVA E CIA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000800-7	15.379.567-0	IVANILDO COSTA DA SILVA COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510000801-5	15.383.450-1	SHALON CENTER MODAS LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510000803-1	15.364.244-0	LIBERDADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000806-6	15.186.792-5	E RIBEIRO ARAUJO	CERAT MARABÁ
032015510000812-0	15.195.656-1	PELE MORENA MODAS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000831-7	15.258.009-3	ANDRADE VALIM & VALIM LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000832-5	15.254.019-9	EVOLUCAO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DIST. LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000833-3	15.255.122-0	E E AMORIM COMERCIO DE CONFECCOES	CERAT MARABÁ
032015510000834-1	15.261.519-9	PIZZA 2000 COMERCIO DE PIZZA LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000838-4	15.279.435-2	A ALVES DE FREITAS & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510000839-2	15.277.458-0	MARCELO ALVES & AMORIM LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510000840-6	15.285.140-2	A. B. P. OLIVEIRA & CIA. LTDA - EPP	CERAT MARABÁ

032015510000849-0	15.291.170-7	ELIETE DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510000850-3	15.297.573-0	CALCADISTA PARA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000855-4	15.300.068-6	CUNHA & BARBOSA LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510000858-9	15.325.615-0	P & P COMERCIO VAREJISTA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000860-0	15.325.165-4	CALCADOS SANTANA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000861-9	15.325.770-9	IL ITUPIRANGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000865-1	15.334.581-0	B. B. DANTAS COMERCIO DO VESTUARIO E CALCADOS ME	CERAT MARABÁ
032015510000872-4	15.384.034-0	M & E CALCADOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000873-2	15.391.970-1	J NOBRE DA SILVA	CERAT MARABÁ
032015510000874-0	15.379.506-9	CENTRAL DO CHURRASCO MARABA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000878-3	15.072.811-5	P. ALVES DE CARVALHO - ME	CERAT MARABÁ
032015510000879-1	15.178.550-3	WAGNER GERALDO GOMES LIMA-ME	CERAT MARABÁ
032015510000881-3	15.179.509-6	BAIER DOS SANTOS E CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510000885-6	15.198.920-6	J M LOPES RODRIGUES COMERCIAL	CERAT MARABÁ
032015510000889-9	15.223.836-0	TELEMA M SILVA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510000896-1	15.223.783-6	I. L. NOBREGA COMERCIAL	CERAT MARABÁ
032015510000898-8	15.238.817-6	A C RIBEIRO DA SILVA - COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510000900-3	15.244.120-4	ALTON ARRAIS DE SOUZA FILHO	CERAT MARABÁ
032015510000901-1	15.259.236-9	F D VIEIRA BATISTA	CERAT MARABÁ
032015510000902-0	15.254.019-9	EVOLUCAO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DIST. LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000905-4	15.262.423-6	ANTONIO I DA S SEREJO COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510000908-9	15.270.467-1	F. J. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000911-9	15.278.898-0	V. P. OLIVEIRA COMERCIO LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000919-4	15.292.840-5	L. LEAL DOS SANTOS	CERAT MARABÁ
032015510000921-6	15.305.363-1	COMERCIAL MARESSA LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510000927-5	15.314.465-3	A & G FURTURAO ALIMENTOS LTDA EPP	CERAT MARABÁ
032015510000929-1	15.336.191-3	FRAGOSO & CUNHA LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510000939-9	15.364.468-0	LIBERDADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000942-9	15.367.350-8	M J ALENCAR DO NASCIMENTO ME	CERAT MARABÁ
032015510000944-5	15.370.331-8	AMARAL E SILVEIRA LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510000945-3	15.391.609-5	A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510000973-9	15.224.096-9	QUATRO VENTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510000980-1	15.241.913-6	S VAZ QUEIROZ	CERAT MARABÁ
032015510000983-6	15.246.033-0	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510000985-2	15.258.080-8	CALLIGARI OLIVI & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510000989-5	15.279.435-2	A ALVES DE FREITAS & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510000990-9	15.271.797-8	BOMEL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510000993-3	15.284.684-0	A G BASTOS ME	CERAT MARABÁ
032015510000997-6	15.272.791-4	N P BARBOSA & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510001001-0	15.295.388-4	M R CORREIA PINTO MERCEARIA - ME	CERAT MARABÁ
032015510001003-6	15.307.134-6	J F DE SANTANA FILHO COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510001006-0	15.320.332-3	SUSIMERE M. DE MELO ME	CERAT MARABÁ
032015510001009-5	15.334.821-6	EMILSON DOS SANTOS & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510001010-9	15.328.158-8	SABOR DO ACAI LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510001011-7	15.330.158-9	M A R DA SILVA COMERCIAL ME	CERAT MARABÁ
032015510001018-4	15.364.775-2	LIBERDADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510001022-2	15.379.506-9	CENTRAL DO CHURRASCO MARABA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001024-9	15.383.450-1	SHALON CENTER MODAS LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510001025-7	15.396.385-9	O RIBEIRO LIMA	CERAT MARABÁ
032015510001039-7	15.224.161-2	M. RANGEL VILELA & CIA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001043-5	15.209.821-6	LOJAO RELAMPAGO LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510001048-6	15.252.139-9	SEVERINO MARTINS DA SILVA & CIA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001053-2	15.255.122-0	E E AMORIM COMERCIO DE CONFECCOES	CERAT MARABÁ
032015510001055-9	15.262.182-2	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SHALON LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510001056-7	15.263.770-2	J. P. DA LUZ COMERCIO-ME	CERAT MARABÁ
032015510001060-5	15.270.415-9	JUAREZ IVO DE SOUSA ME	CERAT MARABÁ
032015510001063-0	15.283.960-7	M. DE L. MENDES EIRELI	CERAT MARABÁ
032015510001064-8	15.275.441-5	SUPERMERCADO O AMIGAO LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510001065-6	15.273.327-2	A. J. DE BRITO LIMA SILVA-ME	CERAT MARABÁ
032015510001069-9	15.295.365-5	D. S. DOS SANTOS-SUPERMERCADO-ME	CERAT MARABÁ
032015510001071-0	15.291.170-7	ELIETE DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510001072-9	15.292.908-8	E. OLIVEIRA SANTOS COMERCIO VAREJISTA	CERAT MARABÁ
032015510001079-6	15.313.182-9	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001080-0	15.325.615-0	P & P COMERCIO VAREJISTA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001082-6	15.325.770-9	IL ITUPIRANGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510001084-2	15.334.495-4	H. A. BATISTA & CIA LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510001087-7	15.347.643-5	MARIA DAS GRACAS ALVES DE ARAUJO COMERCIO ME	CERAT MARABÁ
032015510001089-3	15.345.523-3	COMERCIAL DE TECIDOS G MARCAS LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510001096-6	15.364.973-9	S R M SOARES COMERCIO EIRELI - ME	CERAT MARABÁ
032015510001100-8	15.067.785-5	EVERALDO TEIXEIRA GALVÃO	CERAT MARABÁ
032015510001104-0	15.186.792-5	E RIBEIRO ARAUJO	CERAT MARABÁ
032015510001109-1	15.207.141-5	JOSE ANTONIO TEIXEIRA	CERAT MARABÁ
032015510001111-3	15.207.386-8	COMERCIAL DE PECAS CARAJAS LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510001115-6	15.213.989-3	A. V. TEIXEIRA	CERAT MARABÁ
032015510001116-4	15.221.464-0	M. GOMES SILVA COMERCIAL - EPP	CERAT MARABÁ
032015510001121-0	15.226.189-3	A CAVALCANTE & M SILVA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001123-7	15.214.543-5	AURINEIDE FRANKLIN MARTINS	CERAT MARABÁ
032015510001125-3	15.238.456-1	VITORIA ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - RECUPERACAO JUDICIAO	CERAT MARABÁ
032015510001126-1	15.250.190-8	SILVANO MARTINS PEREIRA COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510001128-8	15.244.202-2	PADARIA E CONFETARIA PIO NOBRE LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001142-3	15.269.006-9	FRED COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510001144-0	15.277.458-0	MARCELO ALVES & AMORIM LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510001146-6	15.277.904-3	ANDREA S DA SILVA ME	CERAT MARABÁ
032015510001152-0	15.289.167-6	VITORIA ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - RECUPERACAO JUDICIAO	CERAT MARABÁ
032015510001155-5	15.292.601-1	ELISANGELA SA DO E. SANTO COMERCIO ME	CERAT MARABÁ

032015510001156-3	15.297.573-0	CALCADISTA PARA LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001484-8	15.283.960-7	M. DE L. MENDES EIRELI	CERAT MARABÁ
032015510001165-2	15.320.338-2	MERCADINHO ALIANCA LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001490-2	15.320.332-3	SUSIMERE M. DE MELO ME	CERAT MARABÁ
032015510001167-9	15.314.448-3	SARA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001497-0	15.328.158-8	SABOR DO ACAI LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510001171-7	15.328.018-2	R C S COELHO E CIA LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001504-6	15.345.523-3	COMERCIAL DE TECIDOS G MARCAS LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510001175-0	15.374.961-0	M.E. RESTAURANTE ITACAUNAS LTDA ME	CERAT MARABÁ	032015510001506-2	15.353.947-0	SANTIS E CASTRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001177-6	15.371.362-3	SANTOS & RAMALHO LTDA ME	CERAT MARABÁ	032015510001512-7	15.392.385-7	DIAMANTE SUPERMERCADO LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510001178-4	15.382.978-8	SANDOVAL CAVALCANTE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	CERAT MARABÁ	032015510001513-5	15.383.487-0	MCB DA CUNHA & MOURA COMERCIO LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001184-9	15.380.918-3	A. B. DA COSTA COMERCIO EIRELI	CERAT MARABÁ	032015510001514-3	15.390.998-6	J F S DA SILVA & CIA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001202-0	15.235.340-2	GLEIDE ALVES COSTA AMORIM	CERAT MARABÁ	032015510001518-6	15.403.951-9	SILVA E ARAUJO CONFECCOES LTDA.	CERAT MARABÁ
032015510001207-1	15.247.384-0	MOREIRA E LEITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001521-6	15.176.388-7	GOMES & ARRAIS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001209-8	15.258.009-3	ANDRADE VALIM & VALIM LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001526-7	15.207.267-5	A ALVES DO NASCIMENTO	CERAT MARABÁ
032015510001212-8	15.270.174-5	ADRIANA ARCIPRETTI-ME	CERAT MARABÁ	032015510001533-0	15.221.309-0	INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORE CARVALHO LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001216-0	15.285.139-9	VITORIA ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - RECUPERACAO JUDICIAO	CERAT MARABÁ	032015510001538-0	15.250.190-8	SILVANO MARTINS PEREIRA COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510001217-9	15.285.365-0	JANDIR XAVIER DA SILVA ME	CERAT MARABÁ	032015510001542-9	15.244.120-4	ALTON ARRAIS DE SOUZA FILHO	CERAT MARABÁ
032015510001222-5	15.281.521-0	LIBERDADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ	032015510001544-5	15.255.122-0	E E AMORIM COMERCIO DE CONFECCOES	CERAT MARABÁ
032015510001223-3	15.287.485-2	BENEVIDES COMERCIAL LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001545-3	15.262.435-0	NELSON ANTONIO DA SILVA ME.	CERAT MARABÁ
032015510001225-0	15.294.676-4	VERAO BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME	CERAT MARABÁ	032015510001548-8	15.271.797-8	BOMEL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001228-4	15.303.539-0	D S DE MORAES COMERCIO - ME	CERAT MARABÁ	032015510001550-0	15.285.139-9	VITORIA ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - RECUPERACAO JUDICIAO	CERAT MARABÁ
032015510001237-3	15.353.947-0	SANTIS E CASTRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001553-4	15.292.508-2	MASTER SUPERMERCADOS LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510001238-1	15.351.256-3	R A MACHADO RESTAURANTE - ME	CERAT MARABÁ	032015510001562-3	15.313.182-9	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001240-3	15.384.034-0	M & E CALCADOS LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001564-0	15.334.581-0	B. B. DANTAS COMERCIO DO VESTUARIO E CALCADOS ME	CERAT MARABÁ
032015510001244-6	15.380.496-3	C. E F. BARROSO RESTAURANTE E BAR LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001576-3	15.394.083-2	DANILO MOREIRA DA SILVA	CERAT MARABÁ
032015510001245-4	15.383.721-7	PIZZARIA 2000 CANAA DOS CARAJAS LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001578-0	15.405.414-3	N M DE SOUSA VIEIRA	CERAT MARABÁ
032015510001263-2	15.240.811-8	MARIA DO SOCORRO A PEREIRA	CERAT MARABÁ	032015510001579-8	15.072.811-5	P. ALVES DE CARVALHO - ME	CERAT MARABÁ
032015510001264-0	15.242.415-6	BRASIL CONSTRUELETRICA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	CERAT MARABÁ	032015510001588-7	15.220.290-0	LUCENILDE MIRANDA MARTINS COMERCIAL	CERAT MARABÁ
032015510001270-5	15.259.113-3	FLAVIO MORAIS QUEIROZ	CERAT MARABÁ	032015510001597-6	15.235.340-2	GLEIDE ALVES COSTA AMORIM	CERAT MARABÁ
032015510001271-3	15.260.225-9	SUPERMERCADO II IRMAOES LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001602-6	15.259.105-2	R. B. DE ALCANTARA & CIA LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510001273-0	15.256.928-6	RM COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001607-7	15.254.518-2	J. A. MINIMERCADO LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510001278-0	15.262.435-0	NELSON ANTONIO DA SILVA ME.	CERAT MARABÁ	032015510001611-5	15.270.415-9	JUAREZ IVO DE SOUSA ME	CERAT MARABÁ
032015510001280-2	15.285.749-4	LOJAS DEZ LTDA ME	CERAT MARABÁ	032015510001623-9	15.292.840-5	L. LEAL DOS SANTOS	CERAT MARABÁ
032015510001281-0	15.274.997-7	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BOM SABOR EIRELI	CERAT MARABÁ	032015510001624-7	15.295.365-5	D. S. DOS SANTOS-SUPERMERCADO-ME	CERAT MARABÁ
032015510001286-1	15.293.825-7	J D COMERCIO DE SECOS E MOLHADOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ	032015510001625-5	15.291.170-7	ELIETE DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510001290-0	15.300.068-6	CUNHA & BARBOSA LTDA.-ME	CERAT MARABÁ	032015510001629-8	15.337.436-5	G. I. C. MOREIRA & CIA. LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510001295-0	15.330.159-7	L. G. COELHO	CERAT MARABÁ	032015510001633-6	15.354.867-3	COELHO & FERREIRA LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510001298-5	15.334.581-0	B. B. DANTAS COMERCIO DO VESTUARIO E CALCADOS ME	CERAT MARABÁ	032015510001635-2	15.360.522-7	R. C. COMERCIO EIRELI	CERAT MARABÁ
032015510001304-3	15.360.522-7	R. C. COMERCIO EIRELI	CERAT MARABÁ	032015510001637-9	15.374.060-4	R A ARAUJO COMERCIO DE CONFECCOES	CERAT MARABÁ
032015510001308-6	15.387.043-5	TODDE EVENTOS LTDA - EPP	CERAT MARABÁ	032015510001639-5	15.373.083-8	BELLE COMERCIO DE JOIAS E ACESSORIOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510001310-8	15.401.135-5	BMK CONVENIENCIA LTDA - ME	CERAT MARABÁ	032015510001642-5	15.393.072-1	N. A. CHAVES COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510001311-6	15.379.567-0	IVANILDO COSTA DA SILVA COMERCIO	CERAT MARABÁ	032015510001646-8	15.402.551-8	DISTRIBUIDORA BAIXO AMAZONAS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510001313-2	15.394.083-2	DANILO MOREIRA DA SILVA	CERAT MARABÁ	032015510001647-6	15.404.144-0	L G FERNANDES E CIA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001314-0	15.364.244-0	LIBERDADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ	032015510001662-0	15.207.386-8	COMERCIAL DE PECAS CARAJAS LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510001315-9	15.405.119-5	SILVANY DOS SANTOS CORREIA	CERAT MARABÁ	032015510001668-9	15.228.879-1	ELVIRA CONCEICAO MARQUES DA SILVA BRITO	CERAT MARABÁ
032015510001317-5	15.130.221-9	J REIS VIEIRA - EPP	CERAT MARABÁ	032015510001676-0	15.238.456-1	VITORIA ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - RECUPERACAO JUDICIAO	CERAT MARABÁ
032015510001336-1	15.246.446-8	COELHO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001681-6	15.244.202-2	PADARIA E CONFEITARIA PJO NOBRE LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001338-8	15.258.814-0	J FILHO ALVES	CERAT MARABÁ	032015510001686-7	15.258.814-0	J FILHO ALVES	CERAT MARABÁ
032015510001339-6	15.259.105-2	R. B. DE ALCANTARA & CIA LTDA - EPP	CERAT MARABÁ	032015510001687-5	15.260.225-9	SUPERMERCADO II IRMAOES LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001348-5	15.285.140-2	A. B. P. OLIVEIRA & CIA. LTDA - EPP	CERAT MARABÁ	032015510001700-6	15.285.365-0	JANDIR XAVIER DA SILVA ME	CERAT MARABÁ
032015510001354-0	15.293.281-0	MATUZALEM DA SILVA OLIVEIRA - ME	CERAT MARABÁ	032015510001705-7	15.289.167-6	VITORIA ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - RECUPERACAO JUDICIAO	CERAT MARABÁ
032015510001355-8	15.292.499-0	MOREIRA E LEITE LTDA EPP	CERAT MARABÁ	032015510001707-3	15.291.479-0	J DE R O RODRIGUES	CERAT MARABÁ
032015510001358-2	15.309.253-0	IMPORIO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME	CERAT MARABÁ	032015510001708-1	15.292.914-2	GMARQUES VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510001359-0	15.309.809-0	A. F. O. DA SILVA MINIMERCADO-ME	CERAT MARABÁ	032015510001709-0	15.292.908-8	E. OLIVEIRA SANTOS COMERCIO VAREJISTA	CERAT MARABÁ
032015510001364-7	15.337.436-5	G. I. C. MOREIRA & CIA. LTDA - ME	CERAT MARABÁ	032015510001714-6	15.300.847-4	SINTONIA COMERCIO VAREJISTA SECOS E MOLHADOS LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510001369-8	15.354.867-3	COELHO & FERREIRA LTDA-ME	CERAT MARABÁ	032015510001716-2	15.334.495-4	H. A. BATISTA & CIA LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510001374-4	15.377.904-7	VITORIA ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - RECUPERACAO JUDICIAO	CERAT MARABÁ	032015510001718-9	15.330.158-9	M A R DA SILVA COMERCIAL ME	CERAT MARABÁ
032015510001377-9	15.367.853-4	EMERSON DA SILVA SOUZA-ME	CERAT MARABÁ	032015510001720-0	15.347.643-5	MARIA DAS GRACAS ALVES DE ARAUJO COMERCIO ME	CERAT MARABÁ
032015510001379-5	15.388.266-2	J. N. PINTO SORVETERIA	CERAT MARABÁ	032015510001723-5	15.351.256-3	R A MACHADO RESTAURANTE - ME	CERAT MARABÁ
032015510001387-6	15.402.551-8	DISTRIBUIDORA BAIXO AMAZONAS LTDA - ME	CERAT MARABÁ	032015510001725-1	15.374.961-0	M.E. RESTAURANTE ITACAUNAS LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510001390-6	15.176.388-7	GOMES & ARRAIS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001727-8	15.367.350-8	M J ALENCAR DO NASCIMENTO ME	CERAT MARABÁ
032015510001395-7	15.207.267-5	A ALVES DO NASCIMENTO	CERAT MARABÁ	032015510001730-8	15.384.034-0	M & E CALCADOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001399-0	15.195.656-1	PELE MORENA MODAS LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001732-4	15.379.506-9	CENTRAL DO CHURRASCO MARABA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001400-7	15.195.702-9	ALVORADA COM TRANSP IMP E EXP LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001734-0	15.379.567-0	IVANILDO COSTA DA SILVA COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510001402-3	15.222.110-7	A RENOVAR UTILIDADES PARA O LAR LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001736-7	15.411.828-1	A DA COSTA E SILVA COMERCIO - ME	CERAT MARABÁ
032015510001406-6	15.228.879-1	ELVIRA CONCEICAO MARQUES DA SILVA BRITO	CERAT MARABÁ	032015510001737-5	15.364.244-0	LIBERDADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510001408-2	15.230.511-4	OSMIVANE SOUZA ARAUJO COMERCIO	CERAT MARABÁ	032015510001748-0	15.224.096-9	QUATRO VENTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510001415-5	15.238.018-3	R. D. BORGES - EPP	CERAT MARABÁ	032015510001760-0	15.250.044-8	FORTES & SAMPAIO LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510001426-0	15.292.508-2	MASTER SUPERMERCADOS LTDA-ME	CERAT MARABÁ	032015510001773-1	15.273.327-2	A. J. DE BRITO LIMA SILVA-ME	CERAT MARABÁ
032015510001427-9	15.291.479-0	J DE R O RODRIGUES	CERAT MARABÁ	032015510001776-6	15.289.382-2	BOKAO COMERCIO LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001429-5	15.304.984-7	A. MIRODES DOS REIS SILVA & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ	032015510001779-0	15.314.448-3	SARA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001430-9	15.300.847-4	SINTONIA COMERCIO VAREJISTA SECOS E MOLHADOS LTDA ME	CERAT MARABÁ	032015510001782-0	15.328.018-2	R C S COELHO E CIA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001432-5	15.325.165-4	CALCADOS SANTANA LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001790-1	15.382.978-8	SANDOVAL CAVALCANTE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510001437-6	15.356.360-5	DISTRIBUIDORA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-M	CERAT MARABÁ	032015510001795-2	15.398.245-4	S. G. DA SILVA SERV. E COM. LTDA EPP	CERAT MARABÁ
032015510001444-9	15.387.018-4	V.F. DA SILVA E CIA LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001796-0	15.380.496-3	C. E F. BARROSO RESTAURANTE E BAR LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001446-5	15.391.970-1	J NOBRE DA SILVA	CERAT MARABÁ	032015510001804-5	15.188.425-0	L P MONTEI	CERAT MARABÁ
032015510001447-3	15.392.682-1	SUCESSO CHOCOLATARIA LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001805-3	15.207.141-5	JOSE ANTONIO TEIXEIRA	CERAT MARABÁ
032015510001448-1	15.393.072-1	N. A. CHAVES COMERCIO	CERAT MARABÁ	032015510001809-6	15.221.750-9	DISTRIBUIDORA BAIXO AMAZONAS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001453-8	15.195.656-1	PELE MORENA MODAS LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001811-8	15.239.949-6	BRITO COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001457-0	15.221.464-0	M. GOMES SILVA COMERCIAL - EPP	CERAT MARABÁ	032015510001813-4	15.238.018-3	R. D. BORGES - EPP	CERAT MARABÁ
032015510001459-7	15.222.110-7	A RENOVAR UTILIDADES PARA O LAR LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001818-5	15.246.446-8	COELHO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001468-6	15.239.303-0	M P DA SILVA FILHO	CERAT MARABÁ	032015510001820-7	15.259.236-9	F D VIEIRA BATISTA	CERAT MARABÁ
032015510001470-8	15.241.913-6	S VAZ QUEIROZ	CERAT MARABÁ	032015510001830-4	15.269.006-9	FRED COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510001472-4	15.238.817-6	A C RIBEIRO DA SILVA - COMERCIO	CERAT MARABÁ	032015510001833-9	15.279.435-2	A ALVES DE FREITAS & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510001473-2	15.252.139-9	SEVERINO MARTINS DA SILVA & CIA LTDA	CERAT MARABÁ	032015510001834-7	15.284.684-0	A G BASTOS ME	CERAT MARABÁ
032015510001475-9	15.246.033-0	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA - EPP	CERAT MARABÁ	032015510001839-8	15.281.521-0	LIBERDADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
				032015510001843-6	15.293.281-0	MATUZALEM DA SILVA OLIVEIRA - ME	CERAT MARABÁ

032015510001845-2	15.307.134-6	J F DE SANTANA FILHO COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510001846-0	15.304.984-7	A. MIRODES DOS REIS SILVA & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510001852-5	15.334.821-6	EMILSON DOS SANTOS & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510001859-2	15.356.360-5	DISTRIBUIDORA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-M	CERAT MARABÁ
032015510001862-2	15.364.468-0	LIBERDADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510001863-0	15.376.861-4	ABD FERREIRA COMERCIO EIRELI - EPP	CERAT MARABÁ
032015510001866-5	15.377.904-7	VITORIA ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - RECUPERACAO JUDICIAO	CERAT MARABÁ
032015510001867-3	15.367.853-4	EMERSON DA SILVA SOUZA-ME	CERAT MARABÁ
032015510001871-1	15.380.918-3	A. B. DA COSTA COMERCIO EIRELI	CERAT MARABÁ
032015510001873-8	15.405.119-5	SILVANY DOS SANTOS CORREIA	CERAT MARABÁ
032015510001881-9	15.178.550-3	WAGNER GERALDO GOMES LIMA-ME	CERAT MARABÁ
032015510001883-5	15.198.920-6	J M LOPES RODRIGUES COMERCIAL	CERAT MARABÁ
032015510001884-3	15.213.989-3	A. V. TEIXEIRA	CERAT MARABÁ
032015510001890-8	15.223.836-0	TELMA M SILVA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510001891-6	15.226.189-3	A CAVALCANTE & M SILVA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001894-0	15.223.783-6	I. L. NOBREGA COMERCIAL	CERAT MARABÁ
032015510001901-7	15.258.009-3	ANDRADE VALIM & VALIM LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001902-5	15.259.113-3	FLAVIO MORAIS QUEIROZ	CERAT MARABÁ
032015510001907-6	15.263.770-2	J. P. DA LUZ COMERCIO-ME	CERAT MARABÁ
032015510001911-4	15.277.904-3	ANDREIA S DA SILVA ME	CERAT MARABÁ
032015510001914-9	15.272.791-4	N P BARBOSA & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510001921-1	15.295.388-4	M R CORREIA PINTO MERCEARIA - ME	CERAT MARABÁ
032015510001923-8	15.294.676-4	VERAO BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510001929-7	15.309.809-0	A. F. O. DA SILVA MINIMERCADO-ME	CERAT MARABÁ
032015510001930-0	15.310.406-6	ANICIA COELHO DE SOUZA ME	CERAT MARABÁ
032015510001934-3	15.314.465-3	A & G FURTURAO ALIMENTOS LTDA EPP	CERAT MARABÁ
032015510001935-1	15.325.615-0	P & P COMERCIO VAREJISTA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001936-0	15.325.165-4	CALCADOS SANTANA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001938-6	15.336.191-3	FRAGOSO & CUNHA LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510001948-3	15.370.331-8	AMARAL E SILVEIRA LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510001951-3	15.387.018-4	V.F. DA SILVA E CIA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001954-8	15.391.970-1	J NOBRE DA SILVA	CERAT MARABÁ
032015510001955-6	15.392.682-1	SUCCESSO CHOCOLATARIA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001958-0	15.383.450-1	SHALON CENTER MODAS LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510001959-9	15.396.385-9	O RIBEIRO LIMA	CERAT MARABÁ
032015510001962-9	15.383.721-7	PIZZARIA 2000 CANAA DOS CARAJAS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001964-5	15.410.198-2	RODRIGUES & TRINDADE COMERCIO LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001965-3	15.067.785-5	EVERALDO TEIXEIRA GALVÃO	CERAT MARABÁ
032015510001967-0	15.130.221-9	J REIS VIEIRA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510001972-6	15.192.460-0	PADARIA E CONFEITARIA PÇO NOBRE LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001975-0	15.195.702-9	ALVORADA COM TRANSP IMP E EXP LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001980-7	15.230.511-4	OSMIVANE SOUZA ARAUJO COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510001983-1	15.247.384-0	MOREIRA E LEITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001986-6	15.254.019-9	EVOLUCAO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DIST. LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001992-0	15.262.182-2	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SHALON LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510001993-9	15.270.174-5	ADRIANA ARCPRETTI-ME	CERAT MARABÁ
032015510001994-7	15.278.898-0	V. P. OLIVEIRA COMERCIO LTDA	CERAT MARABÁ
032015510001995-5	15.277.458-0	MARCELO ALVES & AMORIM LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510001996-3	15.285.749-4	LOJAS DEZ LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510001998-0	15.274.997-7	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BOM SABOR EIRELI	CERAT MARABÁ
032015510002002-3	15.290.041-1	K C N DA CUNHA - CONFECCOES - ME	CERAT MARABÁ
032015510002003-1	15.292.499-0	MOREIRA E LEITE LTDA EPP	CERAT MARABÁ
032015510002005-8	15.297.573-0	CALCADISTA PARA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002006-6	15.305.968-0	RECANTO GOIANO LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510002008-2	15.305.363-1	COMERCIAL MARESSA LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510002012-0	15.300.068-6	CUNHA & BARBOSA LTDA.-ME	CERAT MARABÁ
032015510002014-7	15.310.885-1	M. APARECIDA PEREIRA	CERAT MARABÁ
032015510002016-3	15.331.545-8	QUEIROZ & SAKAGUCHI LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002019-8	15.330.159-7	L. G. COELHO	CERAT MARABÁ
032015510002024-4	15.371.362-3	SANTOS & RAMALHO LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510002027-9	15.388.266-2	J. N. PINTO SORVETERIA	CERAT MARABÁ
032015510002028-7	15.391.609-5	A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510002037-6	15.130.221-9	J REIS VIEIRA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510002046-5	15.222.110-7	A RENOVAR UTILIDADES PARA O LAR LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002049-0	15.228.879-1	ELVIRA CONCEICAO MARQUES DA SILVA BRITO	CERAT MARABÁ
032015510002054-6	15.242.415-6	BRASIL CONSTRUELETRICA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA -ME	CERAT MARABÁ
032015510002056-2	15.250.044-8	FORTES & SAMPAIO LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510002077-5	15.277.904-3	ANDREIA S DA SILVA ME	CERAT MARABÁ
032015510002080-5	15.286.962-0	GILLIANO CARVALHO DIAS BRITO	CERAT MARABÁ
032015510002085-6	15.290.041-1	K C N DA CUNHA - CONFECCOES - ME	CERAT MARABÁ
032015510002086-4	15.292.840-5	L. LEAL DOS SANTOS	CERAT MARABÁ
032015510002088-0	15.295.388-4	M R CORREIA PINTO MERCEARIA - ME	CERAT MARABÁ
032015510002094-5	15.305.806-4	SOUZA & MIRANDA COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510002096-1	15.332.696-4	ALZILENE LIMA VILELA 36287741287	CERAT MARABÁ
032015510002105-4	15.371.362-3	SANTOS & RAMALHO LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510002106-2	15.367.853-4	EMERSON DA SILVA SOUZA-ME	CERAT MARABÁ
032015510002107-0	15.384.034-0	M & E CALCADOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002111-9	15.391.609-5	A CAVALCANTE DA SILVA & CIA LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510002114-3	15.398.245-4	S. G. DA SILVA SERV. E COM. LTDA EPP	CERAT MARABÁ
032015510002115-1	15.396.385-9	O RIBEIRO LIMA	CERAT MARABÁ
032015510002117-8	15.394.083-2	DANILO MOREIRA DA SILVA	CERAT MARABÁ
032015510002118-6	15.380.496-3	C. E. F. BARROSO RESTAURANTE E BAR LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002128-3	15.205.110-4	ZACARIAS DIOGO DE LIMA ME	CERAT MARABÁ
032015510002130-5	15.213.989-3	A. V. TEIXEIRA	CERAT MARABÁ

032015510002146-1	15.244.202-2	PADARIA E CONFEITARIA PÇO NOBRE LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002148-8	15.247.384-0	MOREIRA E LEITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002153-4	15.259.113-3	FLAVIO MORAIS QUEIROZ	CERAT MARABÁ
032015510002167-4	15.292.601-1	ELISANGELA SA DO E. SANTO COMERCIO ME	CERAT MARABÁ
032015510002168-2	15.294.676-4	VERAO BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510002173-9	15.304.984-7	A. MIRODES DOS REIS SILVA & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510002174-7	15.309.809-0	A. F. O. DA SILVA MINIMERCADO-ME	CERAT MARABÁ
032015510002175-5	15.311.835-0	J. L. E. BORGES COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510002183-6	15.344.958-6	VALMOR LIMA DOS SANTOS COMERCIO ME	CERAT MARABÁ
032015510002193-3	15.367.350-8	M J ALENCAR DO NASCIMENTO ME	CERAT MARABÁ
032015510002194-1	15.370.331-8	AMARAL E SILVEIRA LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510002199-2	15.383.450-1	SHALON CENTER MODAS LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510002200-0	15.380.918-3	A. B. DA COSTA COMERCIO EIRELI	CERAT MARABÁ
032015510002203-4	15.383.721-7	PIZZARIA 2000 CANAA DOS CARAJAS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002205-0	15.403.951-9	SILVA E ARAUJO CONFECCOES LTDA.	CERAT MARABÁ
032015510002206-9	15.405.119-5	SILVANY DOS SANTOS CORREIA	CERAT MARABÁ
032015510002207-7	15.176.388-7	GOMES & ARRAIS COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002224-7	15.239.113-4	W R COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002229-8	15.244.120-4	ALTON ARRAIS DE SOUZA FILHO	CERAT MARABÁ
032015510002235-2	15.262.182-2	COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SHALON LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510002237-9	15.270.174-5	ADRIANA ARCPRETTI-ME	CERAT MARABÁ
032015510002244-1	15.273.327-2	A. J. DE BRITO LIMA SILVA-ME	CERAT MARABÁ
032015510002247-6	15.295.365-5	D. S. DOS SANTOS-SUPERMERCADO-ME	CERAT MARABÁ
032015510002248-4	15.291.170-7	ELIETE DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510002250-6	15.292.908-8	E. OLIVEIRA SANTOS COMERCIO VAREJISTA	CERAT MARABÁ
032015510002256-5	15.309.253-0	IMPORIO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510002261-1	15.325.165-4	CALCADOS SANTANA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002262-0	15.337.497-7	WASHINGTON POLAX DE OLIVEIRA	CERAT MARABÁ
032015510002263-8	15.336.191-3	FRAGOSO & CUNHA LTDA - EPP	CERAT MARABÁ
032015510002267-0	15.349.516-2	R. T. DE PAULA COMERCIO - ME	CERAT MARABÁ
032015510002268-9	15.356.360-5	DISTRIBUIDORA NORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-M	CERAT MARABÁ
032015510002270-0	15.354.867-3	COELHO & FERREIRA LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510002272-7	15.377.904-7	VITORIA ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - RECUPERACAO JUDICIAO	CERAT MARABÁ
032015510002274-3	15.387.018-4	V.F. DA SILVA E CIA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002275-1	15.391.930-2	SERGIO PARRON BATISTA	CERAT MARABÁ
032015510002279-4	15.402.551-8	DISTRIBUIDORA BAIXO AMAZONAS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510002281-6	15.072.811-5	P. ALVES DE CARVALHO - ME	CERAT MARABÁ
032015510002284-0	15.190.554-1	RITA LOPES DE LIMA	CERAT MARABÁ
032015510002304-9	15.209.821-6	LOJAO RELAPAGO LTDA-ME	CERAT MARABÁ
032015510002309-0	15.235.166-3	EDY CARLOS BORGES	CERAT MARABÁ
032015510002312-0	15.235.340-2	GLEIDE ALVES COSTA AMORIM	CERAT MARABÁ
032015510002313-8	15.238.456-1	VITORIA ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - RECUPERACAO JUDICIAO	CERAT MARABÁ
032015510002314-6	15.252.139-9	SEVERINO MARTINS DA SILVA & CIA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002325-1	15.275.405-9	M. V. DE A. BARRETO - ME	CERAT MARABÁ
032015510002332-4	15.281.521-0	LIBERDADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510002333-2	15.287.485-2	BENEVIDES COMERCIAL LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002334-0	15.292.499-0	MOREIRA E LEITE LTDA EPP	CERAT MARABÁ
032015510002336-7	15.297.573-0	CALCADISTA PARA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002337-5	15.303.539-0	D S DE MORAES COMERCIO - ME	CERAT MARABÁ
032015510002339-1	15.300.068-6	CUNHA & BARBOSA LTDA.-ME	CERAT MARABÁ
032015510002343-0	15.314.465-3	A & G FURTURAO ALIMENTOS LTDA EPP	CERAT MARABÁ
032015510002348-0	15.330.159-7	L. G. COELHO	CERAT MARABÁ
032015510002352-9	15.353.947-0	SANTIS E CASTRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002353-7	15.355.139-9	OLIVEIRA E AIRES SERVICOS DE BUFE LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002368-5	15.416.919-6	C. R. B. PEREIRA INDUSTRIA E COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510002369-3	15.364.244-0	LIBERDADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510002370-7	15.404.144-0	L G FERNANDES E CIA LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002371-5	15.067.785-5	EVERALDO TEIXEIRA GALVÃO	CERAT MARABÁ
032015510002374-0	15.178.550-3	WAGNER GERALDO GOMES LIMA-ME	CERAT MARABÁ
032015510002384-7	15.195.702-9	ALVORADA COM TRANSP IMP E EXP LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002387-1	15.221.464-0	M. GOMES SILVA COMERCIAL - EPP	CERAT MARABÁ
032015510002390-1	15.221.309-0	INDUSTRIA E COMERCIO DE MARMORE CARVALHO LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002394-4	15.250.190-8	SILVANO MARTINS PEREIRA COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510002398-7	15.261.993-3	L A PROJETOS AGROAMBIENTAIS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002400-2	15.263.770-2	J. P. DA LUZ COMERCIO-ME	CERAT MARABÁ
032015510002401-0	15.263.404-5	W BEZERRA DO NASCIMENTO COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510002402-9	15.269.006-9	FRED COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510002408-8	15.274.997-7	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS BOM SABOR EIRELI	CERAT MARABÁ
032015510002409-6	15.275.441-5	SUPERMERCADO O AMIGAO LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510002425-8	15.310.885-1	M. APARECIDA PEREIRA	CERAT MARABÁ
032015510002428-2	15.314.448-3	SARA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002430-4	15.334.495-4	H. A. BATISTA & CIA LTDA - ME	CERAT MARABÁ
032015510002431-2	15.331.545-8	QUEIROZ & SAKAGUCHI LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002432-0	15.331.869-4	MAGON & MAGON LTDA	CERAT MARABÁ
032015510002434-7	15.347.643-5	MARIA DAS GRACAS ALVES DE ARAUJO COMERCIO ME	CERAT MARABÁ
032015510002438-0	15.351.256-3	R A MACHADO RESTAURANTE - ME	CERAT MARABÁ
032015510002439-8	15.374.961-0	M.E. RESTAURANTE ITACAUNAS LTDA ME	CERAT MARABÁ
032015510002443-6	15.388.266-2	J. N. PINTO SORVETERIA	CERAT MARABÁ
032015510002447-9	15.379.567-0	IVANILDO COSTA DA SILVA COMERCIO	CERAT MARABÁ
032015510002452-5	15.405.414-3	N M DE SOUSA VIEIRA	CERAT MARABÁ
032015510002465-7	15.207.141-5	JOSE ANTONIO TEIXEIRA	CERAT MARABÁ
032015510002466-5	15.207.267-5	A ALVES DO NASCIMENTO	CERAT MARABÁ
032015510002467-3	15.198.920-6	J M LOPES RODRIGUES COMERCIAL	CERAT MARABÁ

032015510002473-8	15.224.161-2	M. RANGEL VILELA & CIA LTDA	CERAT MARABÁ	042015510000584-2	15.295.126-1	R C NASCIMENTO DE FREITAS ME	CERAT SANTAREM
032015510002478-9	15.230.511-4	OSMIVANE SOUZA ARAUJO COMERCIO	CERAT MARABÁ	042015510000587-7	15.298.188-8	J M LIMA SAMPAIO	CERAT SANTAREM
032015510002482-7	15.223.783-6	I. L. NOBREGA COMERCIAL	CERAT MARABÁ	042015510000593-1	15.329.188-5	ROBERTO R DA SILVEIRA ME	CERAT SANTAREM
032015510002486-0	15.238.817-6	A C RIBEIRO DA SILVA - COMERCIO	CERAT MARABÁ	042015510000595-8	15.355.916-0	BOTECO AGORA BEM AI LTDA	CERAT SANTAREM
032015510002487-8	15.250.050-2	CALL COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	CERAT MARABÁ	042015510000596-6	15.360.195-7	LANA H C DE AQUINO ME	CERAT SANTAREM
032015510002490-8	15.259.236-9	F D VIEIRA BATISTA	CERAT MARABÁ	042015510000616-4	15.219.679-0	G L DE ARRUDA	CERAT SANTAREM
032015510002491-6	15.254.019-9	EVOLUCAO IMPORTACAO, EXPORTACAO E DIST. LTDA	CERAT MARABÁ	042015510000619-9	15.208.255-7	P J P DA SILVA	CERAT SANTAREM
032015510002493-2	15.256.042-4	A . & L. DE MIRANDA LTDA	CERAT MARABÁ	042015510000622-9	15.228.312-9	R A L MOREIRA	CERAT SANTAREM
032015510002494-0	15.261.519-9	PIZZA 2000 COMERCIO DE PIZZA LTDA - ME	CERAT MARABÁ	042015510000625-3	15.230.484-3	FEIRÃO DOS MUIVEIS LTDA	CERAT SANTAREM
032015510002496-7	15.262.705-7	C MEDEIROS DA SILVA COMERCIO	CERAT MARABÁ	042015510000633-4	15.256.224-9	CONSTRUTORA MEGACON LTDA	CERAT SANTAREM
032015510002500-9	15.262.435-0	NELSON ANTONIO DA SILVA ME.	CERAT MARABÁ	042015510000634-2	15.270.790-5	F SA SOUSA TECIDOS ME	CERAT SANTAREM
032015510002501-7	15.271.797-8	BOMEL COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT MARABÁ	042015510000640-7	15.326.562-0	LUIZ CARLOS ROCHA DE JESUS ME	CERAT SANTAREM
032015510002504-1	15.285.749-4	LOJAS DEZ LTDA ME	CERAT MARABÁ	042015510000644-0	15.330.544-4	A. TORRES DE OLIVEIRA COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM
032015510002505-0	15.285.365-0	JANDIR XAVIER DA SILVA ME	CERAT MARABÁ	042015510000645-8	15.344.440-1	CASA DA FARINHA LTDA	CERAT SANTAREM
032015510002510-6	15.289.167-6	VITORIA ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - RECUPERACAO JUDICIAO	CERAT MARABÁ	042015510000647-4	15.357.246-9	RESTAURANTE O CASARAO LTDA ME	CERAT SANTAREM
032015510002513-0	15.293.281-0	MATUZALEM DA SILVA OLIVEIRA - ME	CERAT MARABÁ	042015510000648-2	15.363.025-6	E. DOS SANTOS CASTRO PANIFICADORA - ME	CERAT SANTAREM
032015510002514-9	15.293.751-0	RUTE SILVA CURTINHAS	CERAT MARABÁ	042015510000654-7	15.396.818-4	E G DOS SANTOS PINTO	CERAT SANTAREM
032015510002515-7	15.307.134-6	J F DE SANTANA FILHO COMERCIO	CERAT MARABÁ	042015510000655-5	15.397.778-7	ADIVANILDO L PEREIRA	CERAT SANTAREM
032015510002516-5	15.310.406-6	ANICIA COELHO DE SOUZA ME	CERAT MARABÁ	042015510000656-3	15.117.793-7	BOAVENTURA MIRANDA	CERAT SANTAREM
032015510002517-3	15.320.332-3	SUSIMERE M. DE MELO ME	CERAT MARABÁ	042015510000657-1	15.129.777-0	ANTONIO PEREIRA DA SILVA MINIMERCADOS	CERAT SANTAREM
032015510002519-0	15.334.821-6	EMILSON DOS SANTOS & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ	042015510000665-2	15.220.712-0	H & C TRANSPORTES LTDA	CERAT SANTAREM
032015510002522-0	15.337.436-5	G. I. C. MOREIRA & CIA. LTDA - ME	CERAT MARABÁ	042015510000667-9	15.226.972-0	J SCHULER	CERAT SANTAREM
032015510002523-8	15.328.018-2	R C S COELHO E CIA LTDA	CERAT MARABÁ	042015510000669-5	15.229.061-3	M. SAUDE L. SOUZA - ME	CERAT SANTAREM
032015510002528-9	15.345.523-3	COMERCIAL DE TECIDOS G MARCAS LTDA ME	CERAT MARABÁ	042015510000678-4	15.246.702-5	S H DE SOUZA RIBEIRO	CERAT SANTAREM
032015510002530-0	15.357.817-3	L E A RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA	CERAT MARABÁ	042015510000682-2	15.252.645-5	MACARRAO METAIS LTDA ME	CERAT SANTAREM
032015510002533-5	15.364.468-0	LIBERDADE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ	042015510000684-9	15.265.274-4	JOAO B P DA SILVA COMERCIO EPP	CERAT SANTAREM
032015510002534-3	15.374.853-2	D. FERREIRA MELO CAVALCANTE EIRELI	CERAT MARABÁ	042015510000694-6	15.306.668-7	S. R. GHIZONI GOULARTE ME	CERAT SANTAREM
032015510002548-3	15.188.425-0	L P MONTELE	CERAT MARABÁ	042015510000699-7	15.300.482-7	IZONILDA L. GUILHERME - ME	CERAT SANTAREM
032015510002551-3	15.195.656-1	PELE MORENA MODAS LTDA	CERAT MARABÁ	042015510000703-9	15.328.356-4	R. P. DE ABREU COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM
032015510002554-8	15.226.189-3	A CAVALCANTE & M SILVA LTDA	CERAT MARABÁ	042015510000710-1	15.383.677-6	F. M. S. DA SILVA COMERCIO	CERAT SANTAREM
032015510002557-2	15.191.554-7	J L DE ASSIS MAGAZINE	CERAT MARABÁ	042015510000712-8	15.403.005-8	M M FERREIRA DE MORAIS	CERAT SANTAREM
032015510002565-3	15.260.225-9	SUPERMERCADO II IRMAOES LTDA	CERAT MARABÁ	042015510000713-6	15.403.687-0	DR ALIMENTOS LTDA	CERAT SANTAREM
032015510002570-0	15.255.122-0	E E AMORIM COMERCIO DE CONFECCOES	CERAT MARABÁ	042015510000714-4	15.398.925-4	M BRANCHES DE ARAUJO	CERAT SANTAREM
032015510002581-5	15.277.458-0	MARCELO ALVES & AMORIM LTDA - EPP	CERAT MARABÁ	042015510000721-7	15.181.482-1	M A DA SILVEIRA LAGE	CERAT SANTAREM
032015510002586-6	15.272.791-4	N P BARBOSA & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ	042015510000728-4	15.158.850-3	ANTENOR RODRIGUES SALES - ME	CERAT SANTAREM
032015510002589-0	15.292.508-2	MASTER SUPERMERCADOS LTDA-ME	CERAT MARABÁ	042015510000736-5	15.240.692-1	BRUNO G RIBEIRO	CERAT SANTAREM
032015510002590-4	15.291.479-0	J DE R O RODRIGUES	CERAT MARABÁ	042015510000745-4	15.257.438-7	OLIVEIRA & PEREIRA COMERCIO LTDA ME	CERAT SANTAREM
032015510002596-3	15.313.182-9	R DA S COSTA E MENDONCA COMERCIO DE TECIDOS LTDA	CERAT MARABÁ	042015510000750-0	15.269.753-5	IZABEL DE CASTRO BATISTA-ME	CERAT SANTAREM
032015510002617-0	15.393.072-1	N. A. CHAVES COMERCIO	CERAT MARABÁ	042015510000752-7	15.285.495-9	D. DOS SANTOS QUARESMA ME	CERAT SANTAREM
032015510002630-7	15.179.509-6	BAIER DOS SANTOS E CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ	042015510000769-1	15.227.587-8	PEREIRA & CIA LTDA - EPP	CERAT SANTAREM
032015510002633-1	15.207.386-8	COMERCIAL DE PECAS CARAJAS LTDA ME	CERAT MARABÁ	042015510000776-4	15.170.848-7	R. JURACI DE LIMA	CERAT SANTAREM
032015510002640-4	15.223.836-0	TELMMA M SILVA - EPP	CERAT MARABÁ	042015510000784-5	15.226.674-7	CASTRO MAIA & BEZERRA LTDA	CERAT SANTAREM
032015510002642-0	15.224.096-9	QUATRO VENTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	CERAT MARABÁ	042015510000785-3	15.210.528-0	T I D PERALTA	CERAT SANTAREM
032015510002645-5	15.214.543-5	AURINEIDE FRANKLIN MARTINS	CERAT MARABÁ	042015510000787-0	15.233.766-0	AMAZON SERVICE LTDA	CERAT SANTAREM
032015510002649-8	15.238.119-8	NORTE SUL COMERCIO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA	CERAT MARABÁ	042015510000800-0	15.281.912-6	P. J. DA S. ROMANO COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM
032015510002650-1	15.238.018-3	R. D. BORGES - EPP	CERAT MARABÁ	042015510000811-6	15.296.224-7	M P MEUCHI METAIS EPP	CERAT SANTAREM
032015510002652-8	15.246.033-0	ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA - EPP	CERAT MARABÁ	042015510000814-0	15.295.124-5	FOLK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	CERAT SANTAREM
032015510002655-2	15.258.814-0	J FILHO ALVES	CERAT MARABÁ	042015510000819-1	15.326.310-5	AVENIR ALVES VILELA	CERAT SANTAREM
032015510002656-0	15.259.105-2	R. B. DE ALCANTARA & CIA LTDA - EPP	CERAT MARABÁ	042015510000825-6	15.368.187-0	T DE J E SILVA ME	CERAT SANTAREM
032015510002660-9	15.270.415-9	JUAREZ IVO DE SOUSA ME	CERAT MARABÁ	042015510000827-2	15.361.034-4	J I L GONZAGA ME	CERAT SANTAREM
032015510002661-7	15.278.898-0	V. P. OLIVEIRA COMERCIO LTDA	CERAT MARABÁ	042015510000828-0	15.394.712-8	S. S. DE SOUSA COMERCIO	CERAT SANTAREM
032015510002663-3	15.279.435-2	A ALVES DE FREITAS & CIA LTDA ME	CERAT MARABÁ	042015510000832-9	15.128.107-6	PINTO LIMEIRA & LIMEIRA LTDA - ME	CERAT SANTAREM
032015510002666-8	15.285.139-9	VITORIA ATACADISTA E VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA - RECUPERACAO JUDICIAO	CERAT MARABÁ	042015510000844-2	15.219.001-5	SUPERMERCADO ALVORADA LTDA	CERAT SANTAREM
032015510002667-6	15.283.960-7	M. DE L. MENDES EIRELI	CERAT MARABÁ	042015510000849-3	15.176.547-2	V T AGUIAR NETO	CERAT SANTAREM
032015510002673-0	15.300.847-4	SINTONIA COMERCIO VAREJISTA SECOS E MOLHADOS LTDA ME	CERAT MARABÁ	042015510000850-7	15.242.672-8	M L DE O CARVALHO PANIFICADORA	CERAT SANTAREM
032015510002676-5	15.325.615-0	P & P COMERCIO VAREJISTA LTDA	CERAT MARABÁ	042015510000851-5	15.243.074-1	COMERCIAL ANDRADE E ALMEIDA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT SANTAREM
032015510002678-1	15.325.770-9	IL TUPURANGA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT MARABÁ	042015510000863-9	15.280.440-4	CIVIERO MERCADO LTDA - EPP	CERAT SANTAREM
032015510002680-3	15.328.158-8	SABOR DO ACAI LTDA - ME	CERAT MARABÁ	042015510000867-1	15.290.074-8	E. H. VIEIRA - ME	CERAT SANTAREM
032015510002681-1	15.330.158-9	M A R DA SILVA COMERCIAL ME	CERAT MARABÁ	042015510000868-0	15.288.945-0	O BRONI XAVIER ME	CERAT SANTAREM
032015510002682-0	15.334.581-0	B. B. DANTAS COMERCIO DO VESTUARIO E CALCADOS ME	CERAT MARABÁ	042015510000872-8	15.309.651-9	J M COMERCIO LTDA ME	CERAT SANTAREM
032015510002691-9	15.360.522-7	R. C. COMERCIO EIRELI	CERAT MARABÁ	042015510000873-6	15.298.748-7	MARCIA APARECIDA TASSO - ME	CERAT SANTAREM
032015510002694-3	15.370.396-2	ALDECIR BATISTA DOS SANTOS-ME	CERAT MARABÁ	042015510000874-4	15.304.506-0	J R A PANTOJA SUPERMERCADO - EPP	CERAT SANTAREM
032015510002697-8	15.391.970-1	J NOBRE DA SILVA	CERAT MARABÁ	042015510000875-2	15.308.939-3	JEANNE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO - ME	CERAT SANTAREM
032015510002698-6	15.392.385-7	DIAMANTE SUPERMERCADO LTDA - EPP	CERAT MARABÁ	042015510000878-7	15.321.887-8	P S PEDROSA NETO ME	CERAT SANTAREM
042015510000480-3	15.189.183-4	P W SOUZA	CERAT SANTAREM	042015510000885-0	15.345.909-3	JOSE CARLOS DA SILVA COMERCIO	CERAT SANTAREM
042015510000488-9	15.202.777-7	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS OURO BRANCO LTDA EPP	CERAT SANTAREM	042015510000889-2	15.353.771-0	L. M. C. DE ALMEIDA - COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM
042015510000494-3	15.225.491-9	G DE OLIVEIRA ALVES	CERAT SANTAREM	042015510000891-4	15.375.192-4	J G DE ALENCAR ME	CERAT SANTAREM
042015510000495-1	15.227.694-7	R. C. C. DO NASCIMENTO	CERAT SANTAREM	042015510000894-9	15.396.820-6	FRANCILEUDE R. DA SILVA	CERAT SANTAREM
042015510000499-4	15.143.392-5	L & L RIBEIRO LTDA ME	CERAT SANTAREM	042015510000896-5	15.387.191-1	PATRICIA B. DE O. SANTOS - EPP	CERAT SANTAREM
042015510000516-8	15.286.204-8	U S S METAIS PRECIOSOS LTDA	CERAT SANTAREM	042015510000898-1	15.155.615-6	R DE ARAUJO LEAO	CERAT SANTAREM
042015510000520-6	15.282.451-0	ROSANA DE FATIMA CARVALHO	CERAT SANTAREM	042015510000899-0	15.166.249-5	N P MIRANDA	CERAT SANTAREM
042015510000541-9	15.355.484-3	BARROSO MODAS LTDA - ME	CERAT SANTAREM	042015510000901-5	15.204.428-0	L M XAVIER	CERAT SANTAREM
042015510000543-5	15.353.776-0	J. P. DANTAS ELIAS - ME	CERAT SANTAREM	042015510000902-3	15.174.120-4	JOÃO A B FERREIRA	CERAT SANTAREM
042015510000544-3	15.352.576-2	SABOR MIX RESTAURANTES LTDA	CERAT SANTAREM	042015510000907-4	15.200.347-9	E. ALBUQUERQUE DE ABREU	CERAT SANTAREM
042015510000547-8	15.366.106-2	J E SOUSA LTDA ME	CERAT SANTAREM	042015510000910-4	15.216.084-1	ANTONIO ODORICO DE LIMA EPP	CERAT SANTAREM
042015510000549-4	15.374.006-0	R. M. F. AZEVEDO COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM	042015510000914-7	15.205.126-0	ADAILMA M. SILVA	CERAT SANTAREM
042015510000553-2	15.186.147-1	A C CARRETEIRO COMERCIO ME	CERAT SANTAREM	042015510000915-5	15.231.158-0	COMERCIAL MOTIVOS LTDA	CERAT SANTAREM
042015510000555-9	15.145.518-0	MANUEL DE JESUS LIMA DE SOUZA	CERAT SANTAREM	042015510000919-8	15.109.487-0	M S M DE SIQUEIRA	CERAT SANTAREM
042015510000561-3	15.195.061-0	R N DA COSTA PEREIRA	CERAT SANTAREM	042015510000932-5	15.270.070-6	E DE AGUIAR MORAIS COMERCIO ME	CERAT SANTAREM
042015510000562-1	15.213.430-1	ILZILENE N CALVO	CERAT SANTAREM	042015510000941-4	15.296.755-9	J Z CORREA - ME	CERAT SANTAREM
042015510000564-8	15.156.197-4	JOSÉ DE DEUS R. LIMA	CERAT SANTAREM	042015510000947-3	15.347.751-2	J. RODRIGUES SOBRINHO COMERCIO ME	CERAT SANTAREM
042015510000570-2	15.252.302-2	CARINHA DE ANJO COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA	CERAT SANTAREM	042015510000950-3	15.357.360-0	E. DO N. NUNES - ME	CERAT SANTAREM
042015510000572-9	15.244.808-0	FRANCISCA DE BRITO SILVA FERNANDES	CERAT SANTAREM	042015510000955-4	15.370.393-8	R A HOLANDA COMERCIO E SERVICOS	CERAT SANTAREM
042015510000582-6	15.290.951-6	S BASILIO DE SOUZA ME	CERAT SANTAREM	042015510000960-0	15.385.580-0	M CEREJA SARMENTO ME	CERAT SANTAREM
042015510000583-4	15.291.241-0	A F DA SILVA FREITAS ME	CERAT SANTAREM	042015510000962-7	15.380.010-0	J. A. DOS SANTOS PINTO ME	CERAT SANTAREM
				042015510000972-4	15.220.712-0	H & C TRANSPORTES LTDA	CERAT SANTAREM
				042015510000975-9	15.205.126-0	ADAILMA M. SILVA	CERAT SANTAREM

042015510000980-5	15.233.766-0	AMAZON SERVICE LTDA	CERAT SANTAREM
042015510000981-3	15.242.672-8	M L DE O CARVALHO PANIFICADORA	CERAT SANTAREM
042015510001002-1	15.291.241-0	A F DA SILVA FREITAS ME	CERAT SANTAREM
042015510001011-0	15.330.544-4	A. TORRES DE OLIVEIRA COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM
042015510001016-1	15.396.818-4	E G DOS SANTOS PINTO	CERAT SANTAREM
042015510001017-0	15.383.677-6	F. M. S. DA SILVA COMERCIO	CERAT SANTAREM
042015510001019-6	15.387.191-1	PATRICIA B. DE O. SANTOS - EPP	CERAT SANTAREM
042015510001021-8	15.403.687-0	DR ALIMENTOS LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001022-6	15.398.925-4	M BRANCHES DE ARAUJO	CERAT SANTAREM
042015510001023-4	15.227.587-8	PEREIRA & CIA LTDA - EPP	CERAT SANTAREM
042015510001025-0	15.129.777-0	ANTONIO PEREIRA DA SILVA MINIMERCADOS	CERAT SANTAREM
042015510001035-8	15.226.674-7	CASTRO MAIA & BEZERRA LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001038-2	15.109.487-0	M S M DE SIQUEIRA	CERAT SANTAREM
042015510001051-0	15.295.428-7	COSTA ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001054-4	15.291.916-3	J. V. CANDIDO - ME	CERAT SANTAREM
042015510001056-0	15.298.748-7	MARCIA APARECIDA TASSO - ME	CERAT SANTAREM
042015510001061-7	15.326.310-5	AVENIR ALVES VILELA	CERAT SANTAREM
042015510001066-8	15.357.246-9	RESTAURANTE O CASARAO LTDA ME	CERAT SANTAREM
042015510001067-6	15.366.191-7	J DE OLIVEIRA COSTA COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM
042015510001071-4	15.396.820-6	FRANCILEUDE R. DA SILVA	CERAT SANTAREM
042015510001072-2	15.401.901-1	JAQUELINE MINETTO	CERAT SANTAREM
042015510001074-9	15.380.938-8	S E L DOS SANTOS CONFECÇÕES	CERAT SANTAREM
042015510001081-1	15.145.518-0	MANUEL DE JESUS LIMA DE SOUZA	CERAT SANTAREM
042015510001087-0	15.213.430-1	ILZILENE N CALVO	CERAT SANTAREM
042015510001090-0	15.219.679-0	G L DE ARRUDA	CERAT SANTAREM
042015510001092-7	15.208.255-7	P J P DA SILVA	CERAT SANTAREM
042015510001093-5	15.225.491-9	G DE OLIVEIRA ALVES	CERAT SANTAREM
042015510001100-1	15.243.074-1	COMERCIAL ANDRADE E ALMEIDA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001105-2	15.246.702-5	S H DE SOUZA RIBEIRO	CERAT SANTAREM
042015510001111-7	15.269.753-5	IZABEL DE CASTRO BATISTA-ME	CERAT SANTAREM
042015510001117-6	15.270.790-5	F SA SOUSA TECIDOS ME	CERAT SANTAREM
042015510001122-2	15.290.074-8	E. H. VIEIRA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001128-1	15.324.948-0	IRANILZA T DA SILVA CONFECÇÕES ME	CERAT SANTAREM
042015510001130-3	15.321.887-8	P S PEDROSA NETO ME	CERAT SANTAREM
042015510001131-1	15.326.562-0	LUIZ CARLOS ROCHA DE JESUS ME	CERAT SANTAREM
042015510001136-2	15.363.025-6	E. DOS SANTOS CASTRO PANIFICADORA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001137-0	15.375.192-4	J G DE ALENCAR ME	CERAT SANTAREM
042015510001141-9	15.394.712-8	S. S. DE SOUSA COMERCIO	CERAT SANTAREM
042015510001144-3	15.403.005-8	M M FERREIRA DE MORAIS	CERAT SANTAREM
042015510001152-4	15.166.249-5	N P MIRANDA	CERAT SANTAREM
042015510001159-1	15.181.482-1	M A DA SILVEIRA LAGE	CERAT SANTAREM
042015510001160-5	15.202.777-7	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS OURO BRANCO LTDA EPP	CERAT SANTAREM
042015510001165-6	15.226.972-0	J SCHULER	CERAT SANTAREM
042015510001166-4	15.231.158-0	COMERCIAL MOTIVOS LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001167-2	15.210.528-0	T I D PERALTA	CERAT SANTAREM
042015510001174-5	15.244.808-0	FRANCISCA DE BRITO SILVA FERNANDES	CERAT SANTAREM
042015510001178-8	15.265.274-4	JOAO B P DA SILVA COMERCIO EPP	CERAT SANTAREM
042015510001181-8	15.270.070-6	E DE AGUIAR MORAIS COMERCIO ME	CERAT SANTAREM
042015510001184-2	15.285.495-9	D. DOS SANTOS QUARESMA ME	CERAT SANTAREM
042015510001192-3	15.326.085-8	IVAN DE MIRANDA NOBRE COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM
042015510001197-4	15.329.188-5	ROBERTO R DA SILVEIRA ME	CERAT SANTAREM
042015510001198-2	15.344.440-1	CASA DA FARINHA LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001200-8	15.352.576-2	SABOR MIX RESTAURANTES LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001204-0	15.401.728-0	COLTEN DE AQUINO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001205-9	15.403.880-6	COSTA & SOUZA LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001210-5	15.117.793-7	BOAVENTURA MIRANDA	CERAT SANTAREM
042015510001217-2	15.155.615-6	R DE ARAUJO LEAO	CERAT SANTAREM
042015510001220-2	15.204.428-0	L M XAVIER	CERAT SANTAREM
042015510001221-0	15.174.120-4	JOÃO A B FERREIRA	CERAT SANTAREM
042015510001224-5	15.195.061-0	R N DA COSTA PEREIRA	CERAT SANTAREM
042015510001226-1	15.216.084-1	ANTONIO ODORICO DE LIMA EPP	CERAT SANTAREM
042015510001229-6	15.156.197-4	JOSÉ DE DEUS R. LIMA	CERAT SANTAREM
042015510001230-0	15.227.694-7	R. C. C. DO NASCIMENTO	CERAT SANTAREM
042015510001231-8	15.229.061-3	M. SAUDE L. SOUZA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001235-0	15.176.547-2	V T AGUIAR NETO	CERAT SANTAREM
042015510001244-0	15.257.438-7	OLIVEIRA & PEREIRA COMERCIO LTDA ME	CERAT SANTAREM
042015510001247-4	15.280.762-4	R CLAUDIONOR FIGUEIRA DUARTE COMERCIO - EPP	CERAT SANTAREM
042015510001248-2	15.281.912-6	P. J. DA S. ROMANO COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM
042015510001252-0	15.274.652-8	W W SAMPAIO ME	CERAT SANTAREM
042015510001255-5	15.290.951-6	S BASILIO DE SOUZA ME	CERAT SANTAREM
042015510001257-1	15.295.124-5	FOLK COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001258-0	15.295.126-1	R C NASCIMENTO DE FREITAS ME	CERAT SANTAREM
042015510001259-8	15.309.651-9	J M COMERCIO LTDA ME	CERAT SANTAREM
042015510001272-5	15.370.393-8	R A HOLANDA COMERCIO E SERVICOS	CERAT SANTAREM
042015510001278-4	15.380.010-0	J. A. DOS SANTOS PINTO ME	CERAT SANTAREM
042015510001279-2	15.390.648-0	L. F. DO NASCIMENTO JOIAS	CERAT SANTAREM
042015510001284-9	15.189.183-4	P W SOUZA	CERAT SANTAREM
042015510001302-0	15.252.302-2	CARINHA DE ANJO COMERCIO DE ROUPAS INFANTIS LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001306-3	15.256.671-6	NAVARRO & LIMA LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001308-0	15.256.224-9	CONSTRUTORA MEGACON LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001312-8	15.286.204-8	U S S METAIS PRECIOSOS LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001317-9	15.280.440-4	CVITERO MERCADO LTDA - EPP	CERAT SANTAREM
042015510001325-0	15.298.188-8	J M LIMA SAMPAIO	CERAT SANTAREM
042015510001330-6	15.319.190-2	VIEIRA & VIEIRA LTDA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001332-2	15.336.810-1	SOLANGE DE O. GOMES ME	CERAT SANTAREM
042015510001333-0	15.348.572-8	L G B FARIAS ME	CERAT SANTAREM
042015510001334-9	15.345.909-3	JOSE CARLOS DA SILVA COMERCIO	CERAT SANTAREM

042015510001336-5	15.355.484-3	BARROSO MODAS LTDA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001337-3	15.357.360-0	E. DO N. NUNES - ME	CERAT SANTAREM
042015510001341-1	15.374.227-5	W. S. RODRIGUES EIRELI	CERAT SANTAREM
042015510001347-0	15.170.848-7	R. JURACI DE LIMA	CERAT SANTAREM
042015510001356-0	15.158.850-3	ANTENOR RODRIGUES SALES - ME	CERAT SANTAREM
042015510001362-4	15.240.692-1	BRUNO G RIBEIRO	CERAT SANTAREM
042015510001369-1	15.252.645-5	MACARRAO METAIS LTDA ME	CERAT SANTAREM
042015510001380-2	15.288.945-0	O BRONI XAVIER ME	CERAT SANTAREM
042015510001384-5	15.306.960-0	COELHO & COELHO COMERCIO LTDA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001391-8	15.347.751-2	J. RODRIGUES SOBRINHO COMERCIO ME	CERAT SANTAREM
042015510001392-6	15.355.916-0	BOTECO AGORA BEM AI LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001395-0	15.353.771-0	L. M. C. DE ALMEIDA - COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM
042015510001398-5	15.368.187-0	T DE J E SILVA ME	CERAT SANTAREM
042015510001407-8	15.128.107-6	PINTO LIMEIRA & LIMEIRA LTDA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001411-6	15.186.147-1	A C CARRETEIRO COMERCIO ME	CERAT SANTAREM
042015510001428-0	15.244.846-2	ACS & OLIVEIRA LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001431-0	15.259.493-0	J O RIBEIRO BARROS	CERAT SANTAREM
042015510001438-8	15.296.755-9	J Z CORREA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001440-0	15.306.668-7	S. R. GHIZONI GOULARTE ME	CERAT SANTAREM
042015510001441-8	15.304.506-0	J R A PANTOJA SUPERMERCADO - EPP	CERAT SANTAREM
042015510001442-6	15.300.482-7	IZONILDA L. GUILHERME - ME	CERAT SANTAREM
042015510001451-5	15.374.006-0	R. M. F. AZEVEDO COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM
042015510001453-1	15.385.580-0	M CEREJA SARMENTO ME	CERAT SANTAREM
042015510001456-6	15.128.107-6	PINTO LIMEIRA & LIMEIRA LTDA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001458-2	15.166.249-5	N P MIRANDA	CERAT SANTAREM
042015510001460-4	15.170.848-7	R. JURACI DE LIMA	CERAT SANTAREM
042015510001465-5	15.183.141-6	V M S SIMOES - EPP	CERAT SANTAREM
042015510001470-1	15.156.197-4	JOSÉ DE DEUS R. LIMA	CERAT SANTAREM
042015510001481-7	15.252.645-5	MACARRAO METAIS LTDA ME	CERAT SANTAREM
042015510001490-6	15.295.126-1	R C NASCIMENTO DE FREITAS ME	CERAT SANTAREM
042015510001501-5	15.360.195-7	LANA H C DE AQUINO ME	CERAT SANTAREM
042015510001503-1	15.396.820-6	FRANCILEUDE R. DA SILVA	CERAT SANTAREM
042015510001504-0	15.383.677-6	F. M. S. DA SILVA COMERCIO	CERAT SANTAREM
042015510001509-0	15.403.005-8	M M FERREIRA DE MORAIS	CERAT SANTAREM
042015510001510-4	15.403.425-8	SANTA JULIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001520-1	15.208.255-7	P J P DA SILVA	CERAT SANTAREM
042015510001523-6	15.229.061-3	M. SAUDE L. SOUZA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001537-6	15.257.438-7	OLIVEIRA & PEREIRA COMERCIO LTDA ME	CERAT SANTAREM
042015510001558-9	15.300.482-7	IZONILDA L. GUILHERME - ME	CERAT SANTAREM
042015510001559-7	15.321.887-8	P S PEDROSA NETO ME	CERAT SANTAREM
042015510001565-1	15.329.188-5	ROBERTO R DA SILVEIRA ME	CERAT SANTAREM
042015510001567-8	15.341.489-8	E A DE SOUSA COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM
042015510001568-6	15.344.440-1	CASA DA FARINHA LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001569-4	15.363.025-6	E. DOS SANTOS CASTRO PANIFICADORA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001570-8	15.374.227-5	W. S. RODRIGUES EIRELI	CERAT SANTAREM
042015510001573-2	15.394.712-8	S. S. DE SOUSA COMERCIO	CERAT SANTAREM
042015510001575-9	15.397.778-7	ADIVANILDO L PEREIRA	CERAT SANTAREM
042015510001579-1	15.408.388-7	MANOEL MARIA BEZERRA	CERAT SANTAREM
042015510001580-5	15.117.793-7	BOAVENTURA MIRANDA	CERAT SANTAREM
042015510001581-3	15.129.777-0	ANTONIO PEREIRA DA SILVA MINIMERCADOS	CERAT SANTAREM
042015510001587-2	15.189.183-4	P W SOUZA	CERAT SANTAREM
042015510001595-3	15.231.158-0	COMERCIAL MOTIVOS LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001601-1	15.245.919-7	J L P DE MORAES	CERAT SANTAREM
042015510001605-4	15.252.351-0	F DE A ANDRADE	CERAT SANTAREM
042015510001608-9	15.265.274-4	JOAO B P DA SILVA COMERCIO EPP	CERAT SANTAREM
042015510001611-9	15.270.070-6	E DE AGUIAR MORAIS COMERCIO ME	CERAT SANTAREM
042015510001618-6	15.271.818-4	P P DE MORAIS COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM
042015510001624-0	15.295.428-7	COSTA ALMEIDA & OLIVEIRA LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001629-1	15.304.506-0	J R A PANTOJA SUPERMERCADO - EPP	CERAT SANTAREM
042015510001635-6	15.326.562-0	LUIZ CARLOS ROCHA DE JESUS ME	CERAT SANTAREM
042015510001640-2	15.355.484-3	BARROSO MODAS LTDA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001642-9	15.354.997-1	JEFFERSON DOS SANTOS DA SILVA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001644-5	15.375.192-4	J G DE ALENCAR ME	CERAT SANTAREM
042015510001645-3	15.368.187-0	T DE J E SILVA ME	CERAT SANTAREM
042015510001659-3	15.145.518-0	MANUEL DE JESUS LIMA DE SOUZA	CERAT SANTAREM
042015510001661-5	15.174.120-4	JOÃO A B FERREIRA	CERAT SANTAREM
042015510001671-2	15.220.712-0	H & C TRANSPORTES LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001672-0	15.205.126-0	ADAILMA M. SILVA	CERAT SANTAREM
042015510001673-9	15.226.972-0	J SCHULER	CERAT SANTAREM
042015510001680-1	15.240.692-1	BRUNO G RIBEIRO	CERAT SANTAREM
042015510001681-0	15.236.097-2	SERRONY MOVEIS E ELETROELETRONICO LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001687-9	15.256.224-9	CONSTRUTORA MEGACON LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001688-7	15.261.593-8	F JOSILANE DA S FEITOSA ME	CERAT SANTAREM
042015510001693-3	15.285.495-9	D. DOS SANTOS QUARESMA ME	CERAT SANTAREM
042015510001694-1	15.274.652-8	W W SAMPAIO ME	CERAT SANTAREM
042015510001695-0	15.272.643-8	ANTONIO ALVES DE ANDRE ME	CERAT SANTAREM
042015510001701-8	15.353.771-0	L. M. C. DE ALMEIDA - COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM
042015510001702-6	15.357.246-9	RESTAURANTE O CASARAO LTDA ME	CERAT SANTAREM
042015510001704-2	15.374.006-0	R. M. F. AZEVEDO COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM
042015510001706-9	15.387.191-1	PATRICIA B. DE O. SANTOS - EPP	CERAT SANTAREM
042015510001708-5	15.398.925-4	M BRANCHES DE ARAUJO	CERAT SANTAREM
042015510001716-6	15.181.482-1	M A DA SILVEIRA LAGE	CERAT SANTAREM
042015510001719-0	15.213.430-1	ILZILENE N CALVO	CERAT SANTAREM
042015510001722-0	15.219.679-0	G L DE ARRUDA	CERAT SANTAREM
042015510001723-9	15.221.442-9	VALDERI EMILIANO DO NASCIMENTO - EPP	CERAT SANTAREM
042015510001725-5	15.210.528-0	T I D PERALTA	CERAT SANTAREM
042015510001727-1	15.233.766-0	AMAZON SERVICE LTDA	CERAT SANTAREM

042015510001733-6	15.246.702-5	S H DE SOUZA RIBEIRO	CERAT SANTAREM	042015510002149-0	15.156.197-4	JOSÉ DE DEUS R. LIMA	CERAT SANTAREM
042015510001739-5	15.269.122-7	S. PEREIRA PINTO EIRELI - ME	CERAT SANTAREM	042015510002154-6	15.242.672-8	M L DE O CARVALHO PANIFICADORA	CERAT SANTAREM
042015510001741-7	15.286.204-8	U S S METAIS PRECIOSOS LTDA	CERAT SANTAREM	042015510002156-2	15.236.097-2	SERRONY MOVEIS E ELETROELETRONICO LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001745-0	15.288.945-0	O BRONI XAVIER ME	CERAT SANTAREM	042015510002162-7	15.244.808-0	FRANCISCA DE BRITO SILVA FERNANDES	CERAT SANTAREM
042015510001748-4	15.291.241-0	A F DA SILVA FREITAS ME	CERAT SANTAREM	042015510002170-8	15.269.753-5	IZABEL DE CASTRO BATISTA-ME	CERAT SANTAREM
042015510001749-2	15.295.124-5	FOLK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	CERAT SANTAREM	042015510002172-4	15.281.912-6	P. J. DA S. ROMANO COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM
042015510001750-6	15.309.651-9	J M COMERCIO LTDA ME	CERAT SANTAREM	042015510002177-5	15.285.495-9	D. DOS SANTOS QUARESMA ME	CERAT SANTAREM
042015510001753-0	15.298.748-7	MARCIA APARECIDA TASSO - ME	CERAT SANTAREM	042015510002178-3	15.272.140-1	E LOPES DE OLIVEIRA COMERCIO ME	CERAT SANTAREM
042015510001758-1	15.354.377-9	SANTO ANTONIO ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT SANTAREM	042015510002179-1	15.290.074-8	E. H. VIEIRA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001760-3	15.366.191-7	J DE OLIVEIRA COSTA COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM	042015510002183-0	15.291.916-3	J. V. CANDIDO - ME	CERAT SANTAREM
042015510001764-6	15.396.818-4	E G DOS SANTOS PINTO	CERAT SANTAREM	042015510002184-8	15.295.126-1	R C NASCIMENTO DE FREITAS ME	CERAT SANTAREM
042015510001765-4	15.401.901-1	JAQUELINE MINETTO	CERAT SANTAREM	042015510002199-6	15.361.034-4	J I L GONZAGA ME	CERAT SANTAREM
042015510001779-4	15.155.615-6	R DE ARAUJO LEAO	CERAT SANTAREM	042015510002200-3	15.394.712-8	S. S. DE SOUSA COMERCIO	CERAT SANTAREM
042015510001786-7	15.195.061-0	R N DA COSTA PEREIRA	CERAT SANTAREM	042015510002201-1	15.397.778-7	ADIVANILDO L PEREIRA	CERAT SANTAREM
042015510001790-5	15.228.312-9	R A L MOREIRA	CERAT SANTAREM	042015510002202-0	15.401.901-1	JAQUELINE MINETTO	CERAT SANTAREM
042015510001794-8	15.176.547-2	V T AGUIAR NETO	CERAT SANTAREM	042015510002207-0	15.117.793-7	BOAVENTURA MIRANDA	CERAT SANTAREM
042015510001797-2	15.243.074-1	COMERCIAL ANDRADE E ALMEIDA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT SANTAREM	042015510002213-5	15.195.061-0	R N DA COSTA PEREIRA	CERAT SANTAREM
042015510001801-4	15.244.808-0	FRANCISCA DE BRITO SILVA FERNANDES	CERAT SANTAREM	042015510002216-0	15.213.430-1	ILZILENE M CALVO	CERAT SANTAREM
042015510001806-5	15.269.753-5	IZABEL DE CASTRO BATISTA-ME	CERAT SANTAREM	042015510002220-8	15.229.061-3	M. SAUDE L. SOUZA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001810-3	15.270.790-5	F SA SOUSA TECIDOS ME	CERAT SANTAREM	042015510002236-4	15.280.440-4	CIVIERO MERCADO LTDA - EPP	CERAT SANTAREM
042015510001813-8	15.296.224-7	M P MEUCHI METAIS EPP	CERAT SANTAREM	042015510002241-0	15.288.945-0	O BRONI XAVIER ME	CERAT SANTAREM
042015510001814-6	15.306.668-7	S. R. GHIZONI GOULARTE ME	CERAT SANTAREM	042015510002242-9	15.296.224-7	M P MEUCHI METAIS EPP	CERAT SANTAREM
042015510001817-0	15.324.948-0	IRANILZA T DA SILVA CONFECCOES ME	CERAT SANTAREM	042015510002246-1	15.324.948-0	IRANILZA T DA SILVA CONFECCOES ME	CERAT SANTAREM
042015510001818-9	15.319.190-2	VIEIRA & VIEIRA LTDA - ME	CERAT SANTAREM	042015510002254-2	15.401.728-0	COLTEN DE AQUINO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001820-0	15.326.085-8	IVAN DE MIRANDA NOBRE COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM	042015510002255-0	15.412.522-9	MIRIAM S MOREIRA LIMA	CERAT SANTAREM
042015510001827-8	15.353.794-9	ROSA MARIA DE NAZARE COMERCIO ME	CERAT SANTAREM	042015510002257-7	15.227.587-8	PEREIRA & CIA LTDA - EPP	CERAT SANTAREM
042015510001831-6	15.370.393-8	R A HOLANDA COMERCIO E SERVICOS	CERAT SANTAREM	042015510002269-0	15.204.428-0	L M XAVIER	CERAT SANTAREM
042015510001834-0	15.401.728-0	COLTEN DE AQUINO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	CERAT SANTAREM	042015510002286-0	15.233.766-0	AMAZON SERVICE LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001835-9	15.227.587-8	PEREIRA & CIA LTDA - EPP	CERAT SANTAREM	042015510002298-4	15.265.274-4	JOAO B P DA SILVA COMERCIO EPP	CERAT SANTAREM
042015510001871-5	15.290.951-6	S BASILIO DE SOUZA ME	CERAT SANTAREM	042015510002301-8	15.269.122-7	S. PEREIRA PINTO EIRELI - ME	CERAT SANTAREM
042015510001876-6	15.324.241-8	M C LEMOS COMERCIO REPRESENTACOES LTDA ME	CERAT SANTAREM	042015510002302-6	15.286.204-8	U S S METAIS PRECIOSOS LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001880-4	15.347.751-2	J. RODRIGUES SOBRINHO COMERCIO ME	CERAT SANTAREM	042015510002309-3	15.295.124-5	FOLK COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001883-9	15.355.916-0	BOTECO AGORA BEM AI LTDA	CERAT SANTAREM	042015510002310-7	15.309.651-9	J M COMERCIO LTDA ME	CERAT SANTAREM
042015510001889-8	15.380.010-0	J. A. DOS SANTOS PINTO ME	CERAT SANTAREM	042015510002312-3	15.306.668-7	S. R. GHIZONI GOULARTE ME	CERAT SANTAREM
042015510001896-0	15.165.411-5	A VIANA DA SILVA - COMERCIAL - ME	CERAT SANTAREM	042015510002314-0	15.300.482-7	IZONILDA L. GUILHERME - ME	CERAT SANTAREM
042015510001897-9	15.204.428-0	L M XAVIER	CERAT SANTAREM	042015510002324-7	15.355.022-8	VALNEY SOUZA CAMPOS ME	CERAT SANTAREM
042015510001900-2	15.202.777-7	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS OURO BRANCO LTDA EPP	CERAT SANTAREM	042015510002325-5	15.357.246-9	RESTAURANTE O CASARAO LTDA ME	CERAT SANTAREM
042015510001901-0	15.212.605-8	R CARNEIRO FERREIRA	CERAT SANTAREM	042015510002328-0	15.370.393-8	R A HOLANDA COMERCIO E SERVICOS	CERAT SANTAREM
042015510001908-8	15.158.850-3	ANTENOR RODRIGUES SALES - ME	CERAT SANTAREM	042015510002330-1	15.365.530-5	NATO LOPES & CIA LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001910-0	15.226.674-7	CASTRO MAIA & BEZERRA LTDA	CERAT SANTAREM	042015510002332-8	15.387.191-1	PATRICIA B. DE O. SANTOS - EPP	CERAT SANTAREM
042015510001911-8	15.227.694-7	R. C. C. DO NASCIMENTO	CERAT SANTAREM	042015510002341-7	15.162.708-8	JOÃO EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	CERAT SANTAREM
042015510001914-2	15.109.487-0	M S M DE SIQUEIRA	CERAT SANTAREM	042015510002346-8	15.189.183-4	P W SOUZA	CERAT SANTAREM
042015510001918-5	15.242.672-8	M L DE O CARVALHO PANIFICADORA	CERAT SANTAREM	042015510002347-6	15.145.518-0	MANUEL DE JESUS LIMA DE SOUZA	CERAT SANTAREM
042015510001926-6	15.281.912-6	P. J. DA S. ROMANO COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM	042015510002348-4	15.165.411-5	A VIANA DA SILVA - COMERCIAL - ME	CERAT SANTAREM
042015510001927-4	15.280.440-4	CIVIERO MERCADO LTDA - EPP	CERAT SANTAREM	042015510002360-3	15.226.674-7	CASTRO MAIA & BEZERRA LTDA	CERAT SANTAREM
042015510001930-4	15.287.131-4	CHURRASCARIA POVOS DA AMAZONIA LTDA - ME	CERAT SANTAREM	042015510002363-8	15.210.528-0	T I D PERALTA	CERAT SANTAREM
042015510001932-0	15.296.755-9	J Z CORREA - ME	CERAT SANTAREM	042015510002364-6	15.109.487-0	M S M DE SIQUEIRA	CERAT SANTAREM
042015510001935-5	15.298.188-8	J M LIMA SAMPAIO	CERAT SANTAREM	042015510002386-7	15.290.951-6	S BASILIO DE SOUZA ME	CERAT SANTAREM
042015510001942-8	15.330.544-4	A. TORRES DE OLIVEIRA COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM	042015510002397-2	15.348.572-8	L G B FARIAS ME	CERAT SANTAREM
042015510001975-4	15.231.158-0	COMERCIAL MOTIVOS LTDA	CERAT SANTAREM	042015510002399-9	15.355.586-6	E OLIVEIRA DO NASCIMENTO ME	CERAT SANTAREM
042015510001978-9	15.186.852-2	J D R MATOLA	CERAT SANTAREM	042015510002403-0	15.363.025-6	E. DOS SANTOS CASTRO PANIFICADORA - ME	CERAT SANTAREM
042015510001986-0	15.257.438-7	OLIVEIRA & PEREIRA COMERCIO LTDA ME	CERAT SANTAREM	042015510002404-9	15.375.192-4	J G DE ALENCAR ME	CERAT SANTAREM
042015510001997-5	15.280.762-4	R CLAUDIONOR FIGUEIRA DUARTE COMERCIO - EPP	CERAT SANTAREM	042015510002406-5	15.371.386-0	ADAGNALVO P DE ARRUDA ME	CERAT SANTAREM
042015510002001-9	15.287.131-4	CHURRASCARIA POVOS DA AMAZONIA LTDA - ME	CERAT SANTAREM	042015510002409-0	15.396.818-4	E G DOS SANTOS PINTO	CERAT SANTAREM
042015510002003-5	15.272.146-0	GILSON DOS SANTOS CERDEIRA COMERCIO	CERAT SANTAREM	042015510002410-3	15.383.677-6	F. M. S. DA SILVA COMERCIO	CERAT SANTAREM
042015510002004-3	15.274.652-8	W W SAMPAIO ME	CERAT SANTAREM	042015510002411-1	15.380.010-0	J. A. DOS SANTOS PINTO ME	CERAT SANTAREM
042015510002015-9	15.316.515-4	SILVIA P. C. TEIXEIRA - ME	CERAT SANTAREM	042015510002412-0	15.412.700-0	RHADAMES DEAN FARIAS DE SOUSA	CERAT SANTAREM
042015510002016-7	15.329.188-5	ROBERTO R DA SILVEIRA ME	CERAT SANTAREM	042015510002413-8	15.408.388-7	MANOEL MARIA BEZERRA	CERAT SANTAREM
042015510002021-3	15.366.191-7	J DE OLIVEIRA COSTA COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM	042015510002414-6	15.403.880-6	COSTA & SOUZA LTDA	CERAT SANTAREM
042015510002029-9	15.398.925-4	M BRANCHES DE ARAUJO	CERAT SANTAREM	042015510002433-2	15.205.126-0	ADAILMA M. SILVA	CERAT SANTAREM
042015510002032-9	15.166.249-5	N P MIRANDA	CERAT SANTAREM	042015510002436-7	15.233.546-3	ART S CALÇA E PESCA LTDA	CERAT SANTAREM
042015510002041-8	15.174.120-4	JOÃO A B FERREIRA	CERAT SANTAREM	042015510002439-1	15.241.291-3	AMARAL SLONIK & CIA LTDA EPP	CERAT SANTAREM
042015510002051-5	15.219.679-0	G L DE ARRUDA	CERAT SANTAREM	042015510002445-6	15.252.645-5	MACARRAO METAIS LTDA ME	CERAT SANTAREM
042015510002055-8	15.227.694-7	R. C. C. DO NASCIMENTO	CERAT SANTAREM	042015510002447-2	15.252.351-0	F DE A ANDRADE	CERAT SANTAREM
042015510002059-0	15.176.547-2	V T AGUIAR NETO	CERAT SANTAREM	042015510002451-0	15.282.821-4	ISMAEL DE SOUSA SILVA COMERCIO	CERAT SANTAREM
042015510002063-9	15.243.074-1	COMERCIAL ANDRADE E ALMEIDA GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT SANTAREM	042015510002457-0	15.306.268-1	M DE L DA C MIRANDA COMERCIO	CERAT SANTAREM
042015510002068-0	15.244.846-2	ACS & OLIVEIRA LTDA	CERAT SANTAREM	042015510002459-6	15.298.188-8	J M LIMA SAMPAIO	CERAT SANTAREM
042015510002085-0	15.271.351-4	I F ARAUJO COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM	042015510002460-0	15.300.918-7	GABRIELA B FERREIRA - ME	CERAT SANTAREM
042015510002088-4	15.291.241-0	A F DA SILVA FREITAS ME	CERAT SANTAREM	042015510002463-4	15.324.241-8	M C LEMOS COMERCIO REPRESENTACOES LTDA ME	CERAT SANTAREM
042015510002091-4	15.298.748-7	MARCIA APARECIDA TASSO - ME	CERAT SANTAREM	042015510002470-7	15.338.180-9	RAFAEL M. DA SILVA - ME	CERAT SANTAREM
042015510002095-7	15.321.887-8	P S PEDROSA NETO ME	CERAT SANTAREM	042015510002471-5	15.347.751-2	J. RODRIGUES SOBRINHO COMERCIO ME	CERAT SANTAREM
042015510002096-5	15.326.562-0	LUIZ CARLOS ROCHA DE JESUS ME	CERAT SANTAREM	042015510002472-3	15.343.177-6	L. ALVES DA ROCHA - ME	CERAT SANTAREM
042015510002104-0	15.341.489-8	E A DE SOUSA COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM	042015510002473-1	15.355.916-0	BOTECO AGORA BEM AI LTDA	CERAT SANTAREM
042015510002106-6	15.344.440-1	CASA DA FARINHA LTDA	CERAT SANTAREM	042015510002476-6	15.374.006-0	R. M. F. AZEVEDO COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM
042015510002109-0	15.353.771-0	L. M. C. DE ALMEIDA - COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM	042015510002478-2	15.368.014-8	ALMEIDA & ALVES LTDA ME	CERAT SANTAREM
042015510002110-4	15.353.794-9	ROSA MARIA DE NAZARE COMERCIO ME	CERAT SANTAREM	042015510002490-1	15.158.850-3	ANTENOR RODRIGUES SALES - ME	CERAT SANTAREM
042015510002112-0	15.368.187-0	T DE J E SILVA ME	CERAT SANTAREM	042015510002493-6	15.229.680-8	JOAO A DE A ROCHA	CERAT SANTAREM
042015510002115-5	15.396.820-6	FRANCILEUDE R. DA SILVA	CERAT SANTAREM	042015510002496-0	15.201.335-0	J DE SOUSA SANCHES	CERAT SANTAREM
042015510002120-1	15.380.938-8	S E L DOS SANTOS CONFECCOES	CERAT SANTAREM	042015510002501-0	15.240.692-1	BRUNO G RIBEIRO	CERAT SANTAREM
042015510002123-6	15.128.107-6	PINTO LIMEIRA & LIMEIRA LTDA - ME	CERAT SANTAREM	042015510002510-0	15.253.753-8	ADRIANO ALMEIDA DO AMARAL COMERCIO ME	CERAT SANTAREM
042015510002129-5	15.155.615-6	R DE ARAUJO LEAO	CERAT SANTAREM	042015510002513-4	15.270.070-6	E DE AGUIAR MORAIS COMERCIO ME	CERAT SANTAREM
042015510002131-7	15.170.848-7	R. JURACI DE LIMA	CERAT SANTAREM	042015510002521-5	15.270.790-5	F SA SOUSA TECIDOS ME	CERAT SANTAREM
042015510002132-5	15.147.745-0	N ASSAD DE ALMEIDA	CERAT SANTAREM	042015510002524-0	15.290.794-7	S DE JESUS RAMOS - ME	CERAT SANTAREM
042015510002143-0	15.213.758-0	MOACIR CAMARGO - ME	CERAT SANTAREM	042015510002526-6	15.293.009-4	AQUINO & CASTIGLIONI LTDA - ME	CERAT SANTAREM
042015510002145-7	15.220.712-0	H & C TRANSPORTES LTDA	CERAT SANTAREM	042015510002538-0	15.326.085-8	IVAN DE MIRANDA NOBRE COMERCIO - ME	CERAT SANTAREM
042015510002147-3	15.208.255-7	P J P DA SILVA	CERAT SANTAREM	042015510002552-5	15.360.195-7	LANA H C DE AQUINO ME	CERAT SANTAREM
042015510002148-1	15.189.863-4	J DE ABREU ROCHA	CERAT SANTAREM	042015510002553-3	15.374.227-5	W. S. RODRIGUES EIRELI	CERAT SANTAREM

042015510002562-2	15.403.005-8	M M FERREIRA DE MORAIS	CERAT SANTAREM
042015510002563-0	15.403.425-8	SANTA JULIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	CERAT SANTAREM
052015510000030-5	15.173.357-0	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE QUEIROZ ME	CERAT BREVES
052015510000031-3	15.214.654-7	BENEDITO NUNES COELHO ME	CERAT BREVES
052015510000038-0	15.264.714-7	M J MENDONCA	CERAT BREVES
052015510000041-0	15.290.068-3	E P LEAO - ME	CERAT BREVES
052015510000044-5	15.296.300-6	D. SANTANA DA CRUZ FILHO COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000045-3	15.308.817-6	ALBERTO DE PINHO VILENA ME	CERAT BREVES
052015510000047-0	15.310.485-6	THIAGO SILVA BRAGA COMERCIO ME	CERAT BREVES
052015510000050-0	15.334.236-6	J. & D. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	CERAT BREVES
052015510000058-5	15.082.386-0	CRIS MAGAZINE LTDA	CERAT BREVES
052015510000061-5	15.177.370-0	ROSA MARIA DOS SANTOS JARDIM CRUZ - ME	CERAT BREVES
052015510000065-8	15.251.862-2	JR REIS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT BREVES
052015510000068-2	15.274.755-9	F DOS S RODRIGUES COMERCIO ME	CERAT BREVES
052015510000072-0	15.293.616-5	L O ARNAUD ME	CERAT BREVES
052015510000078-0	15.353.283-1	JOSE M DE SANTANA - ME	CERAT BREVES
052015510000081-0	15.082.056-9	J N DA SILVA MONTEIRO	CERAT BREVES
052015510000084-4	15.217.403-6	M W B CARVALHO DE OLIVEIRA ME	CERAT BREVES
052015510000085-2	15.227.182-1	N DE C LOBATO ME	CERAT BREVES
052015510000087-9	15.217.404-4	I DA SILVA CARVALHO ME	CERAT BREVES
052015510000088-7	15.241.480-0	S DA S GONCALVES SOBRINHO ME	CERAT BREVES
052015510000097-6	15.303.044-5	P. O. L. RABELO COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000099-2	15.362.454-0	IZAEL DE SOUZA DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000101-8	15.379.353-8	B. D. DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS	CERAT BREVES
052015510000103-4	15.155.520-6	F E GOMES ME	CERAT BREVES
052015510000105-0	15.220.045-2	J. R. DE LIMA-ME	CERAT BREVES
052015510000113-1	15.262.065-6	A P CARDOSO COMERCIO ME	CERAT BREVES
052015510000114-0	15.261.844-9	E DE SOUZA BARBOSA CONFECCOES	CERAT BREVES
052015510000127-1	15.222.435-1	ROSILDA DA C BALIEIRO ME	CERAT BREVES
052015510000131-0	15.260.431-6	A C BRABO COMERCIO DE ALIMENTOS	CERAT BREVES
052015510000133-6	15.261.995-0	MIGUEL Q. DA SILVA COMERCIO ME	CERAT BREVES
052015510000138-7	15.279.404-2	E P FERREIRA ME	CERAT BREVES
052015510000142-5	15.293.105-8	ARISTINO VIEIRA NORONHA COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000148-4	15.191.161-4	M CONFECCOES SURF WEAR LTDA-EPP	CERAT BREVES
052015510000152-2	15.125.278-5	ORLANDO P MONTEIRO ME	CERAT BREVES
052015510000156-5	15.219.402-9	ELIDOMAR R. MOREIRA ME	CERAT BREVES
052015510000168-9	15.284.141-5	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA - ME	CERAT BREVES
052015510000172-7	15.356.225-0	M I F DE SIQUEIRA ME	CERAT BREVES
052015510000176-0	15.360.196-5	MHL DA SILVA COMERCIO E DISTRIBUIDORA ME	CERAT BREVES
052015510000179-4	15.381.466-7	C. FIALHO SANTANA COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000180-8	15.388.873-3	RAQUEL NORATO DE PAULA COMERCIO	CERAT BREVES
052015510000182-4	15.166.963-5	O. DOS S. BASTOS COMERCIO	CERAT BREVES
052015510000189-1	15.217.405-2	L. MUNIZ MONTEIRO CRUZ ME	CERAT BREVES
052015510000198-0	15.245.151-0	J DE C BARBOZA	CERAT BREVES
052015510000201-4	15.289.897-2	M DE OLIVEIRA COELHO ME	CERAT BREVES
052015510000203-0	15.308.508-8	S. CORDEIRO DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000208-1	15.346.229-9	E. G. GUEDES ME	CERAT BREVES
052015510000217-0	15.233.394-0	O BARATAO DE PORTEL - COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA-ME	CERAT BREVES
052015510000219-7	15.255.559-5	ALZENY DE OLIVEIRA SAKAIRI	CERAT BREVES
052015510000222-7	15.289.073-4	R DA C GUIMARAES-ME	CERAT BREVES
052015510000227-8	15.313.071-7	ELIANA. R DE OLIVEIRA	CERAT BREVES
052015510000231-6	15.214.654-7	BENEDITO NUNES COELHO ME	CERAT BREVES
052015510000236-7	15.227.182-1	N DE C LOBATO ME	CERAT BREVES
052015510000245-6	15.274.755-9	F DOS S RODRIGUES COMERCIO ME	CERAT BREVES
052015510000248-0	15.293.105-8	ARISTINO VIEIRA NORONHA COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000256-1	15.082.056-9	J N DA SILVA MONTEIRO	CERAT BREVES
052015510000269-3	15.261.995-0	MIGUEL Q. DA SILVA COMERCIO ME	CERAT BREVES
052015510000270-7	15.264.714-7	M J MENDONCA	CERAT BREVES
052015510000272-3	15.261.844-9	E DE SOUZA BARBOSA CONFECCOES	CERAT BREVES
052015510000274-0	15.277.298-7	VALDEMIR CARDOSO RODRIGUES - ME	CERAT BREVES
052015510000278-2	15.308.508-8	S. CORDEIRO DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000279-0	15.303.044-5	P. O. L. RABELO COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000282-0	15.333.107-0	R. DE OLIVEIRA LEAO COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000284-7	15.346.229-9	E. G. GUEDES ME	CERAT BREVES
052015510000289-8	15.381.466-7	C. FIALHO SANTANA COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000294-4	15.155.520-6	F E GOMES ME	CERAT BREVES
052015510000295-2	15.082.386-0	CRIS MAGAZINE LTDA	CERAT BREVES
052015510000297-9	15.219.402-9	ELIDOMAR R. MOREIRA ME	CERAT BREVES
052015510000299-5	15.177.370-0	ROSA MARIA DOS SANTOS JARDIM CRUZ - ME	CERAT BREVES
052015510000303-7	15.217.404-4	I DA SILVA CARVALHO ME	CERAT BREVES
052015510000304-5	15.233.394-0	O BARATAO DE PORTEL - COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA-ME	CERAT BREVES
052015510000319-3	15.217.405-2	L. MUNIZ MONTEIRO CRUZ ME	CERAT BREVES
052015510000321-5	15.241.480-0	S DA S GONCALVES SOBRINHO ME	CERAT BREVES
052015510000324-0	15.245.151-0	J DE C BARBOZA	CERAT BREVES
052015510000325-8	15.255.559-5	ALZENY DE OLIVEIRA SAKAIRI	CERAT BREVES
052015510000327-4	15.284.141-5	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA - ME	CERAT BREVES
052015510000328-2	15.279.404-2	E P FERREIRA ME	CERAT BREVES
052015510000331-2	15.293.616-5	L O ARNAUD ME	CERAT BREVES
052015510000340-1	15.222.435-1	ROSILDA DA C BALIEIRO ME	CERAT BREVES
052015510000344-4	15.241.469-0	SKINA DO PAO COM DE PROD DE PADARIA LTDA ME	CERAT BREVES
052015510000353-3	15.308.817-6	ALBERTO DE PINHO VILENA ME	CERAT BREVES
052015510000354-1	15.310.485-6	THIAGO SILVA BRAGA COMERCIO ME	CERAT BREVES
052015510000361-4	15.372.294-0	J. A. DE SOUSA SANTOS - ME	CERAT BREVES
052015510000362-2	15.173.357-0	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE QUEIROZ ME	CERAT BREVES
052015510000364-9	15.125.278-5	ORLANDO P MONTEIRO ME	CERAT BREVES

052015510000367-3	15.217.403-6	M W B CARVALHO DE OLIVEIRA ME	CERAT BREVES
052015510000380-0	15.356.225-0	M I F DE SIQUEIRA ME	CERAT BREVES
052015510000384-3	15.388.873-3	RAQUEL NORATO DE PAULA COMERCIO	CERAT BREVES
052015510000393-2	15.289.073-4	R DA C GUIMARAES-ME	CERAT BREVES
052015510000394-0	15.290.068-3	E P LEAO - ME	CERAT BREVES
052015510000396-7	15.296.300-6	D. SANTANA DA CRUZ FILHO COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000398-3	15.334.236-6	J. & D. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	CERAT BREVES
052015510000403-3	15.379.353-8	B. D. DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS	CERAT BREVES
052015510000404-1	15.191.161-4	M CONFECCOES SURF WEAR LTDA-EPP	CERAT BREVES
052015510000408-4	15.166.963-5	O. DOS S. BASTOS COMERCIO	CERAT BREVES
052015510000417-3	15.260.431-6	A C BRABO COMERCIO DE ALIMENTOS	CERAT BREVES
052015510000421-1	15.262.065-6	A P CARDOSO COMERCIO ME	CERAT BREVES
052015510000426-2	15.289.897-2	M DE OLIVEIRA COELHO ME	CERAT BREVES
052015510000430-0	15.353.283-1	JOSE M DE SANTANA - ME	CERAT BREVES
052015510000431-9	15.362.454-0	IZAEL DE SOUZA DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000439-4	15.217.405-2	L. MUNIZ MONTEIRO CRUZ ME	CERAT BREVES
052015510000440-8	15.222.435-1	ROSILDA DA C BALIEIRO ME	CERAT BREVES
052015510000446-7	15.260.431-6	A C BRABO COMERCIO DE ALIMENTOS	CERAT BREVES
052015510000448-3	15.255.559-5	ALZENY DE OLIVEIRA SAKAIRI	CERAT BREVES
052015510000450-5	15.261.995-0	MIGUEL Q. DA SILVA COMERCIO ME	CERAT BREVES
052015510000452-1	15.293.616-5	L O ARNAUD ME	CERAT BREVES
052015510000453-0	15.308.817-6	ALBERTO DE PINHO VILENA ME	CERAT BREVES
052015510000462-9	15.388.873-3	RAQUEL NORATO DE PAULA COMERCIO	CERAT BREVES
052015510000467-0	15.219.402-9	ELIDOMAR R. MOREIRA ME	CERAT BREVES
052015510000471-8	15.217.404-4	I DA SILVA CARVALHO ME	CERAT BREVES
052015510000472-6	15.233.394-0	O BARATAO DE PORTEL - COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA-ME	CERAT BREVES
052015510000479-3	15.266.235-9	D F DA SILVA CONFECCOES ME	CERAT BREVES
052015510000490-4	15.184.750-9	MARIA BENEDITA MACHADO GOMES ME	CERAT BREVES
052015510000492-0	15.082.386-0	CRIS MAGAZINE LTDA	CERAT BREVES
052015510000494-7	15.177.370-0	ROSA MARIA DOS SANTOS JARDIM CRUZ - ME	CERAT BREVES
052015510000497-1	15.245.151-0	J DE C BARBOZA	CERAT BREVES
052015510000498-0	15.267.544-2	ADEMAR FARIAS GOMES	CERAT BREVES
052015510000500-5	15.289.073-4	R DA C GUIMARAES-ME	CERAT BREVES
052015510000502-1	15.289.897-2	M DE OLIVEIRA COELHO ME	CERAT BREVES
052015510000518-8	15.155.520-6	F E GOMES ME	CERAT BREVES
052015510000520-0	15.214.654-7	BENEDITO NUNES COELHO ME	CERAT BREVES
052015510000535-8	15.290.068-3	E P LEAO - ME	CERAT BREVES
052015510000543-9	15.166.963-5	O. DOS S. BASTOS COMERCIO	CERAT BREVES
052015510000548-0	15.241.469-0	SKINA DO PAO COM DE PROD DE PADARIA LTDA ME	CERAT BREVES
052015510000559-5	15.303.044-5	P. O. L. RABELO COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000564-1	15.353.283-1	JOSE M DE SANTANA - ME	CERAT BREVES
052015510000577-3	15.264.714-7	M J MENDONCA	CERAT BREVES
052015510000578-1	15.262.065-6	A P CARDOSO COMERCIO ME	CERAT BREVES
052015510000583-8	15.293.105-8	ARISTINO VIEIRA NORONHA COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000587-0	15.308.508-8	S. CORDEIRO DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000589-7	15.334.236-6	J. & D. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	CERAT BREVES
052015510000594-3	15.379.353-8	B. D. DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS	CERAT BREVES
052015510000596-0	15.191.161-4	M CONFECCOES SURF WEAR LTDA-EPP	CERAT BREVES
052015510000600-1	15.217.403-6	M W B CARVALHO DE OLIVEIRA ME	CERAT BREVES
052015510000606-0	15.277.298-7	VALDEMIR CARDOSO RODRIGUES - ME	CERAT BREVES
052015510000607-9	15.284.141-5	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA - ME	CERAT BREVES
052015510000608-7	15.279.404-2	E P FERREIRA ME	CERAT BREVES
052015510000611-7	15.296.300-6	D. SANTANA DA CRUZ FILHO COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000612-5	15.310.485-6	THIAGO SILVA BRAGA COMERCIO ME	CERAT BREVES
052015510000618-4	15.173.357-0	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE QUEIROZ ME	CERAT BREVES
052015510000620-6	15.082.056-9	J N DA SILVA MONTEIRO	CERAT BREVES
052015510000621-4	15.125.278-5	ORLANDO P MONTEIRO ME	CERAT BREVES
052015510000628-1	15.227.182-1	N DE C LOBATO ME	CERAT BREVES
052015510000629-0	15.241.480-0	S DA S GONCALVES SOBRINHO ME	CERAT BREVES
052015510000635-4	15.274.755-9	F DOS S RODRIGUES COMERCIO ME	CERAT BREVES
052015510000645-1	15.356.225-0	M I F DE SIQUEIRA ME	CERAT BREVES
052015510000646-0	15.362.454-0	IZAEL DE SOUZA DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000649-4	15.381.466-7	C. FIALHO SANTANA COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000654-0	15.125.278-5	ORLANDO P MONTEIRO ME	CERAT BREVES
052015510000657-5	15.222.435-1	ROSILDA DA C BALIEIRO ME	CERAT BREVES
052015510000659-1	15.177.370-0	ROSA MARIA DOS SANTOS JARDIM CRUZ - ME	CERAT BREVES
052015510000665-6	15.284.141-5	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA - ME	CERAT BREVES
052015510000666-4	15.279.404-2	E P FERREIRA ME	CERAT BREVES
052015510000669-9	15.272.011-1	L A C DA CUNHA COMERCIO ME	CERAT BREVES
052015510000675-3	15.334.236-6	J. & D. COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	CERAT BREVES
052015510000680-0	15.356.225-0	M I F DE SIQUEIRA ME	CERAT BREVES
052015510000686-9	15.215.681-0	N. M. DE OLIVEIRA ME	CERAT BREVES
052015510000690-7	15.233.394-0	O BARATAO DE PORTEL - COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA-ME	CERAT BREVES
052015510000691-5	15.241.480-0	S DA S GONCALVES SOBRINHO ME	CERAT BREVES
052015510000696-6	15.245.151-0	J DE C BARBOZA	CERAT BREVES
052015510000701-6	15.289.897-2	M DE OLIVEIRA COELHO ME	CERAT BREVES
052015510000705-9	15.310.485-6	THIAGO SILVA BRAGA COMERCIO ME	CERAT BREVES
052015510000713-0	15.388.873-3	RAQUEL NORATO DE PAULA COMERCIO	CERAT BREVES
052015510000714-8	15.379.353-8	B. D. DA SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS	CERAT BREVES
052015510000716-4	15.191.161-4	M CONFECCOES SURF WEAR LTDA-EPP	CERAT BREVES
052015510000721-0	15.155.520-6	F E GOMES ME	CERAT BREVES
052015510000723-7	15.082.386-0	CRIS MAGAZINE LTDA	CERAT BREVES
052015510000732-6	15.264.714-7	M J MENDONCA	CERAT BREVES
052015510000733-4	15.262.065-6	A P CARDOSO COMERCIO ME	CERAT BREVES
052015510000740-7	15.308.508-8	S. CORDEIRO DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT BREVES

052015510000749-0	15.217.405-2	L. MUNIZ MONTEIRO CRUZ ME	CERAT BREVES
052015510000754-7	15.261.995-0	MIGUEL Q. DA SILVA COMERCIO ME	CERAT BREVES
052015510000756-3	15.261.844-9	E DE SOUZA BARBOSA CONFECOES	CERAT BREVES
052015510000761-0	15.293.616-5	L O ARNAUD ME	CERAT BREVES
052015510000765-2	15.303.044-5	P. O. L. RABELO COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000766-0	15.313.071-7	ELIANA. R DE OLIVEIRA	CERAT BREVES
052015510000774-1	15.214.654-7	BENEDITO NUNES COELHO ME	CERAT BREVES
052015510000778-4	15.219.402-9	ELIDOMAR R. MOREIRA ME	CERAT BREVES
052015510000779-2	15.217.403-6	M W B CARVALHO DE OLIVEIRA ME	CERAT BREVES
052015510000782-2	15.217.404-4	I DA SILVA CARVALHO ME	CERAT BREVES
052015510000787-3	15.255.559-5	ALZENY DE OLIVEIRA SAKAIRI	CERAT BREVES
052015510000793-8	15.296.300-6	D. SANTANA DA CRUZ FILHO COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000801-2	15.362.454-0	IZAEL DE SOUZA DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000803-9	15.381.466-7	C. FIALHO SANTANA COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000805-5	15.173.357-0	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE QUEIROZ ME	CERAT BREVES
052015510000806-3	15.082.056-9	J N DA SILVA MONTEIRO	CERAT BREVES
052015510000820-9	15.267.544-2	ADEMAR FARIAS GOMES	CERAT BREVES
052015510000821-7	15.274.755-9	F DOS S RODRIGUES COMERCIO ME	CERAT BREVES
052015510000823-3	15.293.105-8	ARISTINO VIEIRA NORONHA COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000829-2	15.333.107-0	R. DE OLIVEIRA LEAO COMERCIO - ME	CERAT BREVES
052015510000838-1	15.166.963-5	O. DOS S. BASTOS COMERCIO	CERAT BREVES
052015510000841-1	15.227.182-1	N DE C LOBATO ME	CERAT BREVES
052015510000845-4	15.260.431-6	A C BRABO COMERCIO DE ALIMENTOS	CERAT BREVES
052015510000849-7	15.277.298-7	VALDEMIR CARDOSO RODRIGUES - ME	CERAT BREVES
052015510000853-5	15.290.068-3	E P LEAO - ME	CERAT BREVES
052015510000855-1	15.308.817-6	ALBERTO DE PINHO VILENA ME	CERAT BREVES
052015510000860-8	15.353.283-1	JOSE M DE SANTANA - ME	CERAT BREVES
052015510000876-4	15.241.469-0	SKINA DO PAO COM DE PROD DE PADARIA LTDA ME	CERAT BREVES
052015510000879-9	15.273.390-6	JUSSELINO DA SILVA GUIMARAES ME	CERAT BREVES
052015510000882-9	15.289.073-4	R DA C GUIMARAES-ME	CERAT BREVES
052015510000889-6	15.367.356-7	ACLUDA GONCALVES SOARES COMERCIO - ME	CERAT BREVES
062015510000059-7	15.226.256-3	A. M. XAVIER	CERAT ABAETETUBA
062015510000077-5	15.256.597-3	E C P DOS SANTOS	CERAT ABAETETUBA
062015510000082-1	15.278.502-7	R. DE S. CORREA - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000085-6	15.294.731-0	H C PINHEIRO & CIA LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000087-2	15.302.889-0	M. DA SILVA CARDOSO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000093-7	15.329.693-3	A A DOS SANTOS CARDOSO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000094-5	15.329.004-8	GEOVANA PRISCILA CARVALHO SOUSA	CERAT ABAETETUBA
062015510000097-0	15.374.005-1	D. CARDOSO BAIA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000105-4	15.151.614-6	VILMA ARAUJO RIBEIRO ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000110-0	15.063.844-2	EDOMAR DE OLIVEIRA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000115-1	15.254.526-3	D C DA CUNHA	CERAT ABAETETUBA
062015510000130-5	15.328.354-8	MARQUES & LOIOLA LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000131-3	15.337.518-3	JOCICLEIA NUNES DA SILVA - EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000132-1	15.332.762-6	C C R DE ALMEIDA	CERAT ABAETETUBA
062015510000136-4	15.371.465-4	J D L DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000137-2	15.368.460-7	DELCEILEY GARCIA DUARTE EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000139-9	15.397.063-4	A. DO S. CARDOSO NOBRE	CERAT ABAETETUBA
062015510000149-6	15.219.345-6	C. A. M. BAIA JUNIOR	CERAT ABAETETUBA
062015510000153-4	15.235.280-5	S PANTOJA DAMASCENO ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000157-7	15.245.445-4	M S DE S CARDOSO	CERAT ABAETETUBA
062015510000159-3	15.245.496-9	E M E IGREJA - EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000167-4	15.271.390-5	E. DE S. MORORO	CERAT ABAETETUBA
062015510000176-3	15.308.028-0	M. M. DE SOUSA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000177-1	15.313.774-6	RESTAURANTE E CHURRASCARIA IMPERIUM LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000182-8	15.342.326-9	C. C. SERRAO JUNIOR - EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000184-4	15.358.551-0	E. DOS S. SILVA - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000186-0	15.392.167-6	A. L. PINHEIRO DE SOUSA	CERAT ABAETETUBA
062015510000210-7	15.267.994-4	J. DE D. FONSECA DOS SANTOS-ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000217-4	15.292.410-8	MARCIO DOS PRAZERES TRINDADE ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000218-2	15.304.892-1	M. S. MIRANDA NETO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000224-7	15.353.659-4	N. R. BAIA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000226-3	15.355.300-6	A. DA SILVA & CIA LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000229-8	15.373.307-1	E DE LIMA POMPEU - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000230-1	15.362.577-5	S B CARNEIRO DE SOUZA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000231-0	15.364.912-7	E. DA S. PAES RESTAURANTE - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000250-6	15.207.361-2	O J PINHEIRO JUNIOR COMERCIO	CERAT ABAETETUBA
062015510000251-4	15.241.914-4	LEONIDAS CHAGAS ARAUJO	CERAT ABAETETUBA
062015510000255-7	15.253.598-5	F. DA SILVA CHAGAS BEBIDAS- EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000256-5	15.278.790-9	G & O COMERCIO LTDA	CERAT ABAETETUBA
062015510000267-0	15.331.386-2	F N RIBEIRO ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000268-9	15.336.093-3	J. J. S. DA CRUZ - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000272-7	15.351.559-7	E. DE S. QUARESMA FILHO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000276-0	15.360.573-1	I. G. BARBOSA EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000278-6	15.378.823-2	S. S. FERREIRA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000279-4	15.391.572-2	D & N COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT ABAETETUBA
062015510000287-5	15.224.119-1	G R FERREIRA NETO MERCADINHO	CERAT ABAETETUBA
062015510000295-6	15.263.082-1	M A QUARESMA & CIA LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000304-9	15.306.013-1	MANOEL SANTANA MACHADO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000310-3	15.370.344-0	J & J COMERCIO LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000324-3	15.256.380-6	J P DE SAO PEDRO	CERAT ABAETETUBA
062015510000326-0	15.268.202-3	DOCE DELICIAS - COMERCIO DE BOMBONS LTDA - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000331-6	15.291.091-3	J S RUBIM - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000332-4	15.291.566-4	F. N. COMERCIO DE MOVEIS LTDA-EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000334-0	15.306.413-7	M. NUNES DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000337-5	15.306.760-8	L AMARAL MAIA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000342-1	15.376.194-6	COSTA E BARREIROS ALIMENTOS LTDA ME	CERAT ABAETETUBA

062015510000343-0	15.391.647-8	P. DOS SANTOS SILVA	CERAT ABAETETUBA
062015510000353-7	15.200.817-9	EZEQUIAS FLORENCIO DE CARVALHO EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000360-0	15.292.210-5	T DE J C DAMASCENO ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000367-7	15.322.533-5	A. S. C. CASTRO	CERAT ABAETETUBA
062015510000368-5	15.324.861-0	S. DOS SANTOS PINHEIRO COMERCIO-EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000371-5	15.336.605-2	R. DO S. B. RIBEIRO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000374-0	15.339.215-0	OLIVEIRA & SANTOS MERCANTIL LTDA	CERAT ABAETETUBA
062015510000375-8	15.344.678-1	CLEBERSON BARBOSA E BARBOSA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000379-0	15.404.658-2	R S DO ESPIRITO SANTO	CERAT ABAETETUBA
062015510000387-1	15.224.119-1	G R FERREIRA NETO MERCADINHO	CERAT ABAETETUBA
062015510000395-2	15.245.445-4	M S DE S CARDOSO	CERAT ABAETETUBA
062015510000398-7	15.256.380-6	J P DE SAO PEDRO	CERAT ABAETETUBA
062015510000400-2	15.268.202-3	DOCE DELICIAS - COMERCIO DE BOMBONS LTDA - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000416-9	15.368.460-7	DELCEILEY GARCIA DUARTE EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000425-8	15.245.496-9	E M E IGREJA - EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000426-6	15.262.371-0	M RODRIGUES RIBEIRO COMERCIO	CERAT ABAETETUBA
062015510000433-9	15.278.790-9	G & O COMERCIO LTDA	CERAT ABAETETUBA
062015510000435-5	15.279.078-0	LÓPES XAVIER LTDA - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000437-1	15.292.410-8	MARCIO DOS PRAZERES TRINDADE ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000440-1	15.306.013-1	MANOEL SANTANA MACHADO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000447-9	15.329.004-8	GEOVANA PRISCILA CARVALHO SOUSA	CERAT ABAETETUBA
062015510000449-5	15.337.518-3	JOCICLEIA NUNES DA SILVA - EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000450-9	15.342.326-9	C. C. SERRAO JUNIOR - EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000464-9	15.226.256-3	A. M. XAVIER	CERAT ABAETETUBA
062015510000468-1	15.235.280-5	S PANTOJA DAMASCENO ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000469-0	15.243.684-7	RAIMUNDO DE NAZARE DA SILVA QUARESMA	CERAT ABAETETUBA
062015510000476-2	15.271.390-5	E. DE S. MORORO	CERAT ABAETETUBA
062015510000487-8	15.336.605-2	R. DO S. B. RIBEIRO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000493-2	15.391.572-2	D & N COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT ABAETETUBA
062015510000499-1	15.063.844-2	EDOMAR DE OLIVEIRA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000504-1	15.241.914-4	LEONIDAS CHAGAS ARAUJO	CERAT ABAETETUBA
062015510000520-3	15.267.994-4	J. DE D. FONSECA DOS SANTOS-ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000523-8	15.278.502-7	R. DE S. CORREA - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000525-4	15.291.091-3	J S RUBIM - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000526-2	15.292.210-5	T DE J C DAMASCENO ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000530-0	15.306.413-7	M. NUNES DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000532-7	15.313.774-6	RESTAURANTE E CHURRASCARIA IMPERIUM LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000538-6	15.351.559-7	E. DE S. QUARESMA FILHO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000539-4	15.355.300-6	A. A DA SILVA & CIA LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000541-6	15.376.194-6	COSTA E BARREIROS ALIMENTOS LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000542-4	15.360.573-1	I. G. BARBOSA EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000543-2	15.370.344-0	J & J COMERCIO LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000544-0	15.374.005-1	D. CARDOSO BAIA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000546-7	15.397.063-4	A. DO S. CARDOSO NOBRE	CERAT ABAETETUBA
062015510000556-4	15.200.817-9	EZEQUIAS FLORENCIO DE CARVALHO EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000557-2	15.207.361-2	O J PINHEIRO JUNIOR COMERCIO	CERAT ABAETETUBA
062015510000564-5	15.254.526-3	D C DA CUNHA	CERAT ABAETETUBA
062015510000567-0	15.263.082-1	M A QUARESMA & CIA LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000574-2	15.294.731-0	H C PINHEIRO & CIA LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000575-0	15.304.892-1	M. S. MIRANDA NETO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000577-7	15.306.760-8	L AMARAL MAIA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000578-5	15.328.228-2	LUZILENE DE S SILVA - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000579-3	15.329.693-3	A A DOS SANTOS CARDOSO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000580-7	15.336.093-3	J. J. S. DA CRUZ - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000581-5	15.332.762-6	C C R DE ALMEIDA	CERAT ABAETETUBA
062015510000583-1	15.344.678-1	CLEBERSON BARBOSA E BARBOSA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000587-4	15.373.307-1	E DE LIMA POMPEU - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000619-6	15.371.465-4	J D L DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000620-0	15.362.577-5	S B CARNEIRO DE SOUZA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000621-8	15.364.912-7	E. DA S. PAES RESTAURANTE - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000623-4	15.393.850-1	COMERCIAL BAIRRO NOVO LTDA	CERAT ABAETETUBA
062015510000629-3	15.219.345-6	C. A. M. BAIA JUNIOR	CERAT ABAETETUBA
062015510000655-2	15.328.354-8	MARQUES & LOIOLA LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000658-7	15.353.659-4	N. R. BAIA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000663-3	15.392.167-6	A. L. PINHEIRO DE SOUSA	CERAT ABAETETUBA
062015510000664-1	15.404.658-2	R S DO ESPIRITO SANTO	CERAT ABAETETUBA
062015510000691-9	15.249.217-8	FRANCISCA COSTA DA SILVA	CERAT ABAETETUBA
062015510000695-1	15.256.597-3	E C P DOS SANTOS	CERAT ABAETETUBA
062015510000699-4	15.302.889-0	M. DA SILVA CARDOSO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000702-8	15.308.028-0	M. M. DE SOUSA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000704-4	15.322.533-5	A. S. C. CASTRO	CERAT ABAETETUBA
062015510000705-2	15.324.861-0	S. DOS SANTOS PINHEIRO COMERCIO-EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000709-5	15.378.823-2	S. S. FERREIRA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000710-9	15.391.647-8	P. DOS SANTOS SILVA	CERAT ABAETETUBA
062015510000719-2	15.219.345-6	C. A. M. BAIA JUNIOR	CERAT ABAETETUBA
062015510000720-6	15.224.119-1	G R FERREIRA NETO MERCADINHO	CERAT ABAETETUBA
062015510000721-4	15.207.361-2	O J PINHEIRO JUNIOR COMERCIO	CERAT ABAETETUBA
062015510000729-0	15.253.598-5	F. DA SILVA CHAGAS BEBIDAS- EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000745-1	15.337.518-3	JOCICLEIA NUNES DA SILVA - EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000746-0	15.332.762-6	C C R DE ALMEIDA	CERAT ABAETETUBA
062015510000749-4	15.370.344-0	J & J COMERCIO LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000752-4	15.391.572-2	D & N COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT ABAETETUBA
062015510000756-7	15.063.844-2	EDOMAR DE OLIVEIRA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000764-8	15.242.624-8	J DOS REIS PEREIRA	CERAT ABAETETUBA
062015510000768-0	15.245.445-4	M S DE S CARDOSO	CERAT ABAETETUBA
0620155			

062015510000774-5	15.268.202-3	DOCE DELICIAS - COMERCIO DE BOMBONS LTDA - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000776-1	15.267.994-4	J. DE D. FONSECA DOS SANTOS-ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000779-6	15.278.790-9	G & O COMERCIO LTDA	CERAT ABAETETUBA
062015510000781-8	15.278.502-7	R. DE S. CORREA - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000783-4	15.306.413-7	M. NUNES DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000787-7	15.324.861-0	S. DOS SANTOS PINHEIRO COMERCIO-EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000790-7	15.328.228-2	LUZILENE DE S SILVA - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000791-5	15.336.605-2	R. DO S. B. RIBEIRO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000793-1	15.360.573-1	I. G. BARBOSA EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000794-0	15.374.005-1	D. CARDOSO BAIA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000804-0	15.200.817-9	EZEQUIAS FLORENCIO DE CARVALHO EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510000806-7	15.241.914-4	LEONIDAS CHAGAS ARAUJO	CERAT ABAETETUBA
062015510000813-0	15.254.526-3	D C DA CUNHA	CERAT ABAETETUBA
062015510000819-9	15.291.091-3	J S RUBIM - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000825-3	15.308.028-0	M. M. DE SOUSA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000826-1	15.306.760-8	L AMARAL MAIA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000832-6	15.364.912-7	E. DA S. PAES RESTAURANTE - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000833-4	15.378.823-2	S. S. FERREIRA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000868-7	15.344.678-1	CLEBERSON BARBOSA E BARBOSA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000869-5	15.366.136-4	M. DO C. P. DE OLIVEIRA - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000875-0	15.391.647-8	P. DOS SANTOS SILVA	CERAT ABAETETUBA
062015510000876-8	15.393.850-1	COMERCIAL BAIRRO NOVO LTDA	CERAT ABAETETUBA
062015510000898-9	15.336.093-3	J. J. S. DA CRUZ - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000920-9	15.241.360-0	ROSINO R PEREIRA	CERAT ABAETETUBA
062015510000935-7	15.292.210-5	T DE J C DAMASCENO ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000937-3	15.294.731-0	H C PINHEIRO & CIA LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000939-0	15.302.889-0	M. DA SILVA CARDOSO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000944-6	15.329.004-8	GEOVANA PRISCILA CARVALHO SOUSA	CERAT ABAETETUBA
062015510000949-7	15.353.659-4	N. R. BAIA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000950-0	15.351.559-7	E. DE S. QUARESMA FILHO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000951-9	15.371.465-4	J D L DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000952-7	15.373.307-1	E DE LIMA POMPEU - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000954-3	15.376.194-6	COSTA E BARREIROS ALIMENTOS LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000955-1	15.392.167-6	A. L. PINHEIRO DE SOUSA	CERAT ABAETETUBA
062015510000957-8	15.413.691-3	J Q GONCALVES	CERAT ABAETETUBA
062015510000971-3	15.228.288-2	F. SILVA LTDA	CERAT ABAETETUBA
062015510000984-5	15.292.410-8	MARCIO DOS PRAZERES TRINDADE ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000985-3	15.304.892-1	M. S. MIRANDA NETO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510000996-9	15.404.658-2	R S DO ESPIRITO SANTO	CERAT ABAETETUBA
062015510001005-3	15.235.280-5	S PANTOJA DAMASCENO ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001006-1	15.245.496-9	E M E IGREJA - EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510001012-6	15.263.082-1	M A QUARESMA & CIA LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001016-9	15.279.078-0	LOPES XAVIER LTDA - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001021-5	15.306.013-1	MANOEL SANTANA MACHADO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001024-0	15.322.533-5	A. S. C. CASTRO	CERAT ABAETETUBA
062015510001025-8	15.313.774-6	RESTAURANTE E CHURRASCARIA IMPERIUM LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001026-6	15.328.354-8	MARQUES & LOIOLA LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001033-9	15.342.326-9	C. C. SERRAO JUNIOR - EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510001035-5	15.355.300-6	A. A DA SILVA & CIA LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001036-3	15.368.460-7	DELICILEY GARCIA DUARTE EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510001037-1	15.362.577-5	S B CARNEIRO DE SOUZA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001038-0	15.386.035-9	NILDO M DE SOUZA	CERAT ABAETETUBA
062015510001039-8	15.397.063-4	A. DO S. CARDOSO NOBRE	CERAT ABAETETUBA
062015510001040-1	15.414.197-6	P F TORRES COMERCIO	CERAT ABAETETUBA
062015510001054-1	15.268.202-3	DOCE DELICIAS - COMERCIO DE BOMBONS LTDA - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001064-9	15.292.210-5	T DE J C DAMASCENO ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001072-0	15.324.861-0	S. DOS SANTOS PINHEIRO COMERCIO-EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510001075-4	15.329.844-8	J. GONCALVES SANTOS & CIA LTDA	CERAT ABAETETUBA
062015510001079-7	15.378.823-2	S. S. FERREIRA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001080-0	15.391.647-8	P. DOS SANTOS SILVA	CERAT ABAETETUBA
062015510001083-5	15.407.524-8	EDINALDO F DE SOUZA	CERAT ABAETETUBA
062015510001084-3	15.413.691-3	J Q GONCALVES	CERAT ABAETETUBA
062015510001093-2	15.063.844-2	EDOMAR DE OLIVEIRA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001098-3	15.228.288-2	F. SILVA LTDA	CERAT ABAETETUBA
062015510001100-9	15.200.817-9	EZEQUIAS FLORENCIO DE CARVALHO EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510001103-3	15.267.994-4	J. DE D. FONSECA DOS SANTOS-ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001110-6	15.291.091-3	J S RUBIM - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001116-5	15.306.760-8	L AMARAL MAIA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001123-8	15.332.762-6	C C R DE ALMEIDA	CERAT ABAETETUBA
062015510001127-0	15.146.762-5	MARCIA R DE OLIVEIRA SILVA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001134-3	15.207.361-2	O J PINHEIRO JUNIOR COMERCIO	CERAT ABAETETUBA
062015510001138-6	15.245.445-4	M S DE S CARDOSO	CERAT ABAETETUBA
062015510001139-4	15.243.684-7	RAIMUNDO DE NAZARE DA SILVA QUARESMA	CERAT ABAETETUBA
062015510001147-5	15.278.502-7	R. DE S. CORREA - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001149-1	15.302.792-4	A. P. DA S. LIMA E CIA LTDA	CERAT ABAETETUBA
062015510001151-3	15.302.889-0	M. DA SILVA CARDOSO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001164-5	15.370.344-0	J & J COMERCIO LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001166-1	15.386.035-9	NILDO M DE SOUZA	CERAT ABAETETUBA
062015510001167-0	15.382.803-0	JOSE DE S LIMA FILHO & CIA LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001168-8	15.393.850-1	COMERCIAL BAIRRO NOVO LTDA	CERAT ABAETETUBA
062015510001169-6	15.414.197-6	P F TORRES COMERCIO	CERAT ABAETETUBA
062015510001179-3	15.219.345-6	C. A. M. BAIA JUNIOR	CERAT ABAETETUBA
062015510001196-3	15.264.734-1	ANGEL DA SILVA LOPES	CERAT ABAETETUBA
062015510001201-3	15.263.082-1	M A QUARESMA & CIA LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001209-9	15.304.892-1	M. S. MIRANDA NETO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001212-9	15.307.525-2	L. P. LOBATO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001214-5	15.328.228-2	LUZILENE DE S SILVA - ME	CERAT ABAETETUBA

062015510001215-3	15.336.093-3	J. J. S. DA CRUZ - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001223-4	15.391.572-2	D & N COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	CERAT ABAETETUBA
062015510001224-2	15.392.167-6	A. L. PINHEIRO DE SOUSA	CERAT ABAETETUBA
062015510001247-1	15.241.914-4	LEONIDAS CHAGAS ARAUJO	CERAT ABAETETUBA
062015510001249-8	15.241.360-0	ROSINO R PEREIRA	CERAT ABAETETUBA
062015510001252-8	15.243.719-3	ANTONIO DE SOUSA LIMA	CERAT ABAETETUBA
062015510001257-9	15.253.598-5	F. DA SILVA CHAGAS BEBIDAS- EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510001266-8	15.306.013-1	MANOEL SANTANA MACHADO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001268-4	15.310.082-6	E DA SILVA LIMA COMERCIO VAREJISTA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001273-0	15.328.354-8	MARQUES & LOIOLA LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001275-7	15.337.518-3	JOCICLEIA NUNES DA SILVA - EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510001276-5	15.336.605-2	R. DO S. B. RIBEIRO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001278-1	15.344.678-1	CLEBERSON BARBOSA E BARBOSA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001279-0	15.373.307-1	E DE LIMA POMPEU - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001280-3	15.362.577-5	S B CARNEIRO DE SOUZA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001281-1	15.376.194-6	COSTA E BARREIROS ALIMENTOS LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001282-0	15.360.573-1	I. G. BARBOSA EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510001311-7	15.254.526-3	D C DA CUNHA	CERAT ABAETETUBA
062015510001321-4	15.306.413-7	M. NUNES DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001322-2	15.307.235-0	D L DO ESPIRITO SANTO	CERAT ABAETETUBA
062015510001325-7	15.325.732-6	F & H COMERCIO E SERVICO LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001326-5	15.329.004-8	GEOVANA PRISCILA CARVALHO SOUSA	CERAT ABAETETUBA
062015510001329-0	15.353.659-4	N. R. BAIA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001330-3	15.355.300-6	A. A DA SILVA & CIA LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001334-6	15.368.460-7	DELICILEY GARCIA DUARTE EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510001339-7	15.406.045-3	J. D. MONTEIRO CASTRO	CERAT ABAETETUBA
062015510001344-3	15.183.684-1	VALDENIR F SILVA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001351-6	15.224.118-3	J M S SANTOS EVENTOS E ANIMACOES	CERAT ABAETETUBA
062015510001357-5	15.242.624-8	J DOS REIS PEREIRA	CERAT ABAETETUBA
062015510001359-1	15.235.280-5	S PANTOJA DAMASCENO ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001362-1	15.245.496-9	E M E IGREJA - EPP	CERAT ABAETETUBA
062015510001368-0	15.262.371-0	M RODRIGUES RIBEIRO COMERCIO	CERAT ABAETETUBA
062015510001375-3	15.292.410-8	MARCIO DOS PRAZERES TRINDADE ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001376-1	15.294.731-0	H C PINHEIRO & CIA LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001381-8	15.308.028-0	M. M. DE SOUSA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001383-4	15.322.533-5	A. S. C. CASTRO	CERAT ABAETETUBA
062015510001384-2	15.313.774-6	RESTAURANTE E CHURRASCARIA IMPERIUM LTDA ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001385-0	15.331.386-2	F N RIBEIRO ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001389-3	15.371.465-4	J D L DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001403-2	15.224.119-1	G R FERREIRA NETO MERCADINHO	CERAT ABAETETUBA
062015510001418-0	15.256.380-6	J P DE SAO PEDRO	CERAT ABAETETUBA
062015510001425-3	15.278.790-9	G & O COMERCIO LTDA	CERAT ABAETETUBA
062015510001441-5	15.366.136-4	M. DO C. P. DE OLIVEIRA - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001442-3	15.375.987-9	N & A CONFECOES LTDA - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001443-1	15.364.912-7	E. DA S. PAES RESTAURANTE - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001445-8	15.374.005-1	D. CARDOSO BAIA COMERCIO - ME	CERAT ABAETETUBA
062015510001446-6	15.404.658-2	R S DO ESPIRITO SANTO	CERAT ABAETETUBA
072015510001211-4	15.145.309-8	M. E. BEZERRA E CIA LTDA - EPP	CERAT REDENÇÃO
072015510001219-0	15.258.521-4	Z S GONTIJO	CERAT REDENÇÃO
072015510001229-7	15.327.967-2	J. L. GOMES & SILVA COMERCIO LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001230-0	15.346.080-6	WAGNER MACHADO DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001233-5	15.383.723-3	R2 - BAR, CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001235-1	15.179.580-0	ALCIONE CAMPOS RODRIGUES EPP	CERAT REDENÇÃO
072015510001237-8	15.217.753-1	ELI SOARES DE CARVALHO - EPP	CERAT REDENÇÃO
072015510001240-8	15.225.747-0	SUPERMERCADO IDOLO LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001241-6	15.227.889-3	LAR ELETROMOVEIS LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001242-4	15.229.348-5	SILVA & BRILHANTE LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001244-0	15.257.941-9	ASC COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001248-3	15.275.168-8	J P - COMERCIAL PRIMAVERA LTDA ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001250-5	15.292.848-0	JUSTINO DOS SANTOS & CIA LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001252-1	15.294.416-8	L ROSA DE OLIVEIRA COMERCIAL	CERAT REDENÇÃO
072015510001255-6	15.348.091-2	H. V. G. DE OLIVEIRA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001258-0	15.355.408-8	FERREIRA & SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001259-9	15.354.526-7	G. DA SILVA SANTOS - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001262-9	15.381.596-5	C C GOMES FERREIRA EIRELI	CERAT REDENÇÃO
072015510001264-5	15.102.133-3	ERONITA CARDOSO DE MACEDO	CERAT REDENÇÃO
072015510001269-6	15.223.343-1	R DOS S AUGUSTO EIRELI	CERAT REDENÇÃO
072015510001271-8	15.228.264-5	A C C SANTOS SOUZA	CERAT REDENÇÃO
072015510001277-7	15.250.263-7	A. J. C. DOS SAANTOS COMERCIO ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001279-3	15.245.939-1	J INACIO DA SILVA	CERAT REDENÇÃO
072015510001282-3	15.262.988-2	F. J. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001283-1	15.281.995-9	MARCOS CANDIDO DA SILVA ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001284-0	15.282.633-5	OURILANDIA TECIDOS LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001285-8	15.280.511-7	MOURA & AZEVEDO LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001286-6	15.274.145-3	CZAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001290-4	15.309.154-1	K. J. L. MORAIS SANTOS	CERAT REDENÇÃO
072015510001291-2	15.320.184-3	M. E. OLIVEIRA XAVIER & CIA LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001294-7	15.369.401-7	E. R. AGUIAR - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001295-5	15.371.677-0	PANIFICADORA FORNO A LENHA EIRELI - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001298-0	15.387.167-9	M. FAUSTINO DA SILVA COMERCIO	CERAT REDENÇÃO
072015510001301-3	15.186.103-0	G R DE MELO ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001305-6	15.229.343-4	T S KOZAN ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001307-2	15.232.329-5	J ISTELIO DE LIMA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001311-0	15.246.815-3	G. A. DE PAULA & CIA LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001314-5	15.258.395-5	SOUZA & FAUSTINO LTDA	CERAT REDENÇÃO

072015510001320-0	15.269.805-1	OSORIO COMERCIO DE TECIDOS LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001321-8	15.278.886-7	FERREIRA & AGUIAR LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001324-2	15.296.850-4	ENOQUES BATISTA CARDOSO SUPERMERCADO LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001329-3	15.325.773-3	N K CONVENIENCIA LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001331-5	15.349.882-0	COMERCIAL ARIANA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001332-3	15.341.955-5	E P DE MOURA BUFFET E RESTAURANTE ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001334-0	15.351.542-2	JOSIAS ALVES DE BRITO 45738319168	CERAT REDENÇÃO
072015510001336-6	15.367.318-4	L. F. LIMA MOVEIS ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001344-7	15.227.493-6	A FERREIRA COMERCIO	CERAT REDENÇÃO
072015510001348-0	15.240.026-5	D. G. SATURNINO	CERAT REDENÇÃO
072015510001351-0	15.239.362-5	G. P. DE QUEIROS RODRIGUES	CERAT REDENÇÃO
072015510001352-8	15.250.240-8	L C DE SOUZA & CIA LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001354-4	15.245.237-0	D A NUNES JUNIOR	CERAT REDENÇÃO
072015510001356-0	15.246.143-4	PEREIRA & GUEDES LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001358-7	15.258.198-7	SILVA BRITO & QUEIROZ LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001359-5	15.258.390-4	W. F. ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001360-9	15.259.727-1	V B DA ROCHA & CIA LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001364-1	15.268.584-7	CHURRASCARIA BAR E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA-ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001366-8	15.275.137-8	ELETROXINGU LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001369-2	15.285.078-3	J. N. DA SILVA E SILVA CONFECOES - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001370-6	15.305.699-1	JOSE ELY DE CARVALHO - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001374-9	15.341.301-8	GLECIO FERREIRA DE SOUSA-COMERCIO	CERAT REDENÇÃO
072015510001375-7	15.357.919-6	G. E. DIAS COMERCIO	CERAT REDENÇÃO
072015510001376-5	15.367.602-7	OLISEU GERMANO DOS SANTOS COMERCIAL - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001379-0	15.155.177-4	SILVANA TKATCH FERREIRA	CERAT REDENÇÃO
072015510001383-8	15.248.205-9	NELY B. V. BRASIL CONFECOES	CERAT REDENÇÃO
072015510001384-6	15.250.258-0	I. A. DA CRUZ - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001385-4	15.253.373-7	M H DE SOUSA ROCHA	CERAT REDENÇÃO
072015510001387-0	15.265.530-1	HIGIDIO & VIEIRA LTDA-ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001390-0	15.268.733-5	GLOBO COM. DE BEBIDAS LTDA ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001394-3	15.280.007-7	V. F. PAGANI & CIA LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001396-0	15.302.280-9	J & E CORREA SOUZA LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001403-6	15.368.444-5	M & L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	CERAT REDENÇÃO
072015510001406-0	15.209.036-3	SUPERMERCADO SERVILAR DE TUCUMA LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001407-9	15.232.172-1	J B TEIXEIRA DA SILVA COMERCIO	CERAT REDENÇÃO
072015510001411-7	15.243.760-6	SUPERMERCADO MEDRADO & CARVALHO LTDA - EPP	CERAT REDENÇÃO
072015510001412-5	15.254.724-0	N. P. DE SOUSA COMERCIO	CERAT REDENÇÃO
072015510001413-3	15.268.938-9	BRILHANTE E BRILHANTE LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001423-0	15.309.453-2	R. CARLOS DE SOUZA COMERCIO - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001430-3	15.343.569-0	W C COMERCIO LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001431-1	15.370.364-4	E. T. DO NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001432-0	15.378.672-8	M. A. P. DE CARVALHO & CIA LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001434-6	15.364.203-3	M. A NEVES GOUVEIA COMERCIO - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001438-9	15.222.617-6	ARISLEIDE C J SILVA	CERAT REDENÇÃO
072015510001439-7	15.228.148-7	WALTER ALVES DE SOUSA	CERAT REDENÇÃO
072015510001443-5	15.203.230-4	E M DE ALMEIDA COMERCIO	CERAT REDENÇÃO
072015510001448-6	15.246.616-9	COMERCIAL ARIANA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001449-4	15.247.441-2	E. S. PEREIRA CONFECOES	CERAT REDENÇÃO
072015510001450-8	15.259.847-2	F E G FERREIRA & CIA LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001451-6	15.252.403-7	MARTINS & BATISTA	CERAT REDENÇÃO
072015510001452-4	15.269.736-5	GILDASIO ALVES SILVEIRA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001462-1	15.308.593-2	UELDES ANTONIO CARVALHO DA SILVA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001465-6	15.337.796-8	C. B. GARCIA & CIA LTDA-ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001466-4	15.332.523-2	CARNEIRO E CABRAL LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001467-2	15.339.172-3	L PEREIRA DIAS RESTAURANTE EIRELI	CERAT REDENÇÃO
072015510001469-9	15.373.740-9	EUVILMAR SILVA RIBEIRO COMERCIO EPP	CERAT REDENÇÃO
072015510001471-0	15.370.046-7	J. DA SILVA RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA-ME.	CERAT REDENÇÃO
072015510001472-9	15.381.937-5	SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001479-6	15.228.148-7	WALTER ALVES DE SOUSA	CERAT REDENÇÃO
072015510001480-0	15.232.329-5	J ISTELIO DE LIMA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001482-6	15.243.374-0	R N ALVES	CERAT REDENÇÃO
072015510001485-0	15.246.815-3	G. A DE PAULA & CIA LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001487-7	15.265.530-1	HIGIDIO & VIEIRA LTDA-ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001488-5	15.275.168-8	J P - COMERCIAL PRIMAVERA LTDA ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001494-0	15.305.699-1	JOSE ELY DE CARVALHO - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001495-8	15.302.280-9	J & E CORREA SOUZA LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001496-6	15.302.477-1	A B BRASILEIRO - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001497-4	15.320.184-3	M. E. OLIVEIRA XAVIER & CIA LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001500-8	15.332.523-2	CARNEIRO E CABRAL LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001503-2	15.370.364-4	E. T. DO NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001505-9	15.368.444-5	M & L COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	CERAT REDENÇÃO
072015510001513-0	15.248.205-9	NELY B. V. BRASIL CONFECOES	CERAT REDENÇÃO
072015510001514-8	15.250.263-7	A. J. C. DOS SAANTOS COMERCIO ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001515-6	15.257.941-9	ASC COMERCIO DE MOVEIS LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001517-2	15.259.847-2	F E G FERREIRA & CIA LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001519-9	15.268.733-5	GLOBO COM. DE BEBIDAS LTDA ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001530-0	15.346.080-6	WAGNER MACHADO DE OLIVEIRA COMERCIAL - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001532-6	15.341.955-5	E P DE MOURA BUFFET E RESTAURANTE ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001533-4	15.354.526-7	G. DA SILVA SANTOS - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001535-0	15.371.677-0	PANIFICADORA FORNO A LENHA EIRELI - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001536-9	15.102.133-3	ERONITA CARDOSO DE MACEDO	CERAT REDENÇÃO
072015510001540-7	15.209.036-3	SUPERMERCADO SERVILAR DE TUCUMA LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001542-3	15.207.549-6	V.F.SILVEIRA PANIFICADORA	CERAT REDENÇÃO
072015510001543-1	15.225.747-0	SUPERMERCADO IDOLO LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001544-0	15.227.493-6	A FERREIRA COMERCIO	CERAT REDENÇÃO
072015510001551-2	15.258.395-5	SOUZA & FAUSTINO LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001553-9	15.268.938-9	BRILHANTE E BRILHANTE LTDA	CERAT REDENÇÃO

072015510001555-5	15.268.584-7	CHURRASCARIA BAR E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA-ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001557-1	15.282.633-5	OURILANDIA TECIDOS LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001560-1	15.339.172-3	L PEREIRA DIAS RESTAURANTE EIRELI	CERAT REDENÇÃO
072015510001562-8	15.343.569-0	W C COMERCIO LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001564-4	15.369.827-6	M COELHO DOS SANTOS - EIRELI	CERAT REDENÇÃO
072015510001565-2	15.367.318-4	L. F. LIMA MOVEIS ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001566-0	15.370.046-7	J. DA SILVA RODRIGUES COMERCIO VAREJISTA-ME.	CERAT REDENÇÃO
072015510001567-9	15.381.596-5	C C GOMES FERREIRA EIRELI	CERAT REDENÇÃO
072015510001570-9	15.145.309-8	M. E. BEZERRA E CIA LTDA - EPP	CERAT REDENÇÃO
072015510001572-5	15.155.177-4	SILVANA TKATCH FERREIRA	CERAT REDENÇÃO
072015510001574-1	15.222.617-6	ARISLEIDE C J SILVA	CERAT REDENÇÃO
072015510001577-6	15.203.230-4	E M DE ALMEIDA COMERCIO	CERAT REDENÇÃO
072015510001583-0	15.246.616-9	COMERCIAL ARIANA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001593-8	15.294.416-8	L ROSA DE OLIVEIRA COMERCIAL	CERAT REDENÇÃO
072015510001598-9	15.327.967-2	J. L. GOMES & SILVA COMERCIO LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001600-4	15.343.684-0	FLAVIO S SIQUEIRA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001602-0	15.357.919-6	G. E. DIAS COMERCIO	CERAT REDENÇÃO
072015510001603-9	15.351.542-2	JOSIAS ALVES DE BRITO 45738319168	CERAT REDENÇÃO
072015510001604-7	15.378.672-8	M. A. P. DE CARVALHO & CIA LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001608-0	15.383.723-3	R2 - BAR, CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001612-8	15.217.753-1	ELI SOARES DE CARVALHO - EPP	CERAT REDENÇÃO
072015510001613-6	15.223.343-1	R DOS S AUGUSTO EIRELI	CERAT REDENÇÃO
072015510001617-9	15.250.258-0	I. A. DA CRUZ - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001618-7	15.246.608-8	IVAN GLORIA SANTANA	CERAT REDENÇÃO
072015510001620-9	15.258.198-7	SILVA BRITO & QUEIROZ LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001621-7	15.258.390-4	W. F. ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001624-1	15.269.736-5	GILDASIO ALVES SILVEIRA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001631-4	15.296.850-4	ENOQUES BATISTA CARDOSO SUPERMERCADO LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001636-5	15.341.301-8	GLECIO FERREIRA DE SOUSA-COMERCIO	CERAT REDENÇÃO
072015510001638-1	15.348.091-2	H. V. G. DE OLIVEIRA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001639-0	15.373.562-7	DILETA COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001648-9	15.228.261-0	WALDIVINO BATISTA CAMPOS ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001649-7	15.228.264-5	A C C SANTOS SOUZA	CERAT REDENÇÃO
072015510001650-0	15.229.343-4	T S KOZAN ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001652-7	15.232.172-1	J B TEIXEIRA DA SILVA COMERCIO	CERAT REDENÇÃO
072015510001654-3	15.239.362-5	G. P. DE QUEIROS RODRIGUES	CERAT REDENÇÃO
072015510001656-0	15.258.521-4	Z S GONTIJO	CERAT REDENÇÃO
072015510001660-8	15.281.995-9	MARCOS CANDIDO DA SILVA ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001662-4	15.300.928-4	QUEIROZ & BRILHANTE LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001665-9	15.325.773-3	N K CONVENIENCIA LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001667-5	15.349.882-0	COMERCIAL ARIANA DE SECOS E MOLHADOS LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001674-8	15.250.240-8	L C DE SOUZA & CIA LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001676-4	15.243.760-6	SUPERMERCADO MEDRADO & CARVALHO LTDA - EPP	CERAT REDENÇÃO
072015510001677-2	15.246.143-4	PEREIRA & GUEDES LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001678-0	15.247.441-2	E. S. PEREIRA CONFECOES	CERAT REDENÇÃO
072015510001679-9	15.259.727-1	V B DA ROCHA & CIA LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001680-2	15.254.724-0	N. P. DE SOUSA COMERCIO	CERAT REDENÇÃO
072015510001681-0	15.253.373-7	M H DE SOUSA ROCHA	CERAT REDENÇÃO
072015510001685-3	15.273.147-4	ODACIR MARCIO FISCHER - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001686-1	15.292.848-0	JUSTINO DOS SANTOS & CIA LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001687-0	15.294.419-2	MENDES & SANTOS LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001690-0	15.319.480-4	M. D. COSTA COMERCIO - EPP	CERAT REDENÇÃO
072015510001694-2	15.369.401-7	E. R. AGUIAR - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001695-0	15.373.740-9	EUVILMAR SILVA RIBEIRO COMERCIO EPP	CERAT REDENÇÃO
072015510001700-0	15.381.937-5	SUPERMERCADO COMPRE BEM LTDA ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001702-7	15.364.203-3	M. A NEVES GOUVEIA COMERCIO - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001703-5	15.179.580-0	ALCIONE CAMPOS RODRIGUES EPP	CERAT REDENÇÃO
072015510001707-8	15.227.889-3	LAR ELETROMOVEIS LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001709-4	15.240.026-5	D. G. SATURNINO	CERAT REDENÇÃO
072015510001710-8	15.245.237-0	D A NUNES JUNIOR	CERAT REDENÇÃO
072015510001714-0	15.252.403-7	MARTINS & BATISTA	CERAT REDENÇÃO
072015510001715-9	15.253.803-8	L P COSTA & CIA LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001717-5	15.262.988-2	F. J. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001718-3	15.269.805-1	OSORIO COMERCIO DE TECIDOS LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001719-1	15.275.137-8	ELETROXINGU LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001721-3	15.285.078-3	J. N. DA SILVA E SILVA CONFECOES - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001722-1	15.274.145-3	CZAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001723-0	15.283.011-1	SOLETE BARROS DE S NASCIMENTO - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001729-9	15.308.593-2	UELDES ANTONIO CARVALHO DA SILVA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001732-9	15.355.408-8	FERREIRA & SILVA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001734-5	15.367.602-7	OLISEU GERMANO DOS SANTOS COMERCIAL - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001736-1	15.387.167-9	M. FAUSTINO DA SILVA COMERCIO	CERAT REDENÇÃO
072015510001743-4	15.240.026-5	D. G. SATURNINO	CERAT REDENÇÃO
072015510001748-5	15.258.390-4	W. F. ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001750-7	15.252.403-7	MARTINS & BATISTA	CERAT REDENÇÃO
072015510001751-5	15.265.530-1	HIGIDIO & VIEIRA LTDA-ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001752-3	15.268.938-9	BRILHANTE E BRILHANTE LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001754-0	15.268.584-7	CHURRASCARIA BAR E LANCHONETE ARAGUAIA LTDA-ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001757-4	15.274.145-3	CZAR-INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001761-2	15.327.967-2	J. L. GOMES & SILVA COMERCIO LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001764-7	15.354.526-7	G. DA SILVA SANTOS - ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001768-0	15.387.167-9	M. FAUSTINO DA SILVA COMERCIO	CERAT REDENÇÃO
072015510001769-8	15.383.723-3	R2 - BAR, CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001773-6	15.179.580-0	ALCIONE CAMPOS RODRIGUES EPP	CERAT REDENÇÃO
072015510001778-7	15.227.889-3	LAR ELETROMOVEIS LTDA	CERAT REDENÇÃO
072015510001779-5	15.228.261-0	WALDIVINO BATISTA CAMPOS ME	CERAT REDENÇÃO
072015510001780-9	15.246.143-4	PEREIRA & GUEDES LTDA	CERAT REDENÇÃO

092015510000598-0	15.306.199-5	I N SILVA - ME	CERAT MARITUBA
092015510000599-9	15.300.203-4	M N QUARESMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	CERAT MARITUBA
092015510000603-0	15.353.112-6	DISTRIBUIDORA SILVA ALIMENTOS LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000605-7	15.387.339-6	C B PANTOJA COMERCIO EIRELI	CERAT MARITUBA
092015510000612-0	15.217.302-1	M. J. ALMEIDA DA SILVA CALCADOS	CERAT MARITUBA
092015510000629-4	15.169.177-0	CATANI & FILHO LTDA - ME	CERAT MARITUBA
092015510000636-7	15.227.776-5	CONFECOES KARLA LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000643-0	15.239.686-1	J F GONCALVES FILHO & CIA LTDA EPP	CERAT MARITUBA
092015510000647-2	15.277.936-1	D & D SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000652-9	15.330.053-1	F. MACHADO SILVA COMERCIO ME	CERAT MARITUBA
092015510000656-1	15.354.297-7	F E REGO COSTA ME	CERAT MARITUBA
092015510000657-0	15.351.681-0	SILVA E CRUZ COMERCIAL LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000658-8	15.358.350-9	CELIA & LAURO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME	CERAT MARITUBA
092015510000663-4	15.194.277-3	ROSA & POLICARPO LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000671-5	15.252.513-0	BM AMAZON LTDA - EPP	CERAT MARITUBA
092015510000672-3	15.261.025-1	SAO JOAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000679-0	15.316.339-9	D MAMEDE LETTE	CERAT MARITUBA
092015510000681-2	15.327.592-8	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS NORTE ATACADAO LTDA-ME	CERAT MARITUBA
092015510000686-3	15.393.061-6	N. K. DE SOUZA COSTA	CERAT MARITUBA
092015510000688-0	15.389.165-3	S. G. G. PADILHA	CERAT MARITUBA
092015510000699-5	15.243.040-7	VIVIANA M V DE SOUZA	CERAT MARITUBA
092015510000700-2	15.251.834-7	D'LIRIO MODAS LTDA - ME	CERAT MARITUBA
092015510000702-9	15.264.625-6	SANTOS E GONCALVES LTDA.-ME.	CERAT MARITUBA
092015510000705-3	15.291.184-7	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000712-6	15.378.604-3	ELIENE DO S DE S DIAS - ME	CERAT MARITUBA
092015510000715-0	15.386.095-2	V. G. COELHO	CERAT MARITUBA
092015510000727-4	15.251.834-7	D'LIRIO MODAS LTDA - ME	CERAT MARITUBA
092015510000732-0	15.288.690-7	BOTECO COMPUTER LTDA EPP	CERAT MARITUBA
092015510000737-1	15.354.297-7	F E REGO COSTA ME	CERAT MARITUBA
092015510000746-0	15.248.542-2	KAZUNO YOSHIOKA	CERAT MARITUBA
092015510000757-6	15.271.728-5	D & D SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000768-1	15.243.040-7	VIVIANA M V DE SOUZA	CERAT MARITUBA
092015510000769-0	15.237.313-6	TUPINAMBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	CERAT MARITUBA
092015510000770-3	15.247.641-5	S. N. SOARES - ME	CERAT MARITUBA
092015510000773-8	15.316.339-9	D MAMEDE LETTE	CERAT MARITUBA
092015510000775-4	15.330.053-1	F. MACHADO SILVA COMERCIO ME	CERAT MARITUBA
092015510000777-0	15.354.967-0	R CAVALCANTE DA SILVA ME	CERAT MARITUBA
092015510000778-9	15.358.826-8	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000780-0	15.389.165-3	S. G. PADILHA	CERAT MARITUBA
092015510000781-9	15.209.733-3	D & D SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME	CERAT MARITUBA
092015510000787-8	15.217.302-1	M. J. ALMEIDA DA SILVA CALCADOS	CERAT MARITUBA
092015510000789-4	15.227.776-5	CONFECOES KARLA LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000793-2	15.261.025-1	SAO JOAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000797-5	15.292.798-0	L DE SOUSA BEZERRA	CERAT MARITUBA
092015510000802-5	15.342.216-5	S DA S SANTOS ME	CERAT MARITUBA
092015510000809-2	15.404.754-6	QUEIROZ E RIBEIRO COMERCIO LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000813-0	15.181.861-4	N N MENDONCA ME	CERAT MARITUBA
092015510000814-9	15.194.277-3	ROSA & POLICARPO LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000818-1	15.249.887-7	R B COMERCIAL DE CALCADOS LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000820-3	15.256.691-0	A SAMPAIO REDIG - EPP	CERAT MARITUBA
092015510000824-6	15.264.625-6	SANTOS E GONCALVES LTDA.-ME.	CERAT MARITUBA
092015510000833-5	15.300.203-4	M N QUARESMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	CERAT MARITUBA
092015510000837-8	15.386.095-2	V. G. COELHO	CERAT MARITUBA
092015510000850-5	15.289.013-0	H FERREIRA DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	CERAT MARITUBA
092015510000851-3	15.291.184-7	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000856-4	15.342.832-5	BARATAO DOS CALCADOS LTDA - ME	CERAT MARITUBA
092015510000860-2	15.387.339-6	C B PANTOJA COMERCIO EIRELI	CERAT MARITUBA
092015510000869-6	15.233.934-5	A DE OLIVEIRA MODESTO - EPP	CERAT MARITUBA
092015510000871-8	15.237.338-1	B M S DE AGUIAR	CERAT MARITUBA
092015510000876-9	15.277.936-1	D & D SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000881-5	15.306.199-5	I N SILVA - ME	CERAT MARITUBA
092015510000889-0	15.351.681-0	SILVA E CRUZ COMERCIAL LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000891-2	15.378.604-3	ELIENE DO S DE S DIAS - ME	CERAT MARITUBA
092015510000893-9	15.377.447-9	MANDALA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ARMARINHOS LTDA-M	CERAT MARITUBA
092015510000894-7	15.393.061-6	N. K. DE SOUZA COSTA	CERAT MARITUBA
092015510000902-1	15.222.837-3	C & G COMERCIAL LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000908-0	15.239.686-1	J F GONCALVES FILHO & CIA LTDA EPP	CERAT MARITUBA
092015510000915-3	15.353.112-6	DISTRIBUIDORA SILVA ALIMENTOS LTDA	CERAT MARITUBA
092015510000917-0	15.358.350-9	CELIA & LAURO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME	CERAT MARITUBA
092015510000919-6	15.364.749-3	ALDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	CERAT MARITUBA
092015510000920-0	15.377.273-5	ALEX DA COSTA FURTADO - ME	CERAT MARITUBA
092015510000926-9	15.217.302-1	M. J. ALMEIDA DA SILVA CALCADOS	CERAT MARITUBA
092015510000930-7	15.243.040-7	VIVIANA M V DE SOUZA	CERAT MARITUBA
092015510000947-1	15.354.297-7	F E REGO COSTA ME	CERAT MARITUBA
092015510000952-8	15.377.447-9	MANDALA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ARMARINHOS LTDA-M	CERAT MARITUBA
092015510000955-2	15.391.964-7	M. DO R. DE F. SILVA ALVES	CERAT MARITUBA
092015510000957-9	15.389.165-3	S. G. PADILHA	CERAT MARITUBA
092015510000965-0	15.090.037-6	RAIMUNDO NERY DA SILVA-ME	CERAT MARITUBA
092015510000967-6	15.233.934-5	A DE OLIVEIRA MODESTO - EPP	CERAT MARITUBA
092015510000972-2	15.239.686-1	J F GONCALVES FILHO & CIA LTDA EPP	CERAT MARITUBA
092015510000976-5	15.324.780-0	EDIANE ALVES DA COSTA	CERAT MARITUBA
092015510000978-1	15.337.595-7	A GOMES NETA	CERAT MARITUBA
092015510000979-0	15.329.492-2	L F DE GODOY STIVAL	CERAT MARITUBA
092015510000981-1	15.342.216-5	S DA S SANTOS ME	CERAT MARITUBA
092015510000984-6	15.393.061-6	N. K. DE SOUZA COSTA	CERAT MARITUBA
092015510000986-2	15.413.324-8	LEANDRO COUTO COMERCIO DE PRODUTOS DE CAMPING	CERAT MARITUBA
092015510000996-0	15.277.936-1	D & D SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	CERAT MARITUBA
092015510001002-0	15.306.199-5	I N SILVA - ME	CERAT MARITUBA
092015510001007-0	15.351.681-0	SILVA E CRUZ COMERCIAL LTDA	CERAT MARITUBA
092015510001008-9	15.358.350-9	CELIA & LAURO COMERCIO DE VESTUARIO LTDA - ME	CERAT MARITUBA
092015510001009-7	15.358.826-8	FRIGORIFICO SANTA CRUZ LTDA	CERAT MARITUBA
092015510001011-9	15.404.754-6	QUEIROZ E RIBEIRO COMERCIO LTDA	CERAT MARITUBA
092015510001014-3	15.209.733-3	D & D SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA - ME	CERAT MARITUBA
092015510001020-8	15.194.277-3	ROSA & POLICARPO LTDA	CERAT MARITUBA
092015510001030-5	15.262.238-1	L C S INFORMATICA COMERCIO LTDA	CERAT MARITUBA
092015510001031-3	15.267.399-7	SILVIA CORDOVIL MATOS ME	CERAT MARITUBA
092015510001045-3	15.364.749-3	ALDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	CERAT MARITUBA
092015510001049-6	15.387.339-6	C B PANTOJA COMERCIO EIRELI	CERAT MARITUBA
092015510001056-9	15.236.164-2	SHEYMA COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	CERAT MARITUBA
092015510001059-3	15.247.641-5	S. N. SOARES - ME	CERAT MARITUBA
092015510001060-7	15.256.691-0	A SAMPAIO REDIG - EPP	CERAT MARITUBA
092015510001063-1	15.261.025-1	SAO JOAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	CERAT MARITUBA
092015510001069-0	15.288.690-7	BOTECO COMPUTER LTDA EPP	CERAT MARITUBA
092015510001070-4	15.289.890-5	M DE F N DE SOUZA - ME	CERAT MARITUBA
092015510001071-2	15.291.455-2	MEGACHIP COMPUTADORES LTDA. - ME	CERAT MARITUBA
092015510001072-0	15.292.798-0	L DE SOUSA BEZERRA	CERAT MARITUBA
092015510001075-5	15.334.037-1	M C BATISTA & CIA LTDA - EPP	CERAT MARITUBA
092015510001089-5	15.249.887-7	R B COMERCIAL DE CALCADOS LTDA	CERAT MARITUBA
092015510001098-4	15.271.707-2	COMERCIAL MENINO DEUS LTDA	CERAT MARITUBA
092015510001099-2	15.271.728-5	D & D SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	CERAT MARITUBA
092015510001104-2	15.342.832-5	BARATAO DOS CALCADOS LTDA - ME	CERAT MARITUBA
092015510001110-7	15.405.142-0	PLIE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	CERAT MARITUBA
092015510001123-9	15.227.776-5	CONFECOES KARLA LTDA	CERAT MARITUBA
092015510001127-1	15.251.834-7	D'LIRIO MODAS LTDA - ME	CERAT MARITUBA
092015510001132-8	15.279.698-3	CALLTECH COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA	CERAT MARITUBA
092015510001139-5	15.362.232-6	L. A DA S. ALMEIDA - ME	CERAT MARITUBA
092015510001144-1	15.181.861-4	N N MENDONCA ME	CERAT MARITUBA
092015510001149-2	15.237.338-1	B M S DE AGUIAR	CERAT MARITUBA
092015510001150-6	15.237.313-6	TUPINAMBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP	CERAT MARITUBA
092015510001154-9	15.256.993-6	C RAIOL MACEDO	CERAT MARITUBA
092015510001157-3	15.264.625-6	SANTOS E GONCALVES LTDA.-ME.	CERAT MARITUBA
092015510001158-1	15.273.907-6	P LOPES PINTO ME	CERAT MARITUBA
092015510001159-0	15.289.013-0	H FERREIRA DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	CERAT MARITUBA
092015510001163-8	15.300.203-4	M N QUARESMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME	CERAT MARITUBA
092015510001164-6	15.353.112-6	DISTRIBUIDORA SILVA ALIMENTOS LTDA	CERAT MARITUBA
092015510001168-9	15.378.604-3	ELIENE DO S DE S DIAS - ME	CERAT MARITUBA
092015510001171-9	15.386.095-2	V. G. COELHO	CERAT MARITUBA
102015510000076-8	15.287.872-6	M. DAS GRACAS MARTINS SILVA COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000079-2	15.330.672-6	L. LEANDRO DO NASCIMENTO COMERCIO ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000083-0	15.355.771-0	A R DOS REIS COMERCIO ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000086-5	15.362.303-9	L C RESTAURANTE E COMERCIO LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000087-3	15.374.591-6	REZENDE E SOUZA LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000092-0	15.398.186-5	J C CARDOSO COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000094-6	15.404.260-9	S A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	CERAT ALTAMIRA
102015510000105-5	15.216.157-0	A G DOS SANTOS COMERCIO	CERAT ALTAMIRA
102015510000108-0	15.256.435-7	J V MAGESCK COMERCIO	CERAT ALTAMIRA
102015510000112-8	15.280.943-0	FEITOSA REIS & CIA LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000120-9	15.332.865-7	C L MOREIRA COMERCIO	CERAT ALTAMIRA
102015510000121-7	15.336.413-0	L. L. DE FIGUEIREDO COMERCIO	CERAT ALTAMIRA
102015510000150-0	15.309.556-3	LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA-ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000153-5	15.331.169-0	RAIMUNDO JOAO DE SOUSA	CERAT ALTAMIRA
102015510000156-0	15.355.519-0	A J B DE ASSIS	CERAT ALTAMIRA
102015510000168-3	15.213.329-1	JOAO VALDIR TORMES COMERCIAL	CERAT ALTAMIRA
102015510000171-3	15.158.924-0	COMERCIAL LYZIK LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000174-8	15.233.067-4	I B M GUEHLEN CONFECÇÕES	CERAT ALTAMIRA
102015510000178-0	15.248.567-8	E. DE MOURA C. OLIVEIRA	CERAT ALTAMIRA
102015510000179-9	15.246.900-1	OMAR M SUPERMERCADO EIRELI - EPP	CERAT ALTAMIRA
102015510000181-0	15.248.225-3	MAGESCK & CHOPEK LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000187-0	15.291.492-7	L. M. SANCHES SILVA -ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000189-6	15.299.553-6	A. DE ARAUJO SILVA EIRELI	CERAT ALTAMIRA
102015510000195-0	15.370.292-3	FRIOS GOIAS COMERCIO LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000203-5	15.223.178-1	FLORISBELA MARIANA DOS SANTOS	CERAT ALTAMIRA
102015510000208-6	15.296.355-3	BEZERRA E COSTA LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000216-7	15.354.146-6	L M DE QUEIROZ COMERCIO ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000219-1	15.365.508-9	MARCIO P GOMES COMERCIO	CERAT ALTAMIRA
102015510000235-3	15.223.825-5	E S FERNANDES COMERCIO ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000240-0	15.284.957-2	L. R. MOURA ANGELI	CERAT ALTAMIRA
102015510000245-0	15.292.550-3	CLAUDINEI B DA FONSECA-ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000252-3	15.375.993-3	LA NONNA CONFETARIA LTDA-ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000255-8	15.358.849-7	V. C. DE OLIVEIRA BUFFON - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000256-6	15.374.455-3	F. A. BEZERRA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000271-0	15.297.738-4	F. J. G. TORRES COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000275-2	15.299.092-5	J R DO NASCIMENTO COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000280-9	15.174.707-5	SUPERMERCADO CARDOSO LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000288-4	15.154.546-4	S BARBOSA FILHO	CERAT ALTAMIRA
102015510000303-1	15.310.491-0	BARROS & SOUZA LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000305-8	15.326.417-9	M. L. DE SOUSA OLIVEIRA COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000307-4	15.329.271-7	N. DO S. LIMA - ME	CERAT ALTAMIRA

102015510000311-2	15.359.540-0	SONG & LIN LTDA.-ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000314-7	15.390.682-0	V S DE ARAUJO	CERAT ALTAMIRA
102015510000332-5	15.332.865-7	C L MOREIRA COMERCIO	CERAT ALTAMIRA
102015510000339-2	15.354.873-8	S. R. N. PEREIRA SORVETERIA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000340-6	15.377.258-1	D.A.S. FERNANDES COMERCIO- EIRELI ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000350-3	15.216.693-9	CAROLINA MODAS LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000354-6	15.223.178-1	FLORISBELA MARIANA DOS SANTOS	CERAT ALTAMIRA
102015510000357-0	15.246.900-1	OMAR M SUPERMERCADO EIRELI - EPP	CERAT ALTAMIRA
102015510000368-6	15.329.271-7	N. DO S. LIMA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000374-0	15.398.186-5	J C CARDOSO COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000375-9	15.404.260-9	S A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	CERAT ALTAMIRA
102015510000383-0	15.214.067-0	M DO S S PEREIRA RESTAURANTE	CERAT ALTAMIRA
102015510000396-1	15.280.943-0	FEITOSA REIS & CIA LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000398-8	15.297.738-4	F. J. G. TORRES COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000401-1	15.310.491-0	BARROS & SOUZA LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000403-8	15.299.092-5	J R DO NASCIMENTO COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000406-2	15.331.169-0	RAIMUNDO JOAO DE SOUSA	CERAT ALTAMIRA
102015510000407-0	15.345.463-6	W DA SILVA FARIA COMERCIO E INDUSTRIA ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000408-9	15.368.358-9	JUCIANNY C. SILVA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000419-4	15.174.707-5	SUPERMERCADO CARDOSO LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000427-5	15.223.825-5	E S FERNANDES COMERCIO ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000428-3	15.233.067-4	I B M GUEHLEN CONFECÇÕES	CERAT ALTAMIRA
102015510000432-1	15.253.203-0	RIO XINGU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000443-7	15.354.146-6	L M DE QUEIROZ COMERCIO ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000445-3	15.390.682-0	V S DE ARAUJO	CERAT ALTAMIRA
102015510000460-7	15.284.957-2	L. R. MOURA ANGELI	CERAT ALTAMIRA
102015510000467-4	15.342.749-3	FANNY KELLER C. NICLODI - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000469-0	15.362.303-9	L C RESTAURANTE E COMERCIO LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000473-9	15.409.331-9	TOKAIA SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000479-8	15.248.567-8	E. DE MOURA C. OLIVEIRA	CERAT ALTAMIRA
102015510000480-1	15.248.225-3	MAGESCK & CHOPEK LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000483-6	15.273.092-3	S B DE LIMA CONFECCOES LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000485-2	15.287.872-6	M. DAS GRACAS MARTINS SILVA COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000486-0	15.292.550-3	CLAUDINEI B DA FONSECA-ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000496-8	15.408.730-0	MERCADINHO MORUMBI EIRELI	CERAT ALTAMIRA
102015510000502-6	15.154.546-4	S BARBOSA FILHO	CERAT ALTAMIRA
102015510000503-4	15.158.924-0	COMERCIAL LYZIK LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000507-7	15.216.157-0	A G DOS SANTOS COMERCIO	CERAT ALTAMIRA
102015510000510-7	15.285.003-1	UCHOA SERVICOS E LAZER LTDA ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000515-8	15.299.553-6	A. DE ARAUJO SILVA EIRELI	CERAT ALTAMIRA
102015510000516-6	15.312.925-5	V. NEVES DA SILVA ROCHA COMERCIO	CERAT ALTAMIRA
102015510000517-4	15.330.672-6	L. LEANDRO DO NASCIMENTO COMERCIO ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000518-2	15.336.413-0	L. L. DE FIGUEIREDO COMERCIO	CERAT ALTAMIRA
102015510000526-3	15.370.292-3	FRIOS GOIAS COMERCIO LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000527-1	15.359.540-0	SONG & LIN LTDA.-ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000528-0	15.409.324-6	SUPERMERCADO CARDOSO LTDA - EPP	CERAT ALTAMIRA
102015510000537-9	15.213.329-1	JOÃO VALDIR TORMES COMERCIAL	CERAT ALTAMIRA
102015510000541-7	15.256.435-7	J V MAGESCK COMERCIO	CERAT ALTAMIRA
102015510000551-4	15.326.417-9	M. L. DE SOUSA OLIVEIRA COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000557-3	15.355.771-0	A R DOS REIS COMERCIO ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000559-0	15.375.993-3	LA NONNA CONFETARIA LTDA-ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000562-0	15.374.591-6	REZENDE E SOUZA LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000569-7	15.158.924-0	COMERCIAL LYZIK LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000571-9	15.253.203-0	RIO XINGU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000578-6	15.291.524-9	R. C OLIVEIRA EIRELI	CERAT ALTAMIRA
102015510000585-9	15.370.292-3	FRIOS GOIAS COMERCIO LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000588-3	15.374.455-3	F. A. BEZERRA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000590-5	15.389.243-9	I. C. E SILVA RESTAURANTE	CERAT ALTAMIRA
102015510000591-3	15.398.186-5	J C CARDOSO COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000593-0	15.404.260-9	S A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	CERAT ALTAMIRA
102015510000594-8	15.409.324-6	SUPERMERCADO CARDOSO LTDA - EPP	CERAT ALTAMIRA
102015510000603-0	15.154.546-4	S BARBOSA FILHO	CERAT ALTAMIRA
102015510000609-0	15.256.435-7	J V MAGESCK COMERCIO	CERAT ALTAMIRA
102015510000615-4	15.310.491-0	BARROS & SOUZA LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000637-5	15.284.957-2	L. R. MOURA ANGELI	CERAT ALTAMIRA
102015510000638-3	15.280.943-0	FEITOSA REIS & CIA LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000640-5	15.297.738-4	F. J. G. TORRES COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000642-1	15.330.672-6	L. LEANDRO DO NASCIMENTO COMERCIO ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000647-2	15.354.873-8	S. R. N. PEREIRA SORVETERIA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000655-3	15.213.329-1	JOÃO VALDIR TORMES COMERCIAL	CERAT ALTAMIRA
102015510000657-0	15.216.157-0	A G DOS SANTOS COMERCIO	CERAT ALTAMIRA
102015510000663-4	15.291.492-7	L. M. SANCHES SILVA -ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000666-9	15.329.271-7	N. DO S. LIMA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000673-1	15.409.331-9	TOKAIA SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000678-2	15.223.825-5	E S FERNANDES COMERCIO ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000684-7	15.287.872-6	M. DAS GRACAS MARTINS SILVA COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000702-9	15.174.707-5	SUPERMERCADO CARDOSO LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000714-2	15.248.567-8	E. DE MOURA C. OLIVEIRA	CERAT ALTAMIRA
102015510000722-3	15.296.725-7	P. C. HANAUER - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000723-1	15.299.553-6	A. DE ARAUJO SILVA EIRELI	CERAT ALTAMIRA
102015510000724-0	15.299.092-5	J R DO NASCIMENTO COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000727-4	15.354.146-6	L M DE QUEIROZ COMERCIO ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000728-2	15.375.993-3	LA NONNA CONFETARIA LTDA-ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000729-0	15.362.303-9	L C RESTAURANTE E COMERCIO LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000731-2	15.374.591-6	REZENDE E SOUZA LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000743-6	15.216.693-9	CAROLINA MODAS LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000745-2	15.214.067-0	M DO S S PEREIRA RESTAURANTE	CERAT ALTAMIRA

102015510000754-1	15.233.067-4	I B M GUEHLEN CONFECÇÕES	CERAT ALTAMIRA
102015510000761-4	15.307.451-5	N. A. DALLA VECCHIA & CIA. LTDA. - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000764-9	15.355.519-0	A J B DE ASSIS	CERAT ALTAMIRA
102015510000765-7	15.355.771-0	A R DOS REIS COMERCIO ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000770-3	15.362.705-0	IVAN BATISTA SILVA E SILVA-ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000771-1	15.365.508-9	MARCIO P GOMES COMERCIO	CERAT ALTAMIRA
102015510000772-0	15.390.682-0	V S DE ARAUJO	CERAT ALTAMIRA
102015510000785-1	15.223.178-1	FLORISBELA MARIANA DOS SANTOS	CERAT ALTAMIRA
102015510000789-4	15.248.225-3	MAGESCK & CHOPEK LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000799-1	15.292.550-3	CLAUDINEI B DA FONSECA-ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000804-1	15.331.169-0	RAIMUNDO JOAO DE SOUSA	CERAT ALTAMIRA
102015510000807-6	15.358.849-7	V. C. DE OLIVEIRA BUFFON - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000819-0	15.216.157-0	A G DOS SANTOS COMERCIO	CERAT ALTAMIRA
102015510000823-8	15.248.567-8	E. DE MOURA C. OLIVEIRA	CERAT ALTAMIRA
102015510000824-6	15.246.900-1	OMAR M SUPERMERCADO EIRELI - EPP	CERAT ALTAMIRA
102015510000832-7	15.291.524-9	R. C OLIVEIRA EIRELI	CERAT ALTAMIRA
102015510000840-8	15.359.540-0	SONG & LIN LTDA.-ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000841-6	15.362.705-0	IVAN BATISTA SILVA E SILVA-ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000842-4	15.374.455-3	F. A. BEZERRA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000873-4	15.287.724-0	A. L. DA SILVA COMERCIO	CERAT ALTAMIRA
102015510000874-2	15.292.550-3	CLAUDINEI B DA FONSECA-ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000877-7	15.299.553-6	A. DE ARAUJO SILVA EIRELI	CERAT ALTAMIRA
102015510000880-7	15.330.672-6	L. LEANDRO DO NASCIMENTO COMERCIO ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000885-8	15.355.771-0	A R DOS REIS COMERCIO ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000888-2	15.375.993-3	LA NONNA CONFETARIA LTDA-ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000889-0	15.358.849-7	V. C. DE OLIVEIRA BUFFON - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000894-7	15.404.260-9	S A COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP	CERAT ALTAMIRA
102015510000895-5	15.409.331-9	TOKAIA SERVICOS E ENTRETENIMENTOS LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000896-3	15.202.827-7	SA & MENEZES LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000901-3	15.216.693-9	CAROLINA MODAS LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000902-1	15.154.546-4	S BARBOSA FILHO	CERAT ALTAMIRA
102015510000914-5	15.253.203-0	RIO XINGU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000916-1	15.254.640-5	FROTA & LOPES LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000924-2	15.287.872-6	M. DAS GRACAS MARTINS SILVA COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000930-7	15.329.271-7	N. DO S. LIMA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000933-1	15.374.591-6	REZENDE E SOUZA LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000943-9	15.166.421-8	ADERIVANIA ALEIXO BEZERRA DE BRITO	CERAT ALTAMIRA
102015510000948-0	15.213.329-1	JOÃO VALDIR TORMES COMERCIAL	CERAT ALTAMIRA
102015510000956-0	15.264.082-7	A. M. DELFINO	CERAT ALTAMIRA
102015510000964-1	15.310.491-0	BARROS & SOUZA LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000969-2	15.365.508-9	MARCIO P GOMES COMERCIO	CERAT ALTAMIRA
102015510000971-4	15.398.186-5	J C CARDOSO COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510000981-1	15.158.924-0	COMERCIAL LYZIK LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510000995-1	15.299.092-5	J R DO NASCIMENTO COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510001015-1	15.223.825-5	E S FERNANDES COMERCIO ME	CERAT ALTAMIRA
102015510001016-0	15.240.775-8	SOARES & LIRA LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510001025-9	15.284.957-2	L. R. MOURA ANGELI	CERAT ALTAMIRA
102015510001034-8	15.307.451-5	N. A. DALLA VECCHIA & CIA. LTDA. - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510001044-5	15.354.873-8	S. R. N. PEREIRA SORVETERIA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510001053-4	15.409.324-6	SUPERMERCADO CARDOSO LTDA - EPP	CERAT ALTAMIRA
102015510001054-2	15.416.244-2	G. F. BORGES EIRELI	CERAT ALTAMIRA
102015510001066-6	15.248.225-3	MAGESCK & CHOPEK LTDA	CERAT ALTAMIRA
102015510001069-0	15.273.092-3	S B DE LIMA CONFECCOES LTDA - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510001070-4	15.288.629-0	W GOMES LIMA COMERCIO-ME	CERAT ALTAMIRA
102015510001071-2	15.297.738-4	F. J. G. TORRES COMERCIO - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510001074-7	15.331.169-0	RAIMUNDO JOAO DE SOUSA	CERAT ALTAMIRA
102015510001081-0	15.390.682-0	V S DE ARAUJO	CERAT ALTAMIRA
102015510001091-7	15.223.178-1	FLORISBELA MARIANA DOS SANTOS	CERAT ALTAMIRA
102015510001097-6	15.271.179-1	G V FALLER - EPP	CERAT ALTAMIRA
102015510001100-0	15.296.725-7	P. C. HANAUER - ME	CERAT ALTAMIRA
102015510001114-0	15.389.243-9	I. C. E SILVA RESTAURANTE	CERAT ALTAMIRA
122015510000088-9	15.217.552-0	A J O SILVA COMERCIO	CERAT CAPANEMA
122015510000090-0	15.211.911-6	SORVETE DO NORTE COMERCIO LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000095-1	15.250.604-7	R MARIA DE SOUZA	CERAT CAPANEMA
122015510000097-8	15.257.291-0	J.H.L. RAMOS COMERCIO - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000101-0	15.280.017-4	L. M. DE ARAUJO & CIA. LTDA. - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000102-8	15.288.427-0	EVERTON DIAS MONTEIRO ME	CERAT CAPANEMA
122015510000103-6	15.290.384-4	C M L DE BRITO -ME	CERAT CAPANEMA
122015510000106-0	15.293.711-0	A. S. DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000107-9	15.302.498-4	MERCADINHO FLORESTA LTDA-ME	CERAT CAPANEMA
122015510000109-5	15.312.519-5	A M CASTRO DE OLIVEIRA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000112-5	15.364.464-8	DAYANNE LUZIA DE OLIVEIRA LUZ ME	CERAT CAPANEMA
122015510000114-1	15.381.256-7	M MARTINS PEREIRA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000116-8	15.184.771-1	V. S. DE FARIAS-ME	CERAT CAPANEMA
122015510000117-6	15.216.810-9	M PEREIRA NETO	CERAT CAPANEMA
122015510000123-0	15.236.891-4	J P S SIQUEIRA	CERAT CAPANEMA
122015510000124-9	15.247.900-7	A H DO R BARROS	CERAT CAPANEMA
122015510000134-6	15.334.189-0	V ABREU DE OLIVEIRA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000135-4	15.336.369-0	K F VIANA CHAVES ME	CERAT CAPANEMA
122015510000138-9	15.358.455-6	DANIEL BEZERRA LIMA 13228269272	CERAT CAPANEMA
122015510000149-4	15.243.541-7	P. DE ANDRADE COELHO	CERAT CAPANEMA
122015510000156-7	15.281.130-3	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BRASAO DO SUL LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000159-1	15.288.988-4	M. M. DE OLIVEIRA ABREU - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000163-0	15.290.050-0	MERCADINHO SAO CRISTOVAO LTDA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000164-8	15.293.760-9	A. C. RIBEIRO PEREIRA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000168-0	15.336.663-0	R S DANTAS ME	CERAT CAPANEMA
122015510000171-0	15.397.112-6	RIPARDO E MELO LTDA	CERAT CAPANEMA

122015510000172-9	15.390.863-7	RAFAELA BANDEIRA FELIPE	CERAT CAPANEMA
122015510000173-7	15.383.003-4	M S MENDES EIRELI - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000177-0	15.205.356-5	MARIA DE FÉTTIMA ALVES VERAS	CERAT CAPANEMA
122015510000188-5	15.289.400-4	O DE S CAVALCANTE-ME	CERAT CAPANEMA
122015510000212-1	15.294.125-8	S DO S N DO NASCIMENTO MAIA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000213-0	15.333.985-3	ATACADAO FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	CERAT CAPANEMA
122015510000214-8	15.347.753-9	M. DA SILVEIRA RAMOS - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000215-6	15.351.418-3	N. DE A. F. CRUZ ME	CERAT CAPANEMA
122015510000217-2	15.359.909-0	JOSE RIBAMAR DA SILVA COSTA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000221-0	15.199.776-4	SORVETE DO NORTE COMERCIO LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000224-5	15.208.835-0	C. C. C. MACIEL - ME.	CERAT CAPANEMA
122015510000227-0	15.212.751-8	E L O DE SOUZA	CERAT CAPANEMA
122015510000230-0	15.239.898-8	F. Q. DE ARAUJO	CERAT CAPANEMA
122015510000243-1	15.327.963-0	ATACADAO FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	CERAT CAPANEMA
122015510000246-6	15.344.866-0	VEREDIANO G. DE MESCOUTO	CERAT CAPANEMA
122015510000247-4	15.363.334-4	A. V. BORGES COMERCIAL LTDA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000249-0	15.393.989-3	A. N. DA FONSECA	CERAT CAPANEMA
122015510000266-0	15.338.984-2	Z DE J DAMASCENO - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000267-9	15.337.434-9	ELINALDO COSTA DE SOUSA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000269-5	15.356.543-8	I. C. SOUSA COMERCIO LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000270-9	15.366.198-4	LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000271-7	15.368.368-6	RAUL FERRAZ GRANJA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000272-5	15.359.848-4	J. L. DE OLIVEIRA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000274-1	15.384.588-0	S. L. DE SOUSA	CERAT CAPANEMA
122015510000276-8	15.193.084-8	ANGELA MARIA DA LUZ ALVES	CERAT CAPANEMA
122015510000283-0	15.270.274-1	SILVEIRA & BRITO LTDA. - ME.	CERAT CAPANEMA
122015510000288-1	15.292.231-8	ADRIJO J. FARIAS DE SOUSA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000289-0	15.290.079-9	R. M. DA COSTA - COMERCIO ME	CERAT CAPANEMA
122015510000293-8	15.353.324-2	R. FARIAS & FREITAS LTDA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000298-9	15.184.771-1	V. S. DE FARIAS-ME	CERAT CAPANEMA
122015510000299-7	15.216.810-9	M PEREIRA NETO	CERAT CAPANEMA
122015510000300-4	15.192.151-2	COOP. MISTA DOS AGRICULTORES ENTRE RIOS CAETI E GURUPI	CERAT CAPANEMA
122015510000303-9	15.211.911-6	SORVETE DO NORTE COMERCIO LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000304-7	15.239.898-8	F. Q. DE ARAUJO	CERAT CAPANEMA
122015510000307-1	15.270.274-1	SILVEIRA & BRITO LTDA. - ME.	CERAT CAPANEMA
122015510000308-0	15.281.130-3	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BRASAO DO SUL LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000313-6	15.290.384-4	C M L DE BRITO -ME	CERAT CAPANEMA
122015510000318-7	15.310.282-9	EVANDRO ALVES DA SILVA ME.	CERAT CAPANEMA
122015510000321-7	15.359.909-0	JOSE RIBAMAR DA SILVA COSTA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000322-5	15.383.204-5	R. N. DA C.MATOS & CIA LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000323-3	15.393.989-3	A. N. DA FONSECA	CERAT CAPANEMA
122015510000328-4	15.246.039-0	S. DO S. SILVA COMERCIO	CERAT CAPANEMA
122015510000334-9	15.290.079-9	R. M. DA COSTA - COMERCIO ME	CERAT CAPANEMA
122015510000335-7	15.289.400-4	O DE S CAVALCANTE-ME	CERAT CAPANEMA
122015510000336-5	15.312.519-5	A M CASTRO DE OLIVEIRA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000339-0	15.336.369-0	K F VIANA CHAVES ME	CERAT CAPANEMA
122015510000340-3	15.338.984-2	Z DE J DAMASCENO - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000345-4	15.390.863-7	RAFAELA BANDEIRA FELIPE	CERAT CAPANEMA
122015510000346-2	15.199.776-4	SORVETE DO NORTE COMERCIO LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000364-0	15.327.963-0	ATACADAO FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	CERAT CAPANEMA
122015510000365-9	15.353.324-2	R. FARIAS & FREITAS LTDA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000366-7	15.359.848-4	J. L. DE OLIVEIRA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000369-1	15.409.203-7	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	CERAT CAPANEMA
122015510000373-0	15.208.835-0	C. C. C. MACIEL - ME.	CERAT CAPANEMA
122015510000375-6	15.250.604-7	R MARIA DE SOUZA	CERAT CAPANEMA
122015510000379-9	15.247.900-7	A H DO R BARROS	CERAT CAPANEMA
122015510000387-0	15.292.231-8	ADRIJO J. FARIAS DE SOUSA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000394-2	15.381.256-7	M MARTINS PEREIRA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000395-0	15.383.003-4	M S MENDES EIRELI - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000405-1	15.221.814-9	J L SOARES MOREIRA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000416-7	15.293.464-2	J DE ARAUJO CHAVES - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000420-5	15.334.189-0	V ABREU DE OLIVEIRA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000421-3	15.356.543-8	I. C. SOUSA COMERCIO LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000423-0	15.366.198-4	LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000427-2	15.193.084-8	ANGELA MARIA DA LUZ ALVES	CERAT CAPANEMA
122015510000438-8	15.243.541-7	P. DE ANDRADE COELHO	CERAT CAPANEMA
122015510000442-6	15.294.125-8	S DO S N DO NASCIMENTO MAIA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000447-7	15.333.985-3	ATACADAO FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	CERAT CAPANEMA
122015510000449-3	15.363.334-4	A. V. BORGES COMERCIAL LTDA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000451-5	15.384.588-0	S. L. DE SOUSA	CERAT CAPANEMA
122015510000452-3	15.392.702-0	J GLEDSON C SILVA	CERAT CAPANEMA
122015510000457-4	15.205.356-5	MARIA DE FÉTTIMA ALVES VERAS	CERAT CAPANEMA
122015510000463-9	15.280.017-4	L. M. DE ARAUJO & CIA. LTDA. - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000470-1	15.347.753-9	M. DA SILVEIRA RAMOS - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000471-0	15.358.455-6	DANIEL BEZERRA LIMA 13228269272	CERAT CAPANEMA
122015510000481-7	15.212.751-8	E L O DE SOUZA	CERAT CAPANEMA
122015510000488-4	15.245.110-2	PIZZARIA PAULISTA SALINAS LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000489-2	15.257.291-0	J.H.L. RAMOS COMERCIO - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000493-0	15.263.001-5	A. S. S. DOS REIS ME	CERAT CAPANEMA
122015510000495-7	15.288.427-0	EVERTON DIAS MONTEIRO ME	CERAT CAPANEMA
122015510000496-5	15.288.988-4	M. M. DE OLIVEIRA ABREU - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000497-3	15.290.050-0	MERCADINHO SAO CRISTOVAO LTDA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000498-1	15.290.081-0	V R DA SILVA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000500-7	15.302.498-4	MERCADINHO FLORESTA LTDA-ME	CERAT CAPANEMA
122015510000505-8	15.351.418-3	N. DE A. F. CRUZ ME	CERAT CAPANEMA
122015510000506-6	15.368.368-6	RAUL FERRAZ GRANJA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000507-4	15.397.112-6	RIPARDO E MELO LTDA	CERAT CAPANEMA

122015510000511-2	15.216.810-9	M PEREIRA NETO	CERAT CAPANEMA
122015510000516-3	15.250.604-7	R MARIA DE SOUZA	CERAT CAPANEMA
122015510000518-0	15.243.541-7	P. DE ANDRADE COELHO	CERAT CAPANEMA
122015510000523-6	15.288.427-0	EVERTON DIAS MONTEIRO ME	CERAT CAPANEMA
122015510000525-2	15.290.079-9	R. M. DA COSTA - COMERCIO ME	CERAT CAPANEMA
122015510000527-9	15.293.464-2	J DE ARAUJO CHAVES - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000529-5	15.336.369-0	K F VIANA CHAVES ME	CERAT CAPANEMA
122015510000530-9	15.356.543-8	I. C. SOUSA COMERCIO LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000532-5	15.390.863-7	RAFAELA BANDEIRA FELIPE	CERAT CAPANEMA
122015510000542-2	15.288.988-4	M. M. DE OLIVEIRA ABREU - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000543-0	15.290.081-0	V R DA SILVA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000546-5	15.333.985-3	ATACADAO FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	CERAT CAPANEMA
122015510000547-3	15.366.198-4	LEANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000550-3	15.399.450-9	F. R. C. LIMA COMERCIO	CERAT CAPANEMA
122015510000551-1	15.381.256-7	M MARTINS PEREIRA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000555-4	15.208.835-0	C. C. C. MACIEL - ME.	CERAT CAPANEMA
122015510000558-9	15.247.900-7	A H DO R BARROS	CERAT CAPANEMA
122015510000559-7	15.257.291-0	J.H.L. RAMOS COMERCIO - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000567-8	15.280.017-4	L. M. DE ARAUJO & CIA. LTDA. - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000569-4	15.290.384-4	C M L DE BRITO -ME	CERAT CAPANEMA
122015510000574-0	15.338.984-2	Z DE J DAMASCENO - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000576-7	15.353.324-2	R. FARIAS & FREITAS LTDA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000577-5	15.351.418-3	N. DE A. F. CRUZ ME	CERAT CAPANEMA
122015510000579-1	15.364.464-8	DAYANNE LUZIA DE OLIVEIRA LUZ ME	CERAT CAPANEMA
122015510000580-5	15.368.368-6	RAUL FERRAZ GRANJA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000581-3	15.359.848-4	J. L. DE OLIVEIRA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000582-1	15.393.989-3	A. N. DA FONSECA	CERAT CAPANEMA
122015510000588-0	15.193.084-8	ANGELA MARIA DA LUZ ALVES	CERAT CAPANEMA
122015510000600-3	15.302.498-4	MERCADINHO FLORESTA LTDA-ME	CERAT CAPANEMA
122015510000609-7	15.384.588-0	S. L. DE SOUSA	CERAT CAPANEMA
122015510000611-9	15.409.203-7	FRANCISCO VIEIRA DE OLIVEIRA	CERAT CAPANEMA
122015510000621-6	15.236.891-4	J P S SIQUEIRA	CERAT CAPANEMA
122015510000624-0	15.246.039-0	S. DO S. SILVA COMERCIO	CERAT CAPANEMA
122015510000628-3	15.270.274-1	SILVEIRA & BRITO LTDA. - ME.	CERAT CAPANEMA
122015510000630-5	15.292.231-8	ADRIJO J. FARIAS DE SOUSA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000633-0	15.293.711-0	A. S. DE OLIVEIRA RIBEIRO - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000640-2	15.383.204-5	R. N. DA C.MATOS & CIA LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000641-0	15.391.845-4	E & C. ALMEIDA LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000647-0	15.205.356-5	MARIA DE FÉTTIMA ALVES VERAS	CERAT CAPANEMA
122015510000648-8	15.211.911-6	SORVETE DO NORTE COMERCIO LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000662-3	15.334.189-0	V ABREU DE OLIVEIRA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000663-1	15.347.753-9	M. DA SILVEIRA RAMOS - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000664-0	15.358.455-6	DANIEL BEZERRA LIMA 13228269272	CERAT CAPANEMA
122015510000667-4	15.392.702-0	J GLEDSON C SILVA	CERAT CAPANEMA
122015510000670-4	15.413.717-0	L A V DE OLIVEIRA	CERAT CAPANEMA
122015510000674-7	15.212.751-8	E L O DE SOUZA	CERAT CAPANEMA
122015510000682-8	15.263.001-5	A. S. S. DOS REIS ME	CERAT CAPANEMA
122015510000684-4	15.281.130-3	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BRASAO DO SUL LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000687-9	15.294.125-8	S DO S N DO NASCIMENTO MAIA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000690-9	15.327.963-0	ATACADAO FERREIRA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	CERAT CAPANEMA
122015510000692-5	15.359.909-0	JOSE RIBAMAR DA SILVA COSTA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000694-1	15.383.003-4	M S MENDES EIRELI - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000697-6	15.184.771-1	V. S. DE FARIAS-ME	CERAT CAPANEMA
122015510000705-0	15.239.898-8	F. Q. DE ARAUJO	CERAT CAPANEMA
122015510000715-8	15.289.400-4	O DE S CAVALCANTE-ME	CERAT CAPANEMA
122015510000720-4	15.337.434-9	ELINALDO COSTA DE SOUSA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000724-7	15.397.112-6	RIPARDO E MELO LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000726-3	15.399.587-4	A. G. N. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000738-7	15.239.898-8	F. Q. DE ARAUJO	CERAT CAPANEMA
122015510000740-9	15.251.973-4	M. R. VIEIRA FURTADO - EPP	CERAT CAPANEMA
122015510000749-2	15.294.125-8	S DO S N DO NASCIMENTO MAIA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000750-6	15.310.282-9	EVANDRO ALVES DA SILVA ME.	CERAT CAPANEMA
122015510000754-9	15.334.189-0	V ABREU DE OLIVEIRA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000755-7	15.338.984-2	Z DE J DAMASCENO - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000756-5	15.356.543-8	I. C. SOUSA COMERCIO LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000757-3	15.393.989-3	A. N. DA FONSECA	CERAT CAPANEMA
122015510000764-6	15.208.835-0	C. C. C. MACIEL - ME.	CERAT CAPANEMA
122015510000769-7	15.238.639-4	JORGE DANIEL DA LUZ ALVES	CERAT CAPANEMA
122015510000778-6	15.290.384-4	C M L DE BRITO -ME	CERAT CAPANEMA
122015510000784-0	15.336.369-0	K F VIANA CHAVES ME	CERAT CAPANEMA
122015510000786-7	15.353.324-2	R. FARIAS & FREITAS LTDA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000789-1	15.383.204-5	R. N. DA C.MATOS & CIA LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000800-6	15.257.291-0	J.H.L. RAMOS COMERCIO - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000805-7	15.263.001-5	A. S. S. DOS REIS ME	CERAT CAPANEMA
122015510000811-1	15.288.427-0	EVERTON DIAS MONTEIRO ME	CERAT CAPANEMA
122015510000812-0	15.292.231-8	ADRIJO J. FARIAS DE SOUSA ME	CERAT CAPANEMA
122015510000813-8	15.290.079-9	R. M. DA COSTA - COMERCIO ME	CERAT CAPANEMA
122015510000814-6	15.289.400-4	O DE S CAVALCANTE-ME	CERAT CAPANEMA
122015510000820-0	15.347.753-9	M. DA SILVEIRA RAMOS - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000822-7	15.359.848-4	J. L. DE OLIVEIRA - ME	CERAT CAPANEMA
122015510000826-0	15.216.810-9	M PEREIRA NETO	CERAT CAPANEMA
122015510000827-8	15.193.084-8	ANGELA MARIA DA LUZ ALVES	CERAT CAPANEMA
122015510000837-5	15.236.891-4	J P S SIQUEIRA	CERAT CAPANEMA
122015510000839-1	15.247.900-7	A H DO R BARROS	CERAT CAPANEMA
122015510000843-0	15.281.130-3	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BRASAO DO SUL LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000854-5	15.397.112-6	RIPARDO E MELO LTDA	CERAT CAPANEMA
122015510000855-3	15.383.003-4	M S MENDES EIRELI - ME	CERAT CAPANEMA

132015510000462-4	15.247.495-1	A.P MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS E	CERAT TUCURUÍ
132015510000464-0	15.264.140-8	J. M. P. DOS SANTOS - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000467-5	15.287.048-2	DIAS & MARINHO LTDA ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000468-3	15.293.606-8	CHURRASCARIA PANELA VELHA LTDA - EPP	CERAT TUCURUÍ
132015510000469-1	15.288.966-3	S. A. DE SOUZA BORGES - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000471-3	15.302.601-4	D K MOTA DE ARAUJO ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000474-8	15.333.623-4	JOAO DE MOURA MARQUES JUNIOR ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000479-9	15.398.104-0	W. PRUDENTE DE SIQUEIRA EIRELI	CERAT TUCURUÍ
132015510000482-9	15.402.430-9	M V P RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS	CERAT TUCURUÍ
132015510000483-7	15.404.988-3	LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO	CERAT TUCURUÍ
132015510000485-3	15.188.865-5	SEBASTIAO GOMES DE OLIVEIRA - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000486-1	15.214.465-0	KATIA I S BOLZANI	CERAT TUCURUÍ
132015510000492-6	15.285.552-1	DANIELE COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	CERAT TUCURUÍ
132015510000494-2	15.297.342-7	J. DE T. F. OLIVEIRA SEGUNDO - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000495-0	15.306.688-1	SAMUEL F DE SOUSA CONFECÇÕES ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000496-9	15.304.647-3	J. & V. LEMES MACHADO LTDA - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000497-7	15.346.861-0	M. A. COSTA PRADO COMERCIO - EPP	CERAT TUCURUÍ
132015510000498-5	15.353.453-2	S. A. DE ARRUDA-ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000499-3	15.400.100-7	PARREIRA & MARTINS LTDA	CERAT TUCURUÍ
132015510000501-9	15.404.822-4	ADRIANO ESTUMANO SILVA	CERAT TUCURUÍ
132015510000503-5	15.211.718-0	C E V QUEIROZ	CERAT TUCURUÍ
132015510000507-8	15.252.896-2	MOURA & CARVALHO LTDA	CERAT TUCURUÍ
132015510000509-4	15.263.131-3	JSN COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP.	CERAT TUCURUÍ
132015510000517-5	15.312.504-7	R SANTOS DA SILVA E CIA LTDA ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000521-3	15.366.396-0	ROCHA E MACEDO COMERCIO LTDA ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000525-6	15.226.261-0	I S DE MACEDO	CERAT TUCURUÍ
132015510000528-0	15.192.937-8	CLODOMIR M RIBEIRO COMERCIO ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000534-5	15.301.148-3	MARIA CONSUELE LIMA DA SILVA - ME.	CERAT TUCURUÍ
132015510000535-3	15.308.232-1	MOISES VIEIRA VIEIRA ALVES - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000536-1	15.309.745-0	M G EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000537-0	15.325.367-3	JR. COMERCIAL LTDA	CERAT TUCURUÍ
132015510000540-0	15.330.421-9	J M NUNES COMERCIO ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000542-6	15.364.616-0	FENIX CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA	CERAT TUCURUÍ
132015510000551-5	15.278.459-4	ANTERIO E VIEIRA LTDA	CERAT TUCURUÍ
132015510000557-4	15.332.456-2	VALDENOR F. DE SOUZA ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000558-2	15.375.953-4	D. M. HIRANO COMERCIO - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000560-4	15.390.239-6	A. J. R. DA SILVA SUPERMERCADO	CERAT TUCURUÍ
132015510000562-0	15.401.213-0	M P M COLOMBO COMERCIO DE MOVEIS	CERAT TUCURUÍ
132015510000566-3	15.233.451-3	MAB COMERCIO LTDA	CERAT TUCURUÍ
132015510000567-1	15.239.791-4	E. P. BRITO COMERCIAL	CERAT TUCURUÍ
132015510000570-1	15.282.096-5	RHAILA GUILHERME NASCIMENTO	CERAT TUCURUÍ
132015510000572-8	15.280.185-5	M. DO L. D. MOREIRA - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000573-6	15.287.048-2	DIAS & MARINHO LTDA ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000576-0	15.305.014-4	C RODRIGUES LEAL - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000579-5	15.332.456-2	VALDENOR F. DE SOUZA ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000581-7	15.349.842-0	JOSE A. PEREIRA - ME.	CERAT TUCURUÍ
132015510000582-5	15.388.186-0	EVINA DE ARAUJO VANDERLEI RIBEIRO COMERCIO	CERAT TUCURUÍ
132015510000583-3	15.390.239-6	A. J. R. DA SILVA SUPERMERCADO	CERAT TUCURUÍ
132015510000584-1	15.402.430-9	M V P RODRIGUES COMERCIO DE MOVEIS	CERAT TUCURUÍ
132015510000586-8	15.241.702-8	W. F. DE MENESES - EPP	CERAT TUCURUÍ
132015510000592-2	15.264.140-8	J. M. P. DOS SANTOS - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000593-0	15.278.870-0	L. DOS SANTOS ALVES & CIA LTDA - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000594-9	15.274.662-5	R A DA SILVA ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000597-3	15.312.504-7	R SANTOS DA SILVA E CIA LTDA ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000600-7	15.349.709-2	JOAO DO AMARAL TEIXEIRA 06789600892	CERAT TUCURUÍ
132015510000601-5	15.354.643-3	M. C. CAVALCANTE DE PAIVA COMERCIO ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000604-0	15.414.538-6	FESTA FACIL LTDA	CERAT TUCURUÍ
132015510000605-8	15.404.988-3	LUCAS RODRIGUES DE CARVALHO	CERAT TUCURUÍ
132015510000606-6	15.183.938-7	FRANCISCO DE OLIVEIRA CARVALHO COMERCIO - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000613-9	15.244.125-5	FAMA TELECOM COMERCIO DE CELULARES LTDA	CERAT TUCURUÍ
132015510000615-5	15.252.896-2	MOURA & CARVALHO LTDA	CERAT TUCURUÍ
132015510000616-3	15.263.131-3	JSN COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP.	CERAT TUCURUÍ
132015510000618-0	15.268.637-1	CSB COMERCIO DE CONFECÇÕES E CALCADOS LTDA ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000622-8	15.272.127-4	LUCICLEIA MOREIRA SANTOS ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000624-4	15.288.966-3	S. A. DE SOUZA BORGES - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000625-2	15.291.151-0	TOP MAGAZINE SILVA LTDA	CERAT TUCURUÍ
132015510000626-0	15.300.625-0	COMERCIO DE MOVEIS & ELETRODOMESTICOS EUROMOVEIS LTDA.	CERAT TUCURUÍ
132015510000630-9	15.378.822-4	J. DOS REIS RODRIGUES COMERCIO ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000631-7	15.217.221-1	ELIANE R. DE SOUZA	CERAT TUCURUÍ
132015510000638-4	15.247.661-0	J & N COMERCIAL LTDA - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000642-2	15.278.938-3	AGUIA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP.	CERAT TUCURUÍ
132015510000643-0	15.288.103-4	RAIMUNDO FERNANDES SANTOS ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000649-0	15.329.389-6	M M BRITO JUNIOR COMERCIO - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000650-3	15.333.623-4	JOAO DE MOURA MARQUES JUNIOR ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000651-1	15.337.565-5	S P PINHEIRO EMPREENDIMENTOS	CERAT TUCURUÍ
132015510000653-8	15.353.453-2	S. A. DE ARRUDA-ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000655-4	15.384.661-5	M & I COMERCIAL LTDA	CERAT TUCURUÍ
132015510000666-0	15.277.924-8	MAURO FRUTUOSO DE OLIVEIRA - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000671-6	15.293.606-8	CHURRASCARIA PANELA VELHA LTDA - EPP	CERAT TUCURUÍ
132015510000674-0	15.308.232-1	MOISES VIEIRA VIEIRA ALVES - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000675-9	15.327.098-5	S A H SILVA EIRELI - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000683-0	15.192.937-8	CLODOMIR M RIBEIRO COMERCIO ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000685-6	15.262.562-3	IVANILDA PEREIRA SALVADOR DE CASTRO	CERAT TUCURUÍ
132015510000686-4	15.275.114-9	S. P. DA SILVA VASCONCELOS COMERCIO - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000687-2	15.275.404-0	MARCOS DO NASCIMENTO SILVA & CIA LTDA	CERAT TUCURUÍ
132015510000689-9	15.274.407-0	W. J. L. DE SOUZA COMERCIO - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000692-9	15.301.148-3	MARIA CONSUELE LIMA DA SILVA - ME.	CERAT TUCURUÍ
132015510000693-7	15.302.601-4	D K MOTA DE ARAUJO ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000694-5	15.304.647-3	J. & V. LEMES MACHADO LTDA - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000695-3	15.309.745-0	M G EMPREENDIMENTOS LTDA - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000698-8	15.330.421-9	J M NUNES COMERCIO ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000701-1	15.360.546-4	J. AZEVEDO DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000703-8	15.398.104-0	W. PRUDENTE DE SIQUEIRA EIRELI	CERAT TUCURUÍ
132015510000704-6	15.401.213-0	M P M COLOMBO COMERCIO DE MOVEIS	CERAT TUCURUÍ
132015510000715-1	15.226.261-0	I S DE MACEDO	CERAT TUCURUÍ
132015510000718-6	15.240.610-7	OLIVEIRA E MANFREDINI LTDA EPP	CERAT TUCURUÍ
132015510000720-8	15.247.495-1	A.P MULTIMARCAS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS E GENEROS ALIMENTICIOS E	CERAT TUCURUÍ
132015510000721-6	15.256.091-2	I. A. FREITAS COMERCIO	CERAT TUCURUÍ
132015510000723-2	15.273.892-4	FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA COMERCIAL	CERAT TUCURUÍ
132015510000724-0	15.277.492-0	L. R. DE O. FORNACIARI - ME.	CERAT TUCURUÍ
132015510000726-7	15.273.958-0	R DOS SANTOS COMERCIO LTDA - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000732-1	15.297.415-6	MEGA MODA COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	CERAT TUCURUÍ
132015510000733-0	15.305.721-1	L. C. DA COSTA GOMES - COMERCIO - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000734-8	15.325.367-3	JR. COMERCIAL LTDA	CERAT TUCURUÍ
132015510000737-2	15.334.271-4	SILVANEIDE COSTA DO NASCIMENTO - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000739-9	15.352.631-9	JAYSON S. DE SOUSA COMERCIO - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000743-7	15.404.161-0	A. DO CARMO GOMES COMERCIO	CERAT TUCURUÍ
132015510000746-1	15.189.786-7	RENATO BENTIVI PINTO - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000747-0	15.211.718-0	C E V QUEIROZ	CERAT TUCURUÍ
132015510000748-8	15.214.465-0	KATIA I S BOLZANI	CERAT TUCURUÍ
132015510000755-0	15.270.177-0	MMTT COMERCIAL LTDA ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000760-7	15.296.471-1	P. O. DA SILVA COMERCIO - ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000763-1	15.306.688-1	SAMUEL F DE SOUSA CONFECÇÕES ME	CERAT TUCURUÍ
132015510000766-6	15.344.043-0	F. PINHO DOS SANTOS COMERCIO	CERAT TUCURUÍ
132015510000768-2	15.366.396-0	ROCHA E MACEDO COMERCIO LTDA ME	CERAT TUCURUÍ
182015510000139-9	15.216.966-0	PONTE IRMAO & CIA LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000148-8	15.246.086-1	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOME	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000150-0	15.271.267-4	LEOROCHA MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000152-6	15.272.696-9	PONTE IRMAO & CIA LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000154-2	15.327.488-3	LEOLAR FRANQUIAS LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000157-7	15.081.319-8	SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO SA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000158-5	15.270.262-8	LEOLAR MOVEIS ELETRODOMESTICOS LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000159-3	15.327.143-4	ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000167-4	15.229.247-0	SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO SA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000168-2	15.245.636-8	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOME	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000172-0	15.245.912-0	F PIO & CIA LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000175-5	15.325.768-7	ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000179-8	15.325.768-7	ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000186-0	15.245.912-0	F PIO & CIA LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000191-7	15.241.305-7	SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO SA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000194-1	15.245.636-8	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOME	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000196-8	15.327.488-3	LEOLAR FRANQUIAS LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000202-6	15.229.618-2	SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO SA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000204-2	15.246.086-1	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOME	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000205-0	15.272.696-9	PONTE IRMAO & CIA LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000210-7	15.229.247-0	SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO SA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000212-3	15.245.636-8	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOME	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000214-0	15.245.912-0	F PIO & CIA LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000216-6	15.272.696-9	PONTE IRMAO & CIA LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000227-1	15.327.488-3	LEOLAR FRANQUIAS LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000240-9	15.229.618-2	SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO SA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000242-5	15.246.086-1	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOME	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000244-1	15.325.768-7	ROCHA MAGAZINE LOJA DE DEPARTAMENTOS LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000246-8	15.241.303-0	SOCIC - SOCIEDADE COMERCIAL IRMAS CLAUDINO SA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000248-4	15.245.912-0	F PIO & CIA LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000256-5	15.246.086-1	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOME	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000258-1	15.272.696-9	PONTE IRMAO & CIA LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000263-8	15.245.636-8	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOME	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES
182015510000264-6	15.327.488-3	LEOLAR FRANQUIAS LTDA	CEEAT GRANDES CONTRIBUINTES

JOSÉ GUILHERME DE SOUZA MOITA KOURY
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTO

Protocolo 854638

BANCO DO ESTADO DO PARÁ**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO Nº:** 06

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2015

VALOR: R\$- 61.347,71

VIGÊNCIA: 20/07/2015 a 13/03/2016

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Outros

JUSTIFICATIVA: Acréscimo correspondente à substituição de peças

CONTRATO Nº: 047

EXERCÍCIO: 2013

CONTRATADO: PROCOMP INDUSTRIALIZAÇÃO ELETRONICA LTDA

ENDEREÇO: Av. Kenkiti Simomoto, nº 767 - Jaguaré

CEP: 05347-010 São Paulo/SP

TELEFONE: (11) 2128-2000

ORDENADOR: Augusto Sérgio Amorim Costa

Protocolo 854327**OUTRAS MATÉRIAS****BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
AV. PRESIDENTE VARGAS, 251, CAMPINA****CEP: 66.010-000 - BELÉM-PARÁ****CNPJ Nº 04.913.711/0001-08****NIRE 15.3.0000011-4****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas do BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A., sociedade de economia mista de capital aberto, a se reunir na Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 05 de agosto de 2015, às 9h, no 5º pavimento do seu Edifício-Sede, localizado à Avenida Presidente Vargas nº 251, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

(A) Aumento do Capital Social com a incorporação das reservas de lucro; (B) Alterar a redação do caput do artigo 4º, do Estatuto Social, em consequência do aumento do Capital Social; (C) Alterar a redação do caput do artigo 3º, do Estatuto Social, para incluir de modo expresso, o crédito imobiliário; (D) Alterar o parágrafo primeiro do artigo 66 do Estatuto Social; (E) Incluir artigo 67 no Estatuto Social; (F) Consolidação do Estatuto Social; (G) Eleger membros do Conselho Administração.

Belém (PA), 14 de julho de 2015.

AUGUSTO SERGIO AMORIM COSTA

Presidente do Conselho de Administração, *pro tempore***Protocolo 853589****Concurso Público edital 001/2014**

Convocamos o candidato abaixo relacionado, para comparecer ao BANPARÁ, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar desta divulgação, para tratar de assunto referente à sua contratação, para o cargo de Técnico Bancário:

Município: Afuá

Nome	Colocação	Local de Apresentação
Fabiane Lobato Fonseca	2º	Av. Presidente Vargas, 251 - 2º Andar - Belém/PA.

Obs: O não comparecimento do candidato, no prazo acima estabelecido, será considerado como desistência.

Protocolo 854271**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 421, DE 20 DE JULHO DE 2015**

A Diretora Administrativa e Financeira, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 0045 - SEPLAN, de 28 de janeiro de 2015, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 26513, de 08 de julho 2015;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 28487/2 ocupante do cargo Especialista em Educação Classe I, lotada na Coordenadoria Setorial de Desenvolvimento

Econômico/DIOR, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 11 de junho de 2015 a 08 de setembro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, 20 de julho de 2015.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo 854703**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 420, DE 17 DE JULHO DE 2015.**

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-GS, de 28 de Janeiro de 2015, e considerando o Processo nº 309116/2015.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANTÔNIO LÚCIO XAVIER FONSECA, matrícula nº 5919624/1 e CPF nº 858.107.032-91 ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Infraestrutura, lotado nesta Secretaria, Suprimento de Fundos no valor total de R\$-200,00 (duzentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

19.101.04.451.1385.6635.0101-339033 - Passagens e Despesas com Locomoção - RS-200,00

O prazo para aplicação será determinado de acordo com o período da viagem, a contar da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de conta ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o retorno do servidor à Sede.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, de 17 de Julho de 2015.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA

Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo 854477**DIÁRIA****PORTARIA Nº 419, DE 17 DE JULHO DE 2015.**

A Diretora Administrativa e Financeira no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 0045/2015-GS, de 28 de Janeiro de 2015, e considerando o Processo nº 309116/2015.

RESOLVE:

CONCEDER diárias ao servidor abaixo relacionado de acordo com as bases vigentes, referente à viagem para Salvaterra/PA, a fim de Realizar vistoria técnica de Convênios FDE no referido município.

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Dia	Nº de Diárias
01	Antônio Lúcio Xavier Fonseca	5919624/1	Técnico em Gestão de Infraestrutura	23.07.2015	½ (meia) diária

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento, de 17 de Julho de 2015.

FLÁVIA CHRISTIANE DE ALCÂNTARA FIGUEIRA

Diretora Administrativa e Financeira.

Protocolo 854461**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA****PORTARIA****PORTARIA Nº 159 DE 17 DE JULHO DE 2015**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do processo nº 2015/251252.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 31/07/2015, a servidora ANA CLAUDIA CORREA DE SOUZA, matrícula nº 5116864/1 cargo AGENTE DE PORTARIA da UNIDADE DE REABILITAÇÃO - PSICOSSOCIAL para o CENTRO DE SAÚDE - ICOARACI / ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

PORTARIA Nº 160 DE 17 DE JULHO DE 2015

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do processo nº 2015/251252.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 03/08/2015, a servidora EDNA MARIA PEREIRA CONCEIÇÃO, matrícula nº 5160669/1 cargo AGENTE DE PORTARIA da UNIDADE DE REABILITAÇÃO - PSICOSSOCIAL para o CENTRO DE SAÚDE - ICOARACI / ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

PORTARIA Nº 161 DE 17 DE JULHO DE 2015

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do processo nº 2015/251252.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 14/08/2015, a servidora JUREMA MARIA ALMEIDA RUIZ, matrícula nº 5139279/1 cargo AUXILIAR DE SAÚDE da UNIDADE DE REABILITAÇÃO - PSICOSSOCIAL para o CENTRO DE SAÚDE - ICOARACI / ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

PORTARIA Nº 162 DE 17 DE JULHO DE 2015

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do processo nº 2015/251252.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 31/07/2015, a servidora REGINA CÉLIA SOUZA DOS SANTOS, matrícula nº 5145007/1 cargo AGENTE DE PORTARIA da UNIDADE DE REABILITAÇÃO - PSICOSSOCIAL para o CENTRO DE SAÚDE - ICOARACI / ATENÇÃO PSICOSSOCIAL.

PORTARIA Nº 163 DE 20 DE JULHO DE 2015

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do processo nº 2015/251252.

RESOLVE:

REMOVER, os servidores constantes abaixo da UNIDADE DE REABILITAÇÃO - PSICOSSOCIAL para o CENTRO DE SAÚDE - ICOARACI / ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, para fins de regularização funcional.

ID. FUNC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO
57173282/1	EDINALDO MIRANDA DA SILVA	MOTORISTA
5143551/1	FRANCISCA DA SILVA QUARESMA	AGENTE DE PORTARIA
5153816/1	OSAIR GARCIA SOARES	AUXILIAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 164 DE 20 DE JULHO DE 2015

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando das atribuições que lhe são delegadas pela Portaria nº 50 de 17.01.2006, publicada no DOE nº. 30605 de 19.01.2006, e considerando o teor do processo nº 2015/246751.

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 04/05/2015, o servidor ADONAI CUNHA AIRES, matrícula nº 57194753/1 cargo AGENTE ADMINISTRATIVO da DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E AUDITORIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE para o 6º CENTRO DE SAÚDE - BARCARENA, para fins de regularização funcional.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 20.07.2015.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO

DIRETOR DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - SESPA

Protocolo 854566**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/ SESPA/2015**

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "MENOR PREÇO", conforme abaixo: OBJETO: Contratação de empresa para reprodução de Material gráfico (Manual do Multiplicador - Prevenção do câncer e Promoção de Hábitos Alimentares Saudáveis), para atender as necessidades da Coordenação Estadual de Nutrição/SESPA.

DATA DA ABERTURA: 03/08/2015.

HORÁRIO: 09:00 h. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 906587

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

FONTE: 0349001934

AÇÃO: 202148

ENTREGAS DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do email cpl.sespa@gmail.com. Belém (PA), 20 de Julho de 2015.

EDILZA FARIAS AZEVEDO

PREGOEIRA/SESPA

Protocolo 854369

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 083/SESPA/2015

A Secretaria de Estado de Saúde Pública, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", conforme abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Permanente (Ambulância tipo A e B) para atendimento da Secretaria Estadual de Saúde Pública-SESPA, por um período de 12 (doze) meses.

DATA DA ABERTURA: 04/08/2015.

HORÁRIO: 10:00 h. (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br.

UASG: 925856

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 907363

ELEMENTO DE DESPESA: 449052

FONTE: 0103

ENTREGAS DO EDITAL: Os interessados poderão retirar o edital nos sítios: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br.

OBSERVAÇÃO: Dúvidas poderão ser dirimidas diretamente com o pregoeiro responsável, através do email cpl.sespa@gmail.com. Belém (PA), 20 de Julho de 2015.

EDILZA FARIAS AZEVEDO

PREGOEIRA/SESPA

Protocolo 854437

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 042/SESPA/2015
PROCESSO Nº: 285260 / 2015.

OBJETO: DEMANDA JUDICIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PACIENTE YNGRID DE ARAÚJO SOUZA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ nº 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO 1: ILDEFONSO A.P. DOS SANTOS-COLCHOES-ME. CNPJ nº 03.284.273-01.

CONTRATADO 2: UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 50.328.590/0001-54.

CONTRATADO 3: PHYSICAL CARE PRODUTOS MEDICOS LTDA ME.

CNPJ nº 08.097.238/0001-99.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV. VALOR TOTAL: R\$-13.725,58 (Treze mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

ATIVIDADE: 902608 / 902610

ELEMENTO DE DESESPESA: 3390-30 / 4490-52

FONTE: 0103

Belém, 20 de julho de 2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo 854617

OUTRAS MATÉRIAS

REVOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/SESPA/2014
PROCESSOS Nº: 133808 / 2014

OBJETO: Serviços oftalmológicos clínicos e cirúrgicos, em unidades fixas e móveis assistenciais para atender o programa Olhar Brasil para o período de 1 (um) ano.

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a manifestação da Diretoria de Políticas de Atenção ao Estado - DPAIS, quanto à realização de novo procedimento para que se cumpra, no estado do Pará, com a realização do projeto junto aos municípios que pactuam com a SESP; e

CONSIDERANDO ainda o teor do relatório que consta nos autos do processo às fls. 642.

RESOLVE:

I - REVOGAR, a CHAMADA PÚBLICA Nº 003/SESPA/2014, por conveniência e oportunidade da Administração.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 20 de julho de 2015.

VITOR MANUAL JESUS MATEUS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo 854330

PORTARIA Nº 882 DE 17 DE JUNHO DE 2013.

Resultado Final da Convocação Pública - Edital de Seleção nº 719 de 19 de junho de 2015.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, os termos da Convocação Pública - Edital de Seleção nº 719/2015, de 19 de junho de 2015, publicado no DOE nº. 32.910 de 22/06/2015, que deflagrou a Convocação Pública das Organizações Sociais habilitadas e interessadas na gerência

da Unidade de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON, do Hospital Regional de Tucuruí, situado no município de Tucuruí - PA;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 839, de 30 de junho de 2015, publicada no DOE Nº. 32.925 de 10/07/2015, que constituiu a Comissão para análise e julgamento das propostas apresentadas no Certame;

CONSIDERANDO, a conclusão dos trabalhos realizados por essa Comissão;

RESOLVE:
I - Tornar público o resultado final do Certame, informando que, após análise dos documentos de habilitação e propostas técnicas apresentadas pelas entidades ao feito, não houveram Organizações Sociais classificadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 17 DE JULHO DE 2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo 854512

PORTARIA Nº 883 DE 17 DE JULHO DE 2015.

Resultado Final da Convocação Pública - Edital de Seleção nº 718 de 19 de junho de 2015.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, os termos da Convocação Pública - Edital de Seleção nº 718/2015, de 19 de junho de 2015, publicado no DOE nº. 32.910 de 22/06/2015, que deflagrou a Convocação Pública das Organizações Sociais habilitadas e interessadas na gerência do Hospital Oncológico Infantil Octavio Lobo, situado no município de Belém - PA;

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 838, de 30 de junho de 2015, publicada no DOE Nº. 32.925 de 10/07/2015, que constituiu a Comissão para análise e julgamento das propostas apresentadas no Certame;

CONSIDERANDO, a conclusão dos trabalhos realizados por essa Comissão;

RESOLVE:
I - Tornar público o resultado final do Certame, assim definido:
1º lugar - PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR;

2º lugar - INSTITUTO DE SAÚDE SOCIAL E AMBIENTAL DA AMAZÔNIA - ISSAA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 17 DE JULHO DE 2015.

VITOR MANUEL JESUS MATEUS

Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo 854515

NOTIFICAÇÃO Nº 013/2015 - CPPAD/NC/SESPA

Belém/Pa, 16/07/2015.

Ilmo. Sr.

Fábio André Silva de Oliveira

Nesta

A Comissão de PAD, instituída através da Portaria nº 959, de 10/09/14, publicada no DOE nº 32.728, de 16/09/14, lavra do Exm.º Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, comunica-lhe para os devidos fins de direito a instauração de PAD em desfavor de V.S.ª por meio da Portaria nº 657, de 01/06/15, publicada no DOE nº 32.912, de 24/06/15, segundo o processo nº 2014/540825.

O referido PAD tem por objeto apurar, em tese, o abandono de cargo, infração prevista nos Arts. 177, incisos I e VI; 178, incisos IV e XVII; 190, incisos II da Lei Estadual n.º 5.810/1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Estado do Pará - RJU/PA c/c art. 323 do Código Penal.

Em tudo observado o direito Constitucional ao Contraditório e Ampla Defesa, insculpidos no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal, ficando nesta condição V.S.ª NOTIFICADO na forma do art. 187 e *Caput* do Art. 209, todos da referida Lei nº 5.810/94. Fica, ainda, V.S.ª notificado a apresentar, com qualificação e endereço, no prazo de 5(cinco) dias, o rol de testemunhas que desejar arrolar.

Esta Comissão encontra-se instalada no Nível Central da SESP, sito à Av. Presidente Pernambuco, nº 489, Batista Campos, Belém/Pa, telefone 4006 - 4270, a qual nos dias úteis, no horário das 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, poderá ser dada vista no processo.

Venise Conceição dos Santos Alves

Presidente da CPPAD/NC/SESPA

Protocolo 854560

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO
NA SAÚDE****GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS****LICENÇA SAÚDE:****LAUDO MÉDICO Nº. 137/01.07.2015**

NOME : RONI INES DO NASCIMENTO PEREIRA

MATRICULA : 57206622/1

CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PERÍODO : 22.06.2015 a 25.06.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 1550/ 13.05.2015

NOME : ELIENE DE CARVALHO OLIVEIRA

MATRICULA : 57191581/2

CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PERÍODO : 07.05.2015 a 14.05.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 1613/ 23.06.2015

NOME : EUDES LUIS SILVA DOS SANTOS

MATRICULA : 5901090/1

CARGO : MOTORISTA

PERÍODO : 15.06.2015 a 29.06.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 040/ 30.06.2015

NOME : ELIETE DA SILVA VIANA

MATRICULA : 57207809/1

CARGO : AGENTE DE ARTES PRATICAS

PERÍODO : 20.06.2015 a 26.06.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 270/ 01.07.2015

NOME : INES LIDIA FERREIRA RODRIGUES

MATRICULA : 107662/1

CARGO : AGENTE DE PORTARIA

PERÍODO : 21.05.2015 a 04.06.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 268/ 01.07.2015

NOME : MARIA FERREIRA TEIXEIRA

MATRICULA : 5166624/1

CARGO : AGENTE DE ARTES PRATICAS

PERÍODO : 29.06.2015 a 08.07.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 168990A/ 23.06.2015

NOME : WAGNE JOSÉ BARBOSA GUIMARÃES

MATRICULA : 57191094/1

CARGO : AGENTE DE PORTARIA

PERÍODO : 19.06.2015 a 03.07.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169439A/ 03.07.2015

NOME : SANDRA IVANA PISCANÇO PACHECO

MATRICULA : 112020/1

CARGO : ENFERMEIRO

PERÍODO : 15.06.2015 a 29.06.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169438A/ 03.07.2015

NOME : RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA PAREIRA

MATRICULA : 57190445/1

CARGO : AGENTE DE PORTARIA

PERÍODO : 01.07.2015 a 10.07.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169551A/ 03.07..2015

NOME : JOSÉ MAURO COSTA DE MENEZES

MATRICULA : 54183853/3

CARGO : TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA

PERÍODO : 29.06.2015 a 02.07.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169536A/ 07.07.2015

NOME : CLEIDE EDUARDA DA SILVA SILVA

MATRICULA : 54194034/1

CARGO : AGENTE DE PORTARIA

PERÍODO : 25.06.2015 a 26.06.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169384A/ 02.07.2015

NOME : ARLEANA UANE NAZARÉ RAMOS

MATRICULA : 57208345/1

CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PERÍODO : 17.06.2015 a 20.06.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169598A/ 08.07.2015

NOME : GRAÇA DO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA

MATRICULA : 5763371/3

CARGO : TÉCNICO EM PATOLOGIA CLINICA

PERÍODO : 25.06.2015 a 03.07.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169413A/ 02.07.2015

NOME : ROSILENE AMARAL MELO

MATRICULA : 57188628/2

CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PERÍODO : 17.06.2015 a 18.06.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169435A/ 02.07.2015

NOME : NELCILENE DA LUZ MONTEIRO COSTA

MATRICULA : 57205669/1

CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PERÍODO : 15.06.2015 a 19.06.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169353A/ 01.07.2015

NOME : JACITARA TEIXEIRA MAGALHÃES

MATRICULA : 5050774/3

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL

PERÍODO : 22.06.2015 a 11.07.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169356A/01.07.2015

NOME : DAMIANA SANTOS DA SILVA

MATRICULA : 57198171/1

CARGO : FARMACÊUTICO BIOQUIMICO

PERÍODO : 20.06.2015 a 26.06.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169255A/30.06.2015

NOME : DENIZE NEGRÃO DE MIRANDA LIMA DA COSTA

MATRICULA : 57194066/1

CARGO : ENFERMEIRO

PERÍODO : 20.05.2015 a 22.05.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169334A/01.07.2015

NOME : BENEDITA DA SILVA MAIA SOUZA

MATRICULA : 57206419/1

CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PERÍODO : 16.06.2015 a 22.06.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169400A/02.07.2015
 NOME : AMANDA PAULA VITAL VILHENA
 MATRÍCULA : 57234084/1
 CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 PERÍODO : 18.06.2015 a 18.06.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169233A/ 30.06.2015
 NOME :TATIANE VALENTE DA SILVA OLIVEIRA
 MATRÍCULA : 54195763/3
 CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
 PERÍODO : 19.06.2015 a 03.07.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169238A/30.06.2015
 NOME :MARILANGE BARBOSA ROSA
 MATRÍCULA : 57206409/1
 CARGO : AGENTE DE ARTES PRATICAS
 PERÍODO : 18.06.2015 a 29.06.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169302A/ 30.06.2015
 NOME :PAULA CAROLINA MALCHER VASCONCELOS
 MATRÍCULA : 54194134/1
 CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
 PERÍODO : 17.04.2015 a 18.04.2015

LAUDO MÉDICO Nº.169333A/01.07.2015
 NOME :MARIA SANTANA CARDOSO DE MELO
 MATRÍCULA : 727601/1
 CARGO : AGENTE DE PORTARIA
 PERÍODO : 17.06.2015 a 19.06.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169341A/01.07.2015
 NOME :ANA CRISTINA MIRANDA UCHOA
 MATRÍCULA : 57205027/1
 CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 PERÍODO : 16.06.2015 a 29.06.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 1534/05.05.2015
 NOME : THAMMY SHEYLA SOUSA SALGADO
 MATRÍCULA : 5900948/1
 CARGO : TÉCNICO EM ENFERMAGEM
 PERÍODO : 20.04.2015 a 06.05.2015

LAUDO MÉDICO Nº.108/19.05.2015
 NOME : ANDREIA PINHEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA : 57234547/1
 CARGO : ASSISTENTE SOCIAL
 PERÍODO : 27.04.2015 a 12.05.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 107/ 17.06.2015
 NOME :ANDREIA PINHEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA :57234547/1
 CARGO : ASSISTENTE SOCIAL
 PERÍODO : 25.04.2015 a 26.04.2015

LAUDO MÉDICO Nº.169428A/ 06.07.2015
 NOME : DEUSANI SOARES VIEIRA
 MATRÍCULA : 54190001/1
 CARGO :ENFERMEIRO
 PERÍODO : 24.06.2015 a 03.07.2015

LAUDO MÉDICO Nº.169268A/30.06.2015
 NOME : JACILDA PALHETA LOBO
 MATRÍCULA : 110167/1
 CARGO : AGENTE DE SAÚDE
 PERÍODO : 19.06.2015 a 08.07.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 168907A/24.06.2015
 NOME :ARIANNE AMARAL PEREIRA DA SILVA
 MATRÍCULA : 54194715/1
 CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
 PERÍODO : 04.06.2015 a 01.07.2015
 LICENÇA ASSISTÊNCIA:

LAUDO MÉDICO Nº. 24206/25.06.2015
 NOME : KEILA CRISTINA DO ROSARIO SILVA
 MATRÍCULA :57174895/2
 CARGO :ENFERMEIRO
 PERÍODO : 13.04.2015 a 17.04.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 26516A/24.06.2015
 NOME : IZABEL CECILIA DE CASTRO TAVARES
 MATRÍCULA : 57194957/1
 CARGO : FARMACEUTICO - BIOQUIMICO
 PERÍODO : 17.05.2015 a 25.05.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169269A/30.06.2015
 NOME :MARCIA CRISTINA BARBOSA DO NASCIMENTO
 MATRÍCULA : 57205670/1
 CARGO : TÉCNICO DE ENFERMAGEM
 PERÍODO : 18.06.2015 a 02.07.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169480A/06.07.2015
 NOME : ELIS REGINA DA SILVA VILAÇA
 MATRÍCULA : 5290988/2
 CARGO : MÉDICO
 PERÍODO : 22.06.2015 a 10.07.2015

LAUDO MÉDICO Nº. 169498A/ 06.07.2015
 NOME : MARCO LIVIO AMARAL DA SILVA
 MATRÍCULA : 5913104/1
 CARGO : AGENTE ADMINISTRATIVO
 PERÍODO : 12.06.2015 a 17.06.2015

LICENÇA PATERNIDADE**PORTARIA Nº 534 DE 20 DE JULHO DE 2015**

O Diretor de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria

nº039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e CONSIDERANDO o que dispõe o Parágrafo único do art. 91 da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda a apresentação do Registro Civil de Nascimento nº 0656560155201510137505 5066430467; RESOLVE: CONCEDER ao servidor ANTONIO AUGUSTO MARTINS DA SILVA, Id. Funcional nº 57174900 / 3, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado no Centro Saúde - Cremação/Atenção Psicossocial - SESP, 10 (dez) dias de licença à paternidade, no período de 03 de Julho de 2015 a 12 de Julho de 2015.

LICENÇA PRÊMIO:**PORTARIA Nº 129 DE 10 DE JULHO DE 2015**

CONCEDER a servidora INA LUCIA DA SILVA, Id. Funcional nº 720232 / 1, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, lotada na Unidade Mista - Portel - SESP, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 03 de Agosto de 2015 a 01 de Outubro de 2015, referente ao triênio 13 de Junho de 2006 a 12 de Junho de 2009.

PORTARIA Nº 513 DE 14 DE JULHO DE 2015

CONCEDER a servidora MARIA SUELY BEZERRA FERNANDES, Id. Funcional nº 5084920 / 1, ocupante do cargo de MEDICO, LOTACAO PROVISORIA - SESP, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 03 de Agosto de 2015 a 01 de Setembro de 2015, referente ao triênio 02 de Maio de 2001 a 01 de Maio de 2004.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE /SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 20.07.2015.

DAVID SOUZA FIGUEIREDO
 Diretor do DGTES/GAB/SESPA

Protocolo 854670

LABORATÓRIO CENTRAL DO ESTADO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 239 DE 20 DE JULHO DE 2015**

DETERMINAR ao servidor LUIZ VIANA DA COSTA, Matrícula nº 54191397/1 ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Laboratório Central - SESP, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio no período de 12 de Junho de 2015 a 11 de Julho de 2015, referente ao triênio 05 de Dezembro de 2006 a 04 de Dezembro de 2009.

Protocolo 854453**PORTARIA Nº 240 DE 20 DE JULHO DE 2015**

DETERMINAR ao servidor LUIZ VIANA DA COSTA, Matrícula nº 54191397/1 ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado no Laboratório Central - SESP, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio no período de 13 de Julho de 2015 a 10 de Setembro de 2015, referente ao triênio 05 de Dezembro de 2009 a 04 de Dezembro de 2012.

Protocolo 854460**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA Nº 229 DE 30/06/2015**

O Diretor do Laboratório Central no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Portaria nº 035/06.01.2011, publicada no D.O. E, nº 31.829 de 10 de janeiro de 2011.

RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 229 de 30/06/2015, publicada no D.O. E nº 32.918 de 01/07/2015.

Onde se lê: Período: 16 de Julho de 2015 a 15 de Agosto de 2015 Leia-se: Período: 16 de Julho de 2015 a 14 de Agosto de 2015 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SEBASTIÃO LICÍNIO LIRA DOS SANTOS DIRETOR NO LACEN/PA

Protocolo 854389**DIÁRIA****PORTARIA Nº 249 DE 20/07/2015**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94
 Objetivo: CAPACITAÇÃO EM OGAWA/TRM, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Período da viagem: 10 a 14/08/2015

Quantidade: 4 e ½ (Quatro e meia)

Origem: Belém - PA

Destino (s): Marabá- PA.

Servidor (es): Edina Raquel Menezes Silva / Mat. 57197122-1/
 Farmacêutico

Ordenador: Sebastião Licínio Lira Dos Santos.

Protocolo 854520**PORTARIA Nº 248 DE 20/07/2015**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: CAPACITAÇÃO EM OGAWA/TRM, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Período da viagem: 10 a 14/08/2015

Quantidade: 4 e ½ (Quatro e meia)

Origem: Belém - PA

Destino (s): Marabá- PA.

Servidor (es): Zelinda Habib Dantas de Santana / Mat. 75078-1/
 Farmacêutico

Ordenador: Sebastião Licínio Lira Dos Santos.

Protocolo 854524**PORTARIA Nº 247 DE 20/07/2015**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: CAPACITAÇÃO EM OGAWA/TRM, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ.

Período da viagem: 10 a 14/08/2015

Quantidade: 4 e ½ (Quatro e meia)

Origem: Belém - PA

Destino (s): Marabá- PA.

Servidor (es): Luísa das Graças Rodrigues Ferreira / Mat. 57191184-1/
 Técnico em Patologia Clínica

Ordenador: Sebastião Licínio Lira Dos Santos.

Protocolo 854530**PORTARIA Nº 246 DE 20/07/2015**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO EM ANÁLISE DE MEDICAMENTOS NA FORMA COMPRIMIDOS POR ESPECTROFOTOMETRIA UV/VIS A REALIZAR-SE NO LACEN/GOIÁS.

Período da viagem: 09 a 15/08/2015

Quantidade: 5 e ½ (Cinco e meia)

Origem: Belém - PA

Destino (s): Goiás- GO.

Servidor (es): Gleice dos Santos Cabral / Mat. 57191319-1/
 Farmacêutico

Ordenador: Sebastião Licínio Lira Dos Santos.

Protocolo 854542**PORTARIA Nº 245 DE 20/07/2015**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM LTA NO 6º CRS, MUNICÍPIO DE TAILÂNDIA-PA.

Período da viagem: 09 a 22/08/2015

Quantidade: 13 e ½ (Treze e meia)

Origem: Belém - PA

Destino (s): Tailândia- PA.

Servidor (es): Daivison Ramos de Andrade / Mat. 502768/
 Microscopista

Marli dos Santos Baia /Mat. 57191216-1/ Técnico em Patologia Clínica

Ordenador: Sebastião Licínio Lira Dos Santos.

Protocolo 854561**PORTARIA Nº 250 DE 20/07/2015**

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: REALIZAR SUPERVISÃO NOS LABORATÓRIOS QUE REALIZAM O DIAGNÓSTICO DA MALÁRIA, DOENÇA DE CHAGAS E LTA.

Período da viagem: 26 a 28/08/2015

Quantidade: 2 e ½ (Duas e meia)

Origem: Belém - PA

Destino (s): Santa Isabel do Pará- PA.

Servidor (es): Daivison Ramos de Andrade / Mat. 502768/
 Microscopista

Marli dos Santos Baia /Mat. 57191216-1/ Técnico em Patologia Clínica

Ordenador: Sebastião Licínio Lira Dos Santos.

Protocolo 854567

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 1ª REGIONAL

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo nº: 04

Data da Assinatura: 20/07/2015

Valor: R\$ 181.306,04

Vigência: 20/07/2015 à 20/07/2016

Classificação do Objeto: Locação

Justificativa: Prorrogar a vigência do referido contrato por mais

12 (doze) meses e adequar o percentual de reajuste, conforme IGPM.

Contrato: 17
Exercício: 2011
Orçamento

Natureza da Despesa: 339039
Fonte do Recurso: 0103

Origem do Recurso: Estadual

Contratado: RAIMUNDO CESAR DA SILVA ALVES

Endereço: Rua dos Tamoios, nº 1342, Bairro: Batista Campos .

CEP: 66025-540

Telefone: (91) 3202-1500

Ordenador: Elzeman Thiego Cei Robeiro lobo.

Protocolo 854639

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 3ª REGIONAL

DIÁRIA

Port. Nº 448 e 449 e de Diárias de 20/07/15

Objetivo:Supervisionar os serviços de Atenção a Saúde e Realinhamento de Ações e serviços na PPI.

Servidores:Ana Paula N. de Sousa Enfermeira mat.52340182

Benedito J. L. da Silva - Motorista mat. 5705304-1

Origem: Castanhal/Igarapé-Açú Período:21/07/15 Quant. meia diária

Ordenador:Ricardo Gomes Pavão

Protocolo 854501

Port. Nº 450 e 451 de Diárias de 20/07/15

Objetivo:Realizar supervisão técnica "in loco" da Coordenação Estadual das Estratégias de Saúde da Família e Ag. Comunitários de Saúde.

servidores: Ana Regina U. V. Silva Assist. Social mat:3243087-2

Fabrizio A. Ferreira Farmacêutico mat.59130831

Antonio O. F. Silva Med. Veterinario mat. 571948991

Rosiane de Nazaré S. de Sousa Enfermeira mat.51665431

Cicero A. Ferreira motorista mat. .04789054

Origem: Castanhal / Marapanim Período: 20 e 21/07 / 15 Quant: duas meias diarias

Ordenador:Ricardo Gomes Pavão

Protocolo 854516

Port. Nº452 de Diárias de 20/07/15

Objetivo:Retirada de medicamentos no Centro de Distribuição de Marituba-CD-SESPA.

Servidor: João R. da Rocha Rodrigues motorista mat. 572056481

Origem: Castanhal/Marituba Período:22/07/15 Quant. meia diária

Ordenador: Ricardo Gomes Pavão

Protocolo 854547

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 5ª REGIONAL

ERRATA

PORTARIA Nº 124/2015

Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5.810/94

Objetivo: Participar do I Seminário sobre "Doença Falciforme: Construindo conhecimento, prevenindo agravos".

Período da viagem: 01 a 02/06/2015

Quantidade: 01,5 (Uma Diária e Meia)

Origem: São Miguel do Guamã - PA

Destino(s): Belém - PA

Servidor (es):

Nome	Matricula	Cargo
Ernestina Nazaré Cardoso Alves	58757491	Enfermeira

Ordenador: Marileide do Nascimento Daniels

Protocolo 854346

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - 9ª REGIONAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº 179 DE 16 DE JULHO DE 2015

OBJETIVO: Realizar a intensificação das ações de combate a dengue através das medidas de combate ao vetor(UBV), aplicações com DRAGNET.

Fundamento Legal: DECRETO Nº 2819 DE 06 SETEMBRO DE 1994.

Origem: Santarém/ PA- Brasil

Destino: Jacareacanga/ PA - Brasil

Período: 13/07/2015 a 17/07/2015 / Nº de Diária: 4,5 (quatro diárias e meia)

Servidores:

Antônio Lincoln Maia

CPF: 205.520.682-68

Matrícula: 504297

Cargo: Guarda de Endemias.

Ordenador: RAIMUNDO NONATO COLARES CAMARGO JUNIOR

Protocolo 854466

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

PORTARIA

PORTARIA Nº 667/2015 - DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.924 de 09/07/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2015/198145 de 12/05/2015;

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 352/2015 do processo nº 2015/59070 de 11/02/2015, publicado no DOE: nº 32875 de 29/04/2015, da Comissão de Sindicância, que designou os servidores LILIANE DA MODA SANTOS (presidente), Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 572030620/2, ROGERIO DA SILVA SANTOS (membro), Técnico de Administração e Finanças (Estatística), matrícula nº 55588619/5 e NIELE CAROLINE VASCONCELOS MEDEIROS (membro), Fonoaudiólogo, matrícula nº 5890970/1.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 13 de julho de 2015.

MARIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO

Diretor Geral do HOL, em exercício

Protocolo 854517

PORTARIA Nº 668/2015-DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015;

CONSIDERANDO denúncias contidas no Processo nº 2015/59070 de 11/02/2015.

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO o determina o Diretor Geral deste Hospital, com base no Parecer Jurídico que determinou a instauração de Sindicância Administrativo Disciplinar - SAD, para apurar responsabilidade(s).

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância Administrativo Disciplinar - SAD com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU, constituído pelos servidores SIMONE CRISTINA PINHEIRO DA COSTA (presidente), Farmaceutico Bioquimico, matrícula nº 57197197/1, ROGERIO DA SILVA SANTOS (membro), Técnico de Administração e Finanças (Estatística), matrícula nº 55588619/5 e SANDRA HELENA MOREIRA (membro), Nutricionista, matrícula nº 5485231/2, para apurar responsabilidade(s) sobre a denúncia constante nos processos supracitados, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria deverão estar a disposição em tempo integral para a elaboração e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo para isso se

desincompatibilizarem de suas funções até o encerramento dos trabalhos no termo do art. 208, § 1º, do R.J.U., e desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 13 de julho de 2015

MARIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO

Diretor Geral do HOL, em exercício

Protocolo 854518

PORTARIA Nº 707/2015 -DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de prazo de sessenta dias, formulada pela presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 370/2015-GAB/DG/HOL referente ao processo nº 2015/143631;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2015/258451 de 17/06/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 370/2015-GAB/DG/HOL constituída pelo Processo nº 2015/143631.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em,08 de julho de 2015.

MÁRIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO

Diretor Geral do HOL, em exercício

Protocolo 854521

PORTARIA Nº 666/2015 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.924 de 09/07/2015;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2015/253704 de 15/06/2015;

CONSIDERANDO o que diz o art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - Regime Jurídico Único;

CONSIDERANDO ainda que, a Procuradoria Jurídica ao examinar o processo em questão, sugeriu a instauração de Processo de SINDICÂNCIA, para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado;

RESOLVE:

INSTAURAR Processo de Sindicância Investigatória com fundamentos no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94 - RJU, constituídos pelos servidores MARIANA BORGES PETROLI (presidente), Nutricionista, matrícula nº 5890608/1 e JEREMIAS TAVARES DE MIRANDA, Agente Administrativo, matrícula 3260216/1 para apurar denúncias constantes nos autos do processo acima referenciado, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Os servidores nomeados através desta portaria desde já ficam cientes que em caso de não conclusão no tempo legal estarão sujeitos as penalidades elencadas no art. 183 do mesmo diploma legal.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em, 13 de julho de 2015.

MARIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO

Diretor Geral do HOL, em exercício

Protocolo 854523

PORTARIA Nº 683/2015 -DG/HOL

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pelo Decreto publicado no DOE nº 32.873 de 27/04/2015;

CONSIDERANDO solicitação de prorrogação de prazo de sessenta dias, formulada pela presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 437/2015-GAB/DG/HOL referente ao processo nº 2015/107567

RESOLVE:

PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação de Relatório Conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 437/2015-GAB/DG/HOL constituída pelo Processo nº 2015/107567 .

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Ophir Loyola.

Em,20 de julho de 2015.

LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Diretor Geral do HOL

Protocolo 854526

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 682/2015 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 08/07/2015,

publicada no DOE nº 32.924 de 09/07/2015.
CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2015/75150 de 24/02/2015.

RESOLVE:

CONTRATAR, a partir de 10/07/2015, pelo período de 12 (doze) meses, no regime da Lei Complementares nº 007/1991 e nº 77/2011, e consoante autorização contida no Processo nº 2015/75150 de 24/02/2015, dos Servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ALESSANDRO MICHEL DE OLIVEIRA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SETOR DE HEMODIALISE
ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA DE CUIDADOS PALIATIVOS E ONCOLÓGICOS-CCPO
ANDRÉA CHRISTINA DOS REIS SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SETOR DE HEMODIALISE
ANDREYA MONTEIRO MACIEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÚCLEO DE APOIO AO ENFERMO EGRESSO-NAEE
ANDREZA LOBO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA MEDICA
ANDREZA MONTEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BLOCO CIRÚRGICO
ANGELA DE JESUS MIRANDA FRANCO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA 2º DC
ANGELA KELLY GUSTAVO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BLOCO CIRÚRGICO
ANGELICA DE NAZARE FERREIRA DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO-UAJ
BARBARA CORDEIRO PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA NEFROLÓGICA
BRENO LEAL DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO-UAJ
CARLA CAROLINE DE SOUZA MOTTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA PEDIÁTRICA
CARLA CRISTINA PINHEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENTRO HOSPITALAR JEAN BITAR(ESTERILIZAÇÃO)
CARMEN SUELY FORTUNATO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA NEUROLÓGICA
CLAUDIA DARLA LOBATO FALCÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIVISÃO DE ESTERILIZAÇÃO
CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA PIMENTEL LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UTI PEDIATRICA
CRISTIANE DA CONCEIÇÃO NUNES FERREIRA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIVISÃO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM-D.D.I
DEISON SOSINHO TORRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA 2º DC
DEJAINÉ SUELI VILENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEPARTAMENTO DE AMBULATÓRIO
DULCILENE RODRIGUES MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÚCLEO DE APOIO AO ENFERMO EGRESSO-NAEE
EDINALVA PEREIRA REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DIA
ELIEL SOARES DE ALBUQUERQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIVISÃO DE HEMATOLOGIA
ELIZIÁRIO PIMENTEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA-CTI
ELLEN CRISTINE ALVES FONSECA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIVISÃO DE ESTERILIZAÇÃO
ETIENNE TAVARES SOUZA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA-CTI
FRANCILENE DA SILVA PANTOJA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BANCO DE OLHOS

FRANCISCA NENZINHA CAVALCANTE GEMAQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA CIRÚRGICA
GILMAR ALEXANDRE CORDEIRO DAMASCENO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENTRO HOSPITALAR JEAN BITAR(BLOCO CIRÚRGICO)
GRAÇA HELENA DA CONCEIÇÃO CHAVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA 1º DC
IONE COSTA QUEIROZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA 1º DC
IVANI MENDES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA GINECOLÓGICA
JOANA DARC FARIAS ARAGÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA MÉDICA
JONILZA FERNANDES MARINHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA MÉDICA
JORGE LUIS RODRIGUES CARDOSO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA-C.T.I
JOSENILDA SILVA MORAES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIVISÃO DE QUIMIOTERAPIA
LAISSA RIBEIRO COSTA GOMES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA MÉDICA
LAYS MINELLE DINIZ DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENTRO HOSPITALAR JEAN BITAR(CLINICA CIRÚRGICA)
LEONARDO DO SOCORRO FARIAS MENDONÇA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIVISÃO DE QUIMIOTERAPIA
LUCIA JULIANA GAIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA MEDICA
MACIA MARIANA ALMEIDA BELÉM SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA MEDICA
MARCELENE RIBEIRO PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA PEDIÁTRICA
MARCOS PAULO PEREIRA AMORIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BLOCO CIRÚRGICO
MARIA APARECIDA SENA GARCIA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA GINECOLÓGICA
MARIA DE NAZARE PINHEIRO FERNANDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA PEDIATRIA
MARIA OLIBA MOREIRA PINTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA CIRÚRGICA
MARIDELINA DE JESUS DO NASCIMENTO MARQUES DE OLIVEIRA SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO-UAJ
MARIZILDA MIRANDA DO CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA 1º DC
MARTA CARDOSO VIANA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DIA
MAURO SERGIO ESPIRITO SANTO DA CRUZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENTRO HOSPITALAR JEAN BITAR(CLINICA CIRÚRGICA)
NAZARENA DE OLIVEIRA ROQUE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA 2º DC
OKERLINA DA SILVA TÔRRES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA 1º DC
ONEIDE COELHO BALDÊZ	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SETOR DE HEMODIALISE
PATRICIA DE PAULA GOSSON	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA CIRÚRGICA
RAMON FELIPE MIRANDA MOURÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENTRO HOSPITALAR JEAN BITAR(DIV. DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM)
RANIERE DE SOUZA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA-C.T.I

RITA ISABELA DOS REIS CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA NEFROLÓGICA
ROSA HELENA LOBATO FIGUEIREDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENTRO HOSPITALAR JEAN BITAR(C.T.I)
ROSANA ARAUJO DOS SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIVISÃO DE HEMATOLOGIA
ROSANA KEILA DE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIVISÃO DE QUIMIOTERAPIA
ROSANGELA DE SOUZA CRAVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA-CTI
ROSILENE LIMA DA SILVA E SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIVISÃO DE HEMATOLOGIA
RUTH DO SOCORRO ARAUJO PINHEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA DE CUIDADOS PALIATIVOS E ONCOLOGICOS-CCPO
SHEILA DO SOCORRO MACHADO VILHENA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	HOSPITAL DIA
SHIRLEY DO SOCORRO DOS SANTOS NUNES FREITAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA NEUROLÓGICA
SIANE SANTOS REIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA DE CUIDADOS PALIATIVOS E ONCOLOGICOS-C.C.P.O
SILVANA PEREIRA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA MEDICA
SUELLEM DIAS PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	U.T.I PEDIATRICA
SUZANA BARROS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA-C.T.I
TEREZA DE JESUS FERREIRA DA GAMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GRUPO DE TRABALHO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR-G.T.A.S
TYRONE VICTOR DE AMORIM TRAVASSOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CENTRO HOSPITALAR JEAN BITAR(C.T.I)
VANUZA CAVALCANTE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CLINICA NEUROLÓGICA

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Hospital Ophir Loyola.

Em, 16 de julho de 2015.

MARIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO
Diretor Geral do HOL, em exercício

Protocolo 854589

PORTARIA Nº 685/2015 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 08/07/2015, publicada no DOE nº 32.924 de 09/07/2015. CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2015/75150 de 24/02/2015.

RESOLVE:

CONTRATAR, a partir de 10/07/2015, pelo período de 12 (doze) meses, no regime da Lei Complementares nº 007/1991 e nº 77/2011, e consoante autorização contida no Processo nº 2015/75150 de 24/02/2015, dos Servidores abaixo relacionados :

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ANDRE LUIZ PORTELA SILVA	ENFERMEIRO	UTI PEDIATRICA
DANIELLE DE MELO VIANA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	CENTRO HOSPITALAR JEAN BITAR(CLINICA CIRÚRGICA)
EVERSON VANDO MELO MATOS	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO-U.A.I
FLORACI GATINHO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO-U.A.I
GRACILENE WANZELER MOIA	ENFERMEIRO	BLOCO CIRÚRGICO
HEIDY NAYARA DA COSTA SALES	ENFERMEIRO	CLINICA DE CUIDADOS PALIATIVOS E ONCOLOGICOS-C.C.P.O
KAMILLE MARTINS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	DIVISÃO DE QUIMIOTERAPIA
KAREN BIANCA DA SILVA REIS	ENFERMEIRO	CENTRO HOSPITALAR JEAN BITAR(C.T.I)
LIDINEUSA MACHADO ARAUJO	ENFERMEIRO	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA-C.T.I
LUANA CAMILA BENICIO GOMES	ENFERMEIRO	CLINICA CIRÚRGICA

MARCIO ALVES RIBEIRO	ENFERMEIRO	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA-C.T.I
MARLUCCI DE SOUZA PACHECO	ENFERMEIRO	CLINICA CIRÚRGICA
PRISCILA FARIAS FONSECA	ENFERMEIRO	CENTRO HOSPITALAR JEN BITAR(C.T.I)
SANDRA MATOS DOS SANTOS	ENFERMEIRO	UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO-A.U.I
ZILMA CUIMAR FERREIRA DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA-C.T.I

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Hospital Ophir Loyola.
Em, 16 de julho de 2015.
MARIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO
Diretor Geral do HOL, em exercício

Protocolo 854591

ERRATA

NO EXTRATO PUBLICADO NO DOE 32.923 DE 08/07/2015, QUE TRATA DA PORTARIA Nº 596/2015 - DG/HOL DE 16/06/2015, que trata da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 2013/188809 de 22/04/2013;
ONDE SE LÊ: RECONDUZIR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Sindicância Investigatória.
LEIA-SE: RECONDUZIR, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Protocolo 854505

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2015 - HOL

Processo: 2015/270490

Objeto: Aquisição de material para o departamento de enfermagem (Laringoscópios, Biombos< Hamper aço inoxidável, Suporte de soro e Cadeiras de Banho).

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, Homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor das empresas:

CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP: R\$ 50.866,90

ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI-ME: R\$ 32.908,65

USINOX SERVIÇO LTDA EPP: R\$ 41.799,60

Valor Total da Licitação: R\$ 125.575,15

Belém, 14 de julho de 2015

Ordenador: MARIO DE NAZARETH CHAVES FASCIO

Protocolo 854689

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2015/HOL

PROCESSO: 2014/406.357

FORNECEDOR: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EXPORT. LTDA EPP

Valor Total: R\$ 204.099,60

Endereço: Rodovia BR-316, Km-06, Rua Leopoldo Teixeira nº 08, Bairro Levilandia - Ananindeua/PA - CEP: 67.030-025.

Fone: (91) 3255-5616 / 3255-1279

E-mail: comercial@cristalfarma.com.br / licitacoes@cristalfarma.com.br

OBJETO: Eventual compra de medicamento antimicrobiano, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO
02	AMICACINA 500MG, SOLUÇÃO INJ. (GENÉRICO) CX C/ 50AM. REG: 1140200440031 MARCA/FABRICANTE: NOVAFARMA	9000	R\$ 2,45
05	AZITROMICINA 500MG (GENÉRICO) CX C/ 450 CA MARCA/FABRICANTE: PRATIDONADUZZI REG: 125680183006	2400	R\$ 0,43
07	CEFTRIAXONA 1G SOLUÇÃO INJ (KEFTRON) CX C/ 50FA MARCA/FABRICANTE: ABL/ANTIBIÓTICO DO BRASIL REG: 1556200090057	42000	R\$ 3,98
10	CIPROFLOXACINA 500MG (GENÉRICO) CX C/ 300 CP REG: 1256801500099 MARCA/FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	21600	R\$ 0,18
19	METRONIDAZOL 250MG (GENÉRICO) CX C/ 600CP MARCA/FABRICANTE: PRATIDONADUZZI REG: 1.25680182003	16800	R\$ 0,08
24	NISTATINA CREME VAGINAL C/ 07(SETE) APLICADORES P/ CADA TUBO (GENÉRICO) CX C/ 50BG MARCA/FABRICANTE: PRATIDONADUZZI REG: 125680045	420	R\$ 4,08

30	SULFAMETOXAZOL SUSP. 100ML (ESPECTOPRIMA) CX C/ 3600 50FR MARCA/FABRICANTE: PRATIDONADUZZI REG: 125680021008-9	3600	R\$ 1,92
----	---	------	----------

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo 854678

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2015/HOL

PROCESSO: 2014/406.357

FORNECEDOR: ELFA MEDICAMENTOS LTDA

Valor Total: R\$ 628.800,00

Endereço: rua Projetada, nº 106, Lote D, sala 03, Praia do Jacaré, Cabedelo/PB, CEP: 58.310-000.

Fone: (83) 2106-2524, fax: (83) 2106-2526, cel: (91) 9 8405-5860

E-mail: licitacao@grupoelfa.com.br

OBJETO: Eventual compra de medicamento antimicrobiano, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO
16	IMIPENEM 500MG+CILASTADINA SODICA 500MG IV - TIENAM 500MG IV CX C/ 25 FA 20ML Fabricado por : MERCK E CO INC - ESTADOS UNIDOS REG/MS: 1002900260094	48.000	R\$ 628.800,00

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo 854680

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2015/HOL

PROCESSO: 2014/406.357

FORNECEDOR: EXATA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Valor Total: R\$141.840,00

Endereço: rua Samuel Campelo, nº 346, bairro da Encruzilhada, CEP: 52.050-041, Recife/PE Fone: (81) 2138-9000

E-mail: licita@exatadistribuidora.com.br

OBJETO: Eventual compra de medicamento antimicrobiano, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO
9	CIPROFLOXACINA 200MG (100ML) - FRESOFLOX 2,0 MG/ML SOL INJ CX BOLSA PVC X 100ML FABRICAÇÃO: FRESENIUS KABI BRASIL LTDA PROCEDÊNCIA: NACIONAL REG: 1.0041.9940/666-6	24.000	R\$ 1,67
12	CLINDAMICINA 600MG (4ML) - FOSFATO CLINDAMICINA 150MG/ML SOL INJ CT AMP VD INC X 4ML. FABRICAÇÃO: UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA S/A PROCEDÊNCIA: NACIONAL REG: 1.0497.0284/003-1	19.200	R\$ 5,30

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo 854681

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2015/HOL

PROCESSO: 2014/406.357

FORNECEDOR: F. CARDOSO & CIA LTDA

Valor Total: R\$ 999,60

Endereço: Av. Almirante Barroso, nº 750, Bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.630-505

Fone: (91) 3202-1344, Fax: (91) 3202-1310

E-mail: licitacao@shoppingdasauonline.com.br

OBJETO: Eventual compra de medicamento antimicrobiano, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO
03	AMOXILINA 250MG SUSPENSÃO FABRICANTE: PRATI	420	R\$ 2,38

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES

Protocolo 854682

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2015/HOL

PROCESSO: 2014/406.357

FORNECEDOR: FARMACÊUTICA DISTRIBUIDORA LTDA ME

Valor Total: R\$ 3.640,80

Endereço: Travessa 9 de Janeiro, nº 42, bairro do Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.060-370

Fone: (91) 3223-2320, Cel: (91) 9 8128-0244 / (91) 9 8805-1229

E-mail: farmaceuticadistribuidora@hotmail.com

OBJETO: Eventual compra de medicamento antimicrobiano, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO
17	MEBENDAZOL 100MG CX C/ 600 COM MARCA: MENTELMIN PROCEDÊNCIA: NACIONAL FABRICANTE: THEODORO F SOBRAL E CIA LTDA REG/MS: 1096300041	3000	R\$ 0,04
21	METRONIDAZOL (80 ml) SUSPENSÃO - CX C/ 50 FR. PROCEDÊNCIA: BRASIL MARCA: GENERICO FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA REG/MS: 125680010	360	R\$ 1,78
29	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETROPINA 80 MG. PROCEDÊNCIA: BRASIL MARCA: GENERICO FABRICANTE: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA REG/MS: 125680010	36000	R\$ 0,08

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo 854683

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2015/HOL

PROCESSO: 2014/406.357

FORNECEDOR: IMPERIALMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Valor Total: R\$ 16.716,00

Endereço: Avenida Ayrton Senna, nº 4.701, sala 208 e 209, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-004

Fone: (21) 3269-9952

E-mail: licitacoes@imperialmedbr.com.br

OBJETO: Eventual compra de medicamento antimicrobiano, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO
23	NISTATINA 50ML SUSPENSÃO MARCA: PRATI REG: 125680026	8400	R\$ 1,99

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo 854684

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2015/HOL

PROCESSO: 2014/406.357

FORNECEDOR: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Valor Total: R\$ 947.214,00

Endereço: Rua Sidney Guerra, nº 283, loteamento Nova Itália, Bairro Linho, Erechim/RS, CEP: 99700-000,

Fone: (54) 3522-4273

E-mail: licitacao03@inovamed-rs.com.br

OBJETO: Eventual compra de medicamento antimicrobiano, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO
13	FLUCONAZOL 150 MG CX C/ 200 CP (20 BLISTER FRACIONAVEIS C/ 10 CP) FABRICANTE: PRATI DONADUZZI REG/MS: 1.2568.0199.006-1	1800	R\$ 0,23
27	PIPERACILINA SODICA + TAZOBACTAM 4G / 500MG PÓ/INJ CX C/ 1 FA 40ML FABRICANTE: AUROBINDO PHARMA REG/MS: 1.5167.0024.002-4	36000	R\$ 26,30

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo 854685

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2015/HOL

PROCESSO: 2014/406.357

FORNECEDOR: M M LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 900,00

Endereço: Rodovia Augusto Montenegro, km 23, nº 1331, Bairro Agulha, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CEP: 66.813-190

Fone: (91) 3227-2221

E-mail: mmlobato@mmlobato.com.br / licitacao@mmlobato.com.br

OBJETO: Eventual compra de medicamento antimicrobiano, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO
8	CIPROFLOXACINO 250MG C/ 300g MARCA: PRATI REG: 125680150	1200	R\$ 0,20
14	GENTAMICINA 80 MG C/ 50 MARCA: SANTISA	600	R\$ 1,10

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo 854686

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2015/HOL

PROCESSO: 2014/406.357

FORNECEDOR: N DO NASCIMENTO - EIRELI - EPP

Valor Total: R\$ 3.477,60

Endereço: Avenida Barão do Rio Branco, nº 1206, Bairro Nova Olinda - Castanhal/PA, CEP: 68.742-000

Fone: (91) 3721-7019 / (91)3711-7967, cel: (91) 8021-0505 / 8874-8112 / 9235-1090

E-mail: licitacaodistrinorte@hotmail.com / distrinort@gmail.com

OBJETO: Eventual compra de medicamento antimicrobiano, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	ALBENDAZOL 40MG, C/ 10ML, SUSPENSÃO. REG/ANVISA: 125680029 Marca/Fabricante: PRATIDONADUZZI	36	R\$ 1,05
04	AMOXILINA 500MG MARCA/FABRICANTE: PRATIDONADUZZI	6.000	R\$ 0,14
18	MEBENDAZOL SUSP. 20mg/ml 30ml. Marca/Fabricante: SOBRAL	360	R\$ 0,83
20	METRONIDAZOL 50 Gr CREME VAGINAL C/ 07(SETE) APLICADORES P/ CADA TUBO REG/ANVISA: 125680029 Marca/Fabricante: PRATIDONADUZZI	240	R\$ 4,20
22	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250MG 10G Marca/Fabricante: SOBRAL	240	R\$ 1,20
28	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, C/ 30G, CREME Marca/Fabricante: PRATIDONADUZZI	300	R\$ 3,35

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo 854687

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2015/HOL

PROCESSO: 2014/406.357

FORNECEDOR: T.C.A. FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA

Valor Total: R\$ 95.400,00

Endereço: Avenida dos Mananciais, nº 1280, Taquara, Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.720-410,

Fone: (21) 2456-7007

E-mail: tca.farma@hotmail.com

OBJETO: Eventual compra de medicamento antimicrobiano, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO
25	OXACILINA 500MG MARCA: NOVAFARMA	36000	R\$ 2,65

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo 854688

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 007/2015/HOL

PROCESSO: 2014/406.357

FORNECEDOR: UNI HOSPITALAR LTDA-EPP

Valor Total: R\$ 240.000,00

Endereço: Rua Alagoas, nº 253, Ipsep - Recife/PE, CEP: 51.350-560

Fone: (81) 3472-7201

E-mail: licitacao@unihospitalar.com.br OBJETO: Eventual compra de medicamento antimicrobiano, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTD	VALOR UNITÁRIO
32	VANCOMICINA 500MG (VANCOCINA) MARCA: ABL REG: 155620005 EMBALAGEM: 50 FA	48000	R\$ 5,00

Ordenador: LUIZ CLAUDIO LOPES CHAVES.

Protocolo 854690

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 014/2015/FSCMP

PROCESSO S/Nº

PROTÓCOLO 2015/21759

OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de polpa de frutas.

FORNECEDOR: OLIVER EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.794.652/0001-15, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame supracitado para o LOTE I de acordo com o Termo de Referência (Anexo I do edital).

LOTE I ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO
01	POLPA DE FRUTA - SABOR: ABACAXI Polpa de fruta; sabor ABACAXI; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. MARCA:BRASFRUIT	Kg	4000	R\$ 7,50
02	POLPA DE FRUTA - SABOR: ACEROLA Polpa de fruta; sabor ACEROLA; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. MARCA:BRASFRUIT	Kg	6000	R\$ 8,50

03	POLPA DE FRUTA - SABOR: CUPUAÇU Polpa de fruta; sabor CUPUAÇU; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. MARCA:BRASFRUIT	Kg	800	R\$ 10,00
04	POLPA DE FRUTA - SABOR: GOIABA Polpa de fruta; sabor GOIABA; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. MARCA:BRASFRUIT	Kg	6500	R\$ 7,00
05	POLPA DE FRUTA - SABOR: MANGA Polpa de fruta; sabor MANGA; composto líquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; líquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; acondicionado em embalagem plástica de 1 kg cada unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a Resolução - CNNPA nº 12, de 24/07/78 e RDC 272, de 22/09/05 e suas alterações posteriores. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específicas no respectivo Regulamento Técnico, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. MARCA:BRASFRUIT	Kg	1500	R\$ 7,00

VALIDADE: DE 06/07/2015 ATÉ 05/07/2016.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: DRA. ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Protocolo 854421

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 037/2015/FSCMP
PROCESSO Nº 129/2015 - PROTOCOLO 2015/57828
OBJETO: Registro de Preços para eventual compra de material para laboratório (tiras de glicemia e lancetas)
FORNECEDOR: CRISTALFARMA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.003.408/0001-30, doravante denominada FORNECEDOR vencedora do certame superapricado para os Itens 01 e 02 de acordo com o Termo de Referência (Anexo I do edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD.	VALOR UNITÁRIO
1.	LANCETA DESCARTAVEL, AUTOMÁTICA, 30G X 1,88MM APROXIMADAMENTE DE PROFUNDIDADE PARA COLETA DE SANGUE CAPILAR, ESTERIL, ERGONOMICA, AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL QUE DISPENSE LANCETADOR, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DE FÁCIL MANUSEIO QUE ATENDA A NR32. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE/ANVISA. MARCA: BECTON E DICKINSON	UND	250.000	R\$ 0,52
2.	TIRAS REAGENTE P/ DETERMINAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE: TIRAS-TESTE P/ DIAGNOSTICO CLINICO DE GLICOSE NO SANGUE UTILIZADO P/ MEDIÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL FRESCO CAPILAR, VENOSO E ARTERIAL. A TIRA DEVERA SER EMBALADA INDIVIDUALMENTE O QUE GARANTE A SUA INTEGRIDADE. VOLUME DE AMOSTRA DE 0,6 MICROLITRO A 1 MICROLITROS, NOTA: DESCRIÇÃO DO GLICOSIMETRO: COM BOTÃO LIGA E DESLIGA; AUSENCIA DE CODIFICAÇÃO; AVISO DE VENCIMENTO DE TIRAS; OPÇÃO PARA SEGUNDA GOTA DE SANGUE EM 5 SEGUNDOS; OPÇÃO DE ALARME PROGRAMAVEL; BATERIA COMO FONTE DE ENERGIA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MG/DL A 600 MG/DL E TEMPO DE MEDIÇÃO DE 5 SEGUNDOS. ACOMPANHA UMA BOLSA P/ ARMAZENAMENTO, UM MANUAL E GARANTIA VITALICIA. A EMBALAGEM PRIMARIA DEVERA CONSTAR NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MS/ANVISA. OBSERVAÇÕES: 1. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA CONSIGNAR OS GLICOSIMETROS 2. O QUANTITATIVO A SER CONSIGNADO SERA DE 100 GLICOSIMETROS. MARCA: ABBOTT	UND	250.000	R\$ 0,85

VALIDADE: DE 06/07/2015 ATÉ 05/07/2016.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: DRA. ROSANGELA BRANDÃO MONTEIRO

Protocolo 854426

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 513/2015 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 16 de julho de 2015.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, os artigos 128, inciso I e 129 da Lei Estadual nº 5.810/94, o Regime Jurídico Único do Estado, bem como o Decreto Estadual nº. 2.485 de 22 de abril de 1994, que regulamenta a concessão do adicional de insalubridade a servidores do Estado do Pará;
 Considerando o que dispõem os Laudos Periciais da DSO/SEAD nº. 015/2001, 004/2004 e 001/2006;
 Considerando que o exercício do trabalho em condições ou ambientes insalubres, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
 Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções se enquadram na situação legal disposta pela legislação;
 RESOLVE,
 I - CONCEDER o adicional de insalubridade, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento base aos servidores abaixo relacionados, em razão de desenvolverem atividades consideradas insalubres pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	TERMO INICIAL
AMANDA DE NAZARE MORAES JACOMO VALADARES	GECOD	5901774/2	01/07/2015
DHELIO OLIVEIRA DA SILVA	GECOD	5908498/2	01/07/2015
EDINEIA DO NASCIMENTO DE LIMA	GECOD	5920112/1	01/07/2015
FRANCIELMA PINHEIRO DAS CHAGAS	HENAB	5920098/1	01/07/2015
MICHAEL BRENO CARVALHO SANTOS	HENCA	5920125/1	01/07/2015
MICHELE MARTINS DO NASCIMENTO	GECOD	5920126/1	01/07/2015
ROZINALDO JOSÉ DE ALMEIDA	GECOD	5416256/2	01/07/2015
TAIÇA DO SOCORRO CUNHA GONÇALVES	GECOD	5920127/1	01/07/2015
GRAÇA MARIA QUEIROZ DE BRITO	GECAD	5920114/1	01/07/2015
LILIAM AQUINO CORRÊA	GECON	5544882/1	01/07/2015
RIAN CLEBER GOMES DE SOUZA	GECAD	8021155/4	01/07/2015
RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	GETIN	57197530/6	01/07/2015
ROSIANE ATAIDE ALVES	GEDOJ	73504283/3	01/07/2015
ELIANE MARIA FLORES DE SOUZA MORAES	COAMB	5920097/1	01/07/2015

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 16 de julho de 2015.
 Ana Suely Leite Saraiva
 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

Protocolo 854540

PORTARIA Nº. 514/2015 - AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 16 de julho de 2015.

A Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando o que dispõe o art. 7º, XXIII da Constituição Federal Brasileira, assim como o art. 1º da Lei Estadual nº 5.539/89, que disciplina a instituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011;
 Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;
 Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação.
 RESOLVE,
 I - CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base aos servidores abaixo relacionados, em razão de desenvolverem atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	TERMO INICIAL
AMANDA DE NAZARE MORAES JACOMO VALADARES	GECOD	5901774/2	01/07/2015
DHELIO OLIVEIRA DA SILVA	GECOD	5908498/2	01/07/2015
EDINEIA DO NASCIMENTO DE LIMA	GECOD	5920112/1	01/07/2015
FRANCIELMA PINHEIRO DAS CHAGAS	HENAB	5920098/1	01/07/2015
MICHAEL BRENO CARVALHO SANTOS	HENCA	5920125/1	01/07/2015
MICHELE MARTINS DO NASCIMENTO	GECOD	5920126/1	01/07/2015
ROZINALDO JOSÉ DE ALMEIDA	GECOD	5416256/2	01/07/2015
TAIÇA DO SOCORRO CUNHA GONÇALVES	GECOD	5920127/1	01/07/2015

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 16 de julho de 2015.
 Ana Suely Leite Saraiva
 Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

Protocolo 854545

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014

A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - HEMOPA, nesta oportunidade representada pela Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria Nº 120/2014-AJUR/GAPRE/HEMOPA, de 26/03/2014, torna público a HOMOLOGAÇÃO da Adjudicação referente ao Processo 2014/182942, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2014, cujo objeto é aquisição de gaze não estéril.
 Item 1- PELÔ INDÚSTRIA DE COMPRESSAS E OUTROS PRODUTOS TEXTÉIS, CNPJ Nº 08.881.729/0001-26. Total de R\$71.328,00 (setenta e um mil trezentos e vinte e oito reais)
 Os autos do Processo Administrativo Nº 2014/182942 estão à disposição dos interessados na sede da Fundação HEMOPA.
 Belém (PA), 20 de julho de 2015.
 Comissão Permanente de Licitação

Fundação HEMOPA.

Protocolo 854555

**FUNDAÇÃO PÚBLICA
ESTADUAL HOSPITAL DE
CLÍNICAS GASPAS VIANNA**

PORTARIA

PORTARIA Nº 347 DE 16 DE JULHO DE 2015.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 27 de janeiro de 2012, publicado no DOE nº 32.087 de 30.01.2012.

RESOLVE:

AUTORIZAR a liberação parcial da servidora, MARILENA PINHEIRO SOUZA DA SILVA, Enfermeiro, matrícula nº. 5616786/2, lotada no Serviço de Clínica Cirúrgica, para participar da Pós-Graduação em Enfermagem, em nível de Mestrado promovida pela Universidade Federal do Pará, de acordo com o cronograma das disciplinas, no período de Março/2015 à Fevereiro/2017.

DÊ-SE CÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Presidente / FPEHCGV

Protocolo 854357

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: Termo de Distrato

Término de vínculo: 17/07/2015

Tipo: Distrato

Servidor Temporário: LARISSA GALILEIA DA COSTA SILVA

Órgão/Cargo: AUX.ADMINISTRATIVO /FPEHCGV

Ordenador: ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Presidente / FPEHCGV

Protocolo 854354

LICENÇA PRÊMIO

RESUMO DE PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL

PORTARIA Nº 324, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: ANA CLAUDIA DAS NEVES LOPES

Matrícula: 57196723/ 1

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM/ FPEHCGV

Triênio referente: 09.05.2011 a 08.05.2014

Período: 10.08.2015 a 08.09.2015

PORTARIA Nº 325, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: ANA LUCIA CABRAL E SILVA

Matrícula: 5843685/ 3

Cargo: MEDICO/ FPEHCGV

Triênio referente: 03.10.2010 a 02.10.2013

Período: 03.08.2015 a 01.09.2015

PORTARIA Nº 326, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 60 (Sessenta)

Servidor: ANA MARIA VASCONCELOS MARADEI

Matrícula: 90115/ 1

Cargo: ODONTOLOGO/ FPEHCGV

Triênio referente: 02.02.2006 a 01.02.2009

Período: 03.08.2015 a 01.10.2015

PORTARIA Nº 327, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: ELIENAI LIRA DAS CHAGAS

Matrícula: 5149819/ 1

Cargo: AUXILIAR DE SAUDE/ FPEHCGV

Triênio referente: 20.09.2002 a 19.09.2005

Período: 03.08.2015 a 01.09.2015

PORTARIA Nº 328, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: LEILA PATRICIA SARDINHA DA COSTA

Matrícula: 57192283/ 1

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM/ FPEHCGV

Triênio referente: 13.12.2010 a 12.12.2013

Período: 01.08.2015 a 30.08.2015

PORTARIA Nº 329, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: WILLIAM SARAIVA GARCIA

Matrícula: 726133/ 1

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO/ FPEHCGV

Triênio referente: 13.12.2010 a 12.12.2013

Período: 01.08.2015 a 30.08.2015

PORTARIA Nº 331, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: ANA MARIA LOPES DA SILVA

Matrícula: 57224175/ 1

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM/ FPEHCGV

Triênio referente: 12.02.2010 a 11.02.2013

Período: 17.08.2015 a 15.09.2015

PORTARIA Nº 332, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: BEDNETH CABRAL DE LIMA

Matrícula: 57193332/ 1

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM/ FPEHCGV

Triênio referente: 08.01.2008 a 07.01.2011

Período: 03.08.2015 a 01.09.2015

PORTARIA Nº 333, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: HELENA RIBEIRO DOS SANTOS

Matrícula: 5084750/ 1

Cargo: AGENTE DE ARTES PRATICAS/ FPEHCGV

Triênio referente: 09.05.2007 a 08.05.2010

Período: 02.08.2015 a 31.08.2015

PORTARIA Nº 334, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: LARISSA PACHECO DE MOURA KZAM

Matrícula: 55589893/ 2

Cargo: ENFERMEIRO/ FPEHCGV

Triênio referente: 09.01.2008 a 08.01.2011

Período: 03.08.2015 a 01.09.2015

PORTARIA Nº 335, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: LEILA BASTOS FONSECA

Matrícula: 57192278/ 1

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM/ FPEHCGV

Triênio referente: 22.03.2008 a 21.03.2011

Período: 03.08.2015 a 01.09.2015

PORTARIA Nº 335, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: LEILA BASTOS FONSECA

Matrícula: 57192278/ 1

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM/ FPEHCGV

Triênio referente: 22.03.2008 a 21.03.2011

Período: 03.08.2015 a 01.09.2015

PORTARIA Nº 336, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA SILVA

Matrícula: 725862/ 1

Cargo: AGENTE DE PORTARIA/ FPEHCGV

Triênio referente: 13.06.2006 a 12.06.2009

Período: 03.08.2015 a 01.09.2015

PORTARIA Nº 338, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: PERPETUA DE LOURDES LIMA VERBICARO

Matrícula: 87408/ 1

Cargo: MEDICO/ FPEHCGV

Triênio referente: 11.11.1994 a 10.11.1997

Período: 20.07.2015 a 18.08.2015

PORTARIA Nº 339, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: REDIMILSON GLEIDESON VASCONCELOS DE OLIVEIRA

Matrícula: 54188939/ 1

Cargo: MEDICO/ FPEHCGV

Triênio referente: 18.02.2008 a 17.02.2011

Período: 03.08.2015 a 01.09.2015

PORTARIA Nº 343, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: MONICA FLORICE ALBUQUERQUE ALENCAR

Matrícula: 54193861/ 1

Cargo: ENFERMEIRO/ FPEHCGV

Triênio referente: 01.03.2010 a 28.02.2013

Período: 03.12.2012 a 01.01.2013

PORTARIA Nº 344, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: MONICA FLORICE ALBUQUERQUE ALENCAR

Matrícula: 54193861/ 1

Cargo: ENFERMEIRO/ FPEHCGV

Triênio referente: 01.03.2010 a 28.02.2013

Período: 01.07.2013 a 30.07.2013

PORTARIA Nº 349, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA VIANNA

Matrícula: 3202674/ 2

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL/ FPEHCGV

Triênio referente: 19.01.1996 a 18.01.1999

Período: 07.07.2003 a 05.08.2003

PORTARIA Nº 350, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA VIANNA

Matrícula: 3202674/ 2

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL/ FPEHCGV

Triênio referente: 19.01.1996 a 18.01.1999

Período: 01.10.2004 a 30.10.2004

PORTARIA Nº 351, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA VIANNA

Matrícula: 3202674/ 2

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL/ FPEHCGV

Triênio referente: 19.01.1999 a 18.01.2002

Período: 01.06.2005 a 30.06.2005

PORTARIA Nº 352, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA VIANNA

Matrícula: 3202674/ 2

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL/ FPEHCGV

Triênio referente: 19.01.1999 a 18.01.2002

Período: 01.09.2010 a 30.09.2010

PORTARIA Nº 353, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA VIANNA

Matrícula: 3202674/ 2

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL/ FPEHCGV

Triênio referente: 19.01.2002 a 18.01.2005

Período: 03.06.2013 a 02.07.2013

PORTARIA Nº 354, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA VIANNA

Matrícula: 3202674/ 2

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL/ FPEHCGV

Triênio referente: 19.01.2002 a 18.01.2005

Período: 15.04.2014 a 14.05.2014

PORTARIA Nº 355, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Nº de Dias de Licença: 30 (Trinta)

Servidor: MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA VIANNA

Matrícula: 3202674/ 2

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL/ FPEHCGV

Triênio referente: 19.01.2005 a 18.01.2008

Período: 15.09.2014 a 14.10.2014

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Presidente / FPEHCGV

Protocolo 854361

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico

Número: 41/2015

Objeto: Registro de Preços para aquisição eventual de Equipamentos Coletores para Ostomias, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva e serviços da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCVG), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: William Saraiva Garcia

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 06/08/2015.

Hora de Abertura: 09:00 h, Horário de Brasília.

Ordenador: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça

Protocolo 854407

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico

Número: 42/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização, para que se mantenha o controle dos vetores, garantindo a higienização das dependências da FPEHCGV, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante deste edital para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: William Saraiva Garcia

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 06/08/2015.

Hora de Abertura: 15:00 h, Horário de Brasília.

Ordenador: Ana Lydia Ledo de Castro Ribeiro Cabeça

Protocolo 854414

Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de Janeiro de 2012, publicado no DOE nº 32.087 de 30 de Janeiro de 2012.

RESOLVE:

- TORNAR SEM EFEITO as seguintes portarias abaixo elencadas:
1. PORTARIA Nº 256, de 01 de setembro de 2003, publicada no DOE. nº 30.028, de 12/09/2003;
 2. PORTARIA Nº 159, de 16 de setembro de 2004, publicada no DOE. nº 30.279, de 19/09/2004;
 3. PORTARIA Nº 119, de 16 de junho de 2005, publicada no DOE. nº 30.464, de 23/06/2005;
 4. PORTARIA Nº 448, de 27 de agosto de 2010, publicada no DOE. nº 31.741, de 30/08/2010;
 5. PORTARIA Nº 261, de 21 de maio de 2013, publicada no DOE. nº 32.405, de 27/05/2013;
 6. PORTARIA Nº 139, de 24 de março de 2014, publicada no DOE. nº 32.610, de 27/03/2014;
 7. PORTARIA Nº 561, de 25 de agosto de 2014, publicada no DOE. nº 32.716, de 29/08/2014;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANA LYDIA LEDO DE CASTRO RIBEIRO CABEÇA

Presidente / FPEHCGV

Protocolo 854360

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 101/2015-GP DE 20 DE JULHO DE 2015

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, no exercício das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 060/2013-GP de 02 de Maio de 2013;

R E S O L V E:

SUSPENDER por necessidade de serviço, a contar de 20/07/2015 o período de férias do servidor RAMON NUNES VELOSO CAMPOS, matrícula nº. 5913220, ocupante do cargo de ASSESSOR, concedidas através da Portaria nº 079/2015-GP, de 08/06/2015, publicada no DOE nº 32.901 de 09/06/2015, referente ao exercício 2014/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Diretoria Administrativa e Financeira da Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará - CPH, 20 de junho de 2015.

HUGO PENNA HACHEM

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo 854444

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO.

Contratante: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA.

Cargo: Auxiliar de Regulação de Serviços Públicos.

Contratado: Francisco Jorge Ribeiro do Nascimento.

Da fundamentação legal: Lei nº 077/2011, Lei nº. 5.810/94, Lei nº. 6.099/97 e a Constituição Estadual.

Foro: Belém-PA.

Data da Assinatura: 20.07.2015.

Vigência: 20.07.2015 a 19.07.2016.

Diretor Geral Andrei Gustavo Leite Viana de Castro.

Protocolo 854586

DIÁRIA

PORTARIA Nº608/CAF-BELÉM (PA), 25 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor Geral em exercício da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Rosana Barbosa da Silva, Assistente Administrativo/20842/1 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Salinópolis/PA, no período de 26/06 a 29/06/2015, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização nos transportes rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANTÔNIO ÁLVARO GARCIA BRITO/Diretor Geral em Exercício - ARCON-PA.

PORTARIA Nº607/CAF-BELÉM (PA), 25 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor Geral em exercício da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Karim Assad Zaidan, Diretor de Normatização e Fiscalização/5910579-4; Mário de Oliveira Neto, Motorista/54197141/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Viseu, Bragança e Santa Maria do Pará/PA, no período de 03/07 à 05/07/2015, com o objetivo de acompanhar o serviço de fiscalização. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANTÔNIO ÁLVARO GARCIA BRITO/Diretor Geral em Exercício - ARCON-PA.

PORTARIA Nº610/CAF-BELÉM (PA), 26 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, usando de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia), aos beneficiários abaixo, Leiza da Silva Reis, Controlador/5917419/1; Francisca Ellen Pompeu da Rocha, Controlador/5917412/1; Roberto Carlos Zaidan Coelho, Aux. em Regulação/5862809/3; Anny Pompeu de Andrade, Aux. em Regulação/5917926/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Colares/PA, no período de 03 a 06/07/2015, com o objetivo de realizar fiscalização no serviço de transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral da ARCON/PA.

PORTARIA Nº 604/CAF-BELÉM (PA), 25 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor Geral em Exercício da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Pablo Rodrigo do Nascimento Rodrigues, Assis. Administrativo/ 57175275/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Santa Izabel, Santo Antônio do Tauá e Capanema/PA, no período de 03 a 06/07/2015, com o objetivo de realizar fiscalização no serviço de transporte rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANTÔNIO ÁLVARO GARCIA BRITO/Diretor Geral em Exercício - ARCON-PA.

PORTARIA Nº575/CAF-BELÉM (PA), 18 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Heleny da Silva Coelho, Téc. em Regulação N III/54182699; de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Santos/SP, no período de 22 a 26/06/2015, com o objetivo de participar do 20º Congresso Brasileiro de Transporte Público - ANTP. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral da ARCON-PA.

PORTARIA Nº561/CAF-BELÉM (PA), 16 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Domingas Maria Ataíde Barra, Supervisor II/5796926/2, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Satarém/PA, no dia 21 a 25/06/2015, com o objetivo de fiscalizar na UTEs Alcoas Porto e beneficiamento - BR distribuidora e UTE Juruti - Guascor do Brasil. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral - ARCON-PA.

PORTARIA Nº567/CAF-BELÉM (PA), 17 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 5 e ½ (cinco e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, José do Socorro Rocha, Agente Fiscal/32745511/7; Lucas Amorim, Agente Fiscal/3272486/1; Mauro Sergio de Oliveira Lardosa, Controlador/5917927/1; Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Supervisor II/379956/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Mojú/PA, no período de 25 a 30/06/2015, com o objetivo de realizar serviço ininterrupto de fiscalização nos transportes hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral da ARCON-PA.

PORTARIA Nº 609/CAF-BELÉM (PA), 26 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, usando de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Patrícia de Nazaré Siqueira Andrades, Controlador/5748550/6; Nilce Taiany de Barros Higino Neves, Aux. em Regulação/5917471/1; Christina Ribeiro Santos, Aux. em Regulação/54188342/1; Sandielle Luiz Silva da Cruz, Controlador/5909099/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Igarapé Miri/PA, no período de 03 a 06/07/2015, com o objetivo de realizar fiscalização no serviço de transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral da ARCON/PA.

PORTARIA Nº 621/CAF-BELÉM (PA), 01 DE JULHO DE 2015.

O Coordenador Administrativo/Financeiro da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diária, ao beneficiário abaixo, Andrei Gustavo Leite Viana de Castro, Diretor Geral/5910579-3 de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Capanema e Bragança/PA no período 03 a 05/07/2015, com

o objetivo acompanhar fiscalização - operação veraneio. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANTÔNIO ÁLVARO GARCIA BRITO/Coordenador Administrativo/Financeiro.

PORTARIA Nº623/CAF-BELÉM (PA), 02 DE JULHO DE 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, usando de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Edinaldo Sousa Alves, Supervisor II/57211796/1; Rosana Barbosa da Silva, Aux. em Regulação/20842/1; Selma Vieira Pereira, Assessor/5911122/2, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Parauapebas/PA, no período de 01 a 04/07/2015, com o objetivo de realizar fiscalização nos terminais rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral da ARCON/PA.

PORTARIA Nº618/CAF-BELÉM (PA), 01 DE JULHO DE 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Lucas Amorim, Agente Fiscal/3272486/1; Mauro Sérgio de Oliveira Lardosa, Controlador/5917927/1; Martinha Maria Andrade Rocha, Gerente/GTH/ 589801/3; Lorena Rosa de Souza Martins, Aux em Regulação/55590059/2, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a São Domingos/PA, no período de 03 a 06/07/2015, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no de transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral da Arcon/PA.

PORTARIA Nº 619/CAF-BELÉM (PA), 01 DE JULHO DE 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 6 e ½ (seis e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Zuleica Fabiana Kolling, Supervisor II/571934951/1; João Batista Henrique de Oliveira, Controlador/32700680-19; Charles Claudino Sá da Silva, Controlador/57230777-2; Carlos Arthur Cardoso Miranda, Controlador/5807573/1, Walter do Nascimento de Almeida, Controlador/5918253/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Mojú/PA, no período de 06 a 12/07/2015, com o objetivo de fiscalização nos terminais rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral da Arcon/PA.

PORTARIA Nº 613/CAF-BELÉM (PA), 30 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Alexandre Silva Ericeira, Supervisor II/590987/1; Paulo Lima dos Santos, Agente Fiscal/ 2029561-00/1; Samara Guimarães do Nascimento, Controlador/5908399/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Curuçá, Terra Alta, Marapanim (Marudá) e Castanhal/PA, no período de 02 a 05/07/2015, com o objetivo de realizar fiscalização no serviço de transporte rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral da ARCON/PA.

PORTARIA Nº616/CAF-BELÉM (PA), 30 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias aos beneficiários abaixo, Thiago Wulfert Oliveira, Supervisor II/57193152/2; Rinaldo Nunes Pinho, Agente Fiscal/3277879/1; José Affonso da Silva, Agente Fiscal/3272761-015, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Capanema, Salinópolis e Bragança/PA, no período de 02 a 05/07/2015, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral - ARCON-PA.

PORTARIA Nº625/CAF-BELÉM (PA), 06 DE JULHO DE 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 7 e ½ (sete e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, José do Socorro Rocha, Agente Fiscal/32745511/7; Lucas Amorim, Agente Fiscal/3272486/1; Raimundo Celso Rodrigues da Cruz, Supervisor II/379956/1; Mauro Sérgio de Oliveira Lardosa, Controlador/5917927/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Moju/PA, no período de 08 a 15/07/2015, com o objetivo de serviço de fiscalização no transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral da ARCON-PA.

PORTARIA Nº626/CAF-BELÉM (PA), 06 DE JULHO DE 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Mario Sergio da Silva Costa, Supervisor II/5917551/1; Lorena Santos Viana de Oliveira, Controladora/5917934/1; Maria Andreia Lima Magalhães Chaves, Controladora/591925/1; Antonio Jaby Campos Cota, Controlador/5812852/3, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Óbidos/PA, no período de 11 a 14/07/15, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral - ARCON/PA.

PORTARIA Nº615/CAF-BELÉM (PA), 30 DE JUNHO DE 2015.

O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 6 e ½ (seis e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Murilo dos Santos Ferreira, Assessor/5917318/1, Raimundo Nonato Pantoja, Agente Fiscal/2044293-001; Antonio Carlos Rocha do Rosário, Controlador/5911148/2; Carlos Edson Rabelo Mendes, Controlador/5917991/1; Daniel Miranda Monteiro, Agente Fiscal/32722605-010, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Mojú/PA, no período de 29/06 a 05/07/2015, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transportes rodoviário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral da ARCON-PA.

PORTARIA Nº 617/CAF-BELÉM (PA), 30 DE JUNHO DE 2015.
O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Zuleica Fabiana Kolling, Supervisor II/571934951/1; João Batista Henrique de Oliveira, Agente Fiscal/32700680-19; Charles Claudino Sá da Silva, Controlador/57230777-2, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Santa Izabel, Santo Antonio do Tauá e Via/PA, no período de 02 a 05/07/2015, com o objetivo de fiscalização no transporte rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral da Arcon/Pa.

PORTARIA Nº 614/CAF-BELÉM (PA), 30 DE JUNHO DE 2015.
O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, José do Socorro Moraes da Cruz, Supervisor II/05632633/2; Rosendo Caetano de Sarges, Agente Fiscal/2025043/01; José Joaquim Bechir, Agente Fiscal/2026155-1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Marituba (Alça Viária), Barcarena e Acará/PA, no período de 02 a 05/07/2015, com o objetivo de realizar fiscalização no serviço de transporte rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral - ARCON/PA.

PORTARIA Nº 612/CAF-BELÉM (PA), 30 DE JUNHO DE 2015.
O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Elieani Abreu Perdigão, Aux. em Regulação/5915314/2; Roberto Ribeiro Mescouto, Aux. em Regulação/54182030/1; Luzimar Caldeira de Sousa, Aux. em Regulação/5909678/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Benevides e Mosqueiro/PA, no período de 02 a 05/07/2015, com o objetivo de fiscalizar o serviço de transporte rodoviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral - ARCON/PA.

PORTARIA Nº 620/CAF-BELÉM (PA), 01 DE JULHO DE 2015.
O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 14 (quatorze) diárias, ao beneficiário abaixo, Gonzales Lemos da Rocha, Aux em Regulação/57221202/3; de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Paragominas, IPIXUNA DO PARÁ, Salinópolis, Capanema, Santa Maria do Pará, Capitão Poço, Ourém, Irituia, São Miguel do Guamá, Santa Luzia, Bragança, Viseu, Tucuruí, Breu Branco, Jacundá, Marabá e Rondon do Pará/PA nos períodos de 07 a 10/08/15; 14 a 17/08/2015; 21 a 24/08/2015 e 28 a 31/08/2015, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização nos terminais rodoviários. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral da ARCON-PA.

PORTARIA Nº 622/CAF-BELÉM (PA), 01 DE JULHO DE 2015.
O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Elcimir das Neves Nascimento, Motorista/59057341, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Capanema e Bragança/PA, no período de 03 a 05/07/2015, com objetivo de conduzir o Diretor Geral em serviço da ARCON/PA. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral - ARCON-PA.

PORTARIA Nº 634/CAF-BELÉM (PA), 07 DE JULHO DE 2015.
O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, ao beneficiário abaixo, Karim Assad Zaidan, Diretor de Normatização e Fiscalização/5910579-4; Mário de Oliveira Neto, Motorista/54197141/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Acará, Barcarena e Moju/PA, no período de 10/07 à 12/07/2015, com o objetivo de acompanhar o serviço de fiscalização. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral da ARCON-PA.

PORTARIA Nº 630/CAF-BELÉM (PA), 06 DE JULHO DE 2015.
O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Jose Ribamar Damasceno Dias, Agente Fiscal/3276368/1; Marciano de Jesus Silva Gurjão, Supervisor I/5892792-3; Sandielli Luiz Silva da Cruz, Controlador/5909099/1; Christina Ribeiro Santos, Aux. em Regulação/54188342/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Soure e Salvaterra/PA, no período de 10 a 13/07/2015, com o objetivo de realizar fiscalização no serviço de transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral da ARCON-PA.

PORTARIA Nº 629/CAF-BELÉM (PA), 06 DE JULHO DE 2015.
O Diretor Geral da ARCON-PA, usando de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia), aos beneficiários abaixo, Osvaldo Assis Souza, Controlador/5908395/1; Eurico Santa Brígida de Souza, Agente Fiscal/3272540/1; João Carlos dos Santos Barreto, Controlador/5908209/1; Anny Pompeu de Andrade, Aux. em Regulação/5917926/1; de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Igarapé Miri/PA, no período de 10 a 13/07/2015, com o objetivo de realizar fiscalização no serviço de transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. ANDREI GUSTAVO LEITE VIANA DE CASTRO/Diretor Geral da ARCON/PA.

Protocolo 854509

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2012
Data de assinatura: 10/07/2015
Objeto: Prorrogação e acréscimo de valor e quantitativo.
Vigência: 12/07/2015 a 11/07/2016
Contratado: EMPRESA MDT SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço: Rua Tomaz Acioli, nº 575, Bairro: Dionísio Torres.
CEP: 60.135-180 - Fortaleza /CE
Ordenador: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Protocolo 854418

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 247/2015-NGPR BELÉM, 20 DE JULHO DE 2015.

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2015/310814.
RESOLVE: CONCEDER 4,5 (quatro e meia) diárias, a servidora LUCIANA COELHO DO NASCIMENTO, Gerente Operacional, matrícula: 5896909/2, para custear as despesas com a viagem aos municípios de Santarém/PA, Alenquer/PA, Belterra/PA e Rurópolis/PA no período de 26/07 a 30/07/2015, com o objetivo de visita técnica nos PIPS ITUQUI, CAAM E AMPROCREI para encerramento. Fundamento Legal: Lei 5.810/94
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Michelle Abrahão Abdon
Gerente Financeira
Protocolo 854620

PORTARIA Nº. 246/2015 BELÉM, 20 DE JULHO DE 2015.

A GERENTE FINANCEIRA, no exercício de suas atribuições legais, estabelecidas pela portaria nº 2.426/2012 de 22 de Novembro de 2012 e de acordo com o processo nº 2015/309738.
RESOLVE: CONCEDER 11,5 (onze e meia) diárias, ao servidor Aarão Petter, cargo de Apoio Técnico, matrícula: 5903253/1, para custear as despesas com as viagens aos municípios de Santarém/PA, Alenquer/PA, Belterra/PA e Rurópolis/PA no período de 21/07 a 01/08/2015, com o objetivo de realizar visita técnica aos PIPS dos municípios mencionados. Conforme Lei Estadual 5810/94.
DE-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Michelle Abrahão Abdon
Gerente Financeira
Protocolo 854625

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA DE Nº2750/2015 - ADEPARÁ, 20 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual de nº 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO, o que determina o capítulo II - da Nomeação, seção I, Art. 6º, inciso I e II da lei de nº 5.810/94.
RESOLVE:
NOMEAR para o Cargo de Coordenador - Código GEP- DAS 011-4, Coordenadoria de Comunicação, JOSUE CIDADE DA COSTA, a contar de 20/07/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LUCIANO GUEDES
Diretor Geral
Protocolo 854699

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA DE Nº 2749/2015 - ADEPARÁ, 20 DE JULHO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual de nº 6.482 de 17 de setembro de 2002.
RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO do Cargo de Coordenador - Código GEP-DAS 011-4, Coordenadoria de Comunicação, VICENTE JESUS DE ARAUJO CECIM, matrícula 5848253/3, a contar de 20/07/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
LUCIANO GUEDES
Diretor Geral
Protocolo 854697

CONTRATO

CONTRATO: 38/2015

Exercício: 2015
Processo: 2015/169504-Adepará
Classificação do Objeto: Tecnologia/Conectividade
Objeto: Contratação Provisória de Empresa Prestadora de Serviços de Acesso à INTERNET, para atendimento a representação local de Sanidade Agropecuária da ADEPARÁ, no município de VITÓRIA DO XINGU e SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.
Valor Total: R\$ 1.530,00 (Hum Mil, Quinhentos e Trinta Reais)
Data Assinatura: 15/06/2015
Vigência: 15/06/2015 à 14/09/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
Orçamento:
Projeto Atividade: 926719
Natureza da Despesa: 339039
Fonte do Recurso: 0261
Origem do Recurso: Estadual
Contratado(a): PROSERVNET PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 10.551.624/0001-50
Endereço: AV. Brigadeiro Eduardo Gomes nº 3554 - Bairro: Esplanada do Xingu - CEP:68.372-005 - Altamira/PA
Telefone: (93) 3515-2249
Ordenador: LUCIANO GUEDES
Protocolo 854297

CONTRATO: 24/2015

Exercício: 2015
Processo: 2015/182731-Adepará
Classificação do Objeto: Tecnologia/Conectividade
Objeto: Contratação Provisória de Empresa Prestadora de Serviços de Acesso à INTERNET, para atendimento a representação local de Sanidade Agropecuária da ADEPARÁ, no município de INHANGAPI.
Valor Total: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)
Data Assinatura:10/06/2015
Vigência:10/06/2015 à 09/09/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
Orçamento:
Projeto Atividade:926719
Natureza da Despesa:339039 - Fonte do Recurso: 0261
Origem do Recurso: Estadual
Contratado(a):LINKNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ:10.642.041/0001-35
Endereço: Rua Senador Antônio Lemos nº 609 - Bairro: Centro - CEP:68.745-010 - Castanhal/PA
Telefone:(91) 3721-3838
Ordenador: LUCIANO GUEDES
Protocolo 854300

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA: 36/2015-Adepará
Processo: 2015/169504-Adepará
Data da Ratificação:15/06/2015
Objeto: Contratação de INTERNET, para a representação local de Sanidade Agropecuária da ADEPARÁ, nos municípios de VITÓRIA DO XINGU e SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.
Justificativa:Contratação provisória de Empresa Prestadora de serviços de Acesso à Internet, até que se conclua o processo licitatório.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
Projeto/Atividade: 926719
Natureza da Despesa:339039 - Fonte de Recurso: 0261
Valor: R\$ 1.530,00(Hum Mil, Quinhentos e Trinta Reais)
Contratado(a): PROSERVNET PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ:10.551.624/0001-50
Ordenador: LUCIANO GUEDES
Protocolo 854295

DISPENSA: 22/2015-Adepará
Processo: 2015/182731-Adepará
Data da Ratificação: 10/06/2015
Objeto: Contratação de INTERNET, para a representação local de Sanidade Agropecuária da ADEPARÁ, no município de INHANGAPI.
Justificativa: Contratação provisória de Empresa Prestadora de serviços de Acesso à Internet, até que se conclua o processo licitatório.
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
Projeto/Atividade: 926719
Natureza da Despesa: 339039 - Fonte de Recurso: 0261
Valor: R\$ 900,00 (Novecentos Reais)
Contratado(a): LINKNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.642.041/0001-35
Ordenador: LUCIANO GUEDES

Protocolo 854299**DIÁRIA****Portaria:** 2744/2015

Objetivo: Realizar busca a 06 propriedades rurais inadimplentes durante a campanha de vacinação etapa Maio/2015 no município de São Caetano de Odivelas-Pa.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: VIGIA/PA
Destino: SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA
Servidor:
 541871311 / EVALDO ALBUQUERQUE DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 1,5 DIÁRIAS / 22/07/2015 A 24/07/2015.
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 854464**Portaria:** 2745/2015

Objetivo: Realizar busca a 06 propriedades rurais inadimplentes durante a campanha de vacinação etapa Maio/2015 no município de São Caetano de Odivelas-Pa.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: SANTO ANTONIO DO TAUÁ/PA
Destino: SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA
Servidor:
 572166182 / DRAUCIA DARLEN SILVA GOUVEA (MÉDICO VETERINÁRIO) / 1,5 DIÁRIAS / 22/07/2015 A 24/07/2015.
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 854467**Portaria:** 2743/2015

Objetivo: Realizar sacrifício sanitário e saneamento das propriedades em equídeos com exames positivos da A.I.E no município de Redenção.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: REDENÇÃO/PA
Destino: REDENÇÃO/PA
Servidor:
 541858571 / NORMANDO ROLIM DANTAS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 0,5 DIÁRIAS / 29/07/2015 A 29/07/2015.
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 854472**Portaria:** 2741/2015

Objetivo: Dar apoio a Gerência Regional de Xinguara para Vigilância Passiva, captura de Morcegos e saneamento nas propriedades focais e ao foco positivo de raiva no município de Bannach.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: REDENÇÃO/PA
Destino: BANNACH/PA
Servidor:
 541858571 / NORMANDO ROLIM DANTAS (MÉDICO VETERINÁRIO) / 2,5 DIÁRIAS / 29/07/2015 A 31/07/2015.
 555861161 / WALTER WILSON ALEIXO VITORINO (TÉCNICO AGRÍCOLA) / 2,5 DIÁRIAS / 20/07/2015 A 22/07/2015.
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 854484**Portaria:** 2742/2015

Objetivo: Realizar cadastramento e recadastramento em 25 granjas avícolas de corte no município de São Francisco.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: IGARAPÉ-AÇU/PA
Destino: SÃO FRANCISCO DO PARÁ/PA
Servidor:
 541871711 / FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIAS / 28/07/2015 A 30/07/2015.
 541871711 / FRANCISCO RODRIGUES MONTEIRO (AUXILIAR DE CAMPO) / 1,5 DIÁRIAS / 22/07/2015 A 24/07/2015.
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 854487**Portaria:** 2746/2015

Objetivo: Dar apoio na fiscalização de entrada e saída de animais na 5ª VAQUEJADA DO PARQUE HARAS PORTO CHAGAS de

Jacundá.

Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.**Origem:** TOME-AÇU/PA**Destino:** JACUNDÁ/PA**Servidor:**

572345451 / RODRIGO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 0,5 DIÁRIAS / 16/07/2015 A 16/07/2015.

572345451 / RODRIGO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 0,5 DIÁRIAS / 17/07/2015 A 17/07/2015.

572345451 / RODRIGO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 0,5 DIÁRIAS / 18/07/2015 A 18/07/2015.

572345451 / RODRIGO ANTONIO MONTEIRO DA SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUARIA) / 0,5 DIÁRIAS / 19/07/2015 A 19/07/2015.

Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.**Protocolo 854491****Portaria:** 2507/2015

Objetivo: Complementação de diária referente a papeleta 14730/2015, portaria 2507/2015 de 01/07/2015. Acompanhar as servidoras que irão realizar supervisão, auditoria financeira e administrativa nas Ulsas da ADEPARÁ nos referidos municípios.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: CACHOEIRA DO ARIRI/PA
Destino: MUANÁ / PONTA DE PEDRAS/PA
Servidor:
 58469602 / LUIZ CARLOS SOARES MOURA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 2 DIÁRIAS / 09/07/2015 A 10/07/2015.
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF.

Protocolo 854694**Portaria:** 2748/2015

Objetivo: Representar o diretor geral em reuniões junto as empresas desenvolvedoras e mantenedoras de sistemas de TI do estado de Goiás e Distrito Federal e, também junto a Agrodefesa para intercâmbio tecnológico. Acompanhar ao diretor geral em reuniões na sede do Fundo Amazônia na cidade do Rio de Janeiro para prospecção de recursos de estruturação de ações de defesa, inspeção e educação sanitária.
Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149.
Origem: BELÉM
Destino: GOIÂNIA/GO.
Servidor:
 5917050/1 / WEBERSON GONÇALVES LUCAS (COORDENADOR DE PLANEJAMENTO) / 09 DIÁRIAS / 20/07 a 30/07/2015.
Ordenador: RITA SILVANA ELIAS ASSEF

Protocolo 854702

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2015**

Objeto: Aquisição de um motor de popa com potência de 40 HP, partida elétrica e 4 tempos, acompanhado do kit de direção completo, com o objetivo de atender a demanda do Escritório Local de Abaetetuba-PA.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 925298**Data de Abertura:** 31/07/2015**Hora:** 9h - horário de Brasília**Responsável:** Francisco Marques Bastos Junior**Dotação Orçamentária:** Programa - 1348, Atividade - 6786, Fonte - 0261, Natureza - 3390-30.**Ordenador:** Pedro Amazonas Pedroso - Presidente da EMATER/PA**Protocolo 854675**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 0920/2015-GAB/SEMAS**

BELÉM, 14 DE JULHO DE 2015.

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições, conferidas em lei;

CONSIDERANDO os termos do Documento nº 19807/2015 e

Memorando nº 125510/2015/COFIN/DGAF/SAGAT;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR, o servidor LUCAS GONCALVES DA SILVA, matrícula: 57216352/1, pelo servidor ELIAS ALBUQUERQUE MATOS, matrícula nº5893074/1, em portaria nº 601/2015-GAB/SEMAS de 04/05/2015, publicado no DOE nº32895/2015 de 28/05/2015 que designa a Comissão Especial de Licitação referente a execução do Convênio nº 76.464/2011 - IPHAN/SEMAS, a contar do dia 01/07 a 30/07/2015, durante período de férias do servidor.

II - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias - SAGAT que, através do setor competente tome a devida providência ao fiel cumprimento do presente Ato.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 LUIZ FERNANDES ROCHA

Secretário de Estado de Meio Ambiente Sustentabilidade

Protocolo 854498**DIÁRIA****PORTARIA Nº 0943/2015-GAB/SEMAS DE 17 DE JULHO DE 2015**

OBJETIVO: AOS TÉCNICOS REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA PRÉVIA E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: SANTARÉM/PA
DESTINO: PRAINHA/PA.

PERÍODO: 03/08 A 08/08/2015 (05 e ½) DIÁRIAS**SERVIDORES:**

- 5889409/1 - ANDREA CONCEICAO BONATO COLARES - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 5892286/2 - ELIENE NOGUEIRA DA SILVA - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 54183440/2 - MARCIO PINTO DA SILVA - (MOTORISTA)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO**Protocolo 854312****PORTARIA Nº 0944/2015-GAB/SEMAS DE 20 DE JULHO DE 2015**

OBJETIVO: PARTICIPAREM DE REUNIÃO ACERCA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: TUCURUI/PA**PERÍODO:** 20/07 A 21/07/2015 (01 e ½) DIÁRIA**SERVIDORES:**

- 5139465/2 - EDNA SUELY LOBATO CORUMBA - (TEC. EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE/COORDENADOR)

- 57176603/1 - DANIELLE FREITAS FAYAL - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO**Protocolo 854397**

PORTARIA Nº 0945/2015-GAB/SEMAS DE 20 DE JULHO DE 2015
OBJETIVO: AOS TÉCNICOS REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA DE SOLICITAÇÃO DE RESÍDUOS E REVALIDAÇÃO DE AUTEF E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO: PARAGOMINAS/PA**PERÍODO:** 24/08 A 29/08/2015 - (05 e ½) DIÁRIAS**SERVIDORES:**

- 8001312/1 - JOSEMAURO MENDES DE SOUSA - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 55589536/3- SAMIRA DE NAZARE SILVA COSTA - (ENGENHEIRO FLORESTAL)

- 57195129/1 - SINTIQUE SILVA DE SOUZA - (MOTORISTA)

ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO**Protocolo 854659****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 935/2015-GAB/SEMAS BELÉM, 16 DE JULHO DE 2015.**

O Diretor de Gestão Administrativo e Financeira, no uso de suas atribuições;
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 124054/2015/ GESER/COAD/DGAD;

RESOLVE:

REMOVER, o servidor FERNANDO MARCOS MOTA PEREIRA

E SILVA, matrícula nº 57215834/1, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Diretoria Administrativa e Financeira/CGP, para o Gabinete/SAGAT, a contar de 08/07/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Diretoria de Gestão Administrativo e Financeira

**PORTARIA Nº 938/2015-GAB/SEMAS
BELÉM, 16 DE JULHO DE 2015.**

O Diretor de Gestão Administrativo e Financeira, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 127263/2015/GRH/CGP/DGAF/SAGAT;

RESOLVE:

REMOVER, o servidor WELLINGTON CEZAR DE ANDRADE SOUZA, matrícula nº 57175264/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotado na Comitê de Monitoramento e Planejamento Estratégico Para Fiscalização, para o Gabinete/Núcleo de Projetos Corporativos, a contar de 16/07/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO

Diretoria de Gestão Administrativo e Financeira

Protocolo 854471

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

EXTRATOS DE CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e JEFFERSON MOREIRA DO ESPÍRITO SANTO

FUNÇÃO: Técnico em Gestão de Meio Ambiente

AUTORIZAÇÃO: Processo nº.2015/285842

VIGÊNCIA: 01/07/2015 à 30/06/2016

ORDENADOR: Marília Nazareth Baêtas Tavernard

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e JUREMA DE ARAUJO DE AMORIM

FUNÇÃO: Assistente Administrativa

AUTORIZAÇÃO: Processo nº.2015/301943

VIGÊNCIA: 06/07/2015 à 05/07/2016

ORDENADOR: Marília Nazareth Baêtas Tavernard

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e WANDERLEY PAIVA TORRES

FUNÇÃO: Motorista

AUTORIZAÇÃO: Processo nº.2015/301943

VIGÊNCIA: 06/07/2015 à 05/07/2016

ORDENADOR: Marília Nazareth Baêtas Tavernard

Protocolo 854644

DISPENSA DE LICITAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO - IDEFLOR-BIO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/15

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada a baixo, com fundamento no Art.24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Nº DO PROCESSO: 2015/191495

NOME DO FORNECEDOR: ANTONIO JAILSON DE SOUZA DOS SANTOS

OBJETO: O aluguel de imóvel, localizado na Avenida Brasil, s/n. Bairro: Beira Rio. São Geraldo do Araguaia-PA para a Gerência do PESAM e da APA Araguaia, no município de São Geraldo do Araguaia-PA, conforme, Parecer Técnico de Avaliação do Imóvel e Proposta de aluguel da CONTRATADA, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CNPJ/CPF: 648.913.302-44

ENDEREÇO: Rua Serra das Andorinhas, 305, São Geraldo do Araguaia/PA

VALOR: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 18.542.1359.6454.0000

Fonte: 0316002102

Elemento de Despesa: 3.33.90.36

Belém, 14 de julho de 2015.

MARILIA NAZARETH BAETAS TAVERNARD

Presidente em exercício.

Protocolo 854564

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO - IDEFLOR-BIO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/15

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada a baixo, com fundamento no Art.24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Nº DO PROCESSO: 2015/148653

NOME DO FORNECEDOR: LIANA YUKAOTAKE

OBJETO: O aluguel de imóvel, localizado na Travessa Dr. Carlos Arnobio Franco, nº 500, Cidade Alta, CEP: 68220-000, Monte Alegre - PA, para funcionamento de base administrativa de sete Unidades de Conservação da Região da Calha Norte no Estado do Pará (Parque Estadual de Monte Alegre, APA Paytuna, Flota Faro, Flota Trombetas, Flota Paru, ESEC Grão Pará e Rebio Maicuru), no Município de Monte Alegre/PA, conforme as especificações do Parecer Técnico de Avaliação do Imóvel e Proposta de aluguel da CONTRATADA, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

CNPJ/CPF: 451.037.202-72

ENDEREÇO: Avenida Conselheiro Furtado nº 1663 apt 1205, Bairro: Cremação, Belém/PA

VALOR: 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 18.542.1359.6454.0000

Fonte: 0316002102

Elemento de Despesa: 3.33.90.36

Belém, 15 de julho de 2015.

MARILIA NAZARETH BAETAS TAVERNARD

Presidente em exercício.

Protocolo 854565

DIÁRIA

Portaria nº.450 de 20 de julho de 2015

Concede diárias a servidora.

A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.909, de 19 de junho de 2015.

RESOLVE:

Conceder 3,5 (três e meia) diárias a servidora Brenda Rubia Gonçalves de Souza, matrícula nº5907911, ocupante da função de Técnica em Gestão Ambiental - Engenharia Florestal, para atender as despesas de viagem ao município de Aveiro, com o objetivo de realizar Oficina de Diagnóstico Rural Participativo, no período de 22 a 25/07/2015, conforme o processo nº. 2015/311560, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARILIA NAZARETH BAETAS TAVERNARD

Protocolo 854629

PORTARIA Nº.451 DE 20 DE JULHO DE 2015

Concede diárias a servidora.

A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.909, de 19 de junho de 2015.

RESOLVE:

Conceder 3,5 (três e meia) diárias a servidora Cynthia Olea Dias Silva Moura, matrícula nº5917499, ocupante da função de Técnica em Gestão Ambiental - Agronomia, para atender as despesas de viagem ao município de Aveiro, com o objetivo de realizar Oficina de Diagnóstico Rural Participativo, no período de 22 a 25/07/2015, conforme o processo nº. 2015/311541, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARILIA NAZARETH BAETAS TAVERNARD

Protocolo 854630

PORTARIA Nº.452 DE 20 DE JULHO DE 2015

Concede diárias a servidor.

A Presidente, em exercício, do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº. 32.909, de 19 de junho de 2015.

RESOLVE:

Conceder 4,5 (quatro e meia) diárias ao servidor Djavan Ulisses de Lima Farias, matrícula nº54186774, ocupante do cargo de Extensionista Rural II / A, para atender as despesas de viagem ao município de Vitória do Xingú, com o objetivo de instalar viveiro para produção de mudas florestais e frutíferas na Comunidade do Ramal Jacarezinho, no período de 27 a 31/07/2015, conforme o processo nº. 2015/310777, Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

MARILIA NAZARETH BAETAS TAVERNARD

Protocolo 854631

NORMA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2015 - IDEFLOR-BIO BELÉM, 20 DE JULHO DE 2015.

Dispõe acerca da normatização dos procedimentos para realização de consulta prévia, livre e informada para o redimensionamento, requalificação e recategorização do Parque Estadual Charapucu na modalidade consensuada junto às comunidades diretamente afetadas.

A PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual de 18 de junho de 2015, publicado no Diário Oficial nº32.909, de 19 de junho de 2015.

CONSIDERANDO a Lei Nº 6.963, DE 16 de abril DE 2007 que dispõe sobre a criação do Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará - IDEFLOR e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal - FUNDEFLO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 8096/2015, e Dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, promulgada no Brasil pelo Decreto nº 5051, de 19 de abril de 2004;

CONSIDERANDO o Art. 225 da Constituição Federal de 1988 que determina que é dever do Poder Público defender o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO o Art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal de 1988 que incumbe ao Poder Público, "definir, em todas as unidades da federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção";

CONSIDERANDO a Constituição do Estado do Pará, em seu artigo 13, § 2º, que compreende o Arquipélago do Marajó como Área Proteção Ambiental, região onde se inscreve a Ilha do Charapucu; CONSIDERANDO o Art. 252 da Constituição do Estado do Pará, que dispõe que a proteção e a melhoria do meio ambiente serão prioritariamente, consideradas na definição de qualquer política, programa ou projeto, público ou privado, nas áreas do Estado.

CONSIDERANDO o Art. 253 da Constituição do Estado do Pará, em que é assegurada a participação popular em todas as decisões relacionadas ao meio ambiente e o direito à informação sobre essa matéria, na forma da lei.

CONSIDERANDO a criação do Parque Estadual do Charapucu, na Ilha Charapucu, Município de Afuá, Arquipélago do Marajó, por meio do Decreto n.º 2.592, de 09 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre IDEFLOR-Bio, INCRA e SPU perante o Ministério público Estadual e Federal cujo objeto é assegurar mecanismos de resolução dos conflitos decorrentes da sobreposição do Parque Estadual Charapucu com o Projeto de Assentamento Agroextrativista Ilha do Charapucu;

RESOLVE:
Art. 1º - Tornar público o Plano da Consulta Prévia, Livre e Informada a fim de redimensionar, requalificar e recategorizar o Parque Estadual Charapucu em consenso com as comunidades diretamente afetadas pela unidade de conservação.

Art. 2º - As normas e os procedimentos da Consulta estão dispostos no anexo I desta Instrução;

Art. 3º - A lista de famílias diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, cuja relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Marília Nazareth Baêtas Tavernard

Presidente, em exercício do IDEFLOR-Bio

ANEXO I

PLANO DA CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA ÀS COMUNIDADES DIRETAMENTE AFETADAS PELO PARQUE ESTADUAL CHARAPUCU, MUICÍPIO DE AFUÁ - PA.

Este Plano de Consulta Prévia, Livre e Esclarecida tem por finalidade normatizar os procedimentos e meios para apresentação e discussão da proposta de Redimensionamento, requalificação e recategorização do Parque Estadual Charapucu de forma consensuada com as comunidades diretamente afetadas.

1. Dos Sujeitos do Processo da Consulta
a) Entidade Promotora da Consulta
O Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-Bio, CNPJ 08.780.663/0001-88, Autarquia Estadual criada pela Lei Nº 6.963, DE 16 de abril DE 2007, alterada pela Lei nº 8096/2015, mediante delegação do Ministério Público Estadual como Previsto no Termo de Ajustamento de Conduta e com fundamento no Art. 6º da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho.

b) Comunidade Consultada
Entende-se por comunidades diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, aquelas localizadas e cadastradas no interior da Unidade de Conservação, cuja a relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.

2. Do Objeto e da Finalidade da Consulta
O objeto da consulta consiste na apresentação da Proposta de redimensionamento, requalificação e recategorização do Parque Estadual Charapucu elaborado pelo IDEFLOR-Bio em consonância com os estudos, com a participação da comunidade, dos estudos "Diagnóstico Socioeconômico do Parque Estadual Charapucu", "Levantamentos para Requalificação do Parque Estadual Charapucu" e Reuniões prévias com as comunidades diretamente afetadas pela unidade de conservação.

A finalidade da Consulta é obter ou não o consentimento das comunidades sobre o redimensionamento, requalificação e recategorização do Parque Estadual Charapucu.

3. Das Obrigações Gerais

Todos os participantes do processo de consulta deverão observar os princípios da interculturalidade, boa fé, transparência, flexibilidade.

4. Das Obrigações Específicas

a) Entidade Promotora da Consulta:

1- Garantir a observância das obrigações gerais e específicas.

2- Dar publicidade e disponibilizar os procedimentos e meios da Consulta, o objeto da Consulta, as convocatórias das reuniões, as atas das reuniões, bem como a todos os documentos produzidos durante o processo de consulta.

3- Explicar à comunidades diretamente afetadas pelo parque, desde a reunião preparatória, o que é e qual é a finalidade da Consulta Prévia, Livre e Informada.

4- Conduzir todo o processo de consulta, desde as reuniões preparatórias para a elaboração conjunta dos procedimentos e meios da Consulta, Prévia, Livre e Informada até sua efetiva aplicação.

5- Atuar como mediadora do processo e zelar pela sua higidez, evitando que abusos sejam cometidos por qualquer dos participantes.

6- Registrar em ata os acontecimentos de todas as reuniões realizadas com a comunidade consultada.

7- Cientificar da Consulta Prévia, Livre e Informada a Ministério Público do Estado do Pará, Ministério Público Federal, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, Secretaria de Patrimônio da União, Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Afuá e Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do Estado do Pará.

8- Decidir a respeito de modificações na proposta de Redimensionamento, requalificação e recategorização do Parque Estadual Charapucu.

9- Arcar com os custos do processo da consulta dentre outros: materiais gráficos, material de consumo, combustível, despesas das reuniões, honorários de assistente técnico que eventualmente seja nomeado pela comunidade consultada.

5. Das Reuniões Preparatórias

a) Objetivos: O principal objetivo das reuniões preparatórias, que foram realizadas nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2015 foi de possibilitar que as comunidades envolvidas fossem esclarecidas sobre o que é a Consulta Prévia Livre e Informada e decidir conjuntamente os procedimentos para a sua realização.

6. Dos procedimentos da consulta Prévia Livre e Informada

a) Prazos Gerais: A consulta Prévia Livre e Informada terá a duração de 3 dias e ocorrerá no período de 10 a 12 de setembro de 2015.

b) Representação: as comunidades serão representadas pelo sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais e pelas famílias diretamente afetadas pela unidade de conservação, sendo um representante por família maior de 16 anos.

c) Moderação: A comunidade deverá indicar um moderador para auxiliar as reuniões de deliberação interna.

d) Deliberações: cada item do objeto da consulta deverá ser aprovado pela maioria simples dos presentes.

e) Local da Consulta: município de Afuá.

f) Ferramentas de Diálogo: preparação de material gráfico de apoio a realização das consultas.

g) Publicidade: as formas de publicidade, informação e transparência serão publicação no diário oficial do Estado, divulgação no site do IDEFLOR-Bio, disponibilização de informações mediante simples petição ao IDEFLOR-Bio, divulgação por meio de rádio locais e na Rádio AM Difusora de Macapá, afixação de cartazes sobre o processo da consulta, datas e locais no município de Afuá.

Etapas do processo: A Consulta Prévia, Livre e Informada será composta de cinco etapas fundamentadas no diálogo, negociação e pactuação.

7. Das Etapas do Processo de Consulta

a) Identificação e credenciamento das comunidades a serem consultadas: comunidades diretamente afetadas pelo Parque Estadual Charapucu, perfazendo um total de 125 famílias devidamente cadastradas cuja relação deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado.

b) Realização da Consulta

Etapas 1 - Reunião de Informação: durante esta reunião, o IDEFLOR-Bio deverá apresentar todas as informações inerentes a proposta de "Requalificação, Redimensionamento e Recategorização do Parque Estadual Charapucu" em linguagem acessível com recursos didáticos auxiliares adequados a fim de garantir a compreensão dos consultados.

Etapas 2 - Reunião de Discussões Internas: Após a apresentação, as comunidades discutirão sem a presença do IDEFLOR-Bio sobre a proposta apresentada e levantarão suas dúvidas e questionamentos, na presença de um moderador.

Etapas 3 - Reunião para esclarecimentos das dúvidas e questionamentos das comunidades pelo IDEFLOR-Bio.

Etapas 4 - Reunião para Deliberações Internas: Reunião em que as comunidades farão discussões internas e farão as tomadas de decisão sobre a proposta apresentada sem interferência do IDEFLOR-Bio.

Etapas 5 - Reunião de Diálogo e negociação para que as comunidades apresentem suas deliberações sobre a proposta apresentada, e em conjunto IDEFLOR-Bio e comunidades buscarão uma solução consensual. A entidade promotora elaborará a "Ata de Consulta" que conterá os principais registros bem como a decisão final da comunidade consultada. A implantação ou não da proposta ficará condicionada à decisão final da comunidade consultada.

Protocolo 854481

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e JARINA DA SILVA NEVES DE CASTRO

FUNÇÃO: Técnica em Gestão de Meio Ambiente

Prazo: 01.04.2015 a 31.12.2015

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e SIMONE DAMASCENO DE ARAUJO

FUNÇÃO: Técnica em Gestão de Meio Ambiente

Prazo: 01.04.2015 a 31.12.2015

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e MARCO ANTONIO ROSA DE CARVALHO

FUNÇÃO: Engenheiro Agrônomo

Prazo: 01.04.2015 a 31.12.2015

ORDENADORA DE DESPESA: Marília Nazareth Baêtas Tavernard
Protocolo 854338

CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Lago de Tucuruí (APA Lago de Tucuruí), órgão de constituição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, criado pela Lei Estadual nº. 6.451/2002, sob amparo da Lei Federal nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), torna público que este Conselho se encontra em processo de renovação, disponibilizando 03 (três) vagas para novas organizações advindas da Sociedade Civil. As organizações da Sociedade Civil interessadas em participar deste Conselho Gestor enquanto Órgão Colegiado deverão formalizar suas intenções perante a Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação (DGMUC/IDEFLOR-Bio) localizada no Parque Estadual do Utinga, Av. João Paulo II, s/nº, CEP: 66.610-770, bairro Curió-Utinga, Belém - Pará, no horário das 08h00 às 17h00 ou perante a Gerência da Região Administrativa Lago de Tucuruí (GRTUC/DGMUC/IDEFLOR-Bio), localizada na Rua Groenlândia, nº. 01 - Vila Marabá - Tucuruí, até o dia 14 de agosto de 2015 encaminhando, como Sociedade Civil: CNPJ atualizado, Ato Constitutivo atualizado; Ata de eleição da atual Diretoria; Ata de eleição dos conselheiros a representar a organização; Documento que comprove atuação mínima de 2 (dois) anos na Região do Lago de Tucuruí; Cópia dos documentos de identidade, CPF e contatos (endereço, telefone e email) dos conselheiros. As organizações interessadas deverão, ainda, realizar sustentação oral, com prazo máximo de 05 (cinco) minutos perante o Conselho, em reunião a ocorrer no dia 21 de agosto de 2015, às 9h00min, no Auditório Centro de Proteção Ambiental - ELETRONORTE/ELETROBRÁS, situado à Rua Rio Negro s/nº, CEP: 68.464-000, bairro Vila Permanente, Tucuruí - Pará. A sustentação oral, de modo sucinto, deverá abordar o histórico da organização e a forma pela qual a organização contribui, ou contribuirá, com a gestão da APA Lago de Tucuruí. A Área de Proteção Ambiental é uma área extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. De acordo com o SNUC, a representação da Sociedade Civil nos conselhos de Unidades de Conservação deve contemplar, quando couber, a comunidade científica e organizações não-governamentais ambientalistas com atuação comprovada na região da unidade, população residente e do entorno, população tradicional, proprietários de imóveis no interior da unidade, trabalhadores e setor privado atuantes na região e representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica (Decreto Federal nº. 4.340/2002). O Conselho Gestor da APA Lago de Tucuruí deliberará sobre o ingresso de novas organizações em reunião específica.

Belém, 20 de julho de 2015.

MARIANA BOGÉA DE SOUZA

Presidente do Conselho da APA Lago de Tucuruí

Protocolo 854642

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2015-SEGUP/PA

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, através de seu Pregoeiro, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de material de sinalização, de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no edital e

seus anexos.

DATA DA ABERTURA: 03/08/2015.

HORA DA ABERTURA: 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br (UASG: 925801)

OBS: O presente Edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br

Belém/PA, 20 julho de 2015.

João Océlio Rodrigues Brandão

Pregoeiro SEGUP/PA

Protocolo 854576

DIÁRIA PORTARIA Nº:0716/2015-SAGA

OBJETIVO:PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELÉM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:IGARAPÉ-MIRI-PARÁ /BRASIL

SERVIDOR:SÔNIA MARIA QUARESMA PAIVA DE SOUSA(AUX. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO)MF:509544/1/2.5 DIÁRIAS COMPLETA/NO PERÍODO DE 17 A 19/02/2014.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854313

DIÁRIA PORTARIA Nº:0717/2015-SAGA

OBJETIVO:A FIM DE ACOMPANHAR O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NOS MUNICÍPIOS.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELÉM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:VIGIA DE NAZARÉ-SÃO CAETANO DE ODIVELAS-CAPANEMA-BRAGANÇA-PARÁ /BRASIL

SERVIDOR:SÉRGIO RICARDO MENEZES CHÊNE(ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO)MF:54180207/4/1.0 DIÁRIA COMPLETA/NO PERÍODO DE 04 A 06/05/2015

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854332

DIÁRIA PORTARIA Nº:0719/2015-SAGA

OBJETIVO:A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA NO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELÉM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:ITAITUBA-PARÁ /BRASIL

SERVIDOR:JULIA CRISTINA GOMES FERREIRA(DIRETORA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO)MF:53930271/1.5 DIÁRIA COMPLETA/NO PERÍODO DE 27 A 28/04/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854342

DIÁRIA PORTARIA Nº:0720/2015-SAGA

OBJETIVO:A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS AMBRABCAÇÕES(GRUPAMENTO FLUVIAL-08 E GRUPAMENTO FLUVIAL-12),AS QUAIS PERTENCEM A ESTE GRUPAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELÉM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:CURRALINHO-SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PARÁ /BRASIL

SERVIDOR:JOSÉ MARIA ALVES MOTA(2ºSGT/PM) MF:5406846/1/4.0 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/3.0 DIÁRIAS DE POUSADA/NO PERÍODO DE 24 A 27/04/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854344

DIÁRIA PORTARIA Nº:0721/2015-SAGA

OBJETIVO:A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS AMBRABCAÇÕES(GRUPAMENTO FLUVIAL-08 E GRUPAMENTO FLUVIAL-12),AS QUAIS PERTENCEM A ESTE GRUPAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELÉM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:CURRALINHO-SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PARÁ /BRASIL

SERVIDOR:OSVALDO BAHIA DA ROCHA(CB/PM)MF:5589908-1/4.0 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/3.0 DIÁRIAS DE POUSADA/NO PERÍODO DE 24 A 27/04/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854404

DIÁRIA PORTARIA Nº:0721/2015-SAGA

OBJETIVO:A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS AMBRABCAÇÕES(GRUPAMENTO FLUVIAL-08 E GRUPAMENTO FLUVIAL-12),AS QUAIS PERTENCEM A ESTE GRUPAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELÉM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:CURRALINHO-SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PARÁ /BRASIL

SERVIDOR:OSVALDO BAHIA DA ROCHA(CB/PM)MF:5589908-1/4.0 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/3.0 DIÁRIAS DE POUSADA/NO PERÍODO DE 24 A 27/04/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854404

DIÁRIA PORTARIA Nº:0721/2015-SAGA

OBJETIVO:A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS AMBRABCAÇÕES(GRUPAMENTO FLUVIAL-08 E GRUPAMENTO FLUVIAL-12),AS QUAIS PERTENCEM A ESTE GRUPAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELÉM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:CURRALINHO-SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PARÁ /BRASIL

SERVIDOR:OSVALDO BAHIA DA ROCHA(CB/PM)MF:5589908-1/4.0 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/3.0 DIÁRIAS DE POUSADA/NO PERÍODO DE 24 A 27/04/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854404

DIÁRIA PORTARIA Nº:0721/2015-SAGA

OBJETIVO:A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS AMBRABCAÇÕES(GRUPAMENTO FLUVIAL-08 E GRUPAMENTO FLUVIAL-12),AS QUAIS PERTENCEM A ESTE GRUPAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELÉM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:CURRALINHO-SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PARÁ /BRASIL

SERVIDOR:OSVALDO BAHIA DA ROCHA(CB/PM)MF:5589908-1/4.0 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/3.0 DIÁRIAS DE POUSADA/NO PERÍODO DE 24 A 27/04/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854416

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0722/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS AMBRABCAÇÕES(GRUPAMENTO FLUVIAL-08 E GRUPAMENTO FLUVIAL-12),AS QUAIS PERTENCEM A ESTE GRUPAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:CURRALINHO-SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA-PARÁ / BRASIL

SERVIDOR:RAMIRO ARAÚJO ALVES(GERENTE DE TRANSPORTE) MF:5913111/1/3.5 DIÁRIA COMPLETA/NO PERÍODO DE 24 A 27/04/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854420

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0725/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA NO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:MARABÁ -PARÁ /BRASIL

SERVIDOR:JOEL DA CUNHA RODRIGUES(PROGRAMAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO AORCAMENTARIA)MF:54181470/3/1.5 DIÁRIA COMPLETA/NO PERÍODO DE 04 A 05/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854465

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0726/2015-SAGA**

OBJETIVO:COM ESCOPO DE TRATAR ASSUNTO DE INTERESSE DESTA SECRETARIA DO ESTADO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:MOJÚ -PARÁ /BRASIL

SERVIDOR:JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO(SECRETARIO DE SEGURANÇA)MF:5916955/1/0.5 DIÁRIA/NO DIA 09/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854470

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0727/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE ACOMPANHAR O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:MOJÚ -PARÁ /BRASIL

SERVIDOR:CLAUDIO FERNANDO TAVERNAD TRINDADE(TEN. CEL.QO/BM)MF:5267641/1/1.0 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO/NO DIA 09/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854476

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0728/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE ACOMPANHAR O SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL NO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:MOJÚ-PARÁ /BRASIL

SERVIDOR:SÉRGIO RICARDO MENEZES CHÊNE(ASSADOR DE COMUNICAÇÃO)MF:54180207/4/0.5 DIÁRIA/NO DIA 09/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854482

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0728/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DO PPA NO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:TUCURUI-PARÁ /BRASIL

SERVIDOR:MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO FEIO(COORDENADORA DE MONITORAMENTO E CONTROLE) MF:63290/1/1.5 DIÁRIA COMPLETA/NO PERÍODO DE 11 A 12/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854485

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0730/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DO PPA NO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:TUCURUI-PARÁ /BRASIL

SERVIDOR:EUGÊNIA ANDREA REBELO DE ANDRADE TRINDADE(COORDENADORA DE RESULTADO)MF:5825679/3/NO PERÍODO DE 11 A 12/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854489

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0734/2015-SAGA**

OBJETIVO:A SERVIÇO DESTA SECRETARIA.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:IPIXUNA DO PARÁ-PARÁ /BRASIL

SERVIDOR:HAILTON SANTOS DE LIMA(SGT/BM-MOTORISTA) MF:5211263/1/1.0 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO/NO DIA 29/04/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854490

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0735/2015-SAGA**

OBJETIVO:A SERVIÇO DESTA SECRETARIA.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:QUATIPURU-SÃO JOÃO DA PONTA-PARÁ /BRASIL

SERVIDOR:HAILTON SANTOS DE LIMA(SGT/BM-MOTORISTA) MF:5211263/1/1.0 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO/NO DIA 04/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854493

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0736/2015-SAGA**

OBJETIVO:A SERVIÇO DESTA SECRETARIA.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:SANTA IZABEL DO PARÁ/BRASIL

SERVIDOR:JOSÉ DAVI DOS SANTOS(CB/PM-MOTORISTA) MF:5694744/1.0 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO/NO DIA 06/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854494

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0737/2015-SAGA**

OBJETIVO:A SERVIÇO DESTA SECRETARIA.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:VIGIA DE NAZARÉ-PARÁ/BRASIL

SERVIDOR:CLAUCIR ALVES FÉ DA CRUZ(CB/PM)MF:5702887-1/1.0 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO/NO DIA 06/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854496

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0739/2015-SAGA**

OBJETIVO:A SERVIÇO DESTA SECRETARIA.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:CAPANEMA-BRAGANÇA-PRIMAVERA -PARÁ/BRASIL

SERVIDOR:JOSÉ DAVI DOS SANTOS(CB/PM-MOTORISTA) MF:5694744/1.0 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO/NO DIA 04/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854500

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0740/2015-SAGA**

OBJETIVO:A SERVIÇO DESTA SECRETARIA.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:VIGIA DE NAZARÉ-PARÁ/BRASIL

SERVIDOR:CLAUCIR ALVES FÉ DA CRUZ(CB/PM)MF:5702887-1/1.0 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO/NO DIA 05/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854503

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0741/2015-SAGA**

OBJETIVO:A SERVIÇO DESTA SECRETARIA.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:IPIXUNA DO PARÁ-PARÁ/BRASIL

SERVIDOR:FÁBIO AUGUSTO BARBOSA OLIVEIRA(IPC) MF:5853427/1/0.5 DIÁRIA/NO DIA 29/04/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854507

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0742/2015-SAGA**

OBJETIVO:A SERVIÇO DESTA SECRETARIA.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:QUATIPURU-SÃO JOÃO DA PONTA-PARÁ/BRASIL

SERVIDOR:FÁBIO AUGUSTO BARBOSA OLIVEIRA(IPC) MF:5853427/1/0.5 DIÁRIA/NO DIA 04/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854508

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0744/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE REALIZAR A MIGRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RADIO COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:MARABÁ-ALTAMIRA -PARÁ/BRASIL

SERVIDOR:MARCIO FERNANDO SANTOS DE BARROS(TEN. CEL.QO/PM)MF:5179815/1/8.0 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/7.0 DIÁRIAS DE Pousadas/NO PERÍODO DE 05 A 12/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854510

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0745/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE REALIZAR A MIGRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RADIO COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº

0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:MARABÁ-ALTAMIRA -PARÁ/BRASIL

SERVIDOR:MAURO ANTONIO DA GAMA LOPES(CB/PM)

MF:5334772/1/8.0 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/7.0 DIÁRIAS DE Pousadas/NO PERÍODO DE 05 A 12/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854522

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0746/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE REALIZAR A MIGRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE RADIO COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:MARABÁ-ALTAMIRA -PARÁ/BRASIL

SERVIDOR:ROSINEY NOGUEIRA CARDOSO(CB/PM)

MF:5698316/1/8.0 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/7.0 DIÁRIAS DE Pousadas/NO PERÍODO DE 05 A 12/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854527

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0747/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS EMBARCAÇÕES(LV-04 E LV DA POLICIA CIVIL),OS QUAIS PERTENCEM A ESTE GRUPAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:CACHOEIRA DO ARARI-SOURE -PARÁ/BRASIL

SERVIDOR:RICARDO JOSÉ MENDES DE SOUZA(SGT/PM) MF:5685630/1/4.0 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/3.0 DIÁRIAS DE Pousada/NO PERÍODO DE 01 A 04/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854532

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0748/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS EMBARCAÇÕES(LV-14 E LV DA POLICIA CIVIL),OS QUAIS PERTENCEM A ESTE GRUPAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:CACHOEIRA DO ARARI-SOURE -PARÁ/BRASIL

SERVIDOR:JOSÉ MARIA ALVES MOTA(2ºSGT/PM) MF:5406846/1/4.0 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/3.0 DIÁRIAS DE Pousada/NO PERÍODO DE 01 A 04/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854544

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0749/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS EMBARCAÇÕES(LV-14 E LV DA POLICIA CIVIL),OS QUAIS PERTENCEM A ESTE GRUPAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:CACHOEIRA DO ARARI-SOURE -PARÁ/BRASIL

SERVIDOR:ELIENAI FERNANDES DE FREITAS (CB/PM) MF:5590850-1/4.0 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/3.0 DIÁRIAS DE Pousada/NO PERÍODO DE 01 A 04/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854546

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0750/2015-SAGA**

OBJETIVO:A FIM DE REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS EMBARCAÇÕES(LV-14 E LV DA POLICIA CIVIL),OS QUAIS PERTENCEM A ESTE GRUPAMENTO.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:CACHOEIRA DO ARARI-SOURE-PARÁ/BRASIL

SERVIDOR:ELIENAI FERNANDES DE FREITAS (CB/PM) MF:5590850-1/4.0 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/3.0 DIÁRIAS DE Pousada/NO PERÍODO DE 01 A 04/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854546

DIÁRIA**PORTARIA Nº:0751/2015-SAGA**

OBJETIVO:COM O OBJETIVO DE REPRESENTAR O SECRETARIO DESTA SEGUP EM REUNIÃO SOBRE O PACTO NACIONAL DE REDUÇÃO DE HOMICÍDIOS,DO CONSESP E TRATAR DE ASSUNTOS DE CONVÊNIO JUNTO À SENASP NA REFERIDA CIDADE.

FUNDAMENTO LEGAL:DECRETO Nº2.819/1994 E PORTARIA Nº 0419/2007-SEAD

ORIGEM:BELEM-PARÁ/BRASIL

DESTINO:BRASILIA-DF /BRASIL

SERVIDOR:RUY CELSO LOBATO DOS SANTOS(CEL.QO/PM) MF:5179734/3.0 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/2.0 DIÁRIAS DE Pousada/NO PERÍODO DE 12 A 14/05/2015.

ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo

DESTINO:CAPANEMA-BRAGANÇA-PRIMAVERA-PARÁ /BRASIL
SERVIDOR:ELCIMAR MARIA DE OLIVEIRA LIMA(CAP,QO/PM)
MF:5319211/5/2.0 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO/1.0 DIÁRIA DE
POUSADA/NO PERÍODO DE 30/04 A 04/05/2015.
ORDENADOR:CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA.

Protocolo 854556

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2013

Termo Aditivo: 1º

Data da Assinatura: 20/07/2015

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem como escopo a alteração da Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2013-SEGUP, cujo objeto é a elaboração do Projeto Executivo de Arquitetura e Complementares para construção de Posto Integrado de Fiscalização Mineral no Município de São Domingos do Araguaia, confluência das rodovias BR 230 e BR 153. Os participantes resolvem de comum acordo prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, vigorando de 30/07/2015 até 29/07/2016.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
NOÊMIA DE SOUSA JACOB - Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 851164

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 765/15

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
TEN CEL PM MARCELO AUGUSTO BASTOS LEÃO
SUB DIRETOR DF/CPF: 410.563.372-49
Fonte do Recurso 0101000000
Natureza da Despesa 339030
Valor: R\$ 2.000,00

Ordenador: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 854610

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 766/15

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
TEN PM ELKE JOSTANE SERIQUE PANTOJA
OFICIAL DF/CPF: 457.928.102-06
Fonte do Recurso 0101000000
Natureza da Despesa 339030
Valor: R\$ 2.000,00

Ordenador: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 854611

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 786/15

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
CEL PM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR
COMANDANTE CPC/CPF: 426.627.292-87
Fonte do Recurso 0101000000
Natureza da Despesa 339030
Valor: R\$ 900,00

Ordenador: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 854612

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 806/15

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
MAJ PM LUIS MARCELO BILOIA DA SILVA
COMANDANTE CIPC/CPF: 568.405.352-15
Fonte do Recurso 0101000000
Natureza da Despesa 339030
Valor: R\$ 800,00

Ordenador: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 854613

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA: 873/15

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:

MAJ PM RAIMUNDO N. DE ARAUJO MIRANDA JR
OFICIAL DAL/CPF: 631.353.292-91
Fonte do Recurso 0101000000
Natureza da Despesa 339030
Valor: R\$ 2.000,00

Ordenador: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 854614

SUPRIMENTO DE FUNDO PORTARIA: 877/15

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor/ Cargo do Servidor/ CPF:
CAP PM GIOVANNI NOGUEIRA RODRIGUES
OFICIAL CIPFLU/CPF:671.336.902-25
Fonte do Recurso 0101000000
Natureza da Despesa 339030
Valor: R\$ 1.500,00

Ordenador: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 854615

DIÁRIA

PORTARIA Nº 2466-DC-DF-15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO NAS ELEIÇÕES
SUPLEMENTARES DE IGARAPÉ-MIRI
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ABAETETUBA- PA
DESTINO(S): IGARAPÉ-MIRI-PA
PERÍODO: 17 A 18/05/2015
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E 01
DIÁRIA DE POUSADA
SERVIDOR (ES): CEL PM SÉRGIO SANTIAGO GIBSON
ALVES CPF: 189.560.682-91;
TEN CEL PM CLÁUDIO ROBERTO GUIMARÃES MATIAS
CPF: 373.673.662-20;

MAJ PM MAURICIO MELO MENDES MONTEIRO
CPF: 584.089.832-53;
MAJ PM ERICLES DE ARAUJO SILVA
CPF: 646.097.232-04;
CAP PM DEYVID SAMARONI MELO DO NASCIMENTO
CPF: 726.072.922-53;
SGT PM MANOEL RAIMUNDO MORAES FERREIRA
CPF: 428.708.362-87;
SGT PM EDSON CAMPOS DE LIRA
CPF: 370.612.162-04;
CB PM SEBASTIÃO DE JESUS DE VILHENA MORAES
CPF: 449.554.722-49;
CB PM ELVIS CLÉZIO PEREIRA SOARES
CPF: 789.696.462-72;
SD PM RÔMULO LOPES BRITO
CPF: 934.909.252-20;
SD PM RAFAEL LEE SILVA VILAR
CPF: 735.656.872-15;
SD PM ADEMILTON DA COSTA PANTOJA
CPF: 886.242.852-91;
SD PM ADEMIR LOBATO SILVA JUNIOR
CPF: 939.373.772-04;
SD PM LINDINEIA DA SILVA COSTA
CPF: 758.294.602-20;
SD PM CLEIDIANE DE SOUSA FERREIRA
CPF: 007.114.052-20;
SD PM REGINA FERREIRA LOBATO
CPF: 863.269.022-15;
SD PM CAMILA LIMA DA SILVA
CPF: 959.177.132-00;
SD PM JOELSON DE JESUS BARBOSA QUARESMA
CPF: 880.321.242-68;
SD PM ELIEZER JUNIOR TEIXEIRA
CPF: 766.935.462-24;
SD PM MARIO FERNANDES ROCHA SOARES
CPF: 007.904.912-57

ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 853990

PORTARIA Nº 2467 - DC - DF - 15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO NAS ELEIÇÕES
SUPLEMENTARES DE IGARAPÉ-MIRI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ABAETETUBA- PA
DESTINO(S): IGARAPÉ-MIRI - PA.
QUANTIDADE DE DIÁRIA(S): 02 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E
02 DIÁRIAS DE POUSADA
PERÍODO: 16 A 18/05/15
SERVIDOR (ES): 1º SGT PM WALDECY PEREIRA DA SILVA
CPF: 117.402.052-00;
3º SGT PM HUMBERTO LEAL NEGRÃO
CPF: 307.292.032-04;
3º SGT PM FLAURINDO EDSON LOBO
CPF: 410.032.092-20;
3º SGT PM VALMIR SOARES DA SILVA
CPF: 379.771.562-53;
3º SGT PM JOSÉ LUIS RIBEIRO DA SILVA
CPF: 188.208.402-00;
CB PM ANTONIO RIBEIRO AIRES
CPF: 184.674.822-49;
CB PM EDUARDO DO SOCORRO RIBEIRO GOMES
CPF: 333.221.042-49;
CB PM FÁBIO BRAGA BARCELOS
CPF: 602.910.792-53;

CB PM LIVALDO DOS SANTOS REGO
CPF: 333.103.272-72;
CB PM EMANUEL DE SOUZA CABRAL JUNIOR
CPF: 449.038.042-91
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 853993

PORTARIA Nº 2468 - DC - DF - 15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO NAS ELEIÇÕES
SUPLEMENTARES DE IGARAPÉ-MIRI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ABAETETUBA- PA
DESTINO(S): IGARAPÉ-MIRI - PA.
QUANTIDADE DE DIÁRIA(S): 02 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E
02 DIÁRIAS DE POUSADA
PERÍODO: 16 A 18/05/15
SERVIDOR (ES): CB PM EVANDRO MARTINS OLIVEIRA REIS
CPF: 426.514.632-91;
CB PM ROBERTO SILVIO DE MORAES MELO
CPF: 218.027.342-87;
CB PM RAIMUNDO FIGUEIREDO PEREIRA
CPF: 329.685.652-53;
CB PM JOSÉ DE ARIMATÉIA SANTOS E SILVA
CPF: 370.520.122-00;
CB PM ZENITO DIAS PINHEIRO
CPF: 302.889.162-04;
CB PM TATIMAR MIRANDA DA SILVA
CPF: 442.575.032-20;
SD PM LUCIANE GONÇALVES FERREIRA
CPF: 804.553.602-00;
SD PM ALEX TELES LIMA
CPF: 638.192.212-87;
SD PM MARCOS HENRIQUE DE PAULA LOPES
CPF: 012.872.462-57;
SD PM JESSÉ TAVARES VALENTE
CPF: 000.218.582-25
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 853994

PORTARIA Nº 2469 - DC - DF - 15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO NAS ELEIÇÕES
SUPLEMENTARES DE IGARAPÉ-MIRI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ABAETETUBA- PA
DESTINO(S): IGARAPÉ-MIRI - PA.
QUANTIDADE DE DIÁRIA(S): 02 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E
02 DIÁRIAS DE POUSADA
PERÍODO: 16 A 18/05/15
SERVIDOR (ES): SD PM WLADIMIR DA CANTUÁRIA PAMPLONA
CPF: 000.673.792-73;
SD PM JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 930.837.002-10;
SD PM JOSIEFFERSON DO NASCIMENTO FERREIRA
CPF: 003.894.842-44;
SD PM ANDERSON WILLIEM DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 740.023.842-68;
SD PM MANOEL DE JESUS SERRÃO TAVARES
CPF: 961.284.532-87;
SD PM JOÃO WELON DINIZ ELMESCANY
CPF: 001.559.782-25;
SD PM ALEXANDRE NONATO LOPES
CPF: 680.215.772-15;
SD PM WALDINEY DOS SANTOS MAUÉS
CPF: 761.940.512-72;
SD PM RICARDO DA COSTA DOS SANTOS
CPF: 693.964.002-97;
SD PM EUZELITO MARQUES FREITAS
CPF: 678.095.882-49
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 853995

PORTARIA Nº 2470 - DC - DF - 15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO NAS ELEIÇÕES
SUPLEMENTARES DE IGARAPÉ-MIRI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ABAETETUBA- PA
DESTINO(S): IGARAPÉ-MIRI - PA.
QUANTIDADE DE DIÁRIA(S): 02 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E
02 DIÁRIAS DE POUSADA
PERÍODO: 16 A 18/05/15
SERVIDOR (ES): SD PM MARCIANE DE SOUSA PINHEIRO
CPF: 021.708.452-40;
SD PM WENDER WALBER DA SILVA DOS REIS
CPF: 868.875.352-15;
SD PM CARLOS ADRIANO COSTA GONÇALVES
CPF: 537.074.782-20;
SD PM EDUARDO SILVA DA SILVA
CPF: 962.965.262.53;
SD PM JOSÉ AUGUSTO VALENTE PEREIRA
CPF: 925.057.322-72;
SD PM DAVISON BATISTA DA CUNHA
CPF: 000.170.082-04;
SD PM MARCOS ROBERTO RIBEIRO DIAS
CPF: 947.822.452-20;
SD PM ELIUSON DE SOUZA MODESTO
CPF: 455.109.892-20
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 853996

PORTARIA Nº 2471 - DC - DF - 15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO NAS ELEIÇÕES
SUPLEMENTARES DE IGARAPÉ-MIRI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: ABAETETUBA- PA
DESTINO(S): IGARAPÉ-MIRI - PA.

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 01 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E 01 DIÁRIA DE Pousada
 PERÍODO: 17 A 18/05/15
 SERVIDOR (ES): TEN CEL PM FRANKLIM ROOSEVELT WANZELER FAYAL
 CPF: 428.219.082-53;
 MAJ PM DANIEL MIRANDA BRITO
 CPF: 574.248.022-91;
 2º TEN PM EVAIR DOS SANTOS RIBEIRO
 CPF: 915.050.382-00;
 SUB TEN PM JOÃO JORGE PIRES FERREIRA
 CPF: 169.664.492-53;
 1º SGT PM CHARLES DOS REIS SILVA
 CPF: 287.172.012-68;
 3º SGT PM JOÃO FRANCISCO G. DE SALES SANTOS
 CPF: 307.270.812-68;
 3º SGT PM BENEDITO ANTONIO A. DE ALFAIA
 CPF: 287.171.042-20;
 CB PM FRANCISCO DE ASSIS CORREA DA ROCHA
 CPF: 450.722.052-15;
 CB PM GLEIDSON GOMES DE SOUZA
 CPF: 371.456.492-68;
 CB PM MIGUEL RONALDO OLIVEIRA DE AZEVEDO
 CPF: 258.590.942-91
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 853997

PORTARIA Nº 2472 - DC - DF - 15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO NAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES DE IGARAPÉ-MIRI
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: ABAETETUBA- PA
 DESTINO(S): IGARAPÉ-MIRI - PA.
 QUANTIDADE DE DIARIA(S): 01 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E 01 DIÁRIA DE Pousada
 PERÍODO: 16 A 17/05/15
 SERVIDOR (ES): CB PM MARINALDO PINHEIRO DE SOUSA
 CPF: 587.575.842-68;
 SD PM SEBASTIÃO SERRÃO MENDES
 CPF: 009.472.242-03;
 SD PM RICARDO RIBEIRO DE SOUZA
 CPF: 007.585.592-59;
 SD PM LEONARDO CORREA COSTA
 CPF: 002.052.272-01;
 SD PM WELLINGTON PEREIRA BARROS
 CPF: 823.897.052-00;
 SD PM ROSENILDO GONÇALVES ALVES
 CPF: 821.641.852-34;
 SD PM KELPS LOBATO DE SOUZA SANTOS
 CPF: 011.440.092-00;
 SD PM DANIELE PANTOJA ALVES
 CPF: 018.775.482-94;
 SD PM IZAQUE SILVA NOGUEIRA
 CPF: 006.144.862-11;
 SD PM CARLOS DA SILVA MACHADO FILHO
 CPF: 641.971.072-34
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 853998

PORTARIA Nº 2473 - DC - DF - 15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO NAS ELEIÇÕES SUPLEMENTARES DE IGARAPÉ-MIRI
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BARCARENA- PA
 DESTINO(S): IGARAPÉ-MIRI - PA.
 QUANTIDADE DE DIARIA(S): 01 DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO E 01 DIÁRIA DE Pousada
 PERÍODO: 17 A 18/05/15
 SERVIDOR (ES): CB PM GILSANDRO DOS SANTOS BRITO
 CPF: 449.243.642-15;
 CB PM ERLANDO MENDONÇA SOLANO
 CPF: 300.885.422-20;
 CB PM MANUEL JOÃO ALVES
 CPF: 252.269.082-53;
 CB PM CARLOS ROBERTO RODRIGUES CARNEIRO
 CPF: 451.913.282-72;
 CB PM RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO QUEIROZ
 CPF: 377.400.912-00;
 SD PM JEFERSON RODRIGUES CARDOSO
 CPF: 778.957.892-87;
 SD PM JOSÉ NAZARENO DE SOUSA JÚNIOR
 CPF: 983.551.472-00;
 SD PM FRANCIEL DO SÓCORRO NEGRÃO CARDOSO
 CPF: 689.470.542-91;
 SD PM REGINALDO DA SILVA MONTEIRO
 CPF: 713.605.062-68;
 SD PM GLAUCIANE DE ALENCAR MARINHO
 CPF: 875.534.142-04;
 SD PM FABIO CARDOSO PEREIRA
 CPF: 770.527.302-00;
 SD PM FRANCISCO DA SILVA FERREIRA JUNIOR
 CPF: 786.328.622-00;
 SD PM PAULO DA SILVA MONTELO
 CPF: 651.748.952-53;
 SD PM VALDINEI JÚNIOR FURTADO
 CPF: 002.616.562-79
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 853999

PORTARIA Nº 2483 - DI - DF - 15

OBJETIVO: AUDIÊNCIA PÚBLICA (PPA)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
 DESTINO(S): CAPANEMA - PA.

QUANTIDADE DE DIARIA(S): 02 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E 02 DIÁRIAS DE Pousada
 PERÍODO: 19 A 21/05/15
 SERVIDOR (ES): CEL PM ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR
 CPF: 176.567.102-72;
 TEN CEL PM ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS JUNIOR
 CPF: 558.937.082-53;
 CB PM HUMBERTO DA PAIXÃO LAMEIRA COSTA
 CPF: 480.668.692-15;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 854000

PORTARIA Nº 2484 - DI - DF - 15

OBJETIVO: AUDIÊNCIA PÚBLICA (PPA)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
 DESTINO(S): BREVES - PA.
 QUANTIDADE DE DIARIA(S): 03 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E 03 DIÁRIAS DE Pousada
 PERÍODO: 21 A 24/05/15
 SERVIDOR (ES): CEL PM ROBERTO SILVA DA SILVEIRA JÚNIOR
 CPF: 176.567.102-72;
 CEL PM HÉLIO LISBOA DA SILVA
 CPF: 198.939.732-87;
 TEN CEL PM ALDEMAR LOUREIRO MAUÉS JUNIOR
 CPF: 558.937.082-53;
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 854001

PORTARIA Nº 2485 - DI - DF - 15

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
 DESTINO(S): IGARAPÉ-MIRI - PA.
 QUANTIDADE DE DIARIA(S): 03 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E 03 DIÁRIAS DE Pousada
 PERÍODO: 15 A 18/05/15
 SERVIDOR (ES): MAJ PM CLAUDIO JOSÉ DE OLIVEIRA GIFONI
 CPF: 399.268.342-72
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 854002

PORTARIA Nº 2486 - DI - DF - 15

OBJETIVO: DILIGÊNCIA (CONSELHO ESPECIAL)
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 5.119/84
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM- PA
 DESTINO(S): BRAGANÇA - PA.
 QUANTIDADE DE DIARIA(S): 07 DIÁRIAS DE ALIMENTAÇÃO E 07 DIÁRIAS DE Pousada
 PERÍODO: 25/05 A 01/06/15
 SERVIDOR (ES): MAJ PM ADAUTO LUIZ M SOUZA JÚNIOR
 CPF: 509.045.822-72;
 MAJ PM JORGE LUIZ ARAGÃO SILVA
 CPF: 442.725.612-00;
 CAP PM LUIS ROBERTO LOBATO S. JUNIOR
 CPF: 599.345.572-15
 ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS

Protocolo 854003

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Contrato nº28
 Exercício:2015
 Pregão Eletrônico nº008/215
 Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para o CBMPA.
 Valor Total: 100.000,00
 Data da Assinatura:25/06/2015
 Vigência: 25/06/2015 a 25/06/2016
 Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte
 06.182.1342.2604 339030 0101
 Contratado: A A E- Metalpartes Produtos e Serviços Ltda, CNPJ nº 29.020.062/0001-47, Inscrição Estadual nº 82.283.471, Inscrição Municipal nº 80.650-1, Endereço: Av. Brasil 31.274 - Padre Miguel- Rio de Janeiro- RJ, Telefone: (21) 2401-1614, e-mail: metalpartes@metalpartes.com.br .
 Ordenador: Nahum Fernandes da Silva .

Protocolo 854641

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2º
 Data da Assinatura:12/08/2015
 Vigência: 12/08/2015 a 12/08/2016
 Contrato: 59/2014
 Exercício: 2015
 Funcional Programática Natureza da Despesa Fonte
 06.182.1342.2604 339039 0101
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original nº059/2014 por mais 12 meses, referente aos serviços de manutenção náutica em geral.

Contratada: TICKET SERVIÇO S/A, estabelecida na Av. Nações Unidas, 7.815 - 6º Andar, Barueri-SP, CEP: 05425-905, Fone: (11) 4003-9000, 3066-4186/4510/4930/4418, E-mail: vendasgoverno-br@edenred.com, CNPJ: 47.866.934/0001-74, Insc. Estadual: 206.243.802.110.

Ordenador: Nahum Fernandes Da Silva

Protocolo 854622

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 069/2015-DGPC/DIVERSOS de 15 de julho de 2015.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações posteriores, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
 CONSIDERANDO a designação, através da Portaria nº 181/2014-DGPC/DIVERSOS, de 31.12.14 e 017/2015-DGPC/DIVERSOS de 09.03.2015, publicada no DOE em 11.03.2015, da Comissão Permanente de Promoção Funcional, referente a categoria de Delegado de Polícia Civil, instituída pela Portaria nº 025/2015-DGPC/DIVERSOS, de 16.03.2015, publicada no DOE em 19.03.2015, relativo ao período de Abril de 2015

; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 24/2015-COPEP, de 14.07.2015, subscrito pela DPC TELMA AVELAR, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita a redesignação da Comissão para a conclusão dos trabalhos;
 RESOLVE:

I - REDESIGNAR a Comissão Permanente de Promoção Funcional, composta pelos servidores TELMA AGOSTINHA ALVES DE AVELAR, VERA LÚCIA OLIVEIRA LOUREIRO e LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, Delegadas de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros e a servidora EVANILDE RODRIGUES PALHETA, Escrivã de Polícia Civil, Secretária da Comissão, referente a categoria de Delegado de Polícia Civil instituída por meio da Portaria nº 025/2015-DGPC/DIVERSOS, de 16.03.2015, publicada no DOE em 19.03.2015 relativo ao período de Abril de 2015, assegurando o prazo necessário para a conclusão do processo;
 II - Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RILMAR FIRMINO DE SOUSA
 Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo 854333

PORTARIA Nº 070/2015-DGPC/DIVERSOS de 15 de julho de 2015.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15/03/1994 e suas alterações posteriores, que confere atribuições ao Delegado Geral para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;
 CONSIDERANDO a designação, através da Portaria nº 181/2014-DGPC/DIVERSOS, de 31.12.14 e 017/2015-DGPC/DIVERSOS de 09.03.2015, publicada no DOE em 11.03.2015, da Comissão Permanente de Promoção Funcional, referente a categoria de nível superior de Escrivão de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e Papiloscopista, instituída pela Portaria nº 026/2015-DGPC/DIVERSOS, de 16.03.2015, publicada no DOE em 19.03.2015, relativo ao período de Abril de 2015

; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 25/2015-COPEP, de 14.07.2015, subscrito pela DPC TELMA AVELAR, Presidente da Comissão, por meio do qual solicita a redesignação da Comissão para a conclusão dos trabalhos;
 RESOLVE:

I - REDESIGNAR a Comissão Permanente de Promoção Funcional, composta pelos servidores TELMA AGOSTINHA ALVES DE AVELAR, VERA LÚCIA OLIVEIRA LOUREIRO e LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA, Delegadas de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros e a servidora EVANILDE RODRIGUES PALHETA, Escrivã de Polícia Civil, Secretária da Comissão, referente a categoria de nível superior de Escrivão de Polícia Civil, Investigador de Polícia Civil e Papiloscopista, instituída por meio da Portaria nº 026/2015-DGPC/DIVERSOS, de 16.03.2015, publicada no DOE em 19.03.2015 relativo ao período de Abril de 2015, assegurando o prazo necessário para a conclusão do processo;
 II - Determinar à Diretoria de Administração que adote as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.
 REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
 RILMAR FIRMINO DE SOUSA
 Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo 854336

PORTARIA Nº 1076/2015- DGPC/OD/DRF DE 15 DE JULHO DE 2015.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/305935, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 17 a 20/07/2015;
1. EPC - EVANDRO COSTA DOS SANTOS - MAT: 5703930
CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (TRÊS) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 854359**PORTARIA Nº 1077/2015- DGPC/OD/DRF DE 15 DE JULHO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/305935, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 19 a 20/07/2015;
1. DPC - ARIANE LILIAN LIMA DOS SANTOS MELO RODRIGUES - MAT: 57225308
2. IPC - MARCIO ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA - MAT: 5386497
3. MPC - IZAIAS VIEIRA DE FREITAS - MAT: 5232570
4. IPC - OCYR CARDOSO DE PAULA - MAT: 5463319
5. DPC - ANA CELIA PASTANA - MAT: 5411165
6. MPC - DOMINGOS NONATO ALMEIDA BELEM - MAT: 5465532
CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 (UMA) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), perfazendo um total de R\$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 854362**PORTARIA Nº 1078/2015- DGPC/OD/DRF DE 15 DE JULHO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/305935, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de BRAGANÇA, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 17 a 20/07/2015;
1. DAS - ERIKA DANIELLE DE CARVALHO CORREA - MAT: 54186834
CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (TRÊS) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 854364**PORTARIA Nº 1079/2015- DGPC/OD/DRF DE 15 DE JULHO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/308083, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 16 a 19/07/2015;
1. IPC - DURVAL LUIS PAES GODIM - MAT: 57233589
2. IPC - ANTONIO FERNANDO LIMA JUNIOR - MAT: 5332214
3. IPC - CARLOS MARTINS DA SILVA - MAT: 5234336
CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 E 1/2 (TRÊS E MEIA) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 472,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), perfazendo um total de R\$ 1.417,50 (MIL QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 854366**PORTARIA Nº 1080/2015- DGPC/OD/DRF DE 15 DE JULHO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/308126, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 18 a 21/07/2015;
1. IPC - THIAGO SEPEDA LIMA - MAT: 57233544
2. MPC - PERY UBIRATAN DA SILVA DE VASCONCELOS - MAT: 5600847
3. IPC - VICTOR LOBATO BINO - MAT: 54197174
4. IPC - AUGUSTO CEZAR LOPES DO NASCIMENTO - MAT: 5122848
CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 E 1/2 (TRÊS E MEIA) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 472,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), perfazendo um total de R\$ 1890,00 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 854373**PORTARIA Nº 1081/2015- DGPC/OD/DRF DE 15 DE JULHO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/308153, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 19 a 22/07/2015;
1. IPC - ELZAMO NICINIO ALMEIDA LOBATO - MAT: 57233553
2. IPC - SHIRLENE DA SILVA MACHADO - MAT: 5692946
3. IPC - IVANDER MARTINS SANTOS - MAT: 5332117
CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 E 1/2 (TRÊS E MEIA) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 472,50 (QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 854374**PORTARIA Nº 1082/2015- DGPC/OD/DRF DE 15 DE JULHO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2014/308171, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 17 a 20/07/2015;
1. IPC - JOAO FLAVIO DA SILVA SANTOS - MAT: 57222425
CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 3 E 1/2 (TRÊS E MEIA) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 472,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 854375**PORTARIA Nº 1083/2015- DGPC/OD/DRF DE 15 DE JULHO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/305935, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 19 a 20/07/2015;
1. IPC - DENILSON BASTOS DA SILVA - MAT: 5331781
CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 01 (UMA) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 135,00 (CENTO E TRINTA E CINCO REAIS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 854378**PORTARIA Nº 1084/2015- DGPC/OD/DRF DE 16 DE JULHO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/267582, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 20 a 23/07/2015;
1. EPC - ODAILSON GERSON OLIVEIRA NOGUEIRA - MAT: 57220601
CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (TRÊS) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 854381**PORTARIA Nº 1085/2015- DGPC/OD/DRF DE 16 DE JULHO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/279669, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), de PARAUPEBAS ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 19 a 22/07/2015;
1. EPC - RAQUEL RODRIGUES ALVES SA - MAT: 5242665
CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (TRÊS) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 854382**PORTARIA Nº 1086/2015- DGPC/OD/DRF DE 16 DE JULHO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015280605, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), de REDENÇÃO ao município de BELÉM, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 19 a 22/07/2015;
1. EPC - WESLEY DE ASSIS LIMA SANTOS - MAT: 57188156
2. EPC - NATASHA MARIA BELEM ROCHA AGUIAR DE CASTRO - MAT: 5913796
CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (TRÊS) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS), perfazendo um total de R\$ 810,00 (OITOCENTOS E DEZ REAIS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 854383**PORTARIA Nº 1087/2015- DGPC/OD/DRF DE 16 DE JULHO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015/305935, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SALINÓPOLIS, a fim de realizar REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO VERANEIO, no período de 17 a 20/07/2015;
1. ADM - MARIA CLEMENTINA DE JESUS MIRANDA DOS SANTOS - MAT: 73784
CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03 (TRÊS) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 405,00 (QUATROCENTOS E CINCO REAIS), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
RILMAR FIRMINO DE SOUSA
Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo 854384**PORTARIA Nº 1088/2015- DGPC/OD/DRF DE 16 DE JULHO DE 2015.**

CONSIDERANDO o teor do PROT 2015304030, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), de BREVES ao município de CHAVES, a fim de realizar APOIO A EVENTOS, no período de 16 a 19/07/2015;
1. IPC - DAVID SILVA PINHO - MAT: 8400753
2. IPC - JOAO PAULO CUNHA MONTEIRO - MAT: 5913873
CONSIDERANDO
A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;
RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 03

1.11.2. O desempate na classificação do Professor de Ciências Agrárias da Natureza e suas Tecnologias obedecerão a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação em experiência em Educação do Campo (Escolas Família Agrícola e Escolas de Assentamento);
- Maior pontuação em experiência em Agroecologia;
- Maior pontuação em experiência em agricultura familiar;
- Maior pontuação em Economia Solidária;
- Maior pontuação em experiência da EJA (Educação de Jovens e Adultos);
- Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

1.12 - CADASTRO DE RESERVA
 a) Os candidatos classificados excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pela Secretaria de Estado de Educação, caso surjam novas vagas para os cargos prepostos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.

1.13 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO
 a) A celebração do contrato com a SEDUC-Pa, está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas ao art. 12m § 1º da Constituição Federal, Comprovar sua regularidade eleitoral, apresentando Certidão Regularidade emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral de jurisdição de seu local de votação;
- Apresentar Certificado de Reservista, em caso do candidato do sexo masculino;

No caso de estrangeiro, o candidato deverá apresentar permanência regular e definitiva no País, nos termos da legislação em vigor;

Não ter sofrido, no exercício do cargo e/ou função pública penalidade incompatível com a nova investidura ou contratação; Não possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito penal, ressalvados os casos de absolvição com sentença pena transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato, não haver prova da existência do fato, não constituir o fato infração penal, estar provado que o réu não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal; Candidatos que tenham sido contratados nos termos da Lei Complementar Estadual nº 07/91 (alterada pela Lei Complementar Estadual nº 077/2011), no caso em que não tenha decorrido 06(seis) meses do encerramento do último contrato.

b) ENTREGAR NA SEDE DA SEDUC/SAEN/CECAF
 Currículo Vitae/Títulos (original e cópia)

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizada;
- Título de Eleitor;

Cartão do PIS/PASEP
 1.14 - DOS RECURSOS

a) Poderão ser interpostos pedidos de reconsideração quanto ao resultado deste certame, dirigidos à Secretaria Estadual de Educação/Secretaria Adjunta de Ensino/Coordenação de Educação do Campo, das Águas e das Florestas, situada na Av. Hileia, s/nº, Icoaraci, CEP 68.420-000, das 8hs às 12hs e das 14:00hs às 17:00hs, no prazo definido no cronograma constantes deste Edital.

b) Não serão analisados os pedidos de reconsideração interpostos fora dos prazos estipulados neste edital.

c) Os pedidos de reconsideração deverão ser feitos seguindo o modelo do anexo VII deste edital.

d) Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

1.15 - DA DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O Candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico (e-mail) e contato telefônico implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado o não cumprimento desse item;

b) Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade da SEDUC/PA;

c) Os candidatos selecionados serão contratados pela Secretaria de Estado de Educação do Pará - SEDUC, sob regime previsto na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de Setembro de 1991 (alterada pela Lei Complementar Estadual nº 077/2011) e, naquilo em que não for incompatível, nas Leis Estaduais nº 5.810/94(RUJ), 5.351/86 (Estatuto do Magistério), 7.442/2010(PCCR) e legislações correlatas;

d) Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos estaduais do Pará, no que couber;

e) Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão demonstrar integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função;

f) A não participação efetiva dos profissionais em qualquer das atividades desenvolvidas pelo programa implicará no imediato desligamento do profissional do quadro, sendo substituído, seguindo-se a ordem de classificação;

g) A SEDUC e/ou SEAD não emitirá Declaração de Aprovação no certame pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado do Pará serve para fins de comprovação;

h) Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

1.16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A) O prazo de vigência desta seleção será de 01(um) ano contado da data da homologação do certame no Diário do Estado, podendo ser prorrogado 01(uma) única vez por igual período.

1.17 - DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	24/07/15
Inscrições com Envio do Currículo (Devidamente Comprovado)	24/07 à 02/08/2015
Resultado Preliminar	03 e 04/08/2015
Período Para Interposição de Recursos da Análise dos Currículos	05/08/15
Resultado da Interposição dos Recursos da Análise dos Currículos	06/08/15
Resultado Final	10/08/15
Convocação dos aprovados para efetivação do contrato	11 e 12/08/2015
Formação Inicial	17 à 19/08/2015

ANEXO I

Relação de Municípios e Escolas Estaduais

URE	Municípios	Escola SEDE
1ª	Augusto Corrêa	EEEM André Alves
	Tracuateua	EEEM Coronel Pinheiro Junior
2ª	Baião	EEEM Francisca Nogueira da Costa Ramos
3ª	Tailândia	EEEM São Francisco de Assis
	Moju	EEEM Profª Ernestina Pereira Maia
7ª	Faro	EEEM Flora Teixeira
8ª	São Miguel do Guamá	EEEM Frei Miguel de Bulhões
11ª	Santo Antônio do Tauá	EEEM Celso Rodrigues
16ª	Goianésia do Pará	EEEM Profª Anunciada Chaves
17ª	Dom Eliseu	EEEM Luiz Gualberto Pimentel

ANEXO II

Áreas do Conhecimento e especificações de formação acadêmica exigidas para os candidatos à atuação nas turmas do ProJovem.

Cargo	Área do Conhecimento	Formação
Educador (a)	Ciências Humanas e suas tecnologias	Habilitação em nível superior em uma das áreas do Currículo (licenciatura Plena), preferencialmente. Licenciatura ou especialização em Educação do Campo e/ou com a especialização no ProJovem Campo - Saberes da Terra.
	Ciências Naturais, Matemática e suas tecnologias.	
	Linguagens, códigos e suas tecnologias.	
Professor (a) / Agrário (a)	Ciências Agrárias, da natureza e suas tecnologias.	Habilitação Superior em Ciências Agrárias ou excepcionalmente, formação técnica em nível médio na área de ciência agrária.
Apoio	Professor Acolhedor	Formação mínima de nível médio na modalidade normal (Pedagógico); conhecimentos básicos em desenvolvimento infantil.
	Coordenador de Turma	Licenciatura Plena em Pedagogia, preferencialmente com experiência em coordenação do Programa ProJovem campo saberes da terra ou especialização em Educação do Campo
	Tradutor Interprete de Libras	Certificação em Pró libras ou licenciaturas em Libras/Libras
	Merendeira	Nível Fundamental completo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PROFESSOR/ EDUCADOR
EDITAL Nº06/2015 - SAEN/SEDUC, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR/EDUCADOR DAS ÁREAS ESPECÍFICAS, PROFESSOR ACOLHEDOR, TRADUTOR-

INTÉRPRETE DE LIBRAS, COORDENADOR, PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL PARA ATUAREM NO PROGRAMA PROJovem CAMPO - SABERES DA TERRA.

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para os devidos fins, junto a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, que não sou servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado e servidor de suas subsidiárias e controladas, e tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Professor/Educador das Áreas Específicas, Professor Acolhedor, Tradutor-intérprete de Libras, Coordenador, Professor de Qualificação Profissional e Social em tempo integral, ou seja, 40(vinte) horas semanais, durante dois anos no Programa ProJovem Campo - Saberes da Terra. Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará no cancelamento do contrato de trabalho.

Local: _____, Data: ____/____/ de 2015

Declarante:

ANEXO IV

TABELA DE PONTOS (PROFESSOR/EDUCADOR)

COMPONENTE DECURRICULUM VITAE	VALOR DOSCOMPONENTES CURRICULARES
	NA ÁREA DO PROCESSO SELETIVO
	LIMITE MÁXIMO DE PONTO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE	
1.1. Doutorado ou Livre Docência em Educação do campo ou áreas afins	1,0
1.2. Mestrado em Educação do Campo ou áreas afins	0,75
1.3. Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) em Educação do campo ou Programa ProJovem Campo Saberes da Terra	0,5
1.4. Graduação em uma das áreas do currículo (Licenciatura Plena) preferencialmente em Educação do Campo	0,25
TOTAL DE PONTOS	2,5
2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
2.1. Exercício de função docente em Educação de Jovens e Adultos no programa ProJovem Campo Saberes da Terra e/ou Educação do Campo	2,5
2.2. Exercício de função docente em Casa Familiar Rural e EFAS (Escolas Familiares Agrícolas)	2,0
TOTAL DE PONTOS	4,5
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
3.1. Curso e eventos com carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 180 horas, com aproveitamento comprovado na Educação do Campo.	0,8
3.2. Curso de Formação em Pedagogia da Alternância de, no mínimo, 40 horas;	0,8
3.3. Participação em movimentos e/ou associações comunitárias.	0,4
TOTAL DE PONTOS	2,0
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
4.1. Publicação individual ou em co-autoria de livro e artigos técnico -didático - científico	0,7
4.2. Co-participação técnica na elaboração de projetos de desenvolvimento para agricultores familiares da reforma Agrária, como: (PDA e PEA).	0,3
TOTAL DE PONTOS	1,0
TOTAL GERAL	10

TABELA DE PONTOS PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

COMPONENTE DECURRICULUM VITAE	VALOR DOSCOMPONENTES CURRICULARES
	NA ÁREA DO PROCESSO SELETIVO
	LIMITE MÁXIMO DE PONTO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE	
1.1. Doutorado ou Livre Docência em Educação do campo ou áreas afins	1,0
1.2. Mestrado em Educação do Campo ou áreas afins	1,0

1.3. Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) em Educação do campo ou Programa Projovem Campo Saberes da Terra	1,0
1.4. Graduação nas áreas de ciências agrárias	0,5
1.5. Formação Técnica de Nível Médio em Ciências Agrárias	0,5
TOTAL DE PONTOS	4,0
2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
2.1. Exercício de função docente em Educação de Jovens em Programas da Educação do Campo	2
2.2. Exercício de monitoria e atuação em Projetos de Educação do Campo	1,0
TOTAL DE PONTOS	3
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
3.1. Curso com carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 180 horas, com aproveitamento comprovado na Educação do Campo e Participações em Eventos	0,8
3.2. Curso de Formação em Pedagogia da Alternância de, no mínimo, 40 horas;	0,8
3.3. Participação em movimentos e/ou associações comunitárias.	0,4
TOTAL DE PONTOS	2,0
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
4.1. Publicação individual ou em co-autoria de livro técnico -didáticoe/ou artigo técnico científico	0,7
4.2. Co-participação técnica na elaboração de projetos de desenvolvimento para agricultores familiares da reforma Agrária, como: (PDA e PEA).	0,3
TOTAL DE PONTOS	1,0
TOTAL GERAL	10

TABELA DE PONTOS TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS

COMPONENTE DECURRICULUM VITAE	VALOR DOSCOMPONENTES CURRICULARES
	NA ÁREA DO PROCESSO SELETIVO
	LIMITE MÁXIMO DE PONTO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE	
1.1. Doutorado ou Livre Docência em Educação do campo ou áreas afins	1,0
1.2. Mestrado em Educação do Campo ou áreas afins	1,0
1.3. Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) em Educação do campo ou Programa Projovem Campo Saberes da Terra	1,0
1.4. Graduação	1,0
1.5. Certificação no Prólibras ou Licenciatura em Letras/Libras	1,0
TOTAL DE PONTOS	5,0
2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
2.1. Exercício de função docente em Educação de Jovens e Adultos no Programa em Libras e Interprete	1,0
2.2. Exercício de monitoria em Libras e Interprete	1,0
TOTAL DE PONTOS	2,0
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
3.1. Curso com carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 180 horas, com aproveitamento comprovado em Libras e Interpretes	1,0
3.2. Participação em atividades ligadas à educação de jovens e adultos no campo	1,0
TOTAL DE PONTOS	2,0
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
4.1. Publicação individual ou em co-autoria de livro técnico -didático - científico e revista especializada	0,5
4.2. Apresentação individual ou co-autoria de trabalhos científicos em simpósios, congressos, e/ou palestras.	0,5
TOTAL DE PONTOS	1,0
TOTAL GERAL	10

TABELA DE PONTOS PROFESSOR ACOLHEDOR

COMPONENTE DECURRICULUM VITAE	VALOR DOSCOMPONENTES CURRICULARES
-------------------------------	-----------------------------------

COMPONENTE DECURRICULUM VITAE	VALOR DOSCOMPONENTES CURRICULARES
	NA ÁREA DO PROCESSO SELETIVO
	LIMITE MÁXIMO DE PONTO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE	
1.5. Formação de nível médio na modalidade normal	5,0
TOTAL DE PONTOS	5,0
2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
2.1. Experiencia profissional em serviços comunitários e/ou projetos sociais com crianças	2,0
TOTAL DE PONTOS	2,0
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
3.1.Participação em cursos minicursos e oficinas na área da educação infantil c/carga horária mínima de 16hs	3,0
TOTAL DE PONTOS	3,0
TOTAL DE PONTOS	
TOTAL GERAL	10,0

TABELA DE PONTOS MERENDEIRA

COMPONENTE DECURRICULUM VITAE	VALOR DOSCOMPONENTES CURRICULARES
	NA ÁREA DO PROCESSO SELETIVO
	LIMITE MÁXIMO DE PONTO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE	
1.5. Ensino Fundamental completo	5,0
TOTAL DE PONTOS	5,0
2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
2.1. Experiência na área de merenda e cozinha	2,0
TOTAL DE PONTOS	2,0
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
3.1. Curso na área de manuseio e preparação de alimentos	3,0
TOTAL DE PONTOS	3,0
TOTAL GERAL	10,0

TABELA DE PONTOS COORDENADOR DE TURMA

COMPONENTE DECURRICULUM VITAE	VALOR DOSCOMPONENTES CURRICULARES
	NA ÁREA DO PROCESSO SELETIVO
	LIMITE MÁXIMO DE PONTO
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE	
1.1. Doutorado ou Livre Docência em Educação do campo ou áreas afins	1,0
1.2. Mestrado em Educação do Campo ou áreas afins	0,75
1.3. Especialização (Pós-Graduação Lato Sensu) em Educação do campo ou Programa Projovem Campo Saberes da Terra	0,5
1.4. Graduação em uma das áreas do currículo (Licenciatura Plena) preferencialmente em Educação do Campo	0,25
TOTAL DE PONTOS	2,5
2. EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
2.1. Exercício de função de coordenador no Programa Projovem Campo Saberes da Terra e/ou Educação do Campo	2,5
2.2. Exercício de função de Coordenador em Casa Familiar Rural e EFAS (Escolas Familiares Agrícolas)	2,0
TOTAL DE PONTOS	4,5
3. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL	
3.1. Curso e eventos com carga horária igual ou superior a 40 horas e inferior a 180 horas, com aproveitamento comprovado na Educação do Campo.	0,8
3.2. Curso de Formação em Pedagogia da Alternância de, no mínimo, 40 horas;	0,8
3.3. Participação em movimentos e/ou associações comunitárias.	0,4
TOTAL DE PONTOS	2,0
4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	

4.1. Publicação individual ou em co-autoria de livro e artigos técnico -didático - científico	0,7
4.2. Co-participação técnica na elaboração de projetos de desenvolvimento para agricultores familiares da reforma Agrária, como: (PDA e PEA).	0,3
TOTAL DE PONTOS	1,0
TOTAL GERAL	10

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO PROFISSIONAL PADRONIZADO (A SER ENTREGUE NO ATO DA INSCRIÇÃO JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO, OS TÍTULOS E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE CURSOS)

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo

Estado Civil

Data de Nascimento

Identidade

Endereço completo

Telefones para contato

E-mail

2- ÁREAS DE INTERESSE (identificar a função para qual pretende ser selecionado)

3 - FORMAÇÕES (área/ano/instituição)

3.1. Ensino Médio

3.2. Graduação

Especialização

3.3. Mestrado/Doutorado

3.4. Curso de Extensão ou Aperfeiçoamento

3.5. Curso Profissionalizante (técnico)

4 - EXPERIENCIA PROFISSIONAL

4.1 Exercício de função docente em Educação de Jovens e Adultos no Programa Projovem Campo Saberes da Terra e/ou Educação do Campo.

4.2 Exercício de função docente em Casa Familiar Rural e EFAS (Escolas Familiares Agrícolas)

5 - OUTRAS INFORMAÇÕES E INTERESSE DO CANDIDATO

------(Pa),-----de 2015

Assinatura do Candidato

ANEXO VI**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO**

Município:		
Cargo a concorrer:		
Nome do Candidato:		
Sexo: () F () M	Estado Civil:	Data de Nascimento:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Emissor:	Data de Expedição:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Certificado Reservista:		
Endereço:	Nº	
Complemento:	Bairro:	
UF	CEP:	Telefone: () Celular: ()
E-mail:		
Filiação:		
Nome da Mãe: _____		
Nome do Pai: _____		
Grau de Instrução: () Nível Médio () Nível Superior		
Formação:		Pós Graduação:
Outro Vínculo:		Local: _____
Empregatício () Sim () Não		Tempo de Serviço: _____
() Estadual () Municipal () Federal		Horário de Serviço: _____
outros: _____		
Função: _____		
Pessoa com deficiência? () Sim () Não		
Qual(is)?		
() Def. Visual () Baixa visão () cego		
() Def. múltipla		
() Def. Intelectual		
() Def. Física		
() Surdez		

Período: 03/08/15 a 01/10/15
Triênios:01/06/99 a 31/05/02
PORTARIA Nº.: 8875/2015 DE 16/07/2015
Nome: LUZIA HELENA RODRIGUES LOPES
Matrícula:3271/2 Cargo:Professor
Lotação:EE 1 e 2G M Waldemar H da C Pereira/Icoaraci
Período:17/08/15 a 15/10/15
Triênios:11/03/12 a 10/03/15
PORTARIA Nº.: 8874/2015 DE 16/07/2015
Nome: MARIA DE FATIMA PAES MOURA
Matrícula:6037518/1 Cargo:Professor
Lotação:UT Yolanda Martins/Belém
Período: 03/08 a 01/10/15 - 02/10 a 30/11/15
Triênios:01/07/95 a 30/06/98 - 01/07/01 a 30/06/04
PORTARIA Nº.: 8873/2015 DE 16/07/2015
Nome: ARLETE DOS SANTOS SOUZA
Matrícula:688150/1 Cargo:Professor
Lotação:EE Princesa Izabel/Igarape Açú
Período: 31/07 a 28/09/15 - 29/09 a 27/11/15
Triênios:04/04/92 a 03/04/95 - 04/04/95 a 03/04/98
PORTARIA Nº.: 8881/2015 DE 16/07/2015
Nome: CENIRA MARIA CARVALHO GOMES
Matrícula:5712521/2 Cargo:Professor
Lotação:EEEEF Dr Ulisses Guimaraes/Belém
Período: 31/07/15 a 28/09/15
Triênios:05/02/07 a 04/02/10
PORTARIA Nº.: 8872/2015 DE 16/07/2015
Nome: DIANA MARLY DE SOUZA GUIMARAES
Matrícula:745111/1 Cargo:Prof.Colab.
Lotação:EE Teodora Bentes/Icoaraci
Período: 01/08/15 a 29/09/15
Triênios:13/05/00 a 12/05/03
PORTARIA Nº.: 8871/2015 DE 16/07/2015
Nome: OSCARINA PAIVA RIBAS
Matrícula:5192560/1 Cargo:Professor
Lotação:EEEEF N Senhora de Fatima II/Belém
Período: 01/09/15 a 30/10/15
Triênios:01/10/95 a 30/09/98
PORTARIA Nº.: 8870/2015 DE 16/07/2015
Nome: JAIR JULIAO DA SILVA
Matrícula:6019579/2 Cargo:Professor
Lotação:EE N Avanç. do Centro de E Supleativos/Xinguara
Período: 02/08/15 a 30/09/15
Triênios:01/01/09 a 31/12/11
PORTARIA Nº.: 8850/2015 DE 16/07/2015
Nome: REINALDO ARAUJO DOS SANTOS
Matrícula:57194555/1 Cargo:Professor
Lotação:Div. de Legislação e Enquadramento/Belém
Período: 11/08 a 09/10/15 - 10/10 a 08/12/15
Triênios:20/12/07 a 19/12/00 - 20/12/10 a 19/12/13
PORTARIA Nº.: 8848/2015 DE 16/07/2015
Nome: DANIELY SILVA
Matrícula:57203255/1 Cargo:Professor
Lotação: Div. de Legislação e Enquadramento/Belém
Período: 09/05 a 07/07/15 - 08/07 a 05/09/15
Triênios:28/08/08 a 27/08/11 - 28/08/11 a 27/08/14
PORTARIA Nº.: 8847/2015 DE 16/07/2015
Nome: ANA PAULA DA CRUZ XERFAN
Matrícula:57225598/2 Cargo: Assist.Adminit.
Lotação:EEEM Raymundo Martins Vianna/Belém
Período:24/08/15 a 22/10/15
Triênios:25/07/11 a 24/07/14
PORTARIA Nº.: 8855/2015 DE 16/07/2015
Nome: VANEI MOTA DOS SANTOS
Matrícula:57209143/1 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:EE Luiz Nunes Direito/Ananindeua
Período: 15/08/15 a 13/10/15
Triênios:27/11/11 a 26/11/14
PORTARIA Nº.: 8857/2015 DE 16/07/2015
Nome: ELIZABETH DA CONCEIÇÃO BORGES
Matrícula:454338/1 Cargo:Escrev.Datilog.
Lotação:EE Prof Rosalina A Silva Cruz/Belém
Período: 10/08/15 a 08/10/15
Triênios:08/03/08 a 07/03/11
PORTARIA Nº.: 8884/2015 DE 16/07/2015
Nome: ANDREIA FRANÇA DE SOUZA
Matrícula:5775400/2 Cargo:Professor
Lotação:EE Avertano Rocha/Icoaraci
Período:01/08/15 a 29/09/15
Triênios:03/05/06 a 02/05/09
PORTARIA Nº.: 8882/2015 DE 16/07/2015
Nome: MARIA PASTORA FERREIRA DE MENDONÇA
Matrícula:777196/1 Cargo:Professor
Lotação:EEI Travessa Samauma/Nova Timboteua
Período: 31/05 a 30/06/15 - 31/07 a 28/08/15 - 29/08 a 27/10/15
Triênios:22/05/95 a 21/05/98 - 22/05/98 a 21/05/01
PORTARIA Nº.: 8883/2015 DE 16/07/2015
Nome: MARIA RAIMUNDA SAGAMA DE SOUSA
Matrícula:515981/2 Cargo:Professor

Lotação:EE Gaspar Vianna/Itaituba
Período: 01/08 a 29/09/15 - 30/09 a 28/11/15
Triênios:13/03/06 a 12/03/09 - 13/03/09 a 12/03/12
PORTARIA Nº.:8849/2015 DE 16/07/2015
Nome:LEDA VIVEIRO DA SILVA
Matrícula:57209615/1 Cargo:Professor
Lotação:EEEM.Gov. Almir Gabriel/Curionópolis
Período:01/09/15 a 30/10/15
Triênio:01/12/11 a 30/11/14
PORTARIA Nº.:8852/2015 DE 16/07/2015
Nome:FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA
Matrícula:57212035/1 Cargo:Aux. Operacional
Lotação:EEEEF.Prof. Nagib C. Matni/Belém
Período:01/09/15 a 30/10/15
Triênio:05/02/12 a 04/02/15
PORTARIA Nº.:8863/2015 DE 16/07/2015
Nome:MARIA ANGELICA PERES MORAES
Matrícula:203033/1 Cargo:Escrev.Datilografo
Lotação:EE. Dep.Raimundo R. De Souza/Tucuruí
Período:01/09/15 a 30/10/15-31/10/15 a 29/12/15
Triênio:18/10/00 a 17/10/03-18/10/03 a 17/10/06
PORTARIA Nº.:8846/2015 DE 16/07/2015
Nome:MARIA DE NAZARÉ TOUTENGE DE SOUZA
Matrícula:5755853/1 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:EE.Prof.Claudine G. L. Silva/Icoaraci
Período:01/09/15 a 30/10/15-31/10/15 a 29/12/15
Triênio:31/07/97 a 30/07/00-31/07/00 a 30/07/03
PORTARIA Nº.:8853/2015 DE 16/07/2015
Nome:ANTONIA ARAUJO MIRANDA
Matrícula:57200737/2 Cargo:Espec. em Educação
Lotação:EE.NS.SR do Guadalupe/Santarém
Período:01/08/15 a 29/09/15
Triênio:14/11/08 a 13/11/11
PORTARIA Nº.:8864/2015 DE 16/07/2015
Nome:LAURILDA DOS SANTOS
Matrícula:6038492/1 Cargo: Professor
Lotação:EE. Leopoldina Guerreiro Sede/Afuá
Período:01/08/15 a 29/09/15-30/09/15 a 28/11/15
Triênio:01/02/97 a 31/01/00-01/02/00 a 31/01/03
PORTARIA Nº.:8856/2015 DE 16/07/2015
Nome:FERNANDO LOBATO DE CASTRO
Matrícula:685593/1 Cargo:Vigia
Lotação:EEEEF.Pr Ananias Rodrigues/Capanema
Período:31/07/15 a 28/09/15
Triênio:17/05/08 a 16/05/11
PORTARIA Nº.:8862/2015 DE 16/07/2015
Nome:FRANCISCA MARIA DOS SANTOS
Matrícula:514675/1 Cargo:Servente
Lotação:EE.Belina C. Coutinho/Cap. Poço
Período:31/07/15 a 28/09/15
Triênio:25/07/04 a 24/07/07
PORTARIA Nº.:8861/2015 DE 16/07/2015
Nome:ROSANGELA MARIA MEDEIRO CONCEIÇÃO
Matrícula:239275/1 Cargo:Assist.Administ.
Lotação:EE. Nair Rodrigues C.B. Zaluth/Ananindeua
Período:31/07/15 a 28/09/15-29/09/15 a 27/11/15
Triênio:29/04/01 a 28/04/04-29/04/04 a 28/04/07
PORTARIA Nº.:8851/2015 DE 16/07/2015
Nome:ELLEN CARLA BARBOSA FERNANDES
Matrícula:5896561/1 Cargo:Assist.Administ.
Lotação:EE.Prof.Mª do Socorro Jacob/Itaituba
Período:01/07/15 a 29/08/15
Triênio:23/11/11 a 22/11/14
PORTARIA Nº.:8854/2015 DE 16/07/2015
Nome:MARCOS MOURA GENTIL
Matrícula:57208439/1 Cargo: Professor
Lotação:5ª URE/Santarém
Período:01/07/15 a 29/08/15-30/08/15 a 28/10/15
Triênio:21/11/08 a 20/11/11-21/11/11 a 20/11/14
LIENÇA CASAMENTO
PORTARIA Nº.: 8868/2015 DE 16/07/2015
Conceder Licença Casamento a ELIS COSTA FARIAS, matrícula nº 57209604/1, Espec em Educação, lotado na EEEFM Cristo Trabalhador/Abateetuba, no período de 29/05/15 a 05/06/15.
LIENÇA MATERNIDADE
PORTARIA Nº.: 8866/2015 DE 16/07/2015
Conceder Licença Maternidade a EMILIA DA POÇA SOUSA, matrícula nº 54187379/3, Professor, lotada na EE Jose Maria de Moraes/Barcarena, no período de 22/05/15 a 17/11/15.
PORTARIA Nº.: 8865/2015 DE 16/07/2015
Conceder Licença Maternidade a ALICE PEREIRA BATISTA, matrícula nº 57195038/1, Professor, lotada na EE Benedito Correa de Souza/Itaituba, no período de 30/05/15 a 25/11/15.
LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA Nº.: 8867/2015 DE 16/07/2015
Conceder Licença Paternidade a EDERSON JOSE TEIXEIRA PINHO, matrícula nº 57188453/3, Professor, lotado na EE Augusto Montenegro/Belém, no período de 19/06/15 a 28/06/15.
APROVAÇÃO ESCAL DE FERIAS
PORTARIA Nº.:482/2015 DE 18/06/2015
Nome:GABRIEL ALVES LIMA
Matrícula:57214776/1 Período:01/09 a 30/09/15 Exercício:2015
Unidade:EE. Prof. Mª Gloria R. Paixão/Jacundá

PORTARIA Nº.:224/2015 DE 24/06/2015
Nome:SANDRA DE OLIVEIRA NEVES
Matrícula:5903444/1 Período:01/10 a 30/10/15 Exercício:2015
Unidade:16ª URE/Tucuruí
PORTARIA Nº.:227/2015 DE 30/06/2015
Nome:CARLOS SEBASTIÃO ESTUMANO SILVA
Matrícula:57216367/1 Período:01/08 a 30/08/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM.Severo Alves/Breu Branco
PORTARIA Nº.:478/2015 DE 17/06/2015
Nome: JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES
Matrícula:444790/1 Período:01/09 a 15/10/15 Exercício:2015
Unidade:EE. Gov. Almir Gabriel/Curionópolis
PORTARIA Nº.:622/2015 DE 29/06/2015
Nome:MARIA NEUMA DOS SANTOS SILVA
Matrícula:6026443/1 Período:01/08 a 14/09/15 Exercício:2015
Unidade:4ª URE/Marabá
PORTARIA Nº.:476/2015 DE 16/06/2015
Nome:EURLENE ALVES CARVALHO BARRETO SILVA
Matrícula:275948/2 Período:12/09 a 27/10/15 Exercício:2014
Unidade:EE. Prof. Acy de Barros/Marabá
PORTARIA Nº.:475/2015 DE 16/06/2015
Nome:ANA CLAUDIA SILVA PEREIRA
Matrícula:5913092/1 Período:01/10 a 30/10/15 Exercício:2015
Unidade:EE. Tereza Donato de Araujo/Marabá
PORTARIA Nº.:473/2015 DE 16/06/2015
Nome:FERNANDA DIAS CARNEIRO
Matrícula:57208808/1 Período:01/09 a 15/10/15 Exercício:2014
Unidade:EE. Tereza Donato de Araujo/Marabá
PORTARIA Nº.:467/2015 DE 12/06/2015
Nome:IVANILDE MEDEIROS COSTA
Matrícula:665290/1 Período:01/09 a 30/09/15 Exercício:2015
Unidade:EE. Dr. Tancredo de A. Neves/Curionópolis
PORTARIA Nº.:469/2015 DE 12/06/2015
Nome:MAURICIO DOS SANTOS COSTA
Matrícula:57214796/1 Período:01/09 a 30/09/15 Exercício:2015
Unidade:EE. Inácio de S. Moita/Marabá
PORTARIA Nº.:464/2015 DE 12/06/2015
Nome:MARINA PEREIRA DA SILVA CORDEIRO
Matrícula:5900119/1 Período:01/10 a 14/11/15 Exercício:2014
Unidade:EE. Gen. Euclides Figueiredo/Parauapebas
PORTARIA Nº.:480/2015 DE 18/06/2015
Nome:LIDIA CRISTINA DA SILVA
Matrícula:6009514/1 Período:01/10 a 30/10/15 Exercício:2015
Unidade:EE. Irmã Theodora/Marabá
PORTARIA Nº.:481/2015 DE 18/06/2015
Nome:ANTONIO CARLOS LOPES MIRANDA
Matrícula:57214647/1 Período:01/10 a 30/10/15 Exercício:2015
Unidade:EE. Geraldo Veloso/Marabá
PORTARIA Nº.:136/2015 DE 02/07/2015
Nome:FRANK SANTOS COELHO
Matrícula:57214262/1 Período:01/09 a 30/09/15 Exercício:2015
Unidade:ERC.Isaac Newton/Itaituba
PORTARIA Nº.:012/2015 DE 01/07/2015
Nome:SEBASTIANA MARIA DO ESPIRITO SANTOS DA PAIXÃO
Matrícula:5907855/1 Período:03/09 a 02/10/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM. Prof.Ademar Nunes de Vasconcelos/Salvaterra
PORTARIA Nº.:013/2015 DE 01/07/2015
Nome:TATHIANE SOZINHO DE ARAUJO
Matrícula:5907849/1 Período:03/09 a 02/10/15 Exercício:2015
Unidade:EEEM. Prof.Ademar Nunes de Vasconcelos/Salvaterra
PORTARIA Nº.:135/2015 DE 06/07/2015
Nome:JOÃO ARNALDO RAMOS
Matrícula:57233954/1 Período:01/09 a 15/10/15 à Exercício:2014
Unidade:EEEM.Lina Seffer/Nova Esperança do Piriá
ERRATA
ERRATA DA PORTARIA Nº.: 6984/2015 DE 10/06/2015
Nome: BRENDA CAROLINE PIEDADE PINHO
Onde se lê:Período: 02/08/15 a 31/08/15
Leia-se:Período:04/08/15 a 02/09/15
Publicada no Diário Oficial nº. 32.902 de 10/06/15
Protocolo 854637

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO DE REABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**

Processo nº 867.013/2015
A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC, através do Núcleo de Licitação - NLIC, comunica aos interessados, a reabertura dos envelopes nº 01 "DOCUMENTAÇÃO" e nº 02 "PROPOSTA", referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 031/2015-NLIC/SEDUC, que realizar-se-á no dia 22/07/2015 às 09:00hs no Auditório central da SEDUC/SEDE.

Belém, 20 de julho de 2015.
Amarildo da Silva Leite
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Protocolo 854646

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

TIPO: CONCURSO PÚBLICO

ATO: Portaria n.º 2074/15 DE 13 DE JULHO DE 2015
 HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO: 08.03.2013
 VALIDADE DO CONCURSO: 08.03.2017
 NOME DO SERVIDOR: TEREZINHA SHIRLEY RIBEIRO SOUSA
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I - 40H
 CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO: 2º
 TIPO: CONCURSO PÚBLICO
 ATO: Portaria n.º 2075/15 DE 13 DE JULHO DE 2015
 HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO: 08.03.2013
 VALIDADE DO CONCURSO: 08.03.2017
 NOME DO SERVIDOR: NATALIA KARINA NASCIMENTO DA SILVA
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I - 40H
 CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO: 4º
 JUAREZ ANTONIO SIMOES QUARESMA
 ORDENADOR

Protocolo 854559

SUPRIMENTO DE FUNDO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 2133/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da OB,
 Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
 Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO C
 Nome: ANA RUTH MARINHO MOURA
 Matrícula Funcional: 5068380/ 1
 Valor: R\$ 4.000,00
 Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1330 6330
 Fonte: 0102
 339030 - R\$ 1.500,00
 339039 _ R\$ 2.500,00

PORTARIA Nº 2134/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015.

Prazos: Para aplicação 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da OB,
 Para prestação de contas 15 (quinze) dias após a aplicação.
 Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO A
 Nome: MARCELO MEDEIROS SILVA
 Matrícula Funcional: 57230387/ 1
 Valor: R\$ 4.000,00
 Prog. de Trabalho: 74201 12 364 1330 4996
 Fonte: 0102
 339036 - R\$ 4.000,00
 Ordenador Responsável
 CARLOS JOSE CAPELA BISPO
 Pró - Reitor de Gestão e Planejamento.

Protocolo 854519

DIÁRIA

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 2117/15 DE 15 DE JULHO DE 2015 FUND. LEGAL: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º 5.810, DE 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR.
 ORIGEM: BELEM-PA
 DESTINO: CASTANHAL-PA
 NOME DO SERVIDOR: ALESSANDRA CARDOSO FIGUEIREDO
 CARGO: TECNICO A
 ID. FUNCIONAL: 5656320-4
 DATA INICIO: 15.07.2015
 DATA TÉRMINO: 18.07.2015
 QUANTIDADE: 3 e ½ (três e meia)
PORTARIA Nº 2120/15 DE 16 DE JULHO DE 2015
FUND. LEGAL: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º
5.810, DE 24.01.1994
 OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR.
 ORIGEM: BELEM-PA
 DESTINO: CASTANHAL-PA

NOME DO SERVIDOR: IZABEL CRIS
 TINA BORGES CORREA OLIVEIRA
 CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE
 ID. FUNCIONAL: 241920-3
 DATA INICIO: 21.07.2015
 DATA TÉRMINO: 21.07.2015
 QUANTIDADE: ½ (meia)
PORTARIA Nº 2121/15 DE 16 DE JULHO DE 2015
FUND. LEGAL: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º
5.810, DE 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR.
 ORIGEM: BELEM-PA
 DESTINO: BARCARENA-PA
 NOME DO SERVIDOR: ROSA MARIA RAYOL REIS
 CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
 DATA INICIO: 04.07.2015
 DATA TÉRMINO: 11.07.2015
 QUANTIDADE: 7 e ½ (sete e meia)
PORTARIA Nº 2122/15 DE 16 DE JULHO DE 2015
FUND. LEGAL: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º
5.810, DE 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR.
 ORIGEM: BELEM-PA
 DESTINO: BARCARENA-PA
 NOME DO SERVIDOR: MARIA CRISTINA GONÇALVES CARDOSO
 CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
 DATA INICIO: 22.11.2014
 DATA TÉRMINO: 23.11.2014
 QUANTIDADE: 1 e ½ (uma e meia)
PORTARIA Nº 2123/15 DE 16 DE JULHO DE 2015
FUND. LEGAL: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º
5.810, DE 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR.
 ORIGEM: BELEM-PA
 DESTINO: CAMETA-PA
 NOME DO SERVIDOR: ELIANA PIRES DE ALMEIDA
 CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
 DATA INICIO: 08.07.2015
 DATA TÉRMINO: 15.07.2015
 QUANTIDADE: 7 e ½ (sete e meia)
PORTARIA Nº 2124/15 DE 16 DE JULHO DE 2015
FUND. LEGAL: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º
5.810, DE 24.01.1994

OBJETIVO: ministrar disciplina pelo PARFOR.
 ORIGEM: BELEM-PA
 DESTINO: IGARAPE-AÇU-PA
 NOME DO SERVIDOR: LEILA DO SOCORRO ARAUJO MELO
 CARGO: COLABORADOR EVENTUAL
 DATA INICIO: 28.06.2015
 DATA TÉRMINO: 05.07.2015
 QUANTIDADE: 7 e ½ (sete e meia)
PORTARIA Nº 2126/15 DE 16 DE JULHO DE 2015
FUND. LEGAL: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º
5.810, DE 24.01.1994

OBJETIVO: participar de audiência de instrução de processo.
 ORIGEM: BELEM-PA
 DESTINO: MARABA-PA
 NOME DO SERVIDOR: MARCIO DE SOUZA PESSOA
 CARGO: PROCURADOR AUTARQUICO
 ID. FUNCIONAL: 5902710-1
 DATA INICIO: 11.08.2015
 DATA TÉRMINO: 12.08.2015
 QUANTIDADE: 1 e ½ (uma e meia)
PORTARIA Nº 2127/15 DE 16 DE JULHO DE 2015
FUND. LEGAL: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º
5.810, DE 24.01.1994

OBJETIVO: participar de audiência de instrução de processo.
 ORIGEM: BELEM-PA
 DESTINO: SANTAREM-PA
 NOME DO SERVIDOR: EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO
 CARGO: PROCURADOR AUTARQUICO
 ID. FUNCIONAL: 5902987-1
 DATA INICIO: 30.06.2015
 DATA TÉRMINO: 01.07.2015
 QUANTIDADE: 1 e ½ (uma e meia)
PORTARIA Nº 2128/15 DE 16 DE JULHO DE 2015
FUND. LEGAL: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º
5.810, DE 24.01.1994

OBJETIVO: participar de banca de defesa de TCC.
 ORIGEM: BELEM-PA
 DESTINO: CASTANHAL-PA
 NOME DO SERVIDOR: ANTONIO MARCOS CARDOSO SILVA
 CARGO: PROFESSOR AUXILIAR

ID. FUNCIONAL: 57201514-2
 DATA INICIO: 26.06.2015
 DATA TÉRMINO: 26.06.2015
 QUANTIDADE: ½ (meia)
PORTARIA Nº 2129/15 DE 16 DE JULHO DE 2015
FUND. LEGAL: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º
5.810, DE 24.01.1994

OBJETIVO: participar de banca de defesa de TCC.
 ORIGEM: BELEM-PA
 DESTINO: CASTANHAL-PA
 NOME DO SERVIDOR: DEUZARINA RIBEIRO DA SILVA
 CARGO: COLABORADOR EV ENTUAL
 DATA INICIO: 23.06.2015
 DATA TÉRMINO: 09.07.2015
 QUANTIDADE: 6 e ½ (seis e meia)

PORTARIA Nº 3130/15 DE 16 DE JULHO DE 2015 **FUND. LEGAL: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º** **5.810, DE 24.01.1994**

OBJETIVO: realizar planejamento docente
 ORIGEM: BELEM-PA
 DESTINO: TUCURUI-PA
 NOME DO SERVIDOR: CAMILLA SOUZA FERREIRA RUBIM DE ASSIS
 CARGO: TECNICO B
 ID. FUNCIONAL: 57202081-1
 DATA INICIO: 19.08.2015
 DATA TÉRMINO: 20.08.2015
 QUANTIDADE: 1 e ½ (uma e meia)

PORTARIA Nº 3131/15 DE 16 DE JULHO DE 2015 **FUND. LEGAL: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º** **5.810, DE 24.01.1994**

OBJETIVO: realizar visita técnica referente ao Projeto Telessaude.
 ORIGEM: BELEM-PA
 DESTINO: AUGUSTO CORREA, BONITO E BRAGANÇA-PA
 NOME DO SERVIDOR: JOSE ALBERTO OLIVEIRA ASSUNÇÃO
 CARGO: TECNICO DE INFORMATICA
 ID. FUNCIONAL: 55587391-2 - SESP
 DATA INICIO: 22.06.2015
 DATA TÉRMINO: 26.06.2015
 QUANTIDADE: 4 e ½ (quatro e meia)
PORTARIA Nº 3132/15 DE 16 DE JULHO DE 2015
FUND. LEGAL: ART. 145, § 1º E ART. Nº 146 DA LEI N.º
5.810, DE 24.01.1994

OBJETIVO: participar de treinamento referente ao Projeto Telessaude.
 ORIGEM: BELEM-PA
 DESTINO: SANTAREM-PA
 NOME DO SERVIDOR: JOSE ALBERTO OLIVEIRA ASSUNÇÃO
 CARGO: TECNICO DE INFORMATICA
 ID. FUNCIONAL: 55587391-2 - SESP
 DATA INICIO: 29.06.2015
 DATA TÉRMINO: 30.06.2015
 QUANTIDADE: 1 e ½ (uma e meia)
 GILVANIA MENDES SIROTHEAU CORREA
 ORDENADOR

Protocolo 854557

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

COMUNICADO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015-UEPA

A Universidade do Estado do Pará- UEPA, através de sua Comissão Especial de Licitação, comunica o resultado do Recurso Administrativo informando que embasados em parecer jurídico, decisão da Comissão de Licitação e decisão superior, que as empresas abaixo relacionadas, participantes da Tomada de Preço nº 001/2015 estão INABILITADAS:
 ACAD SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA;
 A D EMPREENDIMENTOS, PROJETOS E CONSTRUÇÃO;
 EPEC ENGENHARIA LTDA;
 NOVA PRÁTICA ENGENHARIA LTDA. EPP.
 Dessa forma fica estabelecido o prazo de 08 (oito) dias a partir desta publicação para reapresentação dos documentos conforme art. 48 § 3º da Lei nº 8.666/1993.
 DATA PARA REABERTURA DO CERTAME: 29/07/2015 às 9h30 na Rua do Una, 156, no Auditório da Reitoria.
 A COMISSÃO

Protocolo 854608

SERVIDOR: KARLA CIBELE PINA POMPEU
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
 MATRICULA: 57215682/ 2
 CPF: 76004961272
 SERVIDOR: JOSE DO EGITO SALES
 CARGO: MONITOR
 MATRICULA: 5919621/ 1
 CPF: 47119284215
 SERVIDOR: DIEGO SILVA CARVALHO
 CARGO: MOTORISTA
 MATRICULA: 5918750/ 1
 CPF: 1062213530
 ORIGEM: MARABÁ/PA
 DESTINO: ANAPU/PA
 PERÍODO DE VIAGEM: 16 A 17/07/2015
 DIÁRIAS-1,5
 ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 854377

PORTARIA: 830- DO DIA 20/07/2015

OBJETIVO: Realizar vistoria na Obra da Unidade em Santarém (Processo 309939/2015-Mem 44/2015)
 SERVIDOR: SILVIA VIEIRA GUEDES DOPAZO ANTONIO JOSE
 CARGO: COMMISSIONADO GERENTE II
 MATRICULA: 5917279/ 1
 ORIGEM: Belém/PA
 DESTINO: Santarém/PA
 PERÍODO DE VIAGEM: 22 a 24/07/2015
 DIÁRIAS-2,5
 ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 854674

PORTARIA: 831- DO DIA 20/07/2015

OBJETIVO: Participar do Planejamento Estratégico (Processo 311546/2015-Mem 519)
 SERVIDOR: RAINERE BENTES DE SOUZA
 CARGO: PEDAGOGO
 MATRICULA: 5786622/ 3
 ORIGEM: Santarém/PA
 DESTINO: Belém/PA
 PERÍODO DE VIAGEM: 20 a 22/07/2015
 DIÁRIAS-2,5
 ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 854676

PORTARIA: 832- DO DIA 20/07/2015

OBJETIVO: ACOMPANHAR ADOLESCENTE CUSTODIADO NO CIAM BELEM, OUVIDO EM AUDIÊNCIA (Processo 312328/2015-Mem 1194/2015-CIAM BELEM)
 SERVIDOR: PAULO CEZAR LEAL CAMPOS
 CARGO: PEDAGOGO
 MATRICULA: 5125529/ 1
 SERVIDOR: JOAO MARCELO ROCHA CARNEIRO
 CARGO: MONITOR
 MATRICULA: 57225338/ 3
 SERVIDOR: CLAUDIO DOS SANTOS OLIVEIRA
 CARGO: MOTORISTA
 MATRICULA: 5907638/ 1
 ORIGEM: BELEM/PA
 DESTINO: TAILANDIA/PA
 PERÍODO DE VIAGEM: 22 A 23/07/2015
 DIÁRIAS-1,5
 ORDENADOR DE DESPESAS: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
Protocolo 854691

TORNAR SEM EFEITO**TORNAR SEM EFEITO- PORT 656/2015 EM 20/07/2015**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO 840352/2015, REFERENTE AO PROCESSO: 254900/2015, PORTARIA 656/2015, CONSIDERANDO A NÃO UTILIZAÇÃO DO RECURSO, CONFORME O MEMORANDO-472/2015 CSEBA
 SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS
 PRESIDENTE DA FASEPA.
Protocolo 854459

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO CREDCIDADÃO

ERRATA

Errata do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2014,
 Exercício: 2015, publicado no DOE nº 32873, de 27/04/2015.
Onde se lê:
 Projeto/Atividade: 1297
Leia-se:
 Programa: 1297
 Projeto/Atividade: 4534
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
 Maria Alves dos Santos
 Diretora Geral - NGPM/CREDCIDADÃO
Protocolo 854457

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2014. EXERCÍCIO: 2015.**

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, o devido reajuste financeiro visando o equilíbrio econômico da relação, e ainda aditivar dotação orçamentária para adimplir os custos oriundos da nova vigência contratual.
 Valor Estimado Mensal: R\$ 5.651,85
 Vigência: 22/07/2015 a 21/07/2016.
 Orçamento:
 Ano: 2015
 Unidade Gestora: 960101
 Função: 04
 Sub.Função: 122
 Projeto Atividade: 1297
 Programa: 4534
 Fonte: 0101
 Natureza da despesa: 339033
 Ação: 215967
 Contratado: PARVI LOCADORA LTDA.
 Endereço: Estrada dos Remédios, nº1700, Bloco A, sala 2 Ilha do Retiro. - Recife-Pe.
 Ordenador: MARIA ALVES DOS SANTOS/NGPM-CREDCIDADÃO.
Protocolo 854628

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 637/2015 - CGP/SUSIPE BELÉM, 17 DE JULHO DE 2015.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU). CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 420/2014 - CGP/SUSIPE, datada de 28 de julho de 2014, que disciplinar a tramitação prioritária e urgente de procedimentos investigativos e disciplinares relativos a atos de violência ou tortura supostamente praticados por servidor públicos contra presos.

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar suposta agressão física ao preso SAMIUSON REIS DA SILVA, ora custodiado na Central de Triagem da Metropolitana II - CTM II.
 II - Designar ROSÂNGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, para conduzir a investigação.
 III - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.
 IV - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da Portaria nº 420/2014 - CGP/SUSIPE.
 Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.
 VITOR RAMOS EDUARDO
 Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, em exercício.
Protocolo 854473

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 391/2015-GAB/SUSIPE, 09 DE JULHO DE 2015.**

TEN. CEL. ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará, no uso de suas atribuições legais, previstas em lei, etc.
 CONSIDERANDO o disposto da Lei nº 6.688 datada de 13 de Setembro de 2004;
 CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;
 CONSIDERANDO memorando nº 75/2015-NEC/SUSIPE, de 06/07/2015;
 RESOLVE: I-DESIGNAR o servidor CAIO CEZAR SANTOS CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº 5906713, para responder pela direção do Núcleo de Execução Criminal, no período de 07 de julho a 05 de agosto de 2015, na ausência da titular GIANE WALDEA ROSA DE LIMA SALZER, que se encontra em gozo de férias, cumulativamente com as funções que ora exerce.
 II-DETERMINAR ao Núcleo de Gestão de Pessoas que adotem as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.
 DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
 ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA
 Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará
Protocolo 854499

ERRATA**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº 053/2015/SUSIPE no DOE nº 32.930 de 17/07/2015 sob o nº de Protocolo 853696.
Onde se lê: Data da Assinatura: 08/07/2015
Leia-se: Data da Assinatura: 07/07/2015
Protocolo 854475

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº 055/2015/SUSIPE no DOE nº 32.923 de 08/07/2015 sob o nº de Protocolo 849882.
Onde se lê: Vigência: 08/07/2015 a 06/07/2016
Leia-se: Vigência: 08/07/2015 a 07/07/2016
Protocolo 854497

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO: 5**

Data da assinatura: 13.07.2015.
 Classificação do Objeto: outros
 Motivo: Dos preços e da Forma de Pagamento
 Justificativa: O presente Termo Aditivo terá por finalidade reajustar o valor do Contrato Administrativo 035/2014/SUSIPE em R\$ 203.910,57 (duzentos e três mil, novecentos e dez reais e cinquenta e sete centavos), referente à Aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor/INPC - 8,3407%, referente ao mês de abril, em conformidade com a data da proposta da empresa, passando o valor do Contrato para R\$ 1.546.743,77 (um milhão quinhentos e quarenta e seis mil setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos).

**CONTRATO: 035
EXERCÍCIO: 2014**

Contratado: ROYAL ORGANIZAÇÕES LTDA - ME
Endereço: Av. Magalhães Barata, 799.
CEP: 66.060-281. Belém-PA
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 854495**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015
PROCESSO: 2015/204267**

Objeto: Construção do Centro de Recuperação Feminino de Santarém, sob regime de empreitada global.
Fase: Abertura dos Envelopes de Proposta.
Responsável pelo certame: Walbert Fredson M. Melo
Local de Abertura: Sala Comissão Permanente de Licitação Rua Santo Antonio s/n Bairro da Campina
Data da Abertura: 23/07/2015
Hora da Abertura: 10h. (Horário Local)
Ordenador: André Luiz de Almeida e Cunha
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
03.421.1316.7365	449051	0660000000	Federal
03.421.1316.7365	449051	6101000000	Estadual

Protocolo 854553**TORNAR SEM EFEITO**

Tornar sem efeito a Admissão de ANDREA SILVA DA SILVA, publicada no DOE nº 32.929 de 16/07/2015 com nº de Protocolo 853065.

Protocolo 854534**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, MINERAÇÃO
E ENERGIA****EXTINÇÃO DE CONTRATO****RECISÃO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO
DE AR CONDICIONADO**

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ: 14.772.025/0001-18, com sede na Av. Senador Lemos, 290, CEP: 66050-000, Umarizal, Belém - PA, representada pela Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, Sra. DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL, resolve Rescindir Unilateralmente o Contrato nº 25/2014 celebrado com a empresa E-CLIMA AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.696.966/0001-01, em 01/10/2014, a contar de 01/08/2015, conforme disposto na Cláusula Décima Sexta, A.2.1, art. 78, Inciso XII da Lei nº 8.666/93 do Contrato de Manutenção de ar condicionado, devido a razões de interesse público. Belém, 01/07/2015.

Protocolo 854593**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE: 5/2015**

Data: 16/07/2015
Valor: R\$ 748.763,20
Objeto: Contratação de serviços de consultoria especializada para assessoramento à SEDEME na estruturação e viabilização de projetos de concessão e PPP no âmbito do Governo Federal.
Fundamento Legal: Art. 25, inciso II C/C Art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93.
Data da Ratificação: 16/07/2015

Orçamento: Programa de trabalho Natureza da Despesa Fonte do recurso Origem do recurso
22.663.1347.6792 339035
0101003245 Estadual

Contratado(s):
Nome: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, LOGÍSTICA, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE
Endereço: Av. Antônio de Oliveira, 18 - Conjunto 03, Bairro: Centro, Mairiporã/SP, CEP: 07.600-000
Ordenador(a): Dyjane Chaves dos Santos Amaral

Protocolo 854455**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE: 5/2015**

Data: 16/07/2015
Ordenador(a): Dyjane Chaves dos Santos Amaral

Protocolo 854456**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 068/2015 - RH/DAF
BELÉM, 16 DE JULHO DE 2015.**

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará - CODEC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto.

RESOLVE:

I - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Exercício	Período de Gozo
Sandra de Nazaré Martins de Moura Teixeira	2014/2015	03/08/2015 a 02/09/2015

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Severino Filho
Presidente
CODEC

Protocolo 854441**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO PARÁ S/A****DISPENSA DE LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensável de licitação, a despesa na=baixo especificada, devidamente justificada, com seus fundamentos no artigo 24, inciso II c/c § 1º, da Lei 8666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o Parecer Jurídico acostadas aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
Processo Nº 217/2015.

Dispensa Nº 11/2015

Partes: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA/PA E HELEN DE FÁTIMA PIRES 65240103291/CNPJ 18.655.861/0001-73

Objeto: Contratação de empresa, para aquisição de Materiais de Copa, Cozinha e Descartáveis para uso da CEASA/PA de forma parcelada com o requisitado, com base na planilha e especificações técnicas contidas no termo de referência
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Programa de Trabalho: 4534

Unidade Orçamentária: 58201
Fonte do Recurso: 0261000000
Origem do Recurso: Próprio
Elemento de Despesa: 339030
Valor Alocado: R\$ 15.436,71
Valor Contratado: R\$ 7.178,00

Belém (PA), 22 de Junho de 2015

Eduyges Maria Araújo Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
CPL-CEASA/PA

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Na forma da legislação vigente e na qualidade de autoridade superior, RATIFICO o ato acima, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, para contratação dos referidos serviços. Publique-se.

Belém (PA), 22 de Junho de 2015

Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro

DIRETORA PRESIDENTE

CEASA/PA

Protocolo 854595**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
OBRAS PÚBLICAS****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº. 632/2015, DE 15 DE JULHO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicado no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO a orientação do art. 67, da Lei 8.666/93, CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2015/306854, de 14/07/2015.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor EDILSON SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 33413/1, ocupante do cargo de Arquiteto, como fiscal do Contrato nº 028/2015, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e a Empresa Artemil Construções e Comércio LTDA, cujo objeto é a reforma no Pólo do Pró Paz, nos bairros UFPA, no município de Belém/PA. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 854640**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2015 - TP 001/2015**

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ: 03.137.985/0001-90

Opus Construtora LTDA - CNPJ: 04.660.153/0001-16

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de serviços remanescentes do contrato 044/2012, referente à obra de implantação do sistema de abastecimento de água no Município de Garrafão do Norte no Estado do Pará.

VIGÊNCIA: de 20/07/2015 à 20/03/2016

VALOR: R\$ 298.499,85

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 17.512.1325.7388 449051 0106 6101 0101

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2015

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Noêmia de Sousa Jacob

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Av. Generalíssimo Deodoro, 877 - Nazaré - Belém/PA.

Protocolo 854621

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 004/2015**

A Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49 da lei federal nº. 8.666/93 resolve, por razões decorrentes de fatos supervenientes da Administração, SUSPENDER a abertura da Concorrência Pública nº 004/2015 cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para Reforma das instalações para receber equipamentos de cozinha no Rancho do I Comar no Município Belém, no Estado do Pará, marcada para o dia 22/07/2015, às 10h:00, no Auditório desta Secretaria, publicada no Diários Oficial do Estado do Pará nº 32908 de 18/06/2015. Outrossim, informamos que no momento oportuno será marcada uma nova data de abertura do referido processo Licitatório.

Belém-PA, 20 de Julho de 2015.

Nôemia de Sousa Jacob
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Urbano e Obras Públicas

Protocolo 854513

FÉRIAS**PORTARIA Nº. 639/2015, DE 20 DE JULHO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG de 01/01/2015 publicada no DOE nº 32.798 de 01/01/2015.

CONSIDERANDO o art. 74, § 2º da Lei nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e,

CONSIDERANDO o Processo nº 2015/281245,

R E S O L V E:

CONCEDER, no período de 04/09/2015 a 03/10/2015, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor ANDRESSON RANNYERY LIMA DE SOUSA, matrícula nº. 57201117/1, ocupante do Cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo 854636

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 617/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.**

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as informações referentes ao Convênio nº 014/2010, celebrado entre a SEDOP e a Associação Comercial de Mocajuba, que tem por objeto a construção da Sede da Associação Comercial de Mocajuba;

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria emitido pela Diretoria de Gerenciamento de Obras - SEDOP, Parecer Técnico emitido pela Coordenação de Prestação de Contas - SEDOP e Parecer da Assessoria de Controle Interno - SEDOP no que concerne a aplicação dos recursos de maneira irregular e os possíveis danos ao erário público, RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL do Convênio nº 014/2010, cujo objeto é a construção da Sede da Associação Comercial de Mocajuba, para apuração de fatos e responsabilidades com base no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Art. 2º. Designar as servidoras MONIQUE SOARES BESSA, Assessor I, matrícula 5912356/2; HEDILY MOREIRA ALAMAR, Técnica em Gestão Pública, matrícula 55589907/1 e VALDIR CARDOSO DE SOUSA, Técnico em Gestão Pública, matrícula 5761000/2, para compor a comissão processante, que será presidida pela primeira, substituída pela segunda, nas ausências e impedimentos.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º. Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apuração dos fatos, apresentação de relatório conclusivo e ciência à Autoridade Superior.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 854392

PORTARIA Nº 619/2015, DE 13 DE JULHO DE 2015.

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as informações referentes ao Convênio nº 027/2011, celebrado entre a SEDOP e a Fundação Luiz Rebelo, que tem por objeto a construção de estrutura metálica e cobertura da quadra de esportes coberta da Fundação Luiz Rebelo, no município de Breves/PA;

CONSIDERANDO o Relatório de Vistoria emitido pela Diretoria de Gerenciamento de Obras - SEDOP, Parecer Técnico emitido pela Coordenação de Prestação de Contas - SEDOP e Parecer da Assessoria de Controle Interno - SEDOP no que concerne a aplicação dos recursos de maneira irregular e os possíveis danos ao erário público, RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL do Convênio nº 027/2011, cujo objeto a construção de estrutura metálica e cobertura da quadra de esportes coberta da Fundação Luiz Rebelo, no município de Breves/PA, para apuração de fatos e responsabilidades com base no Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Art. 2º. Designar as servidoras MONIQUE SOARES BESSA, Assessor I, matrícula 5912356/2; HEDILY MOREIRA ALAMAR, Técnica em Gestão Pública, matrícula 55589907/1 e VALDIR CARDOSO DE SOUSA, Técnico em Gestão Pública, matrícula 5761000/2, para compor a comissão processante, que será presidida pela primeira, substituída pela segunda, nas ausências e impedimentos.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes.

Art. 4º. Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apuração dos fatos, apresentação de relatório conclusivo e ciência à Autoridade Superior.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

NOÊMIA DE SOUSA JACOB

Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo 854398

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 205 DE 20 DE JULHO DE 2015.**

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01.01.2015, publicado no DOE nº 32.798 DE 01.01.2015;

Considerando o disposto no Decreto nº 249, de 11 de outubro de 2011, em observância ao art. 32 e 33 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e o § 4º do art. 40 da Constituição do Estado do Pará, e

CONSIDERANDO ainda o Parecer Conclusivo apresentado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho - CESAD, instituída pela PORTARIA Nº 561, publicada no DOE nº 31.309 de 01/12/2008.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, as avaliações especiais de desempenho do estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, considerando-os aptos para exercerem o cargo efetivo, com conceito obtido de acordo com o seu respectivo processo de avaliação.

ID.FUNCIONAL	NOME	CARGO	PROCESSO	CONCEITO
5800807/1	ADLEY DE SOUZA CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	2012/446817	EXCELENTE
5900108/1	ALDA CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES	TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ENGENHARIA DE ALIMENTOS	2012/449323	EXCELENTE
51855899/2	ROBERTO ADRIANO SALES LIMA	TÉCNICO EM GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GEOGRAFIA	2012/451318	EXCELENTE

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, em 20 de julho de 2015.

ALEX FIÚZA DE MELLO

Secretário de Estado

Protocolo 854700

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 4º

Nº DO CONTRATO: 029/2013

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de Serviço de Locação de Mão-de-Obra, sem fornecimento de material e equipamentos de limpeza, objetivando o fortalecimento institucional do Sistema Penal, para a geração de emprego e renda para egressos do Sistema Penal do Estado, previsto na Lei de Execuções Penais (Lei Nº. 7.210/84) e Resolução nº. 013/98 - GP-TJE.A.

SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.650.833/0001-23, por interesse público.

Protocolo 854626

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2015.

De conformidade com o parecer da Coordenadoria de Controle Interno nº 154/2015/CCI/TCM, do Processo nº PA20155012, declaro INEXIGÍVEL a licitação para contratar os serviços de manutenção com troca de peças dos relógios de ponto eletrônico deste Tribunal, no valor global de R\$ 2.346,00 (Dois mil trezentos e quarenta e seis reais), em favor da empresa F. MATTOS DA CUNHA JUNIOR ME (DIMEP) CNPJ 15.299.696/0001-76, com fundamento no Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Belém, 14 de julho de 2015.

Conselheiro CEZAR COLARES

Presidente do TCM/PA

Protocolo 854525

EDITAL DE CITAÇÃO 621 A 657/2015/TCM EXCETO: 652 E 653

PUBLICAÇÕES: 21/07, 27/07 E 30/07/2015.

EDITAL Nº 621/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1283992013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Ana Célia Santos Araújo.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ana Célia Santos Araújo, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis, no período de 01/01 a 18/12/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1283992013-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 622/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 1283992013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Clara Maria Bemerguy.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Clara Maria Bemerguy, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis, no período de 19 a 31/12/2013, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 1283992013-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 623/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 440012010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Ribamar Monteiro Carvalho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado,

o Senhor José Ribamar Monteiro Carvalho, responsável pelas Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Marapanim, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 440012010-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 624/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 440012010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Ribamar Monteiro Carvalho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Ribamar Monteiro Carvalho, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Marapanim, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 440012010-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 625/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 442022010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Ribamar Monteiro Carvalho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Ribamar Monteiro Carvalho, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marapanim, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 442022010-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 626/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 440042010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Ribamar Monteiro Carvalho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Ribamar Monteiro Carvalho, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Marapanim, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 440042010-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 627/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 442132010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor José Ribamar Monteiro Carvalho.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor José Ribamar Monteiro Carvalho, responsável pelo Fundo Municipal de Educação e FUNDEB de Marapanim, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 442132010-00, referente à prestação de contas daqueles Fundos, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 628/2015/4ª CONTROLADORIA/TCM

(PROCESSO Nº 440022010-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Cleiton Anderson Ferreira Dias.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios com fundamento no art. 49 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica do TCM c/c o art. 177 do Regimento Interno deste TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Cleiton Anderson Ferreira Dias, responsável pela Câmara Municipal de Marapanim, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 440022010-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 629/2015/6ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 410012008-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Raimundo Faro Bittencourt.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Raimundo Faro Bittencourt, responsável pelas Contas de Gestão da Prefeitura Municipal de Magalhães Barata, no exercício financeiro de 2008, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 410012008-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 630/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 394032012-00/201302215-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Sandra Regina Andrade Pereira.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Sandra Regina Andrade Pereira, responsável pela Secretaria de Finanças de Juruti, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 394032012-00/201302215-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 631/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 394442012-00/201302223-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Manoel Henrique Gomes da Costa.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Henrique Gomes da Costa, responsável pela Secretaria Municipal de Comunicação de Juruti, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 394442012-00/201302223-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 632/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 394352012-00/201302231-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Expedito Repolho da Silva.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Expedito Repolho da Silva, responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 394352012-00/201302231-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido exercício,

Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Cleverton Mafra de Souza, responsável pela Câmara Municipal de Juruti, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 390022012-00/201302146-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 647/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 394422012-00/201302220-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Elber Gonçalves de Azevedo.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Elber Gonçalves de Azevedo, responsável pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Juruti, no período de 01/01 a 31/03/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 394422012-00/201302220-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 648/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 394422012-00/201302220-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Manoel Henrique Gomes da Costa.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Henrique Gomes da Costa, responsável pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Juruti, no período de 01/04 a 30/06/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 394422012-00/201302220-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 649/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 394422012-00/201302220-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Sebastião Batista Soares.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Sebastião Batista Soares, responsável pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Juruti, no período de 01/07 a 30/11/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 394422012-00/201302220-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 650/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 394422012-00/201302220-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Manoel Henrique Gomes da Costa.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Henrique Gomes da Costa, responsável pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Juruti, no período de 01/12 a 31/12/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente

defesa, nos autos do Processo nº 394422012-00/201302220-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 651/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 393982012-00/201302234-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora Ana Márcia Sousa da Cunha Oliveira.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ana Márcia Sousa da Cunha Oliveira, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Juruti, no exercício financeiro de 2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 393982012-00/201302234-00, referente à prestação de contas daquele Fundo, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 654/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 394022012-00/201302217-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Jânio André Barroso da Silva.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Jânio André Barroso da Silva, responsável pela Secretaria Municipal de Administração de Juruti, no período de 01/01 a 30/11/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 394022012-00/201302217-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 655/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 394022012-00/201302217-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Manoel Henrique Gomes da Costa.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Henrique Gomes da Costa, responsável pela Secretaria Municipal de Administração de Juruti, no período de 01/12 a 31/12/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 394022012-00/201302217-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 656/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 394332012-00/201302229-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, à Senhora Heriana dos Santos Barroso.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Heriana dos Santos Barroso, responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento de Juruti, no período de 01/01 a 30/03/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 394332012-00/201302229-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

EDITAL Nº 657/2015/3ª CONTROLADORIA/TCM (PROCESSO Nº 394332012-00/201302229-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor Manoel Henrique Gomes da Costa.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do

Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 combinado com o art. 76 da Lei Complementar nº 084/2012 - Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Manoel Henrique Gomes da Costa, responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento de Juruti, no período de 01/04 a 31/12/2012, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 394332012-00/201302229-00, referente à prestação de contas daquela Secretaria, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 21 de julho de 2015.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Protocolo 851619

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 29.950, DE 20 DE JULHO DE 2015.

CONCEDER ao servidor **GEOMAR BRITO DE JESUS**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0101143, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 13 a 27-07-2015.

Protocolo 854590

DIÁRIA

PORTARIA Nº 29.953 DE 20 DE JULHO DE 2015.

DESIGNAR para participar do 11º Fórum Brasileiro de Controle de Administração Pública, em Brasília-DF, a Excelentíssima Senhora Conselheira Vice-Presidente **MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA** matrícula nº 0100573 e a servidora **RAIMUNDA DE SOUSA COSTA**, matrícula nº 0100570, concedendo-lhes 03 (três) diárias e ½ (meia) para o período de 19 a 22-03-2015;

Protocolo 854649

PORTARIA Nº 29.956, DE 20 DE JULHO DE 2015.

DESIGNAR para participar do Evento "Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas - MMD-TC" em Cuiabá - MT, o servidor **REINALDO DOS SANTOS VALINO**, Subsecretário de Representação, matrícula nº 0100437; concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e ½ (meia) para o período de 04 a 08-08-2015.

Protocolo 854655

PLENÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, EM SESSÃO DO DIA 02 DE JUNHO DE 2015, TOMOU AS SEGUINTE DECISÕES:

ACÓRDÃO Nº. 54.787

PROCESSO Nº. 2009/51927-7

Assunto: Prestação de Contas da COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, referente ao Exercício de 2008.

Responsável: **MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA IMBIRIBA MITSCHERIN** - Secretária-Chefe, à época.

Relator: Conselheiro **ANDRÉ TEIXEIRA DIAS**

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c os arts. 61 e 83, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

I- Julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade Sra. **MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA IMBIRIBA MITSCHERIN**, CPF n.º 033.199.032-68, no valor de R\$3.857.625,30 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e trinta centavos); II- Aplicar à responsável a multa no valor de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) pela remessa intempestiva das contas ao Tribunal de Contas do Estado, obedecendo ao disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução n.º 17.492/2008/TCE, que deverá ser recolhida no prazo de (30) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da cominação multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 54.788
PROCESSO Nº. 2010/51029-1

Assunto:Prestação de Contas relativa ao Convênio n.º 132/2008, firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DA RESERVA EXTRATIVISTA MÃE GRANDE DE CURUÇÁ e a ASIPAG.

Responsável: SANDRA REGINA PEREIRA GONÇALVES - Presidente.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso III, alínea "a" e "d", c/c o art. 62 e arts. 82, parágrafo único, e 83, incisos III e VIII, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012:

I- Julgar irregulares as contas de responsabilidade da Sra. SANDRA REGINA PEREIRA GONÇALVES, CPF nº. 353.042.192-87, compelindo-a à devolução da quantia de R\$20.000,00 (vinte mil reais), atualizada a partir de 29/12/2008, e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

II- Aplicar-lhe as multas de R\$766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), pelo dano ao Erário estadual, e R\$766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) em face da remessa intempestividade da prestação das contas, a ser recolhida na forma como dispõe a Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução n.º 17.492/2008-TCE.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e da cominação de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 54.789
PROCESSO Nº. 2012/50667-0

Assunto:Prestação de Contas referente ao Convênio n.º 011/2011, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ e a SEPOF.

Responsável: ITAMAR CARDOSO DO NASCIMENTO - Prefeito, à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso III, alínea "a" e "d", c/c o art. 62 e arts. 82, parágrafo único, e 83, incisos III e VIII, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012:

I- Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. ITAMAR CARDOSO DO NASCIMENTO, CPF n.º 154.517.206-49, compelindo-o à devolução do valor de R\$5.108,40 (cinco mil, cento e oito reais e quarenta centavos), devidamente corrigido a partir de 26/12/2011 e acrescido de juros até a data de seu efetivo recolhimento;

II- Aplicar-lhe a multa de R\$766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), pela remessa intempestiva das contas ao Tribunal de Contas do Estado, obedecendo ao disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução n.º 17.492/2008/TCE.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e da cominação de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 54.790
PROCESSO Nº. 2013/51859-5

Assunto:Prestação de contas relativa ao Convênio n.º. 057/2012 celebrados entre o SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE PARAUPEBAS e a SAGRI.

Responsável: MARCELO AIRES MARQUES - Presidente, à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos art. 56, inciso I, c/c o art. 83, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril

de 2012, julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. MARCELO AIRES MARQUES, CPF nº. 660.216.772-34, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), porém, aplicar-lhe a multa de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) pela remessa intempestiva das contas, a ser recolhida nos termos do disposto na Lei Estadual nº. 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008/TCE, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da cominação de multa, em caso de não recolhimento no prazo, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 54.791
PROCESSO Nº. 2009/50673-0

Assunto:Tomada de Contas referente ao Convênio n.º. 135/2007, firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM e a SEPOF.

Responsável: MARIA DO CARMO MARTINS LIMA - Prefeita, à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, c/c o art. 83, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

I- Julgar regulares as contas de responsabilidade da Sr.ª MARIA DO CARMO MARTINS LIMA, CPF n.º. 117.863.102-87, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais); e

II- Aplicar-lhe a multa no valor de R\$766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) pela instauração da tomada de contas, obedecendo ao disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução n.º 17.492/2008-TCE, que deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente da cominação de multa, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 54.792
PROCESSO Nº. 2009/51727-1

Assunto:Tomada de Contas relativa ao Convênio n.º. 015/2007 celebrados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM e a SETRAN.

Responsável: RAIMUNDO ZOÉ DE JESUS SAAVEDRA - Prefeito, à época.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 56, inciso II, c/c os arts. 61 e art. 83, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº. 81 de 26 de abril de 2012:

1- julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade do Sr. RAIMUNDO ZOÉ DE JESUS SAAVEDRA, CPF n.º 105.736.822-91, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), e aplicar-lhe a multa no valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais) em face da instauração da tomada de contas;

2- Aplicar ao Sr. VALDIR GANZER, então Secretário de Transportes, CPF n.º 194.160.592-34, a multa no valor de R\$720,00 (setecentos e vinte reais), pela não emissão do Laudo Conclusivo do Convênio;

As multas deverão ser recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual n.º. 7.086/2008, c/c os art. 2º, IV, e 3º da Resolução nº. 17.492/2008-TCE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 54.793
PROCESSO Nº. 2009/53559-0

Assunto:Tomada de Contas relativa ao Convênio n.º 008/2008 firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU e a SEOP.

Responsável: LUIZ GUILHERME ALVES DIAS - Prefeito, à época.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos art. 56, inciso III, alínea "b",

"c" e "d", c/c o art. 62 e art. 82, parágrafo único, e 83, inciso VII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

1- Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. LUIZ GUILHERME ALVES DIAS, CPF nº. 252.436.592-15, compelindo-o à devolver aos cofres públicos estaduais a quantia de R\$90.000,00 (noventa mil reais), atualizada a partir de 12/06/2008 e acrescida de juros até o seu efetivo recolhimento;

2- Aplicar-lhe as multas de R\$767,00 (setecentos e sessenta e sete reais) pelo dano ao Erário estadual e R\$767,00 (setecentos e sessenta e sete reais) em face da instauração da tomada de contas, a ser recolhidas na forma como dispõe a Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução n.º 17.492/2008-TCE.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 54.794
PROCESSO Nº. 2014/50520-5

Assunto:Tomada de Contas relativa ao Convênio n.º. 012/2006 e Termos Aditivos firmados entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA e a SUSIPE.

Responsáveis: PAULO LIBERTE JÁSPER (22.07.2007 a 31.12.2008) e GILBERTO MIGUEL SUFREDINI (01.01.2009 a 22.07.2009) - Prefeitos, à época.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento nos art. 56, inciso III, alínea "d", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, incisos III e VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

I- Julgar irregulares as contas de responsabilidade dos Srs. PAULO LIBERTE JÁSPER (CPF: 230.308.447-49) e GILBERTO MIGUEL SUFREDINI (CPF: 294.893.009-00), então Prefeitos do Município de Tailândia, compelindo-os à devolução aos cofres públicos estaduais das importâncias de R\$150.288,00 (cento e cinquenta mil, duzentos e oitenta e oito reais) e R\$62.580,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais), corrigidas a partir de 26/12/2008 e 24/09/2009 respectivamente e acrescidas de juros até os seus efetivos recolhimentos;

II- Aplicar-lhes as multas de R\$767,00 (setecentos e sessenta e sete reais), pelo dano ao erário, e R\$767,00 (setecentos e sessenta e sete reais), pela instauração da tomada de contas, a serem recolhidas na forma do disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008.

Os valores supramencionados deverão ser recolhidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado.

Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente dos débitos imputados e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 54.795
PROCESSO Nº. 2014/50763-0

Assunto:Tomada de Contas referente ao Convênio n.º 043/2009, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAILÂNDIA e a SUSIPE.

Responsável: GILBERTO MIGUEL SUFREDINI - Prefeito, à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso III, alínea "b" e "d", c/c os arts. 62, 82, parágrafo único, e 83, incisos III, VII e VIII, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012:

I - Julgar irregulares as contas de responsabilidade do Sr. GILBERTO MIGUEL SUFREDINI (CPF: 294.893.009-00), compelindo-o a devolver aos cofres públicos estaduais a quantia de R\$75.180,00 (setenta e cinco mil e cento e oitenta reais), devidamente atualizada a partir de 12-08-

2010 e acrescida dos consectários legais até o seu efetivo recolhimento, e aplicar as multas de R\$766,00 (setecentos e setecentos e seis reais) pelo dano ao Erário e R\$766,00 (setecentos e sessenta e seis reais) pela instauração da tomada de contas;

II- Aplicar ao Sr. ROSINEI PINTO DE SOUZA (CPF: 222.750.612-15) a multa de R\$770,00 (setecentos e sessenta reais) pelo não atendimento à diligência processual. Os valores supracitados deverão ser recolhidos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, obedecendo para pagamento das multas aplicadas o disposto na Lei Estadual n.º 7.086/2008, c/c os arts. 2º, IV, e 3º da Resolução TCE n.º 17.492/2008. Este acórdão constitui título executivo, passível de cobrança judicial da dívida líquida e certa decorrente do débito imputado e das cominações de multas, em caso de não recolhimento no prazo legal, conforme estabelece o art. 71, § 3º, da Constituição Federal.

ACÓRDÃO Nº. 54.796

PROCESSO N.º 2011/51937-1

Assunto: Contratação de Servidores Temporários
Requerente: HOSPITAL OPHIR LOYOLA
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, c/c art. 83, inciso VII, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

I- Registrar os contratos de Admissão dos Servidores Temporários firmados entre o Hospital Ophir Loyola - Maria Betânia Sales de Sousa e Júlio Machado dos Santos;
II- Deixar de aplicar a multa regimental ao ex-titular do Hospital Ophir Loyola, por haver publicado contrato fora do prazo legal, considerando o entendimento adotado no Prejudicado n.º 06 e o item 4 do Anexo da Resolução n.º 17.459/2007.

ACÓRDÃO Nº. 54.797

PROCESSO N.º 2013/51043-6

Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria AP n.º 1674, de 24/04/2012, retificada pela Portaria RET AP n.º 115, de 05/01/2015, que trata da aposentadoria de EDNA ALVES SILVA, no cargo de Professor PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 54.798

PROCESSO N.º 2013/52212-9

Assunto: Aposentadoria
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Proposta de Decisão: Auditor JULIVAL SILVA ROCHA
Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, registrar a Portaria RET AP nº. 662, de 01/04/2015, que trata da aposentadoria de ALBERTO LEAL DOS SANTOS, no cargo de Professor, Classe I, Nível J, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 54.799

PROCESSO N.º 2014/51822-9

Assunto: Pensão
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.
Proposta de decisão: Auditora MILENE DIAS DA CUNHA.
Formalizador de Decisão:
Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR (Art.191, § 3º, do Regimento Interno)
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso

II, e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro da Portaria PS n.º 1643, de 15/06/2013, que trata da pensão em favor de MARIA IZABEL TAVARES DOS SANTOS, dependente do ex- segurado Miguel Pereira de Miranda.

ACÓRDÃO Nº. 54.800

PROCESSO N.º 2010/51040-7

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio n.º 696/2009 e termo aditivo firmados entre o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JOAQUIM DE CASTRO" e a SEDUC.

Responsável: CARMEN LÚCIA PINHEIRO SILVA - Coordenadora, à época.

Proposta de Decisão: Auditor JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão:

Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS (§ 3º do art. 191 do Regimento)

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento nos arts. 56, inciso II, 61 e 83, *caput*, da Lei Complementar n.º 81/2012, c/c o art. 158, inciso II, do RITCE/PA:

1. Julgar regulares com ressalva as contas de responsabilidade da Sr.ª CARMEN LÚCIA PINHEIRO SILVA;
2. Afastar, excepcionalmente, a aplicação da multa pela não emissão do laudo conclusivo referente à execução do objeto do convênio.

ACÓRDÃO Nº. 54.801

PROCESSO N.º 2013/50207-4

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio n.º 012/2012 firmado entre a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS UNIDOS DE TRACUATEUA e a SAGRI.

Responsável: MARCOS ARAÚJO DOS SANTOS - Presidente, à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012:

1. Julgar regulares as contas de responsabilidade do Sr. MARCOS ARAÚJO DOS SANTOS, no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e dar-lhe plena quitação;
2. Deixar de aplicar a multa regimental à titular da SAGRI, à época, por constar dos autos o laudo conclusivo do objeto conveniado;
3. Determinar a expedição à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca (SEDAP) das recomendações sugeridas pelo Ministério Público de Contas no sentido de observar a obrigatoriedade da fiscalização e acompanhamento da execução dos ajustes e que as emissões dos laudos sejam feitas, imediatamente, após os termos de suas vigências.

Protocolo 854311

PORTARIA Nº 29.954, DE 16 DE JULHO DE 2015.

LOTAR a servidora **TEREZINHA DE JESUS FERREIRA RIBEIRO**, Assessor Técnico Administrativo, matrícula nº 0124478, na Diretoria Geral da Escola de Contas Alberto Veloso.

Protocolo 854651

PORTARIA Nº 29.955, DE 16 DE JULHO DE 2015.

LOTAR o servidor **ALCIDES CASEMYRO FONSECA DE ALCÂNTARA**, Assessor de Conselheiro TCE-CPC-200 NS-03, matrícula nº 0100742, no Gabinete do Auditor Julival Silva Rocha.

Protocolo 854653

PORTARIA Nº 29.957, DE 20 DE JULHO DE 2015.

DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO COSTA MONTELO**, Auditor de Controle Externo - Direito, matrícula nº 0101104, para prestar serviço em regime de dedicação exclusiva, atribuindo-lhe a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base, a partir de 01-08-2015.

Protocolo 854658

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 4278/2015-MP/PJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PJ.

R E S O L V E:

CONCEDER à Promotora de Justiça RENATA VALERIA PINTO CARDOSO LISBOA, Matrícula nº 999.1542, lotada na Promotoria de justiça de São Domingos do Capim, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 22/07/15 a 18/09/15, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.092.1357.6463

Implementação de Atividades em Defesa da Sociedade.

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 900,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 1.100,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 20 de julho de 2015.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JÚNIOR

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Protocolo 854380

EXTRATO DA PORTARIA Nº 001/2015-MP/PJB

A Promotora de Justiça de Bonito, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 001/2015-MP/PJB que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Bonito, situada na Avenida Charles Assad, s/n, Centro, CEP 68.645-000 - Bonito/PA - Telefax: (91) 3083-1166.

PORTARIA Nº 001/2015-MP/PJB

Interessados: Prefeitura Municipal de Bonito / CONTRUSER - COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI-ME

Assunto: apurar supostas irregularidades nos procedimentos licitatórios da Prefeitura Municipal de Bonito, na gestão do senhor Sílvio Mauro Rodrigues Mota.

Protocolo 854440

EXTRATO DA PORTARIA Nº 002/2015-MP/PJB

A Promotora de Justiça de Bonito, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Inquérito Civil nº 002/2015-MP/PJB que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Bonito, situada na Avenida Charles Assad, s/n, Centro, CEP 68.645-000 - Bonito/PA - Telefax: (91) 3083-1166.

PORTARIA Nº 002/2015-MP/PJB

Interessados: Prefeitura Municipal de Bonito

Alunos da Creche Nilma Assad

Assunto: apurar as precárias condições da Creche Nilma Assad no Município de Bonito-PA.

Protocolo 854443

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 014398-003/2015-MP/PJ/DPP/MA

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL nº 014398-003/2015-MP/PJ/DPP/MA, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde de Benevides, no uso de suas atribuições legais torna público que:

I - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberações de políticas de saúde conforme dispõe a Lei Federal nº 8142/90;

II - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde de Benevides, através da Resolução nº 009/2015 de 23 de junho de 2015, fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde do município para os dias 13 e 14 de agosto de 2015, nos seguintes horários: dia 13/08/2015 das 16 às 21 horas e dia 14 de 08 às 18h. Local: Centro Mariápolis Glória, Av. Augusto Meira Filho nº 1000 e que terá como tema central "Saúde Pública de Qualidade Para Cuidar Bem das Pessoas. Direito do Povo Brasileiro".

III - Convida a população em geral, as entidades e instituições afins para participarem da Pré Conferência Municipal de Saúde que fará realizar no dia 08 de agosto do corrente ano e que entre outras, elegerão Delegados para a 9ª Conferência Municipal de Saúde conforme normas e condições estabelecidas neste edital: 1. Dos Objetivos: Reunir segmentos de representantes de usuários do SUS para discutir previamente as diretrizes para a formação da política de saúde do município de Benevides a ser definido por ocasião da 9ª Conferência Municipal de Saúde. Incentivar a participação popular e eleger delegados a Conferência Municipal.

2. Da Realização: As pré-conferências serão realizadas em 07 (sete) pólos, no horário de 14h às 17h, com a seguinte distribuição:

a) Pólo 01 - Realizar-se-á no auditório do Centro Integrado de Conhecimento - CIC, congregando os bairros Centro, Liberdade, Paricatuba, Maguary e Taiassuy e elegerá 06 (seis) delegados e 06 (seis) suplentes;

b) Pólo 02 - Realizar-se-á na sede do Centro Comunitário Santa Luzia, congregando os bairros Santos Dumont, Agrinsep, Duque de Caxias, Madre Tereza, Begolândia e Flores e elegerá 05 (cinco) delegados e 05 (cinco) suplentes;

c) Pólo 03 - Realizar-se-á na Escola Estadual da Terceira Travessa, congregando os bairros Cajueiro, Novo Brasil, Parque Alvorada, Nossa Senhora do Carmo e Terceira Travessa e elegerá 02 (dois) delegados e 02 (dois) suplentes;

d) Pólo 04 - Realizar-se-á no Centro de Convivência "Núbia Moreira" congregando os bairros Independente, Presidente Médice I e II e Santa Rosa e elegerá 05 (cinco) delegados e 05 (cinco) suplentes;

e) Pólo 05 - Realizar-se-á na USF - Unidade de Saúde da Família de Canutama, congregando os bairros de Canutama, Campestre, Maratá, da Paz, Residencial Luiza Solon e Neópolis e elegerá 02 (dois) delegados e 02 (dois) suplentes;

f) Pólo 06 - Realizar-se-á na Escola Municipal "Antonina Garcia", congregando os bairros de Santa Maria de Benfca, Benfca e adjacentes e elegerá 04 (quatro) delegados e 04 (quatro) suplentes;

g) Pólo 07 - Realizar-se-á no CRAS - Centro de Referência e Assistência Social de Murinim, congregando os moradores de todos os bairros de Murinim e elegerá 04 (quatro) delegados e 04 (quatro) suplentes.

1. Dos membros da Pré-Conferência: Poderão participar toda a população de usuários do SUS, maiores de 18 anos, residente na área de abrangência do referido pólo.

2. Dos requisitos para participar como candidato a delegado: Ter idade mínima de 18 anos, ser morador da área de abrangência do pólo, estar inscrito para participar do pleito e presente no momento do processo de votação.

3. Da inscrição de candidato a delegado: As inscrições serão feitas no dia e local da realização das pré-conferências, mediante apresentação de documento de identificação e comprovante de residência.

4. Da Votação e Eleição: Cada participante terá direito a único voto, mediante apresentação de documento de identificação e votará em quantos delegados tem direito cada pólo, sendo considerado eleitos os mais votados e em caso de empate será vencedor o mais idoso.

5. Da coordenação do evento: A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, sendo:

a) Coordenador Geral: Elvis Ribeiro da Silva

b) Secretária Executiva: Marluci Galhardo de Paula;

c) Comissão Organizadora: Edson da Silva Rodrigues, Maria Conceição de Paula, Rosângela Medeiros de Sousa e Sandra Suely Bezerra Henriques.

6. Nas Pré Conferências, o Conselho Municipal de Saúde designará para cada pólo uma comissão de coordenação formada de 03 (três) a 05 (cinco) membros, que ficará responsável pelo processo de escolha dos delegados, sistematização e encaminhamento das propostas oriundas da plenária para a comissão organizadora da Conferência e decidirá sobre os casos omissos.

Elvis Ribeiro da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Benevides

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2015.014.SEMSA.PMB. Objeto: contratação de uma empresa especializada, para prestação de serviço de acesso à Internet, por meio de Link dedicado de até 40 MBPS, incluindo a esta, a responsabilidade na aquisição dos softwares, equipamentos (antenas, roteadores e conversores de fibra óptica, etc.), serviços de cabeamento e infraestrutura de rede externa, necessários para a implantação da solução que atenda às necessidades de conectividade e comunicação de dados, voz e imagem da Secretaria Municipal de Saúde do município de Benevides. Abertura: 03.08.15, às 09h00min. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2015.014.SEMSA.PMB. Objeto: futura aquisição de fraldas descartáveis, adulto e infantil nos tamanhos: P, M, G e EG. Abertura: 03.08.15, às 14h00min. Local dos certames: Sala de reunião da CPL, localizada na Av. Augusto Meira Filho, nº 32/altos, Centro - Benevides. Os editais estarão disponíveis na CPL, no endereço acima, de segunda à sexta-feira, de 08 às 14hs, a partir de 22.07.15. Elvis Ribeiro da Silva - Secretário I de Saúde.

Protocolo 854570

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cametá torna público para conhecimento dos interessados a mudança de horário da Chamada Pública nº 002/2015-SEMED/PMC. Dia: 03/08/2015 as 15h00min. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos pela agricultura familiar e destinados à merenda escolar da Rede de Ensino do Município de Cametá e com entrega nas escolas. Adenilton B. Veiga - Pres. da CPL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 33.001.02/2014 - FMS. Processo: Tomada de Preços Nº 33.001/2014 - FMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Terplanc Terraplanagem, Planejamento, Construções e Serviços Ltda - EPP - CNPJ 13.878.085/0001-57. Objeto: Aditamento de tempo 90 (noventa) dias. Vigência: 14/07/2015 a 14/10/2015. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 61. Ordenador: **Maurício César Soares Bezerra - Secretário Municipal de Saúde.**

Protocolo 854573

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015/PMC. Objeto: contratação de empresa especializada para execução do projeto Meu Querido Natal que ocorrerá no mês de dezembro/2015, abrangendo a decoração de pontos importantes no Município de Castanhah. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 04/08/2015 às 09:00hs.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2015/PMC. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de refeições prontas (tipo quentinha), destinado a atender as necessidades das diversas secretarias deste Município, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e

abertura das propostas e documentos de habilitação: 05/08/2015 às 09:00hs no Prédio da Prefeitura - Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, sito à Av. Barão do Rio Branco, 2232 - Castanhah/Pa. Editais: Poderão ser obtidos no endereço acima.
Paulo Sérgio R. Titan - Prefeito.

Protocolo 854574

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-PMGP

A Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará-PA torna pública que foi adjudicado e homologado o objeto do Pregão Presencial n.º 003/2015-PMGP, Aquisição de materiais de construção diversos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo nas quantidades, qualidades e condições descritas no edital e anexos, por um período de 12 (doze) meses, tendo como critério de julgamento Menor Preço global a empresa: F.B.S.CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 04.304.543/0001-53 valor R\$ 569.907,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e sete reais). Goianésia do Pará-PA, 17 de Julho de 2015. **Francisca Gomes Araujo - Pregoeira.**

Protocolo 854413

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATOS DE CONTRATO. CONTRATOS Referente a Dispensa de Licitação n 041/2015-PMI-D. Contratante: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri. Contratados: Contrato nº 48/2015-PMI-D- Manoel Batista Gonçalves CPF 443.551.812-00, Valor R\$ 1.083,20; Contrato nº 49/2015-PMI-D - Manoel Francisco Correa Vieira - CPF: 841. 430. 372-20, valor R\$ 1.083,20; Contrato nº 50/2015-PMI-D Nazareno de Jesus de Brito Farias- CPF 909.871.012-34, valor R\$ 1.083,20; Contrato nº 51/2015-PMI-D Fabricio Pantoja- CPF: 877.517.042-68, valor R\$ 1.083,20; Contrato nº 52/2015-PMI-D Evandro Baia Barroso - CPF: 597155.612-68, valor R\$ 1.083,20; Contrato nº 53/2015-PMI-D Benedito de Sousa - CPF: 443.112.572-87, valor 997,92; Contrato nº 54/2015-PMI-D Jurandir Santana de Sousa Costa - CPF: 353.473. 922-15, valor R\$ 788,00; Contrato nº 55/2015-PMI-D José Lourenço Sandim Farias CPF 005. 817.762-08, valor R\$ 997,92; Contrato nº 56/2015-PMI-D Antonio da Silva Castro- CPF nº 866.784.852-20, valor R\$ 997,92; Contrato nº 57/2015-PMI-D Cleiton Trindade dos Santos- CPF nº 870.175.802-06, valor R\$ 997,92; Contrato nº 58/2015-PMI-D Sergio Sousa Correa CPF nº005.817.772-80, valor R\$ 1.083,20; Contrato nº 59/2015-PMI-PMI-D Oziel dos Santos Souza-CPF 022.511. 522-02, valor R\$ 1.083,20; Contrato nº 60/2015-PMI-D Manoel da Paixão Souza Santos- CPF 003.809.232-89, valor R\$ 788,00; Contrato nº 61/2015-PMI-D Miqueias Chaves de Paula - CPF 017.137.752-47, valor R\$ 788,00; Contrato nº 62/2015-PMI-D Joalice Melo dos Santos- CPF 015.582.112-17, valor R\$ 788,00; Contrato nº 63/2015-PMI-D Maria Joana dos Santos Miranda - CPF 987.730.382-53, valor R\$ 788,00; Contrato nº 64/2015-PMI-D Santana Maia de Castro- CPF 870.443.742-04, Valor R\$ 788,00; Contrato nº 65/2015-PMI-D Simão Correa Maciel, CPF: 012.174.472-88, valor R\$ 788,00; Contrato nº 66/2015-PMI-D Jorge Luis da Silva Correa CPF nº 005.837.052-86, valor R\$ 788,00; Contrato nº 67/2015-PMI-D Alex do Nascimento Campos CPF nº013.077.522-33, valor R\$ 788,00; Contrato nº 68/2015-PMI-D -Benedito Rodrigues Pantoja CPF nº 199.001.712-68, valor R\$ 788,00; Contrato nº 69/2015-PMI-D -Maria de Fatima Afonso de Sousa-CPF: 624.761.652-04, valor R\$ 788,00; Contrato nº 70/2015-PMI-D Marilda Correa de Almeida - CPF nº794.756.392-68 valor R\$ 788,00; Contrato nº 71/2015-PMI-D Raquel de Sousa dos Santos - CPF nº 829.346.062-87, valor R\$ 788,00; Contrato nº 72/2015-PMI-D Jhonatan Correa dos Santos- CPF nº 015.554.532-95, valor R\$ 788,00; Contrato nº 73/2015-PMI-D Gracildo Mendes Correa, CPF: nº 920.811.772-34, valor R\$ 788,00; Contrato nº 74/2015-PMI-D Olivar Balieiro de Moraes- CPF: nº 707.913.172-34, valor R\$ 788,00; Vigência de 90 dias a contar de 01 de julho de 2015, origem dos contratos dispensa nº 041/2015-PMI-D. **Roberto Pina Oliveira - Prefeito.**

Protocolo 854577

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015090701. Objeto: aquisição de ar condicionado, para atender as necessidades da prefeitura municipal e suas secretarias que ocorrerá no dia 04/08/2015 às 09h00min. Inf. (93) 99174-8201. E-mail: licitacaojuruti@gmail.com.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015090702. Objeto: aquisição de Instrumentos Musicais e acessórios para fanfarras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação que ocorrerá no dia 05/08/2015 às 09h00min. Inf. (93) 99174-8201. E-mail: licitacaojuruti@gmail.com.

Protocolo 854578

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ- FCCM
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2015/FCCM/PMU. Origem: Processo nº 14.609/2014-CPL/PMU, autuado na modalidade Pregão Presencial SRP nº 049/2014/CPL/PMU. Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços hoteleiro e restaurante. Vencedora: Hotel Damasco Ltda - EPP-CNPJ 13.132.079/0001-56. Totalizando o valor de R\$ 99.450,00 (noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 31.12.2015. Assinatura 20/07/2015. Noé Carlos B. Von Atzingen - Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Protocolo 854579

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
RETIFICAÇÕES. Na Publicação veiculado no dia 18/05/2015. Onde se lê: Pregão Presencial 002/2015-CPL/PMOP/SEMED. Leia-se: Pregão Presencial 001/2015-CPL/PMOP/SMS. Na Publicação veiculado no dia 02/06/2015. Onde se lê: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015-CPL/PMOP/SEMAD. Leia-se: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2015-CPL/PMOP/SEMAD. **Robernaldo Dias - Pregoeiro.**

Protocolo 854585

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO PRESENCIAL nº. 053/2015 - Obj.: Aquis. de materiais permanentes tais como, instrumentos musicais, material de reposição e manutenção de bens móveis, expediente, tecidos e aviamentos para serem utilizados pela Rede Municipal de Ensino que participarão das atividades alusivas a semana da Pátria 2015. Data de Abertura: 03/08/2015 as 09:00hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de 8 às 12h e das 14 às 18h na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 21/07/2015.

CONVÊNIO nº 029/2015 - PMP/E A LIGA ESPORTIVA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - LEMP. Obj.: Apoio financeiro para custeio das despesas com a realização do Campeonato Municipal de Futebol Adulto de Paragominas - versão 2015 1ª fase, no mês de Julho de 2015. Valor global: R\$ 15.000,00. Vig.: 10/07/15 a 30/09/15. Fica eleito o Foro da Comarca de Paragominas, para dirimir controvérsias oriundas do presente

Convênio. Paragominas-Pa, 10 de julho de 2015. Assin.: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal; Maria Aparecida Luciano - Secretária Mun. de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer; Paulo Giovanni Colares da Silva - Pte. da Liga Esportiva Municipal de Paragominas - LEMP.

6º TERMO ADITIVO - 340/2015 - CONT. - 578/13, PREGÃO PRESENCIAL nº. 064/13, PMP/VALCIR DA SILVA QUADROS-ME. Referente ao reajuste na ordem de aproximadamente 15% sobre o saldo do Cont. Valor global: R\$ 2.511,00. Ord. de Despesa: Paulo Pombo Tocantins - Prefeito Municipal.

Protocolo 853777

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

ESTADO DO PARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: 2º Aditivo ao contrato nº 20130282
 DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2013-034SEMED
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
 CONTRATADA (O): FRANCISCA COELHO DE LIMA SILVA
 OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua 24 de Março, Lt. 132, Qd. 35, Bairro da Paz, para atender como Escola Municipal de Ensino Infantil MONTEIRO LOBATO, no Município de Parauapebas, estado do Pará.
 VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos reais)
 VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: (12 de Julho 2013 a 11 de Julho de 2014)
 2º ADITIVO DE VIGÊNCIA: 02 (dois meses) (12 de Julho 2015 a 11 de Setembro de 2015) e o VALOR: R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais)
 DATA DO ADITIVO: 09/07/2015

Protocolo 854396

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20150279

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2015-003GABIN
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
 CONTRATADA(O): JANIO PRODUÇÃO DE SHOWS E SERVIÇOS EIRELI-ME
 OBJETO: Contratação de show das bandas regionais Tony Shows, DJ Saimon, Daniel Gomes, Vemberto e Fernando BG para realização da seresta especial do Baile dos Namorados no Centro de Desenvolvimento Cultural - CDC no município de Parauapebas, Estado do Pará.
 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2015 Atividade 0201.041221203.2.014 Manutenção do Gabinete do Chefe do Poder Executivo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.23, no valor de R\$ 50.000,00
 VIGÊNCIA: 03 de Junho de 2015 a 02 de Agosto de 2015
 DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2015

Protocolo 854400

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE TERMO DE RECISÃO AO CONTRATO

ORIGEM: RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20140089
 DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2014-004SEMED
 LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMED
 LOCADOR: REGIANE SILVA SOUSA.
 OBJETO: Locação de imóvel da rua g-6, quadra 142, lote 02, loteamento Ipiranga, para instalação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nelson Mandela em Parauapebas/PA.
 AMPARO LEGAL: Art. 78, incisos XII e XVII, c/c com o art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2015

Protocolo 854402

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ASSUNTO: 2º Termo aditivo ao contrato de nº 20130257
 DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2013-032 SEMED
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/PA
 CONTRATADA (O): ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA
 OBJETO: Locação de imóvel, situado à Rua Caena, nº 1281, Lote

18, Quadra 17, Bairro Novo Horizonte, para atender como Setor de Educação Rural, no Município de Parauapebas, estado do Pará. Valor inicial do contrato: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
 Prazo inicial do contrato: (09 de Julho de 2013 a 08 de Julho de 2014)
 2º Aditivo de Prazo do contrato: 02 (dois) meses (09 de Julho de 2015 a 08 de setembro de 2015)
 DATA DO ADITIVO: 07/07/2015

Protocolo 854405

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ASSUNTO: 1º Termo aditivo ao contrato nº 20140345
 DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2014-011SEMSI
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
 CONTRATADA (O): MASTER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Fornecimento de lanches para atender a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa do Cidadão referente a Adesão a Ata de Registro de Preço 20130419, oriundo do pregão presencial 9/2013-005SEMAD.
 VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 107.574,82 (cento e sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)
 VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 13 de Junho de 2014 a 12 de Junho de 2015
 1º ADITIVO DE PRAZO: 93 (noventa e três) dias (13 de junho de 2015 a 13 de Setembro de 2015)
 DATA DO ADITIVO: 25/05/2015

Protocolo 854409

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO nº 20140381
 DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2014-029 SEMED
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
 CONTRATADA (O): ANTONINO ALVES BRITO
 OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Santo Antônio, nº 1147, Quadra: 15 Lote: 11, Bairro Altamira- Parauapebas-PA. Onde funcionará a Extensão da escola Municipal de Ensino Fundamental OLGA DA SILVA, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.
 VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).
 VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: (10 de junho de 2014 a 10 de Julho de 2015)
 1º ADITIVO VIGÊNCIA: (10 de Junho de 2014 a 10 de Setembro de 2015), e
 VALOR: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)
 DATA DO ADITIVO: 09/07/2015

Protocolo 854411

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 ORIGEM: CONTRATO nº 20140707
 DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-027FMDM
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
 CONTRATADA (O): HIPERMERCADO SENNA DIST. EXP. E IMPORTAÇÃO LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para uso na Rede de Atendimento Casa Abrigo e demais Redes de Atendimento, através de Adesão a Ata de Registro de Preço nº20140221, oriunda do Pregão Presencial 9/2014-019SEMED, no Município e Parauapebas, Estado do Pará.
 VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 80.200,00 (oitenta mil, duzentos reais).
 VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 08 de Dezembro de 2014 a 07 de Julho de 2015
 1º ADITIVO VIGÊNCIA: 08 de Dezembro de 2014 a 07 de Dezembro de 2015 (cinco meses).
 DATA DO ADITIVO: 06/07/2015.

Protocolo 854449

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
 ORIGEM: CONTRATO nº 20140710
 DECORRENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-027FMDM
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
 CONTRATADA (O): MUSTAFÉ & BORGES LTDA
 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros

de R\$15.705,05 (quinze mil, setecentos e cinco reais e cinco centavos) em virtude da necessidade dos acréscimos de serviços na quadra de esportes da escola Felipe de Paula.
Data de Assinatura: 15.07.2015.
Ordenador Responsável: **Gilberto Pessoa**
Santa Isabel do Pará, 21 de julho de 2015.
Protocolo 854368

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº. 008/2015
Objeto: Aquisição futura de material de expediente para manutenção da prefeitura municipal, demais unidades administrativas e seus respectivos fundos. Data: 31.07.2015, às 09h00min. O edital estará disponível na sede desta PMSIP, à Av. Barão do Rio Branco, 1060-Centro, de segunda à sexta-feira, de 08 às 14h, a partir de 21.07.2015.
Santa Isabel do Pará, 21 de julho de 2015.
A Pregoeira.
Protocolo 854486

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A Prefeitura Municipal de Tracuateua torna publico para conhecimento de todos, que o Pregão Presencial nº 9/2015-16060020, Processo nº 0085/2015, Contratação de serviços de recarga de tonner e cartuchos para impressoras, foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados. O Pregoeiro utilizando de sua prerrogativa, resolve por abrir nova sessão de licitação para o mesmo objeto que será realizado no dia 04/08/2015 às 10:00 h, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tracuateua, sito Av. Mario Nogueira de Sousa, S/N, Centro - Tracuateua/PA. O Edital esta à disposição dos interessados no endereço acima referido
Tracuateua-PA, 16 de julho de 2015
Bruno de Araujo Reis
Pregoeiro
Protocolo 852288

EMPRESARIAL

ICEBERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GELO LTDA, CNPJ-MF. nº 10.327.776/0001-81, torna público que recebeu a LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL-LO da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA do município de Belém /PA, sob o nº 0352/2015 em 05 de Junho de 2015.
Protocolo 853622

Posto Bonanza LTDA EPP, torna público que recebeu da Secretaria de Municipal de Gestão do Meio Ambiente e Turismo - SEMAT, a Licença Prévia- LP nº008/2015 com validade de 24/06/2016 para Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores no Município de Altamira-PA.
Protocolo 850038

DINARIO PEREIRA SEPTIMIO, CPF nº 088.899.532-68, torna público que requereu da SEMMA/IPixuna do Pará, a Licença de Atividade Rural - LAR para a FAZENDA SANTA BARBARA, município de Ipixuna do Pará, para a atividade de Agropecuária.
Protocolo 852779

A **FAZENDA CATARINENSE MARINGÁ**, Localizada na Margem direita do Rio Capim, s/n, Zona Rural, Ipixuna do Pará, cujo detentor JOSMAR GILSON DE OLIVEIRA MATOGROSSO COSTA CPF- 396.110.512-04. Recebeu junto a SEMAS-Pará a Licença de Atividade Rural (LAR) nº 2783/2015 com validade até 04/03/2020.
Protocolo 852847

JARDINS DA SERRA LTDA - EPP, torna público que requereu junto a SEMMA/STM, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI sob protocolo nº 0490/2015, para atividade de Cemitério em Santarém/PA.
Protocolo 852952

VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA, torna público que requereu junto a SEMMA/STM, Licença Prévia e Licença de Instalação - LI sob protocolo nº 0461/2015 para atividade de Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos em Santarém/PA.
Protocolo 853008

ABC AGROPECUÁRIA BRASIL NORTE S/A - PRODUÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 20.722.575/0001-25
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de julho de 2015, às 11:30 (onze e trinta) horas, em sua sede social, localizada na Rua Curuçá, 260 - Sala 104, Bairro Telégrafo, nesta Cidade, para tratarem da seguinte ordem do dia: 1. Acatar o pedido de renúncia apresentado por Diretora da Sociedade. 2. Aprovar a substituição de membro suplente do Conselho Fiscal da Sociedade. 3. Aprovar a criação de cargo da Diretoria e suas competências. 4. Aprovar a criação de membro da Diretoria e deliberar acerca da remuneração da Diretoria da Sociedade. Instruções Gerais - Os acionistas poderão ser representados na Assembleia, mediante a apresentação do mandato de representação, outorgado na forma do parágrafo 1º, do art. 126 da Lei 6.404/76. Belém-PA., 13 de julho de 2015. **Luiz Alexandre Garcia - DIRETOR PRESIDENTE.**
Protocolo 853412

Comunicamos que **J G COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, CNPJ 14.712.975/0001-57, recebeu L.I nº 2293/2015 junto a SEMAS/PA Proc. 2013/39302.
Protocolo 854018

ESTACON ENGENHARIA S.A
CNPJ/MF Nº 04.946.406/0001-12 / NIRE Nº 153.0001006-3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 30/07/2015, às 10:00 Horas na sede social, na Rua Antonio Barreto, nº 130, Ed Village Office, 1º andar, Umarizal, Cep: 66055-050, Belém-PA, a fim de deliberar sobre: a) Eleição da Diretoria; b) O que ocorrer. Belém-PA, 20/07/2015.
Lutfala de Castro Bitar - Presidente.
Protocolo 854073

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
Ato Extrato da Carta Contrato nº 013/2015/NGO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais. Contratado: Isaias Coelho dos Santos. Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestação de Serviços Técnico Profissional para Compor a Equipe. Valor Total de R\$ 24.000,00. Prazo de vigência será de 08 (oito) meses. Santarem 17 de julho de 2015.
Claudionor dos Santos Rocha
Presidente da CPL
Protocolo 854073

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
Ato Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014/NGO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais. Contratado: Construtora J. Pinto Ltda - ME. Prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias. Santarem 17 de julho de 2015.
Claudionor dos Santos Rocha
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
Ato Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014/NGO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais. Contratado: Construtora J. Pinto Ltda - ME. Prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses. Santarem 17 de julho de 2015.
Claudionor dos Santos Rocha
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
Ato Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014/NGO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais. Contratado: Construtora J. Pinto Ltda - ME. Prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses. Santarem 17 de julho de 2015.
Claudionor dos Santos Rocha
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS ESPECIAIS
Ato Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014/NGO

Contratante: Prefeitura Municipal de Santarém / Núcleo de Gerenciamento de Obras Especiais. Contratado: Empresa

SANENG - Santarém Engenharia Ltda. Prazo de vigência por mais 02 (dois) meses.
Santarem 17 de julho de 2015.
Claudionor dos Santos Rocha
Presidente da CPL
Protocolo 854194

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA.
CARTA CONVITE 005/2015
EXTRATO DE CONTRATO:
PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE DE Nº. 005/2015.

Contratante: Câmara Municipal de Novo Repartimento-PA.
Contratada - W. J. CONSTRUTORA LTDA - EPP - CNPJ matriz: 14.991.653/0001-94
Objeto: Obra que consiste na reforma do prédio da Câmara Municipal de Novo Repartimento-PA. O valor global deste contrato é de R\$-48.220,81 (quarenta e oito mil, duzentos e vinte reais e oitenta e um centavos), sua vigência é a partir de assinatura do contrato, tendo seu término em 60 dias.
Novo Repartimento-PA, 20 de julho de 2015.
Maria Rita Belarmino da Silva
Presidente da Mesa Diretora
Protocolo 854334

M P COMERCIO DE MADEIRAS DO PARÁ LTDA, CNPJ: **11.900.407/0001-91**, requereu a SEMAS renovação de sua Licença de Operação nº 8072/103 válida até 13/11/2015, para atividade de BENEFICIAMENTO DE MADEIRA prot. nº2015/20718 em Itaituba- PA.
Protocolo 854335

EMANUELLE G. LIMA - ME CNPJ **08.117.747/0001-36** localizada em **Icoaraci/PA**, publica que RECEBEU da SEMMA a LAO 0390/2015 p/o entreposto de armazenamento e comercialização de pescados.
Protocolo 854350

Max Domini Serviços Póstumos Ltda. CNPJ **04.831.574/0002-43** localizada em Ananindeua/PA publica que RECEBEU da SEMAS a Lic. de Operação 2015/9345 p/ o cemitério parque
Protocolo 854351

A **Agência de Saneamento de Paragominas** informa que por conveniência à administração e para adequação do Anexo II do Edital, fica **prorrogado** o Pregão Presencial 9/2015-00007 para o dia 31/07/2015 às 09:00hs; Pgm. 21/07/2015.
Errata da publicação do Despacho - Dispensa de Licitação nº9. 7/2015-00001 publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32925 em 10/07/2015. **Onde se lê:** valor de R\$ 22.400,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos Reais). **Leia-se:** valor de R\$ 20.160,03 (Vinte mil, cento e sessenta reais e três centavos). Ord. de despesa: Herenildo Aguiar Maciel- Superintendente Geral. Pgm. 21/07/2015.
Protocolo 854463

Y. YAMADA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA, CNPJ nº **04.895.751/0001-74**, Nire **1530009944**. Extrato da ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 14 de maio de 2015, às 10h, na sede social, na rua Senador Manoel Barata, 400, bairro comercial, cidade de Belém, Estado do Pará. Quorum: expressiva maioria (79,34%) dos acionistas com direito a voto. Convocação: edital de convocação publicado nos termos da lei. Mesa: Dr. Fernando Teruo Yamada, Diretor Presidente, o qual, assumindo a Presidência da Assembleia Geral, convidou a mim, acionista José Figueiredo de Sousa, para secretariar os trabalhos. Deliberação: Foram aprovados por unanimidade os seguintes itens: 1) Alteração do Estatuto Social no Capítulo III-Da Administração, com a modificação da composição e nomenclatura de sua Diretoria, desdobrada em Deliberativa e Executiva, ficando a Deliberativa constituída pelos Diretores eleitos pela AGO de 30.04.2015, cuja Ata se encontra registrada na JUCEPA, sob nº 20000433221, em data de 13.05.2015, porém, com a nova nomenclatura: Diretor Presidente - Dr. Fernando Teruo Yamada; Diretora Vice-Presidente Comercial e Marketing - Dra. Neuza Maria Michiko Yamada; Diretora Vice-Presidente de Patrimônio e Logística - Dra. Maria Célia Midory Yamada; Diretor Vice-Presidente Institucional - Sr. Hiroshi Yamada; Diretor Vice-Presidente Jurídico - Dr. José Figueiredo de Sousa; Diretora Vice-Presidente Social - Sra. Fusako Yamada; Diretor Gerente - Sr. Makoto Yamada (licenciado); Sub-Diretora - Sra. Hilka Horiguchi (licenciada). No tocante à Vice-Presidência Administrativa-Financeira, vaga com a eleição de seu ocupante, Dr. Fernando Teruo Yamada, para a Presidência, foi eleito o Dr. Evandro Azevedo Junior, brasileiro, casado, contador, identidade nº 3361345, CPF: 180.241.652-87, Av. Nazaré, 617, apto. 1301,

Ed. Saint Honoré - Nazaré, CEP.66.035-135, o qual, por não integrar o quadro de acionistas, e em obediência ao Art. 8º, § 3º, do Estatuto, teve a caução de 100 (cem) ações da Sociedade, por ele prestada pela acionista Dra. Severa Carneiro Yamada, conforme por ela autorizado. Foram também criadas Diretorias, de livre nomeação da Diretoria Deliberativa, identificados apenas como Diretores, em número que achar necessário. A Assembleia também ratificou os honorários mensais da Diretoria Deliberativa, fixados na AGO de 30 de abril passado, fixando os do Diretor Vice-Presidente Administrativo-Financeiro, em R\$ 53.756,93 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e três centavos). Finalmente, levando em conta ser desnecessária, no momento, a alteração do Objeto Social previsto no artigo 3º do Estatuto, visando ampliação das atividades, deixou de ser analisada. Tais propostas receberam aprovação unânime dos presentes, inclusive dos acionistas minoritários. Encerramento: A presente ata, em sua íntegra, foi arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n.º 20000434944, com registro em 25/05/2015.

Protocolo 854469

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014- SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Norte Construções Cíveis Ltda.

OBJETO DO CONTRATO: Ações de implantação de galerias de águas pluviais, terraplenagem, e pavimentação asfáltica nas seguintes vias do Conjunto Nova Esperança, no bairro do 40 Horas em Ananindeua: Ruas Canaã, Manoel Pioneiro e Travessa Fé em Deus,

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 11 de julho de 2015 fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se em 08 de novembro de 2015.

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2015

ASSINANTES: Osmar da Silva Nascimento e Antonio Pinto de Mesquita Filho

Protocolo 854474

EGRIMAR MOREIRA FILHO (FAZENDA PISON), CPF: 616.223.543-20, VEM TORNAR PÚBLICO QUE RECEBEU SUA LAR(LICENÇA DE ATIVIDADE RURAL) Nº 483/2015, PROTOCOLO: 2010/25701 DE 13/09/2010, PARA ATIVIDADE DE: CULTURA DE CICLO CURTO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA.

Protocolo 854506

MADEIRAS SÃO PEDRO LTDA. CNPJ: 03.264.687/0001-60. Torna público que recebeu da SECTMA/PA, a L.O Nº010/2015, validade: 09/07/2017. P/ Serraria c/ desd. de madeira, na Rod. PA 150, Km 131-Industrial-Tailândia-PA.

Protocolo 854514

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-052101. Objeto: Aquisição de Derivados de Petróleo (Combustíveis e Lubrificantes), com data de abertura para o dia 05/06/2015 às 09:00h, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial Nº 9/2015-051401: Objeto: Locação de veículos tipo automotores

e embarcações, em favor das empresas: Terra Luz Construções e Serviços Ltda - EPP, CNPJ: 14.045.720/0001-88. Francisco de Assis da Silva Gomes - Presidente da Câmara.

Protocolo 854572

PREFEITURA MUN. DE MOJÚÍ DOS CAMPOS - SEMGA AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 002/2015.

Objeto: Contratação de Empresa para Serviços de Pavimentação Asfáltica de vias públicas na área urbana em Mojúí dos Campos. Abertura: 05/08/2015, às 10h00min, na SEMGA. O edital poderá ser obtido na própria Secretaria no horário de 8:00h as 13:00h ou via email:licitacaosemga.pmmc@hotmail.com. Francimara da Frota Freitas - Presidente da CPL.

Protocolo 854582

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ AVISO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-052

Objeto: Aquisição de diversos materiais e equipamentos odontológicos para diversas Unidades de Saúde da Família e Unidade Móvel que atende na zona rural do município. Data da assinatura: 02/07/2015. Contratante: FMS. Contratada: J. de R. L. Parrião - EPP. Contrato Adm. nº 20150155. Valor total: R\$ 81.783,60. Contratada: Distribuidora Vida Ltda - EPP. Contrato Adm. nº 20150156. Valor total: R\$ 88.395,04. Contratada: Trat Comércio de Produtos Odontológicos Ltda - EPP. Contrato Adm. nº 20150157 Valor total: R\$ 52.989,96.

Protocolo 854583



www.ioe.pa.gov.br
Fone: (91) 4009-7802